



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXII Nº 170, QUINTA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2017



BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)

Presidente

Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB)

1º Vice-Presidente

Senador João Alberto Souza (PMDB - MA)

2º Vice-Presidente

Senador José Pimentel (PT-CE)

1º Secretário

Senador Gladson Cameli (PP-AC)

2º Secretário

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)

3º Secretário

Senador Zeze Perrella (PMDB-MG)

4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)

2º - Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)

3º - Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)

4º - Senador Cidinho Santos (PR-MT)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka

Diretora-Geral do Senado Federal

Roberta Lys de Moura Rochael

Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Quésia de Farias Cunha

Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro

Coordenadora de Elaboração de Diários

Alessandro Pereira de Albuquerque

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodases

Deraldo Ruas Guimarães

Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 171^a SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 8 DE NOVEMBRO DE 2017

1.1 – ABERTURA	12
1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE	
1.2.1 – Expediente encaminhado à publicação (Vide Parte II)	12
1.2.2 – Oradores	
Senador Paulo Paim – Comentários sobre a mobilização nacional contrária à reforma trabalhista que ocorrerá no dia 10 de novembro; e outros assuntos.	12
Senadora Ângela Portela – Preocupação com as possíveis consequências que o reajuste na tarifa de energia elétrica ocasionará no estado de Roraima.	15
Senador Eduardo Amorim – Pesar pela tragédia ocorrida na Escola Municipal Professor Osman dos Santos, localizada no município de Nossa Senhora das Dores-SE; e outros assuntos	17
Senadora Vanessa Grazziotin, como Líder – Cumprimentos ao Senador Roberto Requião pelo discurso proferido na última segunda-feira sobre supostas irregularidades na gestão do Presidente Michel Temer; e outros assuntos.	20
Senador Lasier Martins – Preocupação com o crescimento da violência no País e considerações acerca de projetos de lei apresentados por S. Ex ^a que objetivam contribuir para o combate à criminalidade.	22
Senador João Capiberibe, como Líder – Satisfação com a aprovação, pela CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 325, de 2017, de autoria de S.Ex ^a	23
Senador Paulo Rocha – Críticas às decisões liminares expedidas pelo Juízo da Vara Agrária de Marabá e pelo Tribunal de Justiça do Pará que visam ao despejo de famílias instaladas em fazendas da região; e outros assuntos.	25
Senador Fernando Bezerra Coelho, como Líder – Considerações acerca do estudo publicado pela Instituição Fiscal Independente do Senado Federal denominado "As operações compromissadas do Banco Central".	28
Senadora Fátima Bezerra – Registro da audiência pública realizada na CDR que debateu os rumos da Refinaria Clara Camarão, localizada no estado do Rio Grande do Norte.	31
Senador Lindbergh Farias, como Líder – Convite a todos os brasileiros para que participem da mobilização nacional contra a reforma trabalhista, a ser realizada no dia 10 corrente; e outros assuntos.	33



Senadora Gleisi Hoffmann – Insatisfação com as recentes medidas econômicas adotadas pelo Governo Federal.	36
Senadora Marta Suplicy – Comentários a respeito do Censo Escolar de 2016; e outros assuntos.	39
Senador José Medeiros, como Líder – Críticas à narrativa do PT sobre suposta responsabilidade do Presidente Michel Temer pela atual situação econômica e social do Brasil; e outro assunto.	43
Senador Reguffe – Destaque para a aprovação, pela CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 267, de 2016, de autoria de S. Ex ^a , que possibilita a assinatura eletrônica de projetos de lei de iniciativa popular pelos cidadãos brasileiros.	44
Senador Humberto Costa, como Líder – Críticas à iniciativa do Governo Federal de promover aumento nos valores dos planos de saúde de idosos e pensionistas.	45
Senadora Rose de Freitas – Congratulações ao Instituto Federal do Espírito Santo por figurar entre os 50 melhores colégios de ensino médio do Brasil; e outros assuntos.	46
1.2.3 – Prestação do compromisso regimental e posse do Sr. Sérgio Rogério de Castro, primeiro Suplente do Senador Ricardo Ferraço	49
1.2.4 – Comunicação	
Do Senador Sérgio de Castro, de filiação partidária (PDT), adoção do nome parlamentar e diplomação.	50
1.2.5 – Oradores (continuação)	
Senador Sérgio de Castro – Discurso de posse de S. Ex ^a	50
1.3 – ORDEM DO DIA	
1.3.1 – Item 1	
Projeto de Lei de Conversão nº 34/2017 (proveniente da Medida Provisória nº 785/2017), que altera <i>Leis referentes ao Fundo de Financiamento Estudantil (Fies), e dá outras providências</i> . Aprovado, com emenda de redação oferecida nos termos do Parecer nº 197/2017-PLEN-SF , após Requerimentos nºs 978 a 980/2017 (prejudicada a Medida Provisória nº 785/2017) (votação nominal).	53
Redação final do Projeto de Lei de Conversão nº 34/2017 (Parecer nº 198/2017-CDIR/PLEN-SF). Aprovada . À sanção.	85
1.3.2 – Item 2	
Projeto de Lei da Câmara nº 5/2016 (nº 4.409/2016, na Câmara dos Deputados), que altera a <i>Lei nº 9.797, de 1999, que dispõe sobre a obrigatoriedade da cirurgia plástica reparadora da mama pelo SUS nos casos de mutilação decorrentes de tratamento de câncer</i> . Substitutivo definitivamente adotado (Prejudicado o Projeto de Lei da Câmara nº 5/2016). À Câmara dos Deputados	86
1.3.3 – Apreciação de requerimento	
Nº 897/2017, do Senador Flexa Ribeiro e outros Senadores. Aprovado	90
1.3.4 – Convocação de sessão	
Convocação de sessão deliberativa extraordinária para amanhã e terça-feira próxima, às 11 horas.	93
1.4 – ENCERRAMENTO	93



PARTE II

2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 171^a SESSÃO

2.1 – EXPEDIENTE

2.1.1 – Comunicações

Do Senador Sérgio de Castro, de filiação partidária (PDT), adoção do nome parlamentar e diplomação.	95
Do Senador Gladson Cameli, de participação de S. Ex ^a em missão realizada no período de 13 a 18 de outubro último, nos termos do Requerimento nº 661/2017.	97
Da Comissão de Assuntos Econômicos, de que foi dado conhecimento aos seus membros do inteiro teor do Ofício "S" nº 71/2017 e do Aviso nº 33/2017, com posterior envio ao Arquivo (Ofícios nºs 100 e 101/2017).	98

2.1.2 – Discurso encaminhado à publicação

Senador Paulo Paim – Íntegra do discurso de S. Ex ^a , nos termos do art. 203 do Regimento Interno. .	102
---	-----

2.1.3 – Matérias recebidas da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 201/2017 (nº 1.627/2014, na Câmara dos Deputados), que <i>aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Vizinhança FM Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.</i>	106
Projeto de Decreto Legislativo nº 202/2017 (nº 461/2016, na Câmara dos Deputados), que <i>aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária de Buriti Bravo para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Buriti Bravo, Estado do Maranhão.</i>	108
Projeto de Decreto Legislativo nº 203/2017 (nº 534/2016, na Câmara dos Deputados), que <i>aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Autazes, Estado do Amazonas.</i>	110
Projeto de Decreto Legislativo nº 204/2017 (nº 665/2017, na Câmara dos Deputados), que <i>aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Libertense de Radiodifusão para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Liberdade, Estado de Minas Gerais.</i>	112
Projeto de Decreto Legislativo nº 205/2017 (nº 668/2017, na Câmara dos Deputados), que <i>aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Arco-Iris para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ibiraci, Estado de Minas Gerais.</i>	114
Projeto de Decreto Legislativo nº 206/2017 (nº 693/2017, na Câmara dos Deputados), que <i>aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária de Três Lagoas para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul.</i> ...	116
Projeto de Decreto Legislativo nº 207/2017 (nº 701/2017, na Câmara dos Deputados), que <i>aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Niquelândia Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Niquelândia, Estado de Goiás.</i>	118
Projeto de Decreto Legislativo nº 208/2017 (nº 705/2017, na Câmara dos Deputados), que <i>aprova o ato que outorga permissão à Total - Comunicação, Publicidade e Produções Artísticas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Irará, Estado da Bahia.</i>	120
<i>Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 201 a 208/2017.</i>	122



2.1.4 – Pareceres

Nº 58/2017-CE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 134/2015.	124
<i>Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 134/2015.</i>	132
Nº 59/2017-CE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 228/2016.	133
Nº 60/2017-CE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 424/2016.	141
<i>Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que os Projetos de Lei do Senado nºs 228 e 424/2016 sejam apreciados pelo Plenário (Ofícios nºs 1.853 e 1.854/2017-CE).</i>	149
Nº 58/2017-CAS, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 82/2017.	152
<i>Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 82/2017.</i>	160
Nº 59/2017-CAS, sobre o Aviso nº 4/2014.	161
<i>Arquivamento do Aviso nº 4/2014.</i>	169
Nº 129/2017-CCJ, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 267/2016.	170
<i>Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei do Senado nº 267/2016 seja apreciado pelo Plenário (Ofício nº 182/2017-CCJ).</i>	178
Nº 130/2017-CCJ, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 26/2013, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 36, 37 e 53/2013.	180
Nº 131/2017-CCJ, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 76/2013.	186
Nº 132/2017-CCJ, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 271/2013.	192
Nº 133/2017-CCJ, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 751/2011.	198
Nº 134/2017-CCJ, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 34/2012.	204
Nº 135/2017-CCJ, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 417/2012.	210
<i>Arquivamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 26/2013, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 36, 37 e 53/2013; 76 e 271/2013; 751/2011 e 34 e 417/2012.</i>	216

2.1.5 – Projeto de Decreto Legislativo

Nº 209/2017, do Senador José Pimentel, que susta, nos termos do art. 48, V da Constituição, os efeitos do Decreto nº 9.188, de 1º de novembro de 2017, que estabelece regras de governança, transparência e boas práticas de mercado para a adoção de regime especial de desinvestimento de ativos pelas sociedades de economia mista federais.	218
--	-----

2.1.6 – Projetos de Lei do Senado

Nº 436/2017, do Senador Vicentinho Alves, que dispõe sobre os registros imobiliários com origem em títulos de alienação ou de concessão de terras devolutas expedidos pelo Estado do Tocantins, referentes a imóveis rurais situados na faixa de 100 quilômetros de largura em cada lado do eixo das rodovias federais e dá outras providências.	228
---	-----



Nº 437/2017, do Senador Eduardo Lopes, que altera o Código Penal - Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - para criar tipo penal autônomo de homicídio qualificado, quando praticado contra autoridade ou agente descrito nos arts. 142 e 144 da Constituição Federal, integrantes do sistema prisional, da guarda municipal e da Força Nacional de Segurança Pública, no exercício da função ou em decorrência dela, ou contra seu cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo até terceiro grau, em razão dessa condição, e a Lei nº 8.072, de 1990, para torná-lo crime hediondo. 235

2.1.7 – Proposta de Emenda à Constituição

Nº 37/2017, tendo como primeiro signatário o Senador Benedito de Lira, que altera a redação do § 2º do art. 103-B da Constituição Federal, para excluir o Ministro do Superior Tribunal de Justiça da arguição pública promovida pelo Senado Federal destinada a apreciar sua indicação para membro do Conselho Nacional de Justiça. 241

2.1.8 – Requerimentos

Nº 972/2017, do Senador Valdir Raupp e outros Senadores, de realização de sessão especial, em 11 de dezembro próximo, destinada a comemorar os 180 anos do Grande Colégio de Ritos para o Brasil e os 300 anos de fundação da Grande Loja Unida da Inglaterra. 249

Nº 973/2017, do Senador Antonio Anastasia, de autorização para desempenho de missão no período de 27 do corrente a 7 de dezembro próximo. 251

Nº 974/2017, do Senador Roberto Requião, de oitiva da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 61/2013. 254

Nº 975/2017, da Senadora Vanessa Grazziotin, de homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Amadeu Teixeira. 257

Nº 976/2017, da Senadora Vanessa Grazziotin, de voto de aplauso e congratulações ao Instituto de Educação do Amazonas - IEA. 261

Nº 977/2017, dos Senadores Omar Aziz e Eduardo Braga, de homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Amadeu Teixeira. 264

Nº 981/2017, do Senador Randolfe Rodrigues e outros Senadores, de homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Ruy Guarany Neves. 267

2.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

2.2.1 – Projeto de Lei de Conversão nº 34/2017

Emenda-PLEN 271

Requerimentos nºs 978 a 980/2017 272

Redação final (Parecer nº 198/2017-CDIR/PLEN-SF) 278

Lista de votação 308

2.2.2 – Projeto de Lei da Câmara nº 5/2016

Substitutivo definitivamente adotado 312

PARTE III

3 – ATA DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DO SIS



Ata da 157^a Reunião Ordinária, realizada em 11 de outubro de 2017. 315

4 – DOCUMENTO DIVERSO

Da Associação dos Laboratórios Farmacêuticos Nacionais - Alanac, que recomenda a recondução do Sr. José Carlos Magalhães da Silva Moutinho ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa. 318

5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL 321

6 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA 324

7 – LIDERANÇAS 325

8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 329

9 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 338

10 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES 343

11 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 391



Ata da 171^a Sessão, Deliberativa Ordinária,
em 8 de novembro de 2017

3^a Sessão Legislativa Ordinária da 55^a Legislatura

Presidência dos Srs. Eunício Oliveira e João Alberto Souza, da Sra^a Rose de Freitas e do Sr. José Medeiros.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 8 minutos e encerra-se às 19 horas e 16 minutos.)





REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
55ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

171ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas

Período: 08/11/2017 07:00:00 até 08/11/2017 20:32:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	X	X
PSDB	MG	Aécio Neves	X	X
PMDB	SP	Airton Sandoval	X	X
PODE	PR	Alvaro Dias	X	X
PP	RS	Ana Amélia	X	X
PDT	RR	Ângela Portela	X	X
PSDB	MG	Antonio Anastasia	X	X
PSB	SE	Antonio C Valadares	X	X
PTB	PE	Armando Monteiro	X	X
PSDB	TO	Ataídes Oliveira	X	
PP	AL	Benedito de Lira	X	X
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	X	X
PR	MT	Cidinho Santos	X	X
PP	PI	Ciro Nogueira	X	
PPS	DF	Cristovam Buarque	X	X
PSDB	SC	Dalírio Beber	X	X
PMDB	SC	Dáario Berger	X	X
DEM	AP	Davi Alcolumbre	X	X
PMDB	MA	Edison Lobão	X	X
PSDB	SE	Eduardo Amorim	X	X
PMDB	AM	Eduardo Braga	X	X
PRB	RJ	Eduardo Lopes	X	X
PMDB	PI	Elmano Férrer	X	X
PMDB	CE	Eunício Oliveira	X	
PT	RN	Fátima Bezerra	X	X
PMDB	PE	Fernando Coelho	X	X
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	X	X
PMDB	RN	Garibaldi Alves Filho	X	X
PP	AC	Gladson Cameli	X	
PT	PR	Gleisi Hoffmann	X	X
PROS	DF	Hélio José	X	
PT	PE	Humberto Costa	X	X
PMDB	PA	Jader Barbalho	X	
PMDB	MA	João Alberto Souza	X	X
PSB	AP	João Capiberibe	X	X
DEM	RN	José Agripino	X	X
PMDB	PB	José Maranhão	X	X
PODE	MT	José Medeiros	X	X
PT	CE	José Pimentel	X	X
PSDB	SP	José Serra	X	X
PMDB	TO	Kátia Abreu	X	X
PSD	RS	Lasier Martins	X	X
PT	RJ	Lindbergh Farias	X	X
PSB	GO	Lúcia Vânia	X	X
PR	ES	Magno Malta	X	
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	X	X

Emissão 08/11/2017 20:34:51





REGISTRO DE COMPARCIMENTO E VOTO

Senado Federal
55^a Legislatura
3^a Sessão Legislativa Ordinária

171^a Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas

Período: 08/11/2017 07:00:00 até 08/11/2017 20:32:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PMDB	SP	Marta Suplicy	X	X
PSD	AM	Omar Aziz	X	X
PSD	BA	Otto Alencar	X	X
PSDB	SC	Paulo Bauer	X	X
PT	RS	Paulo Paim	X	X
PT	PA	Paulo Rocha	X	X
PSC	MS	Pedro Chaves	X	X
PMDB	PB	Raimundo Lira	X	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X	X
PT	PI	Regina Sousa	X	X
-	DF	Reguffe	X	X
PMDB	AL	Renan Calheiros	X	X
PP	BA	Roberto Muniz	X	X
PMDB	PR	Roberto Requião	X	X
PSDB	MA	Roberto Rocha	X	X
PODE	RJ	Romário	X	X
PMDB	RR	Romero Jucá	X	X
PMDB	ES	Rose de Freitas	X	X
PDT	ES	Sérgio de Castro	X	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X	X
PMDB	MS	Simone Tebet	X	X
PSDB	CE	Tasso Jereissati	X	X
PTB	RR	Telmário Mota	X	
PMDB	RO	Valdir Raupp	X	X
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	X	
PR	TO	Vicentinho Alves	X	X
PMDB	MS	Waldemir Moka	X	X
PR	MT	Wellington Fagundes	X	X
PP	GO	Wilder Morais	X	X
PMDB	MG	Zeze Perrella	X	X

Compareceram 76 senadores.



O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Presentes ou compareceram já para assinar o ponto 55 Srs. Senadores.

A SR^a ÂNGELA PORTELA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – A Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a mesa que, nos termos do art. 241 do Regimento Interno, vai à publicação no *Diário do Senado Federal*. (Vide parte II do Sumário)

Pela ordem, a Senadora Ângela Portela, do PDT, de Roraima.

A SR^a ÂNGELA PORTELA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Peço a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – V. Ex^a fica inscrita em primeiro lugar.

Pela ordem, Senadora Vanessa Grazziotin, do PCdoB, do Amazonas.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Do Amazonas.

Muito obrigada, Senador.

Eu solicito a minha inscrição para falar no período de Liderança. O Senador Amorim não está no período de Liderança. Então, eu sou a primeira.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Pela Liderança, em primeiro lugar, V. Ex^a está inscrita.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim, do PT, do Rio Grande do Sul, por dez minutos, Excelência.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Presidente, Senadores e Senadoras, eu quero tratar de dois temas.

Eu não podia deixar de falar que, no dia 10 de novembro agora, na próxima sexta-feira, o Brasil vai ter mais um dia de protesto, dia nacional de mobilização, paralisações parciais, porque é a data que antecede a entrada em vigor da Lei nº 13.467 – a dita antirreforma trabalhista, porque só tira direito dos trabalhadores.

Eu lamento muito que essa reforma tenha sido aprovada. Há uma contradição enorme no Judiciário hoje. A maioria dos Juízes do Trabalho diz que ela é inaplicável, que há uma contradição enorme entre um artigo e outro e ainda com a própria Constituição. É inegável que o grande prejudicado nessa lambança produzida pela Câmara dos Deputados... E eu alertei muito aqui, mas o Senado entendeu que deveria aprovar na íntegra, sem nenhuma correção. Ela entra em vigor no dia 11. O Presidente disse que ia vetar dez, doze artigos, mas não vetou nenhum. E as tais medidas provisórias até hoje ainda não se viram no horizonte. Quero mais uma vez aqui deixar registradas as nossas preocupações.



O movimento é mais do que justo. Parabéns a todas as centrais, confederações, federações e sociedade civil organizada, que estão fazendo este dia de debate, de paralisação e de mobilização contra a reforma.

Provavelmente, chegarão aqui, ainda este ano, milhões de assinaturas – espera-se que chegue a 2 milhões de assinaturas – pedindo que essa proposta seja revogada.

Eu tive a ousadia de apresentar um projeto, logo que ela foi aprovada, no outro dia, pedindo a revogação dessa lei, mas também inúmeros Senadores e Deputados – como a Senadora Ângela, eu me lembro, a Senadora Vanessa e tantos outros – encaminharam uma série de projetos contestando essa dita reforma, que procura anular o que nós colocamos de melhor na Constituição cidadã, assim falada por Ulysses Guimarães. Eu fui Constituinte. Foi um momento de grandeza, eu diria, do Parlamento brasileiro, que fez uma Constituição humanitária, mas hoje, no Congresso Nacional e no Executivo, a visão humanitária está desaparecendo. É só uma política truculenta atingindo principalmente a classe média para baixo.

Ninguém tem dúvida quanto a isso. É só ver essa portaria aí que, na verdade, garante que pode haver trabalho escravo, quando tinha que proibir o trabalho escravo. É só ver inúmeros artigos dessa lei da reforma trabalhista, que vai ao negociado acima do legislado. A lei não vale mais para o trabalhador – só para o trabalhador, ela não vale, para os outros setores todos, vale. É só ver que mulher grávida, gestante, pode trabalhar em área insalubre e que mulher pode amamentar em área insalubre. É só ver os ensaios feitos por alguns setores da economia que vão dar para o trabalhador, em vez de um salário mínimo, o correspondente a R\$250, porque ele vai trabalhar quatro horas no sábado e quatro no domingo. É só multiplicar isso por R\$5 a hora, para ver quanto é que vai dar – não chega e nunca chegará à metade do salário mínimo. Isso é devido ao tal do trabalho intermitente. É só ver aquele de que já estão dizendo que, na empresa dele – são alguns, não são todos, naturalmente –, o horário do almoço é 30 minutos e que quem não quiser que vá embora. É isso que nós estamos vendo que aconteceu no Brasil.

Fizemos recentemente, na segunda-feira, um seminário que recebeu aqui algo em torno de 15 países. Todos estão assustados, apavorados: "Por que um retrocesso tão grande no Brasil?" E alguns lembravam que lá fora se falava de Farmácia Popular, que não há mais; de Bolsa Família, mais de 1 milhão perderam; das políticas no campo da educação, da saúde, da habitação, tudo desaparecendo pelo tal do congelamento por 20 anos.

Sr. Presidente, eu espero que seja um dia sem violência, mas de protesto nacional, sim, e que isso sirva também para impulsionar a proposta que apresentamos já também, em seguida, de um novo estatuto do trabalho, da nova CLT. Já estamos na 15^a reunião, discutindo. Queremos, até maio, apresentar já à sociedade uma nova CLT, um novo estatuto do mundo do trabalho.

Queria ainda, Sr. Presidente, depois desse resumo que fiz, comentando só as atrocidades do Governo – são tantas, que não dá para falar em cinco, seis minutos –, falar um pouquinho também do meu Rio Grande, dizendo que, desde o início do meu primeiro mandato de Senador da República, adotei o sistema de mandar emendas para todos os Municípios do Rio Grande. Assim faço: em cada mandato, no mínimo, duas emendas cada Município recebe. Não há um Município do Rio Grande a que eu não destinei, no mínimo, duas emendas.

Na verdade, como já passaram praticamente dois períodos de oito anos, não há nenhum Município para o qual eu não mandei quatro emendas. Bom, se, num caso ou em outro, houve corte por parte do Executivo, o Executivo é que tem que responder por isso. Eu aprovei, encaminhei e mandei as emendas para os Municípios do Rio Grande.



Repto: eu sempre digo que o mandato de Senador é do Estado. Eu não sou daqueles que manda emenda só para o Município que mais fez votos. É legítimo quem age assim, mas eu não consigo. Eu tenho uma visão republicana e mando para todos os Municípios, independente de qual partido está comandando aquele Município. Dos 496 Municípios, todos recebem emendas durante o meu mandato.

A minha emenda individual de Senador eu mando toda para a Uergs, a nossa Universidade Estadual, gratuita, porque acredito que o caminho é a educação. E agradeço aqui a Bancada gaúcha, que sempre endossa essa minha visão. Eu tenho mandado percentuais... Percentuais, não; tenho mandado valores que têm fortalecido o ensino gratuito lá no Rio Grande, principalmente na Uergs, a nossa Universidade Estadual.

Este ano, aprovamos uma emenda de R\$300 milhões. Mas aqui também não vendo terreno na Lua, viu! Aprovamos a emenda, agora não sei quanto o Governo vai liberar. De R\$300 milhões, ela pode virar R\$30 milhões, pode virar R\$20 milhões. Mas essa emenda tem o apoio de todos os Senadores gaúchos e de todos os Deputados Federais. É bom que se diga.

Nessa linha, quero destacar aqui que a Comissão de Direitos Humanos também, nosso time todo que trabalha permanentemente lá, aprovou, por exemplo, R\$500 milhões para o enfrentamento à violência contra as mulheres.

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Foram R\$540 milhões para a defesa dos direitos humanos; R\$350 milhões para o combate a todos os preconceitos; R\$200 milhões para o campo da educação; para o transporte escolar, R\$20 milhões; a emenda da Bancada gaúcha, como dizia, que apresentei à Uergs – e tive o apoio de todos os Senadores – foi de R\$300 milhões. Mas repito: isso aqui é capaz de virar R\$30 milhões.

Também a Bancada gaúcha aprovou, por unanimidade, a adequação da duplicação da BR-116, entre os Municípios de Guaíba e Pelotas, lá no querido Rio Grande; a construção da ponte do Rio Uruguai em Porto Xavier e San Javier. Também toda a Bancada gaúcha trabalhou para que lá fosse liberado dinheiro para essa área.

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Enfim, foram inúmeras emendas, Sr. Presidente. Não tenho tempo aqui para ler todas. Dei aqui o destaque de algumas.

Mas cumprimento a Bancada gaúcha, que tem trabalhado unida. A emenda individual de cada Senador a Bancada endossa – dos três Senadores. E, para as outras emendas que são do conjunto da Bancada, sempre há um critério de votação. É votado, e a maioria das propostas apresentadas que recebem um número que garanta que aquilo representa a vontade da maioria dos Parlamentares se tornam emendas que são encaminhadas.

Então, cumprimento o critério adotado pela Bancada gaúcha, respeitando a emenda individual de cada Senador, mas isso tem que passar pelo coletivo e, ao mesmo tempo, para as outras emendas...

(Interrupção do som.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. *Fora do microfone.*) – ... todas, prevalece a vontade da maioria.



(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Obrigado, Presidente. Agradeço a V. Ex^a.

Quero dizer que, ontem, eu participei da abertura do Fórum Sindical dos Trabalhadores, liderado pelo Artur. Foi um momento firme também. Estavam lá em torno de 300 dirigentes sindicais – foi aqui em Brasília. Todos mostraram toda sua força e coragem de fazer o bom combate contra essa reforma e, por fim, fazer todo o trabalho para que não aconteça a famigerada reforma da previdência.

Lá fui muito elogiado, não porque eu presidi, já que o trabalho foi coletivo – Hélio José foi o Relator, e estavam lá sempre sete Senadores; o Senador Lasier fez parte –, o trabalho da CPI da Previdência, que provou que não há déficit. É uma farsa o déficit da Previdência.

(Interrupção do som.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. *Fora do microfone.*) – Obrigado.

Considere, na íntegra, por favor, os meus pronunciamentos.

(Soa a campainha.)

DISCURSOS NA ÍNTegra ENCaminhados PELO SR. SENADOR PAULO PAIM.

(Inseridos nos termos do art. 203 do Regimento Interno.) (Vide item 2.1.2 do Sumário)

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – V. Ex^a será atendido, Senador Paulo Paim, de acordo com o Regimento da Casa.

Concedo a palavra à Senadora Ângela Portela, do PDT, da nossa Roraima, para uma comunicação inadiável, por cinco minutos.

A SR^a ÂNGELA PORTELA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Presidente.

Sr^as Senadoras, Srs. Senadores, eu já falei sobre o assunto (*Fora do microfone.*) muitas vezes aqui, no plenário do Senado, e volto a falar novamente, porque o nosso Estado, as famílias de Roraima foram surpreendidas, mais uma vez, com a aprovação de novo e elevado reajuste das contas de energia elétrica. Foi aprovado, no dia 31 de outubro, e cobrado, já a partir de 1º de novembro, esse reajuste, que chega a absurdos 35,3%, em média, para os consumidores residenciais. Para os consumidores conectados à alta tensão, como indústrias, o aumento será de 35,9%.

Isso ocorre porque a Agência Nacional de Energia Elétrica referendou um novo reajuste, muito superior à inflação, nas tarifas da Boa Vista Energia, que é a Eletrobras Distribuição Roraima.

Trata-se de mais uma distorção, das muitas que afetam o fornecimento de energia elétrica de Roraima, o mais caro do País, como mostra reportagem da última edição da revista *Veja*.

A Aneel admite que o reajuste aprovado é elevado. E o Governo argumenta que essa seria a única forma de reequilibrar os custos da concessionária e atrair investidores para as privatizações. Em outras palavras, caberia aos usuários de Roraima sacrificarem-se para arcar com o ônus de uma privatização que nem sequer desejam. Imaginem o que representa para o morador do nosso



Estado receber, de um momento para outro, uma conta de luz com acréscimo de 40%. É algo capaz de desorganizar o orçamento doméstico de qualquer um.

Impacto dessa ordem constitui ameaça para toda a economia de Roraima. As empresas serão forçadas a reduzir outros custos, o que se pode traduzir em dispensas e em retração do mercado de trabalho. A isso acresce a qualidade dos serviços prestados.

Todos nós conhecemos muito bem a precariedade da energia que nos é fornecida. Os cidadãos padecem com isso e as empresas também, mas não sejamos ingênuos: há alguém ganhando com isso, não é por acaso que essa situação existe.

É de se perguntar: por que temos que sofrer as consequências da política tarifária da Aneel se não temos a garantia de fornecimento adequado e se não contamos, se não estamos interligados ao Sistema Elétrico Nacional?

Como se sabe, a nossa Roraima vive uma situação de abandono no que diz respeito à distribuição de energia. Somos o único Estado da Federação que não está interligado com o Sistema Nacional e sofremos com a dependência de energia da Venezuela ou da energia oriunda da termoelétrica, que é cara, que é ruim e que é poluente.

Os apagões do nosso Estado, Sr. Presidente, são constantes, todos os dias.

Conforme demonstra a revista *Veja*, o custo médio do megawatt-hora de Boa Vista Energia é de R\$931,38, que corresponde a mais do dobro da média nacional, que é de R\$409,95.

Esses preços absurdos explicam-se pela contratação de termoelétricas, que, como dizíamos, fornecem energia cara e ruim. Mas há quem lucre com isso.

Conforme mostra a matéria de *Veja*, o Ministério de Minas e Energia, entre 2013 e 2016, alegou a situação emergencial em Roraima e, com isso, transferiu a decisão de compra dos combustíveis das térmicas às empresas locais, a Boa Vista Energia e a CERR. Essas empresas, assim como o Sistema Elétrico Nacional, estão todas aparelhadas por um grupo político. É dele a decisão sobre as compras das térmicas ...

(Soa a campainha.)

A SR^a ÂNGELA PORTELA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RR) – ... e é esse grupo que fatura com isso.

Sabemos que apenas a interligação com o Sistema Elétrico Nacional resolveria o problema de Roraima. É indispensável construir o Linhão de Tucuruí. É indispensável termos energia complementar para as comunidades indígenas, para as regiões mais isoladas, energia térmica, solar, eólica e de biomassa, como complemento, mas a solução definitiva para que Roraima tenha energia de confiança e sustentabilidade é o Linhão de Tucuruí.

Mas hoje nós já sabemos, a revista *Veja* mostrou, com muita clareza, por que nós não temos ainda, por que está travada a construção desse linhão: porque se ganha muito com as termoelétricas.

É lamentável isso e quem paga são as famílias de Roraima, que vivem no desconforto do apagão constante. Nossos Municípios do sul do Estado, Rorainópolis...

(Soa a campainha.)

A SR^a ÂNGELA PORTELA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RR) – ... Caroebe, Baliza, São Luiz, região norte e sul do Estado, apagão todo dia e gente faturando em cima da nossa escuridão, do nosso isolamento térmico.

É lamentável, Sr. Presidente.



Era isso, muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Agradeço à V. Ex^a, Senadora Ângela Portela.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - AP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Pela ordem, Senador João Capiberibe, PSB do Amapá.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - AP) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Requeiro a minha inscrição como Líder do Bloco.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – V. Ex^a fica inscrito. É o terceiro.

Senador Eduardo Amorim, do PSDB de Sergipe, por dez minutos, Excelência.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco Social Democrata/PSDB - SE) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente, Senador João, Sr^as e Srs. Senadores, ouvintes da Rádio Senado, espectadores da TV Senado, todos que nos acompanham pelas redes sociais, hoje o que me traz a esta tribuna é a tristeza e a solidariedade com as vítimas, infelizmente, do desabamento de uma caixa d'água sobre a Escola Municipal Professor Osman dos Santos no telhado da própria escola, que ocorreu na tarde da última segunda-feira, no Povoado Campo Grande, Município de Nossa Senhora das Dores, em Sergipe, e que resultou, infelizmente, em 20 feridos e na morte de duas crianças.

O reservatório tinha cerca de 13 anos – o que, para a construção, não é considerado um período longo –, possuía cerca de 15m de altura e uma capacidade para 30 mil litros d'água. Na perícia realizada por um engenheiro da Defesa Civil, foi detectada uma extensa corrosão na base da estrutura, o que pode ter levado ao acidente, que poderia ter sido evitado se as manutenções fossem realizadas regularmente. Mas a data final para a elaboração de um laudo ainda não foi divulgada.

A Promotoria de Justiça também instaurou inquérito civil para apurar as responsabilidades pela tragédia, uma tragédia, infelizmente, anunciada. O Ministério Público solicitou relatórios técnicos sobre as possíveis causas do acidente e enviou os ofícios ao Diretor do Departamento Estadual de Proteção e Defesa Civil, ao Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe (Crea) e ao Diretor-Presidente da Deso.

Sr. Presidente, colegas Senadores, moradores afirmaram à imprensa que tinham muito medo de que isso pudesse acontecer, já que era comum a caixa d'água – que pertencia à Companhia de Saneamento de Sergipe (Deso) – vazar e tinha muita ferrugem.

Em matéria, na manhã de ontem, no Bom Dia Brasil, o Delegado Marcos Garcia afirmou – abro aspas: "Há cerca de oito anos eles vêm lutando junto à Deso para que essa caixa d'água fosse removida ou que fosse feita a devida manutenção [oito anos, Sr. Presidente, oito anos solicitando a manutenção], porque ela apresentava corrosão, e era visível o perigo" – fecho aspas. Como podemos constatar, essa, lamentavelmente, era uma tragédia anunciada. Agora, só podemos esperar que a responsabilidade seja apurada e devidamente punida.

Entretanto, quero falar também da tristeza e da indignação que sinto ao ver o descaso do desgoverno que lá está com o nosso Estado e com a nossa gente, que parece não ter fim. Na verdade, colegas Senadores, essa é mais uma das inúmeras desventuras diárias, de maior ou menor porte, que têm atingido Sergipe nesses últimos anos.



Com isso, não quero, de maneira nenhuma, diminuir a tragédia que aconteceu no Povoado Campo Grande e que impactou não só os 600 moradores da localidade mas também, com toda certeza, Senador Lasier, todo o País. O que denuncio aqui mais uma vez, Sr. Presidente, é a situação de completo abandono, repito, de completo abandono ao qual estamos submetidos polo Governo estadual e que só tem causado sofrimento e dor ao povo sergipano.

Gostaria de estar aqui anunciando coisas boas, comemorando vitórias, mas, infelizmente, é o descaso total. Você abre as páginas dos jornais sergipanos todos os dias, Senador Lasier, e o que vê? Acidentes anunciados, servidores sergipanos que receberão o décimo terceiro parcelado. E isso já acontece há muitos anos. Tragédias anunciadas. Sem falar que Sergipe se tornou o Estado mais violento do Brasil.

O que temos presenciado é o verdadeiro sucateamento de várias áreas do serviço público. E a Deso, que é uma companhia do Governo de Sergipe, ou seja, do povo de Sergipe, é um exemplo disso. Parece que deixam que isso aconteça propositadamente para que tenham o argumento de que a companhia não funciona adequadamente e é necessário vendê-la.

Em 2015, em pronunciamento nesta Casa, falei da necessidade de uma análise criteriosa, responsável e corajosa sobre a grave situação financeira e administrativa da companhia para que se pudesse buscar alternativas viáveis e efetivas, a fim de reverter o grave desperdício dos recursos públicos, além do desperdício do potencial humano de seus servidores.

Há alguns anos venho trazendo ao plenário desta Casa a real situação do desgoverno em Sergipe e, em 2014, fui acusado – é verdade – por muitos governistas de ser pessimista, quando, de fato, estava sendo extremamente realista, mostrando a verdade para o povo sergipano, e o que nós estamos acompanhando é o desenrolar dos fatos que denunciei no ano passado. Não era profecia, era fruto de muito estudo e, com certeza, a consequência vinha de forma natural até num acontecimento como esse.

Tenho abordado com frequência a questão da falta de segurança pública em Sergipe, fato que vem se agravando ano após ano e que pode ser confirmado por meio do Anuário Brasileiro de Segurança Pública, em que, nesses últimos dois anos, fomos, lamentavelmente, o Estado mais violento do País, com mais de 64 mortes violentas intencionais por 100 mil habitantes. É lamentável! Ademais, o Anuário deste ano aponta que Sergipe tem o segundo menor contingente policial, e Aracaju é a primeira entre as capitais brasileiras com a maior taxa de assassinatos, passando de 66 homicídios por 100 mil habitantes/ano. Ainda assim, há quem diga que sou desinformado, embora mencione dados oficiais.

O que dizer, Sr. Presidente e colegas Senadores, da educação? O que dizer da nossa educação? Em 2015, o próprio secretário de Estado da educação fez uma declaração alarmante sobre o quadro da qualidade do ensino em Sergipe. Ele usou a expressão, abre aspas: "Bem-vindo ao inferno", fecha aspas, ao empossar o diretor regional de educação da DRE-5.

Hoje sabemos que Sergipe tem, segundo dados recém-publicados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), cerca de 273 mil pessoas, cidadãos, que não sabem ler nem escrever, em pleno século XXI, e a recém-publicada Avaliação Nacional da Alfabetização, que analisou os alunos do 3º ano do ensino fundamental de 48 mil escolas em todo País, apontou que Sergipe tem o pior índice em leitura e o segundo pior em matemática. A causa de tudo isso, com toda certeza, não poderia ser outra senão o desgoverno que lá está.

Na saúde, sobram denúncias e faltam atendimentos, faltam remédios, faltam exames, faltam cirurgias. Pessoas têm morrido nas filas, quando não conseguem entrar nos hospitais. E muitos



que conseguem ultrapassar as filas e entrar nos hospitais morrem lá dentro, porque não têm realmente o atendimento adequado. Os corredores dos hospitais... Isso apesar de todos os esforços da minha parte e da Bancada de Sergipe, com o envio de emendas para a melhoria da saúde e do atendimento do nosso povo e da nossa gente, a exemplo das sete emendas que mandamos para construir o Hospital do Câncer, nada, nada, absolutamente nada tem sido feito.

Ontem, para citar como exemplo, tivemos uma ótima notícia: o nosso gabinete conseguiu, junto ao Ministério da Saúde, a priorização de R\$1 milhão para o Hospital e Maternidade Santa Isabel, para a aquisição de diversos...

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco Social Democrata/PSDB - SE) – ... materiais permanentes, que darão uma maior e melhor capacidade de atendimento à população de Sergipe, já que aquela é uma das principais maternidades e um dos principais hospitais do nosso Estado.

Daqui, colegas Senadores, fazemos o que é possível. Contudo, sobram-nos preocupações além dessas já relatadas. Refiro-me ao endividamento imenso no qual se encontra o nosso Estado e ao comprometimento que isso significa para os próximos governos, sobretudo para as próximas gerações e, mais do que isso, para os servidores públicos, porque, em todos esses empréstimos, tem sido dado como garantia principalmente o FPE, ou seja, a principal fonte de receita para o salário do servidor.

Para que os senhores entendam a dimensão do que lhes digo, em 2008 a dívida pública do nosso Estado era de aproximadamente R\$829 milhões.

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco Social Democrata/PSDB - SE) – Era isso mesmo: R\$829 milhões – já estou terminando, Sr. Presidente –, atualmente chega à casa dos quase R\$7 bilhões, quase dez vezes o que devíamos em 2008. O Governo vem contraindo empréstimos um após o outro, com as mais variadas justificativas, entre elas o pagamento de servidores, pensionistas e aposentados. Entretanto, o que temos acompanhado são salários pagos com atraso e parcelamentos. A prova do que lhes digo é o *Jornal da Cidade*, como estou mostrando aqui, que traz como uma de suas manchetes: "Servidores sergipanos receberão salários do décimo terceiro parcelado em seis vezes".

Sr. Presidente, colegas Senadores, uma questão é clara: quem ama Sergipe não defende, não apoia o que tem acontecido lá.

Finalizo, Sr. Presidente, portanto, solidarizando-me com os moradores do Povoado Campo Grande, em especial com as famílias das duas crianças que foram vítimas e com aqueles que ainda...

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco Social Democrata/PSDB - SE) – ... estão hospitalizados, que perderam suas vidas pela queda de uma caixa d'água sobre o teto da escola, com as três crianças que seguem internadas, desde a noite da última segunda-feira, no Hospital São Lucas, em Aracaju, uma delas um garoto de sete anos que está recebendo cuidados intensivos. A eles desejo uma pronta recuperação.

Finalizando mesmo, Sr. Presidente, gostaria aqui rapidamente de divulgar que Aracaju receberá o XXIX Seminário das Áreas da Região Norte e Nordeste de Alcoólicos Anônimos, uma



entidade quase que secular e de extrema importância, que faz um papel belíssimo. Esse seminário será em Aracaju nos próximos dias.

Muito Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Eu que agradeço a V. Ex^a, Senador Eduardo Amorim.

Concedo a palavra ao Senador Lasier Martins...

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM. *Fora do microfone.*) – Não...

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Não, desculpe, Senador Lasier, é a Senadora Vanessa Grazziotin, que está inscrita pela Liderança. Depois é V. Ex^a. Desculpe-me, Senador.

Senadora Vanessa Grazziotin, do PCdoB do Amazonas, por cinco minutos, pela Liderança, Senadora.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Sr. Presidente, Sr^as Senadoras e Srs. Senadores.

Sr. Presidente, logo mais, às 15h30, nós estaremos, a Bancada e parte da direção de nosso Partido, o PCdoB, no Salão Verde da Câmara dos Deputados, acompanhando uma entrevista coletiva que será concedida pela Deputada Estadual Manuela d'Ávila, que teve o seu nome aprovado, na última reunião do Comitê Central do Partido, como pré-candidata à Presidência da República.

E aqui no plenário temos dois gaúchos. Inclusive, o Senador Paim sabe, porque, algumas vezes, tratamos da pré-candidatura de Manuela à Presidência da República.

Sr. Presidente, Sr^as Senadoras, hoje, novamente – e hoje nós estamos no dia 8 –, são 118 dias, Senador Paim, em que Michel Temer não cumpre a sua segunda palavra, porque a primeira ele não cumpriu, e não editou, porque, há 118 dias, ele teria que ter editado a medida provisória e ainda não a editou. Depois, o Líder do Governo vem com a desculpa esfarrapada de que ela será editada somente quando entrar em vigor a reforma trabalhista.

Vejam, e eu tenho dito daqui desta tribuna que não é apenas a edição da medida provisória que deverá abordar e modificar todos os pontos mais polêmicos do projeto ou da lei que estabeleceu a reforma trabalhista. Michel Temer ficou também de resolver problemas graves na nova legislação através de vetos. E nenhum veto ele fez à lei; pelo contrário, sancionou a lei na sua integralidade.

Mais uma vez, eu lamento. Primeiro, que o Presidente trate o País, a população brasileira, o Parlamento brasileiro, sobretudo a sua Base de Apoio parlamentar, desta forma tão desrespeitosa. Porque, quando ele se compromete a fazer algo, se compromete por escrito, perante a sua Bancada, a fazer algo e não faz, desculpem-me, mas essa é a maior de todas as formas de desrespeito, porque significa dizer que ele está ludibriando os Parlamentares, ele está enganando os Parlamentares, ele está enrolando os Parlamentares. É lamentável que isso aconteça.

Mas agora, no dia 11, todos nós aguardamos e todas, com muita ansiedade, a tal medida provisória que deverá fazer profundas modificações, inclusive, Senador Paim, naquele item que tentou explicar, defender e justificar, na entrevista da última segunda-feira, o Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, que é a forma como devem ser indenizados os danos morais, como deve ser a indenização. E, de acordo com a lei, a indenização passará a ser de acordo com o salário



do agredido, da pessoa que sofreu o dano, o que sempre dissemos que era um equívoco, além de ser inconstitucional.

Pois bem. O Ministro Ives Gandra veio a público, para o Brasil inteiro, tentar defender. E olhem como ele defende: ele diz que não podem dois trabalhadores ou trabalhadoras, um que ganhe um salário mínimo e outro que ganhe R\$50 mil, receberem indenizações iguais, mesmo que o dano seja o mesmo, porque, imaginem, é como se o fulano ganhasse na loteria.

O que ele diz com isso? Ele diz que a pessoa vale de acordo com a sua posição social e não de acordo com o ser humano que é.

(Soa a campainha.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Isso é inconstitucional. Mas é tão ilegal isso que os próprios Parlamentares... Isso está num compromisso assinado por Michel Temer para mudar, dizendo este item que: "A vinculação da indenização exclusivamente ao salário contratual do ofendido, prevista no §1º do art. 223, não será adotada. A metodologia será reavaliada [e revista] [...]".

Acho que o Sr. Ministro... Seria bom até, Senador Paim, que nós enviassemos uma cópia disso aqui para o Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho.

Sr. Presidente, que tem sido tão bondoso comigo concedendo-me alguns minutinhos a mais, eu gostaria de tecer alguns comentários acerca de um belo pronunciamento que fez, na última segunda-feira aqui desta tribuna, o Senador Roberto Requião. Eu não estava aqui e não presenciei, o Senador Paim estava, eu não tive a felicidade de presenciar esse pronunciamento, mas o li. Li na íntegra o pronunciamento do Senador Requião, a quem quero cumprimentar, de público, não só pela sua lucidez, pela sua capacidade política, mas sobretudo pelo compromisso que ele tem com o nosso País e com a nossa gente. É um Parlamentar destemido.

A base do pronunciamento do Senador Roberto Requião é a denúncia do desmonte do Estado brasileiro que está sendo promovido por Temer e por todos aqueles que o apoiam e que foram responsáveis pelo golpe que retirou a Presidenta Dilma do poder. E chama a atenção dos membros do Ministério Público, da Polícia Federal, da Procuradoria da República, do Poder Judiciário para esse desmonte, mostrando que a grande corrupção está acontecendo no País e está sendo tratada como algo normal pelo Poder Judiciário e pelo Ministério Público.

Aliás, ontem, nós estivemos, em nome de nossos Partidos, em nome da Bancada de oposição – a Senadora Lídice da Mata, que é Líder do PSB; o Senador Lindbergh Farias, Líder do PT; e eu –, estivemos no Ministério Público, Senador Paim, e protocolamos, em nome de todas as nossas Bancadas, um pedido de investigação sobre os desmandos gravíssimos que envolvem a privatização da Eletrobras. Tudo indica que está em curso uma privatização dirigida, com pessoas que serão os maiores beneficiários atuando diretamente no processo de privatização.

Então, vejam, o Senador Requião abordou essas questões e mostrou que apenas uma medida provisória, uma única medida provisória abrirá mão de recursos da ordem de R\$1 trilhão em benefício de grandes empresas multinacionais, as grandes petroleiras do mundo...

(Soa a campainha.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – ... enquanto, por outro lado, diminui-se o valor do salário mínimo. E chama a atenção do Sr. Procurador, da Sr^a Procuradora, do Sr. Delegado. Olhem o que está acontecendo com o País de forma ilegal e imoral! Dizer que uma empresa do tamanho da Eletrobras deva dar ao Governo



R\$12 bilhões e, por outro lado, tirar dinheiro do Bolsa Família, da educação, da saúde? Isso é um crime de lesa-pátria. Essa é a grande corrupção que está acontecendo em nosso País.

Diz ele em determinado trecho – e eu já concluo, Sr. Presidente, um minutinho para concluir – do seu pronunciamento: "... desbaratar o suado dinheiro que é esfolado dos brasileiros via impostos e dar isenção às empresas mais ricas do Planeta é ou não é corrupção?". É um pronunciamento...

(Interrupção do som.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Concluo.

É um pronunciamento que merece ser lido por toda a Nação brasileira, mesmo porque é um pronunciamento que remete mais à reflexão, a questionamentos que devem ser respondidos não apenas pelos membros do Ministério Público, do Poder Judiciário, pelas autoridades públicas do nosso País, mas respondido por toda a população brasileira.

Ficam aqui meu reconhecimento, o meu abraço e o meu agradecimento, acima de tudo, à forma como o Senador Roberto Requião tem se postado no Senado Federal e contribuído para o avanço da luta do povo brasileiro.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Eu que agradeço a V. Ex^a, Senadora Vanessa Grazziotin.

Concedo a palavra ao Senador Lasier Martins, do PSD, do Rio Grande do Sul.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Presidente João Alberto.

Senadores, Senadoras, telespectadores, ouvintes, o Brasil assiste, perplexo e com medo, cada vez mais, à escalada de violência que toma conta de nossas cidades. Segundo dados recentes, divulgados pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, foram registradas no ano passado 61.619 mortes violentas intencionais no Brasil! É o maior número já registrado na história do Brasil: praticamente 70 mil mortes intencionais.

Para se ter uma ideia, esses mais de 60 mil, quase 70 mil assassinatos cometidos no Brasil em 2016 equivalem, em números, às mortes provocadas pela explosão da bomba nuclear que dizimou a cidade de Nagasaki em 1945, no Japão. Portanto, estamos vivendo verdadeira guerra no Brasil.

Contradicitoriamente, medidas efetivas de combate à criminalidade têm sido relegadas a segundo plano pelos governos e também – por que não, Sr. Presidente? – por este Congresso Nacional. Veja, por exemplo, como explicar à sociedade que um criminoso que deveria estar preso, cumprindo uma pena já estabelecida, possa estar beneficiado com as famosas "saidinhas" da prisão aqui em Brasília, em tão pouco tempo, e cometendo crimes, e que aqui não votemos até agora alguma coisa que dificulte essas saídas? Refiro-me ao Deputado Federal que, diariamente, comparece à Câmara e, à noite, dorme na Papuda. Como explicar à sociedade que menores de 18 anos delinquentes cometam todo tipo de atrocidades nas ruas, e mesmo assim não se admite discutir aqui uma forma efetiva de punição a esses jovens ou de seus aliciadores, exatamente por essa leniência da nossa legislação? Como explicar às famílias dos 437 policiais – 437 policiais! – assassinados no ano passado, 2016, quando o Estado e organizações de direitos humanos primeiro se preocupam em melhorar a vida de criminosos, mas não se importam com as vidas dos que tombam nas ruas, nos morros, nas cidades, diariamente, para defender a sociedade? Trabalham sem retaguarda jurídica ou social que os protejam para agir.



Precisamos de menos ideologia e de mais ação! A insegurança toma conta das cidades, dos bairros, das ruas, e há quem ache que venceremos essa guerra sendo complacentes com a barbárie. O equívoco da atualidade é achar que a primeira finalidade do Direito Penal é a ressocialização, quando não é a finalidade principal. A finalidade principal do Direito Penal é a proteção de bens jurídicos essenciais, como o direito à vida, o direito à liberdade, o direito à honra e o direito à propriedade; em outras palavras, é punir e afastar da sociedade aqueles que não têm condições de viver em sociedade por serem violadores de bens jurídicos essenciais, como aquilo a que temos assistido.

Sr. Presidente, nesse sentido, apresentei o PLS 499 há dois anos, que altera, de um sexto para dois terços do cumprimento da pena, o prazo para a concessão do benefício da progressão de regime, e, nos casos de crimes hediondos, o prazo sendo aumentado de dois quintos para quatro quintos, uma forma de manter mais tempo na cadeia aqueles que hoje tão rapidamente entram e, mais rapidamente ainda, saem da cadeia. É o mínimo que se deve fazer para que os criminosos permaneçam mais tempo na prisão. O projeto já foi aprovado na CCJ e já poderia estar em tramitação na Câmara dos Deputados, não fosse um recurso para apreciação em Plenário que relegou para as gavetas do Senado a discussão de tema tão importante para a população.

Também apresentei o PLS 285, deste ano, que prevê o uso dos recursos do Fistel para a instalação de bloqueadores de celulares nos presídios brasileiros.

E aqui cabe uma observação: a Câmara acaba de aprovar – foi ontem – um projeto semelhante, porém determinando que as operadoras de telefonia o façam. Penso não ser adequado impor ao privado uma obrigação que é do Estado. Fatalmente, isso acarretará mais custos repassados para os clientes da região da cobertura desses presídios. O nosso projeto, no entanto, busca os recursos do Fistel para essa finalidade.

Esses são apenas dois exemplos dentre tantos outros projetos que poderiam, de maneira efetiva, contribuir para o combate à criminalidade e, assim, dar uma resposta à população que exige de nós providências mais contundentes contra essa baderna instalada no País, uma baderna chamada de criminalidade.

Para concluir, Sr. Presidente, a esperança é, como houve uma decisão dos Presidentes destas duas Casas, Senado e Câmara, de darem prioridade neste resto de ano ao fator segurança pública, isso se efetive e que, de fato, tenhamos aqui projetos e votações rápidas, para que, pelo menos no próximo ano, possamos entrar com uma legislação mais rigorosa e com medidas mais eficientes contra isto que ocorre no País: o excesso de criminalidade.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Muito obrigado, Senador Lasier Martins.

Concedo a palavra, pela Liderança do Bloco Democracia e Cidadania, ao Senador João Capiberibe, do PSB, do Amapá, por cinco minutos.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - AP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^{as}s Senadoras, hoje, pela manhã, a Comissão de Justiça, a CCJ, aprovou o Projeto de Lei do Senado 325, de 2017, que institui a gestão compartilhada, que permite o acompanhamento da execução orçamentária, financeira e física de obras, serviços públicos, aquisição de produtos e materiais por grupos de cidadãos organizados em aplicativos do tipo WhatsApp, por exemplo.



Esse projeto busca aproximar o cidadão do Estado brasileiro. É verdade que o Estado brasileiro é uma ilha de prosperidade, cercado de um povo amargurado, aflito e de muita pobreza. O Estado brasileiro não costumava prestar contas do que fazia com o dinheiro arrecadado dos impostos de todos. Nos últimos anos, nas últimas duas décadas, algumas leis obrigaram o Estado a essa prestação de contas. Uma delas foi a Lei Complementar nº 131, de 2009, a Lei da Transparência, de nossa autoria, aprovada aqui, no Senado, em 2004 e na Câmara Federal em 2009, que obrigou todas as instituições públicas, todos os entes públicos, do municipal ao federal, a exporem suas contas, suas despesas detalhadas nos Portais da Transparência.

Agora, nós estamos dando um passo adiante. Nós já temos as informações disponíveis nos portais, é necessário que o cidadão se apodere dessas informações. E um instrumento está sendo votado aqui, nesta Casa, que é o projeto de lei da gestão compartilhada que vai permitir isso, usando a comunicação em rede – essa tecnologia fantástica que nos permite a comunicação horizontal entre grupos e que se instalou no Brasil a partir de 2013, com o aplicativo mais usado, um aplicativo que é usado por 91% dos brasileiros, o WhatsApp. Esse aplicativo está nas mãos da sociedade que terá uma lei que permitirá o acesso ao acompanhamento de todos os projetos, de todas as atividades do Estado.

Isso surgiu a partir de uma experiência concreta nossa, uma experiência que fizemos no Amapá nos últimos dois anos, a partir das nossas emendas parlamentares. Nós reunimos as comunidades. E eu tenho vários casos, três dezenas de projetos nesse sentido, mas, entre os que já estão praticamente em fase de conclusão ou concluídos, está o projeto do Conjunto Embrapa, que é uma situação que terminou me levando, me motivando a escrever esse texto legislativo que foi aprovado hoje na Comissão de Constituição e Justiça da Casa.

No Conjunto Embrapa, nós nos reunimos com os moradores e organizamos um grupo de WhatsApp para fazer o acompanhamento da aplicação de R\$947 mil de uma emenda que colocamos no Orçamento da União. A comunidade se reuniu, formou o grupo e passou a acompanhar. Quando o Governo empenhou a despesa, nós colocamos o comprovante do empenho no grupo do Conjunto Embrapa e também em outros grupos, como os de Morada das Palmeiras e Igarapé Sustentável, que também tiveram essas mesmas informações.

(Soa a campainha.)

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - AP) – De tal forma que a comunidade, a Prefeitura, a empresa contratada junto com o nosso mandato executaram essas obras. E o resultado disso é fascinante. Nesse caso do Conjunto Embrapa, sobraram R\$99 mil, o que é um caso inédito em obras públicas. Em geral, faltam recursos, e as obras são aditivadas. Quando elas são acompanhadas, o resultado é que os recursos terminam sendo suficientes. Quando não, sobram recursos. Nós temos vários exemplos.

Nós estamos detectando situações extremamente graves. Na semana passada, a Polícia Federal e o Ministério Público Federal e Estadual do Amapá fizeram uma operação e desbarataram uma quadrilha que roubava dinheiro da merenda escolar. Os indícios desse roubo surgiram exatamente nos grupos de gestão compartilhada nos bairros de Macapá e Santana...

(Soa a campainha.)

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - AP) – Todas as vezes que se levantava o valor destinado a uma escola, os moradores protestavam, dizendo: "Não, aqui, não há merenda escolar." O que esses grupos faziam? Imediatamente faziam



uma petição *on-line* denunciando ao Ministério Público na mesma hora, dizendo que o dinheiro chegou à escola, mas na escola não havia merenda. E isso alertou os olhos dos investigadores, dos procuradores que terminaram identificando e desbaratando essa quadrilha, prendendo vários e processando quarenta e tantas pessoas.

Sr. Presidente, esse é um instrumento valioso, precioso na mão do cidadão. Por isso, hoje é um motivo de satisfação. Eu espero que possamos concluir a votação na Comissão da Transparência, porque ele é terminativo nessa comissão, e daí seguir para a Câmara de Vereadores. Esse instrumento é um instrumento da cidadania.

(Soa a campainha.)

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - AP) – É uma lei feita para o cidadão, para ele acompanhar todos os gastos públicos, todos os projetos, enfim, todas as atividades de governo dos entes públicos do nosso País.

Era isso, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Agradeço a V. Ex^a, Senador João Capiberibe.

Concedo a palavra agora ao Senador Paulo Rocha, PT, do Pará, por permuta com o Senador Flexa Ribeiro. V. Ex^a tem dez minutos como orador inscrito.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, venho falar aqui do momento que nós estamos vivendo às vésperas da chamada aplicação da reforma trabalhista, que foi aprovada pelo Congresso Nacional, de iniciativa do Governo ilegítimo Temer, e venho falar também dos problemas que estão acontecendo no Estado do Pará sobre a questão das terras.

É impressionante que, passados 21 anos de um dos mais sangrentos massacres de trabalhadores rurais por conta de disputa de terras, o massacre de Eldorado de Carajás, os governantes utilizem os mesmos métodos violentos para proteger o latifúndio e reprimir a luta dos camponeses.

Na última quarta-feira, 24 [de maio], a Polícia Militar do Estado do Pará matou a tiros dez trabalhadores acampados às proximidades da Fazenda Santa Lúcia, na zona rural do Município de Pau-d'Arco, a 60km de Redenção, no sul do Pará.

A informação que temos é que os policiais possuíam ordem de prisão, e não de execução. Mas a certeza da impunidade faz governantes, mandantes e a PM agirem livremente no massacre de pessoas que ousam resistir e enfrentar a lógica da opressão e da desconcentração da terra.

Diante desse recrudescimento da violência no campo, que já coloca o Pará como um dos Estados mais violentos na disputa desigual pela terra, a cúpula de segurança pública do Estado do Pará busca explicar a barbárie efetuada pela PM. Eles afirmam que o local estava invadido por um grupo armado. [...]

Esse foi um pronunciamento, Sr. Presidente, que eu fiz logo após o episódio de Pau-d'Arco, em 25 de maio de 2017.

Agora, 115 policiais do Batalhão de Choque da Polícia Militar do Pará fazem cumprimento de decisões liminares em 20 fazendas localizadas no Município de Marabá e regiões.



As liminares foram expedidas pelo Juízo da Vara Agrária de Marabá e pelo Tribunal de Justiça do Estado, a pedido de fazendeiros.

As Fazendas Cedro, Maria Bonita e Fortaleza, do Grupo Santa Bárbara, que é ligado ao grupo de Daniel Dantas, estão ocupadas há sete anos por cerca de 800 famílias ligadas ao Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra.

Na Fazenda Maria Bonita, são 212 dessas famílias, que já estão na posse há quatro anos. Essas pessoas têm sua casa com energia instalada, a produção de alimentos.

E pasmem, senhores e senhoras, eu, quando inclusive estava lá sem mandato, como Deputado Federal e agora como Senador, participei de um processo de negociação em que o próprio Grupo Santa Bárbara já estava em negociação e vendendo as terras para o Incra, porque as ocupações já estavam consolidadas. Esses grupos de famílias já estavam produzindo, trabalhando etc., porque tiveram apoio lá do processo. E os próprios proprietários já estavam em processo de negociação, aquele processo que se estabelece com o Incra.

Há de se perguntar o seguinte: se o Incra está comprando os imóveis, por que a Justiça atende o pedido de despejo das famílias?

E olhe, Sr. Presidente, envolve famílias inteiras e cerca de 255 crianças, que atualmente estão matriculadas, frequentando sala de aula no local, inclusive em escolas construídas pelo Governo Federal na época do governo Lula. Lá dentro dos assentamentos, há 255 crianças em escolas construídas com dignidade, buscando-se a cidadania desse povo, dessa gente.

Inclusive, essa questão das crianças na escola sensibilizou o Juiz Amarildo, titular da Vara Agrária, que decidiu adiar a operação da polícia para a desocupação da Fazenda Santa Tereza, porque exatamente era uma das fazendas que estava em negociação com o Incra.

Pois bem, agora, para proteger o interesse de uma meia dúzia de latifundiários, o Estado e o Poder Judiciário dão as costas para milhares de famílias, que já estão produzindo, repito, alimentação para as cidades. Essas famílias não só querem produzir, mas ter um pedaço de terra para ter dignidade.

Por isso, quero denunciar, porque, a partir dos nossos governos Lula e Dilma, esse conflito no campo, lá no Estado do Pará, tinha reduzido, diminuído, e se estavam buscando, através de uma ação de governo, mediações para resolver o problema do povo, o problema dos trabalhadores. E, agora, com o golpe parlamentar e a ascensão desse Governo que está aí, se começa a buscar também retrocessos, e volta a violência no campo.

Volta a violência de novo do trabalho escravo. Por isso, nós estamos, a Bancada do PT e da oposição, buscando que o Governo Federal venha explicar aqui, de novo, através do Ministério do Trabalho, essa questão do retrocesso no campo, em relação ao combate ao trabalho escravo.

Nós, pela nossa atuação, já tínhamos aprovado aqui um arcabouço jurídico que ia ao encontro do combate ao trabalho escravo – essa vergonha em nosso País. E tínhamos avançado na proposta de erradicação do trabalho escravo, numa articulação institucional entre o Ministério Público do Trabalho, o Ministério do Trabalho, a Procuradoria-Geral do Trabalho e as entidades. Havia todo um projeto governamental, articulado a partir do governo, na época do governo Lula, para ir à busca não só do combate, mas da erradicação do trabalho escravo.

Agora, com essas portarias e com essa ação do Governo, há esse retrocesso, que volta a nos envergonhar perante a comunidade internacional.

Por fim, Sr. Presidente, queria falar que estamos às vésperas da reforma trabalhista, da chamada implementação da reforma trabalhista e vimos denunciar a postura da maior autoridade



que deveria estabelecer a questão da relação capital e trabalho, que é o Presidente do Tribunal Superior do Trabalho.

Pois bem, o Presidente do Tribunal vem às páginas de jornal falar verdadeiros disparates.

Aquele que está como Presidente de um Tribunal, que deveria julgar....

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – ... e administrar a legislação trabalhista para proteger os trabalhadores ou para mediar a relação capital e trabalho, vem claramente se posicionar nesse processo, que está na degradação e na precarização do trabalho, contra o que nós já conquistamos ao longo do tempo.

Olhe só o disparate numa entrevista dele: "Não é possível dar a uma pessoa que recebia um mínimo o mesmo tratamento, no pagamento por dano moral, que dou para quem recebe salário de R\$50 mil. É como se o fulano [o cara que ganha salário mínimo] tivesse ganhado na loteria."

Olhe só esse disparate vindo do Presidente do Tribunal Superior do Trabalho. Ou seja, a dignidade do trabalhador...

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – ... é medida pelo tamanho do salário que ele ganha.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Dez segundos, Senador Paulo Rocha. É cabeça escravocrata. É cidadão de primeira linha e cidadão de segunda linha.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Exatamente.

Então, para o que nós viemos chamar a atenção do nosso povo? Aqui nós temos resistido a essas questões. Nós temos resistido para que o nosso País não caia nesse retrocesso.

Mas o fundamental é o seguinte: dia 10, sexta-feira, está sendo convocado, pelas centrais sindicais, um protesto, uma reação contra esse estado de coisas, contra este retrocesso que nós estamos vivendo no País. É privatização do nosso patrimônio público, é degradação da relação capital e trabalho, é o retrocesso na questão da violência no campo, é o incentivo à escravidão no nosso País.

Por isso, só o povo na rua, brigando e protestando, brigando...

(Interrupção do som.)

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – ... contra esse Governo que está aí (*Fora do microfone.*) para poder assegurar aquilo que nós já tínhamos conquistado no nosso País.

Por isso, tem que ir para a rua protestar contra a entrega do nosso patrimônio, protestar contra essa precarização dos nossos direitos e das nossas conquistas e exigir que o Governo saia daí e que nós convoquemos eleições diretas.

Só um Governo saído das urnas pode recuperar aquilo que nós tínhamos construído no nosso País.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Muito obrigado, Senador Paulo Rocha.

Concedo a palavra ao Senador Humberto Costa. (*Pausa.*)



Ausente.

Concedo a palavra ao Senador Fernando Bezerra Coelho, pela Liderança do Governo, PMDB, Pernambuco, por cinco minutos.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB - PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho hoje à tribuna com o objetivo de abordar um tema pouco discutido por nós Parlamentares, mas que está diretamente relacionado à atual crise fiscal e econômica.

Avançar nessa matéria – penso eu – poderá ter peso similar ao da aprovação da Lei de Responsabilidade Fiscal, em 2000. Refiro-me às chamadas operações compromissadas do Banco Central. Se dermos um encaminhamento sério a esse assunto, conseguiremos – como espero demonstrar – acelerar a recuperação do equilíbrio fiscal, o saneamento das contas públicas e a retomada do controle do endividamento público em relação ao PIB. Essa é a chave para voltarmos a crescer a um ritmo expressivo.

A Instituição Fiscal Independente, do Senado Federal, publicou, em outubro, o seu mais novo Estudo Especial, cujo título é "As operações compromissadas do Banco Central", de autoria do analista da IFI, o economista Josué Alfredo Pellegrini.

A IFI, que é um importante órgão criado por esta Casa, com independência para realizar análises técnicas a respeito do quadro econômico e fiscal brasileiro, completará, no próximo dia 30, um ano de existência e funcionamento. Impressiona a quantidade de trabalhos, relatórios, análises e notas técnicas produzidos em tão pouco tempo.

Trata-se de uma instituição que vem se consolidando como um núcleo de produção de informações isentas, livres de juízo de valor, que serve ao propósito maior de dar transparência às contas públicas e elevar a qualidade do debate democrático. Perante o Parlamento, a sociedade, os organismos internacionais e a imprensa, esse reconhecimento é nítido. O FMI, inclusive, citou recentemente a IFI e a qualidade de seus relatórios.

Caros Senadores e Senadoras, no Estudo Especial a que me refiro, a IFI mostra que mais de 40% da dívida pública bruta brasileira está indexada à Selic. De uma dívida de R\$4,8 trilhões, isso representa, pelo menos, R\$2,2 trilhões. Desses, metade corresponde a operações compromissadas do Banco Central. Dito de outra forma: um quarto da dívida pública, hoje, corresponde às tais operações compromissadas a cargo do Banco Central. Sobre essa dívida, pagam-se juros à razão da própria Selic, uma extorsão que, a meu ver, precisa ser combatida.

O Erário não aguenta mais o fardo pesado dos rentistas sobre seu lombo. No acumulado em doze meses, até setembro, o setor público pagou mais de R\$415 bilhões em juros. Nada menos do que quatro orçamentos anuais da Educação.

Sr^{as} e Srs. Senadores, sei que jabuti não sobe em árvore sozinho e sei também que o ajuste fiscal é essencial – ainda que não suficiente – para o País retomar o crescimento econômico. Parte do ajuste, entretanto, precisa ser o enfrentamento da questão das operações compromissadas.

Quase metade da dívida pública está vinculada ao próprio instrumento de gestão da política monetária, a taxa de juros Selic. Sempre que o Banco Central aumenta os juros para combater a inflação, através do encarecimento do crédito, ele acaba precisando elevá-lo em proporções maiores do que inicialmente planejado. Isso ocorre em razão do chamado "efeito renda". Se qualquer um de nós possui títulos do Tesouro atrelados à Selic – as tais LFTs, que são as Letras Financeiras do Tesouro –, fica automaticamente com mais dinheiro à disposição para gastar quando o juro sobe. É o efeito oposto do que deseja o Banco Central...



(*Soa a campainha.*)

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB - PE) – ... ao elevar a Selic, e, assim, os juros sobem mais para compensar esse efeito.

A perversidade desse contágio perigoso entre a política fiscal e a política monetária precisa acabar. Para isso, é preciso trocar as operações compromissadas por dívida pública de melhor qualidade. O melhor momento para isso – eu entendo e comprehendo – é quando a economia está indo bem, o quadro fiscal está equilibrado e a confiança do mercado no Governo está em alta. Isso faz com que a curva de juros futuros se reduza, permitindo colocação de títulos mais longos e mais baratos para o setor público.

Esses fatores podem não estar todos presentes na cena atual, mas isso não impede que se faça o bom debate com vistas a uma proposta de médio a longo prazo.

Falo de um plano de redução gradual das compromissadas, por exemplo, que poderia ser a saída...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB - PE) – ... para começarmos a dar alguma racionalidade a esse fator de corrosão do orçamento público e, portanto, de redução dos recursos destinados aos serviços públicos, em favor dos apaniguados de sempre.

Os juros pagos sobre as operações compromissadas correspondem a cerca de R\$90 bilhões ao ano, o que equivale a mais de três orçamentos anuais do Programa Bolsa Família.

Cabe perguntar: quem recebe esse dinheiro? Quem são os privilegiados que têm acesso a um programa tão generoso de transferência de renda?

A verdade é que o rentismo continua mais vivo do que nunca. Parte do desajuste fiscal vivido pelo País é justamente fruto da sustentação de uma verdadeira farra com dinheiro público, que poderia ser direcionado a políticas públicas de saúde, educação, segurança, emprego e tantas outras.

É um desserviço ao...

(*Interrupção do som.*)

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB - PE) – ... País! Uma bolsa banqueiro polpuda, que cria obstáculos à melhoria do perfil da dívida pública e ao restabelecimento da tranquilidade no campo das contas públicas.

O estudo da IFI mostra que a política de acumulação de reservas internacionais, desde 2007, e a política de resgate líquido de títulos pelo Tesouro explicam o aumento das operações compromissadas. O fracasso retumbante da nova matriz econômica, que afundou o País nessa enorme recessão, intensificou o desequilíbrio fiscal e estimulou a corrida para esse dinheiro fácil e de baixo risco rolado no *overnight* do sistema financeiro. O próprio pagamento de juros sobre as compromissadas responde por parte relevante dessa dinâmica. O déficit público, mais recentemente, apesar de ser um fator secundário, também explica parte da dinâmica das compromissadas.

O custo médio dessas operações é elevado, porque elas têm prazo médio – e eu chamo a atenção dos Srs. Senadores e Senadoras – em torno de 20 dias, e 10% das compromissadas gira toda noite, com prazo de vencimento de um dia, de modo que os juros pagos acabam ficando



muito próximos da própria Selic. O próprio Banco Central, nas suas estatísticas, considera em uma só gaveta as operações compromissadas e as LFTs. É a gaveta da Selic.

Essas operações nada mais são do que um novo *overnight*, mas servindo a uma parcela infinitamente menor da população em relação ao conhecido *overnight* da época da hiperinflação. Falo do *overnight* do Banco Central. Não faz sentido que tanta dívida precise ser colocada e retirada da economia em tão exíguo espaço de tempo. Isso serve a propósito específico: manter recheados os bolsos da banca nacional e internacional.

É uma ciranda financeira...

(Soa a campainha.)

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB - PE) – ... em que poucos se refestelam no banquete oficial, enquanto, no Brasil real, milhares e milhares de brasileiros e brasileiras vivem à míngua. No lugar de emitir dívida pública, através do Tesouro Nacional, o Governo preferiu deixar ao Banco Central a tarefa de enxugar o excesso de dinheiro em circulação na economia. O resultado é que operações caríssimas foram feitas pelo Banco Central, as compromissadas, que saltaram de R\$37 bilhões, repito, de R\$37 bilhões para R\$1,2 trilhão entre 2005 e 2017.

O pecado mortal do governo foi que, no lugar de fazer gestão conjunta da dívida, preferiu mostrar ao mercado, com a redução das LFTs, uma falsa melhora do perfil da dívida sob responsabilidade do Tesouro, a chamada Dívida Pública Federal. O problema é que essa estratégia falhou...

(Interrupção do som.)

A SR^a PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Eu queria solicitar a V. Ex^a, já são dez minutos e os Senadores estão cobrando. Peço a compreensão de V. Ex^a.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB - PE) – Concluindo, Sr^a Presidente, para atender a sua observação quanto ao tempo, eu repito que o problema é que essa estratégia falhou. Aquilo que o mercado não encontrava no Tesouro – as LFTs remuneradas à Selic – passou a encontrar no Banco Central, com as compromissadas. À autoridade monetária cabia enxugar o excesso de dinheiro em circulação, o que é feito com as compromissadas, já que a LRF, a Lei de Responsabilidade Fiscal proíbe emissões de títulos próprios por parte do Bacen.

O problema está na dimensão que isso tomou na última década. Nos governos anteriores, para segurar a taxa de câmbio no nível desejado pelo ministro da Fazenda, o Banco Central passou a comprar dólares de maneira acelerada. Assim, as nossas reservas internacionais cresceram. As reservas estão em torno de 380 bilhões, e conforme estudos do IFI, existe um excesso de aproximadamente 145 bilhões.

(Soa a campainha.)

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB - PE) – O meu apelo, portanto, é para que passemos a debater essas questões. Um país de dívida pública de quase R\$5 trilhões necessita urgentemente acelerar o ajuste fiscal; não pode se dar ao luxo de preservar distorções tão evidentes, que se escancaram diante de nossos olhos.

Defendo que o ajuste fiscal, através do teto de gastos aprovado pelo Governo do Presidente Michel Temer, tenha continuidade, sim, porque somente com a recolocação das contas públicas em



ordem e reorganização das receitas e despesas seremos capazes de ofertar mais e melhores políticas públicas à população.

Em paralelo, eu quero iniciar este debate aqui – vou encerrar para respeitar o tempo. Mas é importante que a gente possa utilizar parte da reserva para reduzir essa dívida pública no *overnight* do Banco Central.

Muito obrigado, Sr^a Presidente, pela sua compreensão.

(Durante o discurso do Sr. Fernando Bezerra Coelho, o Sr. João Alberto Souza, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sr^a Rose de Freitas.)

A SR^a PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Parabenizo V. Ex^a pelas colocações.

Convido, para fazer o uso da palavra, a Senadora Fátima Bezerra, pelo prazo de dez minutos, do PT do Rio Grande do Norte.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Senadora Rose, quero primeiro aqui registrar, com muita satisfação, a presença entre nós da Senadora Ideli Salvatti. Ideli foi Senadora representando o glorioso Estado de Santa Catarina. Uma grande Senadora, uma Parlamentar que honrou muito não só o Partido dos Trabalhadores mas o seu Estado e o Brasil. Destaco aqui também, Ideli, o seu compromisso na luta em defesa da educação.

Bom, Sr^a Presidenta, Srs. Senadores e Senadoras, quero aqui fazer um registro acerca da audiência pública que realizamos hoje na Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, da qual eu sou Presidente. Uma audiência que primeiro, quero aqui dizer, considero muito produtiva, porque trouxe esclarecimentos no que diz respeito a debater os rumos da Refinaria Clara Camarão, lá no Rio Grande do Norte, uma refinaria ameaçada pelos planos da diretoria da Petrobras de rebaixar seu *status*, o que nos preocupa muito. Todos os palestrantes lá foram unânimes em ressaltar a importância da refinaria para o desenvolvimento regional não só do meu Estado mas dos Estados vizinhos.

A Petrobras decidiu alterar o *status* de refinaria da Clara Camarão, fazendo com que ela volte a ser gerenciada pela Diretoria de Exploração e Produção da empresa. A maior preocupação nossa, e foi o que motivou exatamente a realização dessa audiência pública, é que, deixando de ser considerada refinaria, ela possa ficar excluída do plano estratégico e das discussões da Diretoria de Refino e Gás Natural, anteriormente denominada de Refino e Abastecimento. Essa foi a razão central, repito, que nos levou, na condição de Senadora, representante do povo potiguar, a convidar toda a Bancada Federal, que lá esteve presente, bem como a representação da Petrobras, a representação do Governo do Estado, do setor empresarial, a representação dos trabalhadores, para travar o debate. Esse é o meu papel, é o meu dever.

Durante a reunião, Sr^a Presidente, quero aqui dizer que o Diretor de Exploração e Produção da Empresa, Tuerte Rolim, lá do meu Estado, Rio Grande do Norte, garantiu que a refinaria não perderá *status* e garantiu também que não haverá demissões. Diante disso, é evidente que a Bancada Federal, repito, e toda a sociedade continuarão vigilantes na observância do cumprimento desse compromisso, até porque nós não estamos falando de uma conquista qualquer para o Rio Grande do Norte.

A Refinaria Clara Camarão, conquista essa durante o governo do Presidente Lula, é uma refinaria lucrativa, uma refinaria que tem seu corpo formado por gestores e servidores de alta



qualificação técnica e respeito profissional, uma refinaria que recebe todo o petróleo e o gás produzidos nos campos marítimos e terrestres da Bacia Potiguar, do Rio Grande do Norte e do Ceará, e abastece não só o Estado do Rio Grande do Norte mas o Ceará, o Piauí, Pernambuco e a Paraíba. A Refinaria Clara Camarão está situada lá no Polo Industrial Petrobras de Guamaré e produz diesel, nafta petroquímica, querosene de aviação e, desde setembro de 2010, gasolina automotiva, o que fez inclusive do meu Estado, o Rio Grande do Norte, o único Estado do País autossuficiente na produção de todos os tipos de derivados do petróleo.

Desde janeiro de 2016, é bom que aqui se ressalte, que eu estou atenta a essa questão. Tanto é que, naquela época, quando houve essa ameaça de modificar o *status* da Refinaria Clara Camarão, eu me posicionei no sentido de que nós não podíamos aceitar isso de maneira nenhuma, inclusive, naquela época, também questionando a diminuição dos investimentos da Petrobras no Estado; diminuição essa de investimentos que hoje, infelizmente, toma um novo vulto, já que a Petrobras do Rio Grande do Norte decidiu se desfazer dos campos maduros lá no nosso Estado.

É claro que essa política hoje adotada pela Petrobras no Rio Grande do Norte e no Nordeste faz parte exatamente de todo esse plano de desmonte da Petrobras que se iniciou há cerca de um ano, após o golpe parlamentar consumado em 2016. Felizmente, temos visto aí, por exemplo, a mudança na legislação que trata do marco regulatório da exploração do pré-sal. Acabaram com a política de conteúdo nacional. Nós assistimos, inclusive, recentemente, à realização dos leilões, quando, através de uma medida provisória – pasmem! –, o próprio Governo Federal deixa de receber impostos decorrentes das empresas petrolíferas que atuam no campo da exploração do pré-sal, mais uma benesse da dupla Temer-Meirelles, do Governo entreguista que aí está. Por quê? Porque essa medida provisória simplesmente anistiou, ou seja, com isso, o Estado brasileiro, numa grave crise financeira inclusive pela qual passa o País, precisando de investimento, eles simplesmente, com essa medida provisória, vão deixar de arrecadar R\$700 bilhões.

Enquanto isso, o que é que nós temos visto? Um desinvestimento crescente da Petrobras lá no meu Estado. A Petrobras, lá no meu Estado, Senadora Rose, em 2009, chegou a investir quase R\$1 bilhão. Sabe qual é o montante de investimentos hoje lá no Rio Grande do Norte, segundo o que a imprensa noticiou? R\$200 milhões.

Mesmo assim, Senadora Rose, isso é muito para o meu Estado. E vou dar aqui um dado a V. Ex^a: o orçamento de 2017 do Governo do Estado destinado para o Rio Grande do Norte, só para se ter uma ideia, em matéria de investimentos, foi em torno de 638... 683 milhões. Repito: o orçamento destinado para a área de investimentos, segundo a Lei Orçamentária anual lá do Rio Grande do Norte. Desses R\$638 milhões, R\$250 milhões estão comprometidos com o Proadi, a isenção para Programa de Apoio ao Desenvolvimento Industrial; e R\$144 milhões são referentes ao pagamento de manutenção do chamado estádio Arena das Dunas. Portanto, tirando o Proadi e a Arena, sobram no orçamento de 2017, para investimento no Rio Grande do Norte, apenas R\$289 milhões. Repito: a Petrobras, mesmo com essa redução drástica dos investimentos no Rio Grande do Norte, ainda apresenta o montante de R\$200 milhões.

E estou trazendo esses dados só para reforçar o quanto é importante a presença da Petrobras lá no nosso Estado, o Rio Grande do Norte, pelo caráter estratégico exatamente que ela tem.

Quero ainda adiantar que a Petrobras, segundo Jean Paul Prates, Presidente do Sindicato das Empresas do Setor Energético do Rio Grande do Norte, que atendeu ao nosso convite e aqui esteve hoje participando do debate...

(*Soa a campainha.*)



A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... principalmente pela condição de especialista que ele é nessa área, respeitado no Rio Grande do Norte, no Nordeste e no Brasil, além de também pela condição de representante do Sindicato das Empresas do Setor Energético do Rio Grande do Norte... Jean Paul, hoje, no debate, declarou que a refinaria é importante para o desenvolvimento industrial do Estado. Para ele, não é uma questão de se fazer alarmismo, mas ele chamou a atenção para o direito do Rio Grande do Norte de acompanhar toda e qualquer medida anunciada pela Petrobras quanto a atividades em seu território, pois ela ainda representa mais de um terço do produto industrial do nosso Estado.

Por isso, Sr^a Presidente, na ocasião, nós colocamos que essas medidas que a Petrobras tem adotado, inclusive esta agora recente de alterar o *status* da Refinaria Clara Camarão...

(*Interrupção do som.*)

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Só mais dois minutinhos, Presidente Rose, para concluir. (*Fora do microfone.*)

Requito, mesmo o Gerente Geral da Unidade de Operações de Exploração e Produção do Rio Grande do Norte e Ceará afirmando que essa mudança de *status* não trará prejuízos – e nós vamos acompanhar, vigilantes, o que ele está colocando –, é preciso que se diga que a Petrobras tem de se comunicar, a Petrobras tem de dialogar com o Estado. Não pode a Petrobras tomar decisões como essa sem dialogar com o Governo do Estado, com o setor produtivo, com o representante dos trabalhadores, com a Bancada federal, com a Assembleia Legislativa, com os prefeitos, com as câmaras municipais, enfim, com a sociedade.

Aliás, infelizmente, esse tem sido o método da Petrobras, que nós criticamos aqui, cobrando que tenha uma postura diferente, até porque a Petrobras é muito importante para o nosso Estado e a Petrobras...

(*Soa a campainha.*)

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... até hoje foi muito bem tratada pelo Estado do Rio Grande do Norte, seja através dos benefícios fiscais que a ela foram concedidos, seja através dos tratamentos especiais em matéria de licenciamento.

Não podemos aceitar que decisões como, por exemplo, se desfazer dos campos maduros, como se desfazer da planta do biodiesel, como encerrar a questão de sondas de exploração no Rio Grande do Norte e como essa mudança de *status* agora sejam feitas sem diálogos, sem debate com a sociedade.

Encerro destacando a presença da Bancada federal que lá esteve, os Senadores e os Deputados Federais, bem como do Sindicato dos Petroleiros, da representação dos empresários e da representação do Governo do Estado.

Obrigada, Sr^a Presidenta.

A SR^a PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Concedo a palavra, pelo horário da Liderança, ao Senador Lindbergh pelo prazo de cinco minutos.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Sr^as Senadoras, Srs. Senadores, hoje os jornais trazem que, depois da declaração de ontem do Michel Temer sobre a reforma da previdência, os mercados reagiram: o dólar subiu, a Bolsa caiu. E eles voltaram novamente no dia



de hoje a falar de reforma da previdência. Às 18h, o Relator Arthur Maia vai dar uma entrevista coletiva falando dos pontos do que eles chamam de uma microrreforma da previdência.

Só que essa microrreforma não tem nada de micro. Primeiro, ela vai na idade mínima de 65 anos. Eu pergunto a você que nos assiste: qual a moral de Michel Temer, que se aposentou com 55 anos, para querer estabelecer essa idade mínima? De um Governo que tem Padilha, que se aposentou com 53, e que tinha Geddel, que agora está preso e que tinha se aposentado com 51 anos? Qual a moral deste Governo, que tem um Ministro da Fazenda que, quando era Presidente do Conselho de Administração da JBS, não pagava a previdência? Sabem qual é a empresa que mais deve à previdência social? A JBS: 2,4 bilhões. Aí eles querem mexer em Benefício de Prestação Continuada, que é pago para idoso acima de 65 anos e para pessoa com deficiência.

Por isso, é fundamental a mobilização do próximo dia 10. Vai haver passeatas em todo o Brasil contra a reforma da previdência, mas também contra o escândalo que foi essa reforma trabalhista.

Eu, sinceramente, acho que a palavra do momento para definir o que a gente está vivendo é escravidão. Eu quero trazer aqui alguns exemplos. Na proposta do Deputado do PSDB Nilson Leitão que fala sobre direitos trabalhistas na área rural, ele diz o seguinte: a pessoa pode receber salário no pagamento de moradia e alimentação. Isso é a volta da servidão! Há a mudança, por parte do Governo, no decreto, do conceito de trabalho escravo. E mais, hoje, na entrevista deste Ministro da Saúde, Ricardo Barros, quando ele fala do plano de saúde popular, está claramente ali dizendo: é um cidadão de primeira classe e um cidadão de segunda classe, porque eles estão destruindo o SUS. Então, ele quer um plano de saúde de primeira e um de segunda. Para o povo, só alguns poucos serviços. E a gente viu ontem o Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, Ives Gandra, falando de dano moral, que é diferente para quem recebe um salário mínimo e quem recebe R\$50 mil. Eu expliquei ontem aqui dano moral. Se você perde uma mão no trabalho, é dano moral. Então, para ele, há um cidadão de primeira classe e um cidadão de segunda classe. Agora, esse Ministro, como ficou claro ontem na coluna de Bernardo Mello Franco, recebeu R\$85 mil de salários só em dezembro, com acúmulos, com gratificações. São esses que defendem essa reforma trabalhista contra os trabalhadores, contra os mais pobres.

Olhem, senhores, sobre privilégios, eu acabo de receber do sindicato da Justiça falando sobre o Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, pasmem os senhores: há restaurante à disposição dos desembargadores em cada andar do Tribunal de Justiça.

(*Soa a campainha.*)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Há uma academia exclusiva com professores pagos para serem *personal trainers* de desembargadores. Então, os privilégios estão mantidos, e aqui embaixo esse ataque contra o povo trabalhador.

Vai haver trabalho intermitente, e eu falei no dia de ontem sobre um jornal do Espírito Santo que contratava a pessoa para trabalhar a hora por R\$4,45. O contrato era de cinco horas no sábado e cinco horas no domingo. Sabem o que isso daria? São R\$170 de salário no mês!

E, quando eu olho para este Senado aqui, digo o seguinte: foi uma vergonha o que este Senado fez! Este Senado é uma vergonha! Agiu como uma casa patronal, contra o povo trabalhador. Vocês defendem um salário de R\$170! Isso os senhores aqui gastam no almoço, com o vinho que tomam. São R\$170!



(*Interrupção do som.*)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Peço dois minutos para concluir. (*Fora do microfone.*) O que vai acontecer? Essa reforma que vai entrar em vigência no próximo dia 11 é um escândalo. Quando disse que tenho vergonha deste Senado é porque os senhores sabiam. Não foi só o Ives Gandra que falava do dano moral. Os senhores votaram isso aqui de forma consciente. É um trabalhador de primeira classe e um trabalhador de segunda classe.

Agora, aqui, ninguém mexe nos privilégios! Eu sou autor de um projeto para limitar as férias de dois meses que a gente tem para um mês. Não é votado, não é votado! A Senadora Gleisi apresentou um projeto de que eu tive a honra de ser Relator, que a gente conseguiu aprovar, acabando com o décimo quarto e o décimo quinto salário de Parlamentares, porque, até dois anos atrás, havia aqui décimo quarto e décimo quinto salário de Parlamentares também.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT) – Ah, bom, porque eu nunca recebi, não.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Aqui, os senhores, Medeiros...

(*Soa a campainha.*)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – O senhor aprovou meia hora de almoço para o trabalhador. Agora, o senhor, quando vai aos restaurantes aqui...

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT) – Décimo quarto? Eu nunca recebi décimo quarto aqui, não.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Recebia.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT) – Epa, eu nunca recebi.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – O senhor recebia décimo quarto e décimo quinto.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT) – Nunca. Então...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Foi um projeto da Senadora Gleisi Hoffmann de que eu fui Relator...

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT) – Então, foi para a sua conta, porque para a minha, não.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Ah, é que o senhor é suplente e assumiu depois. Foi isso. Então, o senhor não pegou esse período.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT) – Então, se recomponha aí.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – O senhor votou aqui para almoço de 30 minutos. Eu sei como é almoço de Senador: demora uma hora, demora duas horas, tem vinho...

(*Intervenção fora do microfone.*)



O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu peço para restabelecer meu tempo só para concluir, Senadora Rose.

O Senador Medeiros, que apoiou todo esse golpe... É que dói escutar isso. Os senhores votaram na volta da escravidão no Brasil. Trabalhadores vão receber menos do que um salário mínimo. Isso é um fato!

Eu encerro...

(Interrupção do som.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – E eu encerro, Senadora Rose de Freitas, chamando todos os brasileiros a irem para as ruas nesta próxima sexta-feira. É um protesto contra essa reforma trabalhista, que vai dar muito o que falar, porque há muito Juiz do Trabalho dizendo que vários desses pontos são inconstitucionais e que não vão ser aplicados, mas é também para evitar a votação dessa reforma da previdência criminosa, criminosa!

A eleição está chegando. Na minha avaliação, um Parlamentar, Senador ou Deputado, que votar a favor dessa reforma da previdência está assinando seu atestado de óbito, porque o povo brasileiro, com certeza, não vai renovar mandatos parlamentares que votarem nessa reforma da previdência.

A SR^a PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Houve uma troca na lista dos Senadores, e a Senadora Gleisi falará no espaço concedido pela Senadora Lídice da Mata.

Eu peço à Senadora, pois estamos perto do horário da Ordem do Dia, cinco minutos...

(Intervenção fora do microfone.)

A SR^a PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Então, seguramente dez minutos cravados para que a Senadora Marta Suplicy possa falar.

Se a Senadora permitir, eu registro que se encontra no plenário o suplente que assumirá a vaga do Senador Ricardo Ferraço, o Sr. Sérgio Rogério de Castro, do Estado do Espírito Santo. Ele assumirá a vaga de Senador no lugar do Senador Ricardo Ferraço. Peço que venha à mesa para aguardar o nosso Presidente. V. Ex^a hoje é homenageado nesta Casa.

Com a palavra a Senadora Gleisi.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Só peço para recompor o meu horário.

A SR^a PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Eu tirei? Então, vou recompor.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Sem problema.

A SR^a PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Às mulheres não se pode tirar nada.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada.

Senadora Rose, que preside esta sessão, Srs. Senadores, Sr^as Senadoras, quem nos ouve pela Rádio Senado e nos assiste pela TV Senado e também pelas redes sociais, eu queria falar de duas notícias muito ruins, alarmantes, que hoje circulam na imprensa. Aliás, todos os dias, nós estamos tendo notícias ruins para o povo brasileiro, mas eu acho que essas devem ter por nossa parte uma atenção especial.



A primeira se refere ao aumento do botijão de gás de cozinha. O botijão subiu novamente 6,5% a partir de ontem. O problema é que, desde que este Governo do Michel Temer assumiu – este Governo que os Senadores aprovaram aqui, tiraram a Dilma para ele entrar, esse mesmo golpista –, o aumento do botijão de gás ultrapassa 66%. Vou repetir: desde que esse golpista assumiu, colocado por este Senado no Palácio do Planalto, o botijão de gás já subiu mais de 66% e está na faixa de R\$90.

Eu falar isso aqui no Senado pode não ter impacto nenhum, pois R\$90 para os Senadores não é algo relevante – acho que V. Ex^{as}s nunca nem compraram um botijão de gás, não sabem nem onde se encomenda um botijão de gás –, mas R\$90 para uma família que ganha dois salários mínimos ou dois salários e meio representam muito, representando mais de 6% da renda dessa família.

Eu lembro que, quando o Presidente Lula assumiu a Presidência da República em 2003, muita gente não tinha dinheiro para comprar botijão de gás. Nós tínhamos fome no Brasil, uma pobreza imensa, e as pessoas faziam fogo em fogareiros com serragem, com pedaço de madeira para poder cozinhar o seu alimento. E uma das coisas que o Presidente Lula fez, e prometeu isto na campanha, foi deixar mais barato o botijão de gás e congelar o preço, para que as famílias de baixa renda pudessem adquirir um botijão de gás e cozinhar decentemente o seu alimento. Pois bem, durante 11 anos, o botijão de gás aqui no Brasil custou menos de R\$15. Foram 11 anos. As pessoas se lembram disso de que estou falando, quem é mais velho se lembra disso. Durante 11 anos, o preço do botijão de gás ficou menos que R\$15. "Ah, mas isso foi uma política artificial do Presidente Lula?" Não, não foi. Primeiro, o Presidente Lula tomou uma decisão que é muito importante: a decisão de que não iria fazer a recomposição dos preços de gás e de combustível pelo preço internacional do petróleo. E por que isso era importante? Porque isso não podia atrelar nossa economia. Se sobe o petróleo, o combustível num determinado núcleo produtor, ele vai ter que subir no Brasil, mesmo que não precise? Ele tomou esta decisão: "Não vou alinhar. Gás de cozinha, botijão de gás, não vou alinhar". E ajudou com subsídio, sim.

Isso foi uma decisão política, uma decisão política importante que melhorou a vida de milhões de brasileiros, que fez com que as pessoas tivessem decência para cozinhar o seu alimento, evitando o uso de fogareiro, de queimar serragem ou de fazer com madeira. Foram milhões de famílias que foram beneficiadas.

Esse Governo agora também usa a política de subsídios, mas não é para milhões de famílias brasileiras. É para poucas. Por exemplo, esse Governo que está agora recentemente perdoou uma dívida de um banco, do Itaú, de R\$25 bilhões, R\$25 bilhões.

Esse Governo que está aí mandou aqui, para este Senado, que ajudou a botar esse Governo que está aí, um projeto de lei dando perdão de 90% das multas para os empresários que estavam devendo para o Fisco.

Esse Governo que está aí, que foi colocado por este Senado, também mandou um projeto de lei aqui perdoando dívidas, parte das dívidas dos ruralistas com o Funrural.

Agora, esse Governo que está aí é incapaz de segurar um aumento do botijão de gás. Vou repetir aqui, o botijão de gás de cozinha – que os senhores não compram, eu sei disso; quando muito, terceirizam, pedem que a pessoa que trabalha na casa de V. Ex^{as}s compre – está custando R\$90. Isso corresponde a 6% da renda de uma família que ganha um pouco mais de dois salários mínimos, que é a imensa maioria do povo brasileiro.



E nós vamos fazer o quê? Assistir a isso? Não vamos votar nada aqui que seja de interdição desses aumentos abusivos? Vamos deixar isso acontecer? E a Petrobras sendo vendida na bacia das almas para as empresas estrangeiras.

Pois é, esse mesmo Governo que está aí, golpista, que chegou lá no Palácio do Planalto com a ajuda deste Senado, também tem aumentado a gasolina. Agora, nos últimos dois meses, o aumento foi de quase 20%.

Michel Temer já deu mais de oito aumentos da gasolina. Não está nem aí, não é? Ele não está nem aí com a produção do País, ele quer resolver o problema do sistema financeiro.

Esse Governo que está aí também aumentou a luz. Se você pega conta de luz, conta do botijão, você tem um comprometimento de renda das pessoas que ganham até dois salários mínimos, dois e meio, de mais de 11%. Os senhores sabem o que é um comprometimento de renda de 11% dos salários dos senhores?

Nós vamos ficar quietos olhando isso? Que tipo de Senado nós somos? Nós estamos representando o que aqui? Para que viemos para cá? Para olhar o botijão de gás de cozinha subir 66% e não dizermos nada, para a gasolina subir o que está subindo e nós não dizermos nada?

Mas a notícia ruim não para por aí, há outra. O Governo mandou, através do seu Ministro da Saúde, o Sr. Ricardo Barros, um projeto de lei aqui, para o Congresso Nacional, para aumentar o plano de saúde dos idosos.

Não sei se V. Ex^{as} sabem, mas o Estatuto do Idoso proíbe o aumento por idade dos planos de saúde. Nós temos dois tipos de reajuste para plano de saúde: o anual, em que todo ano se reajusta o plano daqueles que pagam; e o por idade, conforme a pessoa vai envelhecendo, o plano vai aumentando. Dizem as seguradoras, as prestadoras de serviço que é pelo risco que corre. A pessoa fica mais tempo doente ou fica mais doente.

Pois bem, o Estatuto do Idoso, desde 2004, veta essa possibilidade de aumentar por idade, aumentar a partir dos 60 anos, para proteger principalmente as pessoas que precisam de um plano, que não são ricas e que optaram por não atendimento do SUS (Sistema Único de Saúde) e quiseram fazer um plano.

(Interrupção do som.)

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – O Ministro da Saúde, que é uma pessoa bem de vida – eu o conheço, é Deputado Federal do meu Estado o Ministro Ricardo Barros – e que com certeza não tem problema em aumentar plano de saúde, está propondo que haja reajuste por idade.

Veja, é mais um atentado contra a pessoa idosa, porque, na semana passada, já houve o atentado do BPC. Na semana passada, não; há, desde julho de 2016, um cadastro. Estão chamando para recadastrar quem ganha Benefício da Prestação Continuada, que é um salário mínimo: as pessoas com deficiência e os idosos pobres. Mas não se divulga, então nem 10% estão se cadastrando, vão perder esse dinheiro.

Agora vão cortar o plano de saúde ou vão aumentar o plano de saúde para as pessoas idosas – viu, Ministro da Saúde? Que vergonha isso. E um aumento sem precedentes no botijão de gás de cozinha...

(Soa a campainha.)



A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – ... assim como está havendo também na gasolina, assim como está havendo também na conta de luz.

Que Governo é esse? Esse foi o Governo que os senhores colocaram lá. Tiraram a Dilma e os senhores disseram que ia melhorar.

Quantos Senadores subiram aqui, fazendo o discurso entusiasmado de que tudo ia melhorar. Tudo piorou para o povo. Tudo piorou para o povo mais pobre deste País – não só para o mais pobre, mas para o povo de classe média também, porque a educação está sendo desestruturada.

Vamos ter decência, Senadores. Nós temos que fazer alguma coisa, para não deixar isso continuar acontecendo. Não é possível que continuemos vendo a pobreza ser massacrada no nosso País. Nós temos que nos levantar contra esse Governo, que só tem um compromisso: com o andar de cima da sociedade.

A SR^a PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Concedo a palavra, como oradora inscrita, à Senadora Marta Suplicy, pelo prazo de dez minutos.

Registro que já se encontra na Mesa o Suplente de Senador Sérgio de Castro, acompanhado da sua esposa, Anamaria Castro; Sérgio Souza Rogério de Castro, seu filho; Leonardo Souza Rogério de Castro, Presidente da Federação do Estado – me permita registrar; Giuliano Souza Rogério de Castro, seu irmão; também Luciano Rogério de Castro, seu filho. Presentes Paulo Afonso Ferreira, da CNI, Presidente do Conselho de Assuntos Legislativos, e Armando Antônio de Amorim, da Fibria.

Todos bem-vindos a esta Casa para este momento de júbilo do nosso Estado.

Com a palavra a Senadora Marta Suplicy.

A SR^a MARTA SUPLICY (PMDB - SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Caros Senadores e Senadoras e vocês que nos escutam em casa, dados do Censo Escolar de 2016 apontam que, de pouco mais de 2 milhões de professores no Brasil, 20% não têm ensino superior. Dos 80% de professores formados em curso superior, por sua vez, pouco mais de 95 mil não fizeram licenciatura. Ainda, nas salas de aulas, há pouco mais de 6 mil que possuem somente ensino fundamental e pouco menos de 500 mil que concluíram o ensino médio.

Então, há aqui, claramente, duas questões. A primeira é uma defasagem muito fácil de se constatar quanto a profissionais que nem sequer tem a graduação em nível superior. Quer dizer, um contingente de 20% é muita coisa. E, entre esses, alguns mais e outros menos preparados. Nós não podemos também rotular que, se a pessoa não tem um diploma superior, não é uma boa professora, porque são outros quesitos, também, que fazem um bom professor.

Mas nós sabemos que, dentro do nosso sistema educacional, um sistema mais estruturado, com leis e planos educacionais, tem que haver uma diretriz do ensino superior, da licenciatura. O professor tem que ser preparado com forte base teórica, ter afinidade e base científica para mediar as interações em sala de aula, cada vez mais complexas, porque não é só ensinar a matéria. Nós sabemos hoje que temos desde o *bullying* à intolerância e outras coisas para as quais o professor hoje tem também que ter uma formação.

Bom, a outra questão que eu diria que considero também muito, muito grave diz respeito aos indicadores de desempenho dos nossos alunos.

Segundo a ANA, mais da metade dos alunos do 3º ano do ensino fundamental da rede pública tem um nível de leitura e matemática considerado insuficiente. A situação fica mais grave



no Norte e Nordeste, onde sete em cada dez crianças não dominam as habilidades em leitura nem em matemática.

São Paulo apareceu com o terceiro melhor resultado, mas, mesmo assim, apresentou cerca de 41% de alunos com desempenho inadequado. É muito alto. E o que chamou mais a minha atenção foi a confirmação de que a desigualdade social e econômica se transforma também numa desigualdade de aprendizagem muito cedo na vida. O que isso significa? Vão se fechar portas para essas crianças.

Isso sugere que até mesmo os 80% dos professores diplomados precisam de um reforço. Como fazer? Que estrutura dar? Que planos de cargos e salários são os mais compatíveis? Qual a resposta? Nós temos que ter respostas práticas, rápidas.

O Ministro da Educação, Mendonça Filho, apresentou para o País as linhas gerais da Política Nacional de Formação de Professores. Representantes de setores organizados do professorado se manifestaram e também especialistas criticaram.

Considerando as atribuições do Legislativo no sentido de monitorar, avaliar e sugerir alterações na formulação e execução das políticas públicas no País, o meu intuito aqui é trazer algumas considerações.

Primeiro, vamos falar do que podemos avançar com as propostas do Governo, em um domínio tão crítico quanto a educação nacional, que é principalmente a formação do educador.

A produtividade depende da qualificação do trabalhador, a qual, na maioria das vezes, está associada a seu nível educacional. Parece impossível, portanto, patrocinar qualquer processo de desenvolvimento sustentável sem uma revolução na educação. Isso nós sabemos. Vejam os Tigres Asiáticos, a China e a Coreia. Já há muito tempo nós sabemos que, sem investimento brutal e focado, bem focado, nós não vamos sair da nossa situação.

Bom, o Ministério da Educação focou – eu diria que acertadamente – a sua atenção na formação de professores. Não tenho nenhuma dúvida de que este é o caminho. Concordo com as palavras da Secretária do MEC, Maria Helena Castro. São palavras dela:

A qualidade do professor é isoladamente o fator que mais influencia a melhoria do aprendizado. Independentemente das diferenças de renda, das desigualdades que existem, a qualidade do professor é o que mais pode nos ajudar a melhorar a qualidade da educação e a equidade do sistema.

Eu concordo.

Então, nós estamos de novo na mesma história: como formar esse professor?

Todas as grandes experiências revolucionárias, no campo da educação moderna, depositam atenção especial no mestre.

Vamos ver. O diagnóstico está certo. Vamos ver o que o MEC está propondo.

Na formação inicial, trata-se de conferir formação adequada para o exercício do magistério daqueles 20% de professores que não cursaram a educação superior. Muito correto.

Para isso, o Governo se prontificou a flexibilizar as regras para bolsistas do Prouni. O MEC vai oferecer vagas do Prouni para primeira e segunda licenciaturas sem que seja exigido critério de renda, o que vai ajudar.

Desse modo, a partir de 2018, os professores interessados em fazer uma segunda formação em cursos de licenciatura poderão ingressar no Prouni sem comprovar renda. Segundo o MEC, há



aproximadamente 20 mil vagas de licenciatura do Prouni, hoje, ociosas, porque havia esse limite de renda, que agora caiu.

O Governo, também, anunciou 80 mil bolsas para estágio de alunos de curso superior no âmbito do Programa de Residência Pedagógica. Isso vai ajudar a formar melhor os professores. Esse programa visa modernizar o antigo Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, que concedia bolsas a alunos de licenciatura participantes de projetos de iniciação à docência desenvolvidos por instituições de educação superior. A dotação de bolsas não vai diminuir a executada até agora, mostrando a validade de uma alternativa. Desse modo, como as críticas não foram aos princípios da reforma nem ao diagnóstico do problema, a discordância certamente está na proposta de execução.

O que o MEC propõe, na prática, é fazer com que as redes de ensino trabalhem de maneira articulada com as instituições formadoras, para que as atividades do Pibid gerem melhoria na sala de aula com estágios supervisionados na escola.

Eu acredito, por toda a experiência que tive na área da educação em São Paulo, que estágio supervisionado é tudo de bom. Tudo que faz diferença para o professor é ter uma informação. Primeiro, ele percebe que é uma aula bem dada; depois, ele recebe informação de pessoas supervisionando o seu trabalho ou discutindo situações de crise, situações que ele não sabe explicar bem, o que ajuda esse professor, que vem de uma escola com uma formação precária, a melhorar, a conseguir... Nós sabemos que é muito importante ter uma formação mais continuada.

O MEC também ampliará a oferta de mestrados profissionais para professores de educação básica que atuam em sala de aula para todas as áreas que contemplam a Base Nacional Comum Curricular. Além disso, o Ministério investirá na formação continuada em serviço com foco nos novos currículos. Isso só será possível se o Governo desenvolver infraestrutura necessária, articulando programas existentes, para a formação continuada de professores em serviço para o novo ensino médio e para o BNCC.

Desse modo, terão de ser criados novos programas para conseguir dar excelência para os novos currículos do ensino médio e para a formação adequada para os docentes. Eu acho que vai ser um caminho árduo, mas é um caminho possível, um caminho que está ali bem traçado – foi disto que eu gostei: é bem traçado. Responde à ansiedade...

(Soa a campainha.)

A SR^a MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – ... que nós colocamos: se nós temos 80% de diplomados, não é, pura e simplesmente, por falta de nível superior que vamos mal, mas porque a formação, mesmo em nível superior, também precisa ser mudada, precisa ser revista. Sai formado, mas não sabe dar aula – a criança não aprende.

Todas essas iniciativas tratam de ações essenciais que promoverão a valorização da carreira docente, cujo papel é determinante na qualidade do ensino.

Há uma previsão de aproximadamente R\$2 bilhões de investimento entre 2017 e 2018 em formação continuada e de R\$1,3 bilhão para o Prouni.

Para alguns, a proposta do Governo era o mesmo que repaginar, com outro nome, várias ações já executadas pelo Ministério.

Refletindo a leitura de uma matéria do dia 19 de outubro do jornal *O Globo*, intitulada "Mais do mesmo", nossa expectativa é que não seja mais do mesmo...

(Interrupção do som.)



A SR^a MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – ... mas certamente fazemos coro com o jornal na sua decepção com a prática anterior, pois ela claramente não funcionava adequadamente, a considerar o enorme passivo da formação de nossos professores.

As propostas hoje são claras, são boas. Alerto, porém, que dependem de leis a serem aprovadas, como é o caso da necessidade de ser enviado ao Congresso um projeto de lei para alterar as regras atuais do Prouni. Para o bom andamento das propostas, vai ser necessária uma pressão contínua da sociedade. Também isso vai exigir uma postura para valer do Governo que, quando quer priorizar, consegue. Essa é uma questão em que nós temos que ir com tudo.

O Ministério da Educação identificou o problema no nosso sistema educacional, propôs essa reforma, por meio da execução de uma política pública, pesou bem pesada a gravidade da situação e está priorizando. E destacou, por fim, orçamento para essa finalidade.

(Soa a campainha.)

A SR^a MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – Se existem divergências quanto aos meios, se há insuficiência no orçamento para o alcance das metas, é nossa obrigação ouvir a sociedade, discutir com os professores, ouvir os especialistas e estabelecer uma interlocução com o Ministério da Educação. Isso para que uma política pública como esta, que é tão importante, seja cumprida da forma mais afinada com o interesse nacional.

Nós temos que melhorar sempre, buscar sempre mais possibilidades e não ficar só na crítica.

Obrigada.

A SR^a PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – É necessário colocar uma ordem aqui.

E como o Líder Humberto Costa chegou e estava inscrito como Líder, primeiro eu concedo a palavra ao Senador Medeiros; em seguida, Humberto Costa; em seguida, V. Ex^a, pelo prazo de cinco minutos.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF. *Fora do microfone.*) – Mas Medeiros está como Líder?

A SR^a PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Ele está inscrito como Líder.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF. *Fora do microfone.*) – Mas aí ficam dois Líderes seguidos, não tem que intercalar?

A SR^a PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Vocês são do mesmo Bloco?

Como com dois Líderes?

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Não, Sr^a Presidente, eu estou apenas referindo que é para intercalar.

A SR^a PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Nós não temos oradores aqui, posso intercalar.

A próxima oradora seria eu, estou concedendo o meu espaço para V. Ex^a.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Porque senão seriam dois Líderes seguidos.

Eu sei, é porque é sempre intercalado um orador, um Líder e a comunicação inadiável.

A SR^a PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Mas não temos mais oradores no plenário, Senador.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Por isso que eu estou falando para V. Ex^a, que aí fica um Líder, a comunicação inadiável, depois um Líder, depois de novo um orador.

A SR^a PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – V. Ex^a está perdendo ...

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Para não ter dois Líderes seguidos.



A SR^a PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – ... um minuto do seu tempo, que eu lhe dei para falar em meu lugar.

Com a palavra o Senador Medeiros.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Apenas para intercalar, apenas para não ter dois Líderes seguidos.

A SR^a PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Estou à disposição de V. Ex^a para corrigir se achar necessário.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr^a Presidente, Sr^as e Srs. Senadores.

Sr^a Presidente, trago uma questão aqui, embora pareça uma questão paroquiana, que tem afligido e deixada aflita a cidade de Rondonópolis, a minha cidade, uma cidade de suma importância para o Estado de Mato Grosso, a cidade dos três Senadores de Mato Grosso, todos são de lá.

Tivemos uma notícia de que a UTI pediátrica foi fechada. Em que pesem as grandes dificuldades financeiras do Estado, aqui faço um apelo ao Secretário de Saúde, Luiz Soares, para que se esforce ao máximo para imediatamente colocar aquele serviço de saúde em ação. O fato é que toda a população se mobilizou. Estão indo para a praça da Vila Birigui em protesto contra o fechamento da UTI da Santa Casa de Rondonópolis. Rondonópolis, para os moldes das grandes cidades brasileiras, é uma cidade pequena, com 212 mil habitantes. Para Mato Grosso, é uma cidade grande, é uma cidade que contribui muito para a economia do Estado de Mato Grosso e merece todo o respeito, merece toda a consideração.

Portanto, neste momento em que o Governador Pedro Taques se encontra na China, peço também ao Governador Carlos Fávaro que possa fazer todos os esforços para que seja restabelecido aquele serviço, que não é só para Rondonópolis, é para toda a região sudeste e sul de Mato Grosso. É um serviço de suma importância, porque UTI, o próprio nome já diz, é um serviço de terapia intensiva, é um serviço que, quando a pessoa vai para ali, é porque já está em perigo a sua vida. E é por isso que faço aqui este apelo de público, para que esse serviço seja restabelecido.

Sr^a Presidente, mas voltando aqui para os temas de Brasília, tenho visto um discurso, agora há pouco uma Senadora falava aqui sobre o fato de que nós teríamos colocado um Governo que estaria afundando o Brasil. Eu quero dizer que votei em Aécio Neves e ela foi quem votou no Presidente Temer. Ela foi quem colocou o Presidente Temer ali. Então, se ela não está gostando do que está havendo, ela é a responsável. Quando ela apertou o 13, apareceu a foto do Presidente Temer ali. Então, não venha nos jogar a culpa do restabelecimento de economia, em que pese nós termos ajudado. Agora, a economia estava arrebatada.

Esses dias eu fiz uma enquete no Twitter e perguntei: "Quem vocês acham que foi o responsável por esse desemprego todo: o governo do PT ou o Governo que está aí?". Noventa e oito por cento das pessoas responderam que foi o governo do PT.

Então, toda essa recuperação que está havendo, eles dizem que não é responsabilidade deste Governo. Tudo bem, é responsabilidade da economia, que se coloque. Agora, todas as mazelas são do Governo! Não sou da Base do Governo, sou de um Partido de oposição, mas quero fazer o contraponto, para que os brasileiros não sejam enganados novamente, é que o Governo que está aí é de...

(Soa a campainha.)



O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT) – ... responsabilidade do PT, sim, porque era o Vice, e o Vice é uma consequência constitucional.

E ninguém tirou a Presidente Dilma do cargo. A Presidente Dilma caiu sozinha. Inclusive o PT não admite, mas o grande flagelo é que o PT se implodiu por dentro, porque o PT, o acordo era para que Dilma segurasse a cadeira de Lula enquanto ele ficava fora, por quatro anos, e depois ela voltava. O que aconteceu? Ela não cumpriu o acordo, resolveu se recandidatar, deu o golpe e depois deu no que deu. Então, a Dilma deu o golpe no Lula, o negócio não deu certo e estão querendo jogar a culpa nos outros.

Então, vamos fazer o seguinte: quem pariu Mateus que o embale. Nós não temos responsabilidade nisso, e esse caos todo que está aí é do PT. Por favor, se responsabilizem, porque isso não é culpa nossa. Isso aí é coisa de vocês.

Muito obrigado.

A SR^a PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, pelo prazo de cinco minutos, ao Senador Reguffe. Em seguida, ao Senador Humberto Costa, pela Liderança.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Senadora Rose de Freitas, agradeço a V. Ex^a.

Sr^a Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, hoje foi aprovado na Comissão de Constituição e Justiça, em caráter terminativo, um projeto de lei de minha autoria, que é o projeto que permite aos cidadãos poderem fazer projetos de iniciativa popular utilizando assinatura eletrônica, pela internet.

Hoje, para se fazer um projeto de iniciativa popular, precisa-se de uma grande estrutura. A pessoa tem que organizar uma grande estrutura no País inteiro para recolher assinaturas físicas nas ruas. Isso torna esse processo extremamente burocrático e torna o instrumento dos projetos de iniciativa popular algo extremamente restrito.

Esse projeto aprovado hoje em caráter terminativo aqui pelo Senado e que está indo agora para a Câmara, esse projeto de minha autoria, o PLS 267, de 2016, vai revolucionar o nosso processo legislativo. Ele torna possível que se façam projetos de iniciativa popular por assinatura eletrônica, e a Justiça Eleitoral vai ter no seu *site* todos os projetos de iniciativa popular, para que o cidadão entre lá e possa aderir àqueles projetos de que gostaria.

Nós precisamos incrementar os mecanismos de democracia direta. A nossa democracia representativa, como ela existe hoje, está falida. Nós precisamos incrementar os mecanismos de democracia direta. E esse projeto vai revolucionar o processo legislativo, porque vai começar a haver vários projetos de iniciativa popular para serem debatidos e votados aqui. O eleitor vai poder diretamente legislar, vai poder apresentar o projeto que gostaria e aqui vai ser debatido esse projeto. Então, é um projeto que vai simplificar, agilizar e desburocratizar os projetos de iniciativa popular, permitindo que eles possam ser feitos por assinatura eletrônica, pela internet, o cidadão assinando sem sair de casa. E a Justiça Eleitoral vai ter que colocar no seu *site* todos os projetos de iniciativa popular, para o cidadão ver aqueles que quer assinar e os que não quer assinar.

Outra coisa: vai ficar mais fácil, a própria Justiça Eleitoral vai fazer a conferência das assinaturas. Não vai precisar chegar à Câmara e aí começar a ter que conferir assinatura por assinatura.



Então, eu acho que o Senado hoje deu uma grande contribuição para a modernidade do nosso processo legislativo, para a participação efetiva e direta do cidadão no processo legislativo. E acho que foi uma grande vitória hoje.

Quero agradecer a todos os Senadores da CCJ, agradecer ao Senador Randolfe Rodrigues, que foi o Relator do projeto na Comissão de Constituição e Justiça, e dizer que hoje foi uma grande vitória da cidadania aqui no Senado, com a aprovação desse meu projeto. E espero que a Câmara dê a agilidade necessária para a tramitação desse importante projeto.

Muito obrigado.

A SR^a PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Concedo a palavra, pela Liderança, ao Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidenta, Srs. Parlamentares, hoje mais uma nova aberração da lavra de Michel Temer está em curso neste Congresso Nacional. Mais uma vez, as vítimas são uma das mais frágeis parcelas da população: os nossos idosos, que terão de arcar com o extorsivo aumento dos seus planos de saúde.

Essa é uma obra direta do Ministro Ricardo Barros, um preposto das empresas privadas a serviço da destruição do SUS; alguém que tem o exclusivo propósito de aumentar o lucro delas em prejuízo da população, com a finalidade de que ele possa se beneficiar, de alguma forma, das facilidades que tem oferecido a operadoras de planos, ao mercado de sangue, aos laboratórios, enfim, a todos os setores em que o Ministro vislumbre potenciais financiadores de suas aspirações políticas.

Na Câmara dos Deputados, esse projeto, que vai jogar nas costas dos aposentados e pensionistas um abusivo aumento dos planos de saúde, foi entregue ao principal aliado de Temer, o PSDB.

O projeto é um absurdo inominável, que tem por maior atrocidade a possibilidade de aumento por faixa etária para idosos. Isso porque, depois dos 60 anos, e, com o passar dos anos, é fato notório que a renda das pessoas vai diminuindo. Então, como se pode aceitar que, justamente quando a renda cai, o Governo proponha maior aumento no plano de saúde aos mais velhos?

É uma atrocidade que tem as digitais das operadoras, que nunca aceitaram o Estatuto do Idoso e a proibição do reajuste de mensalidade após os 60 anos.

O aumento não ocorre só aos 59 anos, como é previsto hoje; ocorre ao longo de tempo, em todas as faixas etárias, de forma abusiva, não transparente e acima da inflação.

Então, não posso deixar de ver esse desejo do Governo de majorar os planos de saúde como uma forma de provocar a expulsão dos idosos para favorecer as operadoras, que deveriam promover uma redução progressiva das mensalidades nessa faixa etária, em vez de aumentá-las abusivamente. Mas essa é mais uma perversidade nos moldes deste Governo.

Vejam também o caso do gás, da energia e dos combustíveis. Desde que Temer assumiu, o preço do botijão já subiu mais de 66%; a gasolina já vai mais de 17%; a conta de luz, somente no mês passado, teve aumento superior a 4%.

E qual é a consequência direta disso? A corrosão imediata da renda das famílias, especialmente as mais pobres. É a conta do descalabro mandada diretamente para quem menos pode na nossa sociedade.

(Soa a campainha.)



O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE)

– Enquanto isso, o Governo abre as portas para o refinanciamento de dívidas bilionárias dos grandes empresários, reduz o valor das multas das operadoras de saúde que descumprem os contratos com os usuários e faz um mimo aos ruralistas, oferecendo gordos descontos nas dívidas, nas multas e nos juros que eles têm com a União, levando o Estado brasileiro a perder mais de R\$18 bilhões em renúncia fiscal.

É uma medida escabrosa para favorecer os ricos enquanto os pobres têm de pagar a fatura dessa festa do andar de cima com os consecutivos aumentos na energia, na água, no combustível e até nos planos de saúde.

Desgastado e com uma base cada vez mais minguada no Congresso, Temer agora quer governar por decreto em muitos casos, como tem feito com a venda de elétricas. Pois bem, nós vamos tratar de fazer uma verdadeira batalha judicial contra toda essa canhice institucionalizada no País e, aqui dentro, oferecer a nossa mais feroz oposição contra essas medidas, que estão levando os pobres deste País à mais completa asfixia e devolvendo o Brasil ao Mapa da Fome.

Muito obrigado, Sr^a Presidenta, pela tolerância.

A SR^a PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Convidado para assumir os trabalhos o Senador Medeiros, para que eu possa fazer uso da palavra.

(A Sr^a Rose de Freitas deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. José Medeiros.)

O SR. PRESIDENTE (José Medeiros. Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT) – Agora com a palavra a Senadora Rose de Freitas, do PMDB, do Espírito Santo.

A SR^a ROSE DE FREITAS (PMDB - ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, agradeço a colaboração na Presidência dos trabalhos.

Eu queria registrar novamente que se encontra no plenário para tomar posse na suplência do Senador Ricardo Ferraço o Senador Sérgio Rogério de Castro, que vai abrilhantar, sem sombra de dúvida, esta Bancada aqui no Senado e no conjunto da Bancada Federal. Encontra-se presente também Anamaria Castro, sua esposa; Sérgio Rogério de Castro Filho; Leonardo Rogério de Castro, Presidente da Findes; Giuliano Souza Rogério de Castro, irmão; Luciano Rogério de Castro, filho também.

Já registrei a presença de Paulo Afonso Ferreira, da CNI. Também presentes aqui Armando Antônio de Amorim, da Fibria, e Sr. Edson José Ramon, Presidente do Instituto Democracia e Liberdade. Deputados Federais, aqui presentes, neste momento fotografando este dia histórico na vida do nosso Suplente de Senador: Sergio Vidigal, Paulo Foleto, Jorge Silva, Manato, Norma Ayubi, Evair, Marcus Vicente. Acho que não falta ninguém.

(Intervenção fora do microfone.)

A SR^a ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – Paulo Foleto. Ô, Paulo, desculpe, por favor.

Eu queria também registrar, para alegria da Bancada Federal e dos presentes nesta tribuna de honra, a alegria que tomou conta do Espírito Santo, pela matéria veiculada há poucos dias na *Veja*, em que todos tomaram conhecimento da conquista do Ifes do Espírito Santo, que figura agora entre os 50 melhores colégios de ensino médio do Brasil.



Nossa satisfação foi ainda maior quando soube que o Ifes de Vitória – quero aqui registrar para que o próprio Senador que assume agora saiba – foi considerado o oitavo melhor do País.

Essa informação foi veiculada na *Veja* com base em levantamento de dados de instituto de análise estatísticas em estudo que acompanha o sistema de ensino brasileiro. Essa pesquisa tomou como base o Enem, que é o maior concurso feito no Brasil, admitindo o conhecimento que abre portas para as universidades. E, de acordo com esse levantamento, um em cada quatro estudantes que estavam no topo do ensino brasileiro vieram de apenas 50 colégios, o que equivale a 0,1% do universo total das instituições de ensino médio do País.

Eu, particularmente, não só como cidadã do Estado do Espírito Santo, mas como mãe que também sempre brigou pela educação dos seus filhos, como Senadora da República, repito o orgulho de saber que, dentro desse grupo privilegiado do ensino brasileiro, tantas vezes criticado, está o Ifes de Vitória.

E esse texto que está na revista *Veja*, caso alguém queira pesquisar, define que, nesse grupo – isso é que é importante e eu digo isso para o Presidente da Findes, que aqui está –, há uma turma seleta de crânios, de crânios, que figuram, Presidente, entre os primeiros das notas mais altas da prova do Enem.

E essa conquista, Sr^{as}s e Srs. Senadores, Sr^{as}s e Srs. Deputados que aqui se encontram, é fruto de muita dedicação, muito esforço, muita perseverança de professores, de alunos e funcionários daquela instituição.

Os repasses recebidos pelas instituições de ensino capixabas, dentre elas o Ifes, que citei, foram certamente muito importantes, Deputado Paulo Foleto, para garantir estrutura e condições adequadas de ensino, mas, sem a dedicação – quero registrar isso com muita clareza – e o empenho do corpo docente desse instituto federal de educação superior, sem a dedicação dos servidores, que suportam o funcionamento administrativo dessa instituição, não seria possível chegar a uma conquista de tamanha envergadura.

O Senador Cristovam, que foi Ministro da Educação, sabe o porquê do orgulho com que registro desta tribuna essa conquista do Ifes, do Estado do Espírito Santo, de Vitória.

Eu vejo, na prática, que o nosso esforço, Senador – o senhor também que é frente da Bancada de educação para buscar as verbas destinadas, o orçamento adequado ao ensino do País e, sobretudo, ao ensino capixaba –, tem resultados reais, concretos, palpáveis e inesquecíveis nessa quadra da história da educação nacional.

Valeu a pena, Srs. Parlamentares, correr atrás de liberar recurso para a construção de unidades do Instituto Federal do Espírito Santo: em Venda Nova do Imigrante, em Santa Maria de Jetibá, em Viana, em Cariacica, na Grande Vitória, em São Francisco, que ainda está por ser construída, em Ibatiba, no Caparaó, no noroeste; enfim, no Estado do Espírito Santo. Cada unidade custa, em média, R\$12,5 milhões e oferece cursos técnicos e mestrados. Aproximadamente, 22 mil alunos participam desse processo. São cerca de 90 cursos técnicos, mais de 50 cursos de capacitação e de graduação, mais de 20 especializações e 10 mestrados.

São momentos como este que consolidam a certeza que eu tenho de que o trabalho parlamentar deve buscar recursos da União que sigam diretamente para a educação, para a saúde e hoje, fundamentalmente, também para a segurança pública, que, ao que nós vimos e retratamos dentro deste plenário, é um momento de grande instabilidade no País, de insegurança e, muitas vezes, até de revolta pelos fatos acontecidos recentemente no nosso Estado.



Não há como se falar em segurança, não há como se falar em educação sem lembrar que todos esses itens, inclusive o da saúde, Senador Renan, melhoraram a qualidade de vida do povo brasileiro e, por isso, melhoraram a qualidade de vida do povo capixaba. Trata-se de uma corrente virtuosa, que nós temos, de trabalho: nós Parlamentares, que somos empenhados na melhoria da vida dos nossos cidadãos; e, lá na ponta, gestores empenhados em aplicar da melhor maneira – e aplicam da melhor maneira – e da forma mais produtiva as verbas públicas.

Mais uma vez, parabéns ao Ifes de Vitória. Parabéns aos alunos, aos professores, aos funcionários, todos protagonistas dessa bela história, desse belo capítulo, desse registro que ficará aqui, nos *Anais* da Casa. Todos estão dentro desse espírito elevado da conquista que faz essa instituição ser respeitada no Brasil inteiro e o ensino capixaba ser levado ao patamar maior da excelência do ensino no Brasil.

Eu quero registrar aqui e nominar as figuras do ex-Reitor Denio e do que agora assume, eleito atualmente, Reitor Jadir Pela. É tão importante essa união, Senador, em que os dois trabalham juntos: trabalharam juntos depois que Jadir deixou de ser reitor, trabalharam pela reitoria e pela administração do Denio, e, agora, encontramos os dois juntos novamente, fazendo a profecia de fé de continuar expandindo a excelência dos cursos técnicos e do Ifes capixaba.

Eu quero também registrar – e faço isso em homenagem até ao que será empossado hoje, Senador Sérgio Rogério – que há outros Parlamentares: o Renzo Braz, que é de Minas; o Misael Varella, de Minas...

(Soa a campainha.)

A SR^a ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – ... e o Deputado Jorge, também de Minas Gerais.

Eu queria registrar e dar uma notícia para o Presidente da Findes, Leonardo de Castro, que hoje o Presidente assina a portaria, que será publicada no *Diário Oficial*. E não posso deixar de fazer isso em agradecimento também ao Presidente Temer, que ouviu todos os apelos – trazidos por V. S^a, Presidente da Findes, junto com o pessoal do Porto Central – e assinou portaria que finalmente dará andamento àquele empreendimento tão importante para o Brasil. Eu digo que não só para a Região Sudeste, mas para o Brasil como um todo, esse será o maior porto da América do Sul.

E, finalmente, anuncio também – eu acho que isto é motivo de comemoração, Senadores – que finalmente nós teremos aí a licença para continuar o trabalho da ferrovia de Vitória até o Porto Central e, consequentemente, até o Porto do Açu, que nós aguardamos.

Portanto, na luta pelo Espírito Santo, Senador Sérgio, V. Ex^a vai "pegar o carro em movimento". Mas, com certeza, pelo discernimento que V. Ex^a sempre apresentou na vida privada e, participando ao lado do Senador Ferraço, na vida pública, V. Ex^a não vai estar distante, de maneira nenhuma, do sentimento que deve convocar e presidir os corações de todos os políticos que é o de estar empenhado seriamente, dia e noite, sem descanso, para que o povo do nosso Estado tenha tudo aquilo que ele merece. No longínquo Irupi, no longínquo Ponto Belo, dentro de Colatina, dentro de Linhares, a necessidade do povo capixaba deve calar fundo no seu coração, como, tenho certeza, calou no coração do Senador Ricardo Ferraço.

E quero dizer a V. Ex^a que há pouco eu dizia que luto muito pelo Estado do Espírito Santo. Ninguém me intimou a fazer parte da vida pública. Depois que você tem uma militância, sofre as agruras de uma cela, que você comunga da vida da sua comunidade, que você recebe o voto de



confiança, não posso dar menos que o meu melhor para o Estado do Espírito Santo. E tenho certeza de que V. Ex^a veio, nesse interregno da vida do Senador Ricardo, fazer o mesmo.

Quando eu estava sentada àquela mesa, todos disseram: "Dê posse a ele; você está presidindo!" V. Ex^a tem que tomar posse ao lado do Presidente desta Casa. É uma homenagem que se faz ao setor produtivo do nosso Estado. E eu desejo que V. Ex^a encontre ao lado do Vidigal e de todos os pares de sua Bancada, a parceria e a lealdade aos princípios que norteiam nossa luta. Tudo pelo Espírito Santo! Tudo pelo povo do Espírito Santo! E que nunca eu veja, em nenhum momento dessa vida que o senhor viverá agora e talvez, posteriormente, essa vida parlamentar... Nunca tire o sentimento menor da disputa por vaidades de quem quer ser aquilo que quer a todo momento construir no isolamento das suas ideias e da sua militância.

V. Ex^a está vindo aqui porque tem estatura para estar aqui, porque compartilhou da vitória do Senador Ricardo Ferraço e porque, sobretudo, também produziu riquezas no nosso Estado. Pelo trabalho, pela confiabilidade de todos, V. Ex^a merece nosso aplauso e a nossa torcida para que cada momento das suas palavras e das suas iniciativas seja em favor de um mandato profícuo para o povo capixaba.

Parabéns! Meu abraço carinhoso. (*Pausa.*)

(O Sr. José Medeiros deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sr^a Rose de Freitas.)

A SR^a PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – O Presidente Eunício acaba de adentrar o plenário e, além de nos informar a pauta do dia, vai nos homenagear com a posse do nosso Senador suplente.

(A Sr^a Rose de Freitas deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Eunício Oliveira, Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu queria dizer com alegria que se encontra na Casa o Sr. Sérgio de Castro, que é primeiro suplente do Senador Ricardo Ferraço, da representação do Estado do Espírito Santo, convocado em virtude da licença do titular. Estou aqui ao lado da nossa querida Rose de Freitas, que tão bem representa o Estado do Espírito Santo, e eu queria convidar S. Ex^a, que encaminhou à Mesa o original do diploma, que será publicado na forma regimental, e demais documentos exigidos por lei.

Portanto, vou designar a Senadora Rose de Freitas e o Senador Medeiros para conduzir S. Ex^a ao plenário, a fim de prestar compromisso regimental. Senador Medeiros, Senador Medeiros...

Senador Magno Malta, por gentileza, faça parte da comitiva de encaminhar o Senador até o plenário.

Pelo PDT, o Senador Acir Gurgacz, por gentileza.

(O Sr. Sérgio Rogério de Castro é conduzido ao plenário para prestar, perante a Mesa, o compromisso.)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – A Presidência solicita que todos permaneçam em posição de respeito. O Sr. Sérgio de Castro, que foi conduzido ao plenário, presta junto à Mesa o compromisso.



O SR. SÉRGIO ROGÉRIO DE CASTRO (PDT - ES) – Prometo guardar a Constituição Federal e as leis do País, desempenhar, fiel e lealmente, o mandato de Senador que o povo nos conferiu e sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Declaro empossado no mandato de Senador da República o nobre Sr. Senador agora Sérgio de Castro, que, a partir deste momento, passa a participar dos trabalhos desta Casa.

Há, sobre a mesa, comunicação de filiação partidária e nome parlamentar, que será publicada na forma regimental. (**Vide item 2.1.1 do Sumário**)

Vou conceder a palavra ao Senador Sérgio de Castro por cinco minutos.

O SR. SÉRGIO DE CASTRO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Ex^{mo} Sr. Eunício Oliveira, Presidente do Senado Federal; Ex^{mo} Sr. Magno Malta; Ex^{ma} Sr^a Rose de Freitas; Ex^{mos} Senadores Flexa Ribeiro, Armando Monteiro e José Reguffe, com quem tenho compartilhado há mais tempo a alegria de uma boa convivência; Ex^{mo} Senador Acir Gurgacz, Líder do meu Partido; Ex^{mas} Sr^as Senadoras e Srs. Senadores da República; saúdo todos os Ex^{mos} Srs. Deputados e Sr^as Deputadas da Bancada do Espírito Santo, citando Sérgio Vidigal, Presidente do meu Partido no Estado; é uma grande alegria contar com as presenças de V. Ex^as neste momento tão importante do meu caminho; Ex^{mos} Deputados de Minas Gerais Renzo Braz e Misael Varella, meus estimados conterrâneos, e de Pernambuco, Jorge Corte Real, amigo fraterno de muitos anos; saúdo ainda os Ex^{mos} prefeitos e vereadores dos Municípios do Espírito Santo aqui presentes; saúdo minha esposa Anamaria, meus filhos Sérgio, Leonardo e Giuliano, o irmão Luciano, demais familiares, sócios, amigos e companheiros que vieram prestigiar e aumentar a minha alegria neste momento tão importante da minha vida.

Estou muito honrado com esta maravilhosa oportunidade que a vida me reservou de ser um Senador da República. Sou parte do mandato do Senador Ricardo Ferraço. Tenho muito orgulho de estar colaborando estreitamente com um mandato de tantas contribuições e realizações ao Espírito Santo e ao Brasil.

Vou continuar cuidando e apoiando as iniciativas do Senador Ricardo Ferraço. Vou empenhar-me ao máximo para aqui bem representar o Estado do Espírito Santo. A essas ações acrescentarei as que forem sendo inspiradas pelas habilidades que desenvolvi ao longo da minha vida. Posso contribuir para melhorar a gestão pública com a minha vivência empresarial, posso ajudar a aperfeiçoar os nossos partidos políticos com a minha experiência associativista, posso ajudar votando a favor de projetos virtuosos para a geração de mais bem-estar para o povo brasileiro.

Para que me conheçam um pouco, sou empreendedor há mais de 45 anos, atuando principalmente no Espírito Santo, na Bahia, em Pernambuco e em São Paulo. Sou gerador de emprego, renda e tributos. Estou fora da operação das empresas há mais de dez anos, mas acompanho com interesse o que nelas acontece e o que acontece no Brasil.

Pratico política associativa há mais de 45 anos e política partidária há cerca de dez anos. Vou listar alguns dos posicionamentos e princípios que pretendo adotar nessa oportunidade do exercício do honroso cargo de Senador.

Entendo que o cargo de Senador suplente deve ser ocupado com a mesma regra de substituição do cargo de Deputado Federal. Não sou a favor de reeleições consecutivas no Poder Executivo e entendo que deve haver uma só reeleição para o mesmo cargo no Poder Legislativo.



Aprendi, há pouco tempo, com o então Prefeito da Serra e hoje Deputado Federal Sergio Vidigal que a ação política precisa ser ampla, que o bom político precisa equilibrar suas preocupações e ações com o desenvolvimento, com ações e iniciativas que contenham preocupação social.

(Soa a campainha.)

O SR. SÉRGIO DE CASTRO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - ES) – Não podemos esquecer que não há bem-estar se não houver também uma adequada distribuição da riqueza gerada, se não houver uma preocupação com a redução dos desequilíbrios sociais. Desenvolvimento econômico e desenvolvimento social são dois dos três pilares do desenvolvimento sustentável, desejo de todos os políticos lúcidos.

Quero ajudar na criação de uma ambiência no País favorável à geração de emprego e riqueza, ao aumento da nossa competitividade e produtividade, com distribuição de riquezas. Desejo colaborar para estimular fortemente o empreendedorismo e o associativismo. Entendo que a carga tributária precisa continuar sendo reduzida anualmente até que volte ao patamar de 25%.

Vou me somar aos colegas Parlamentares que têm trabalhado para melhorar a gestão pública brasileira, encaminhando e apoiando propostas que valorizem a meritocracia, reduzam a burocracia...

(Soa a campainha.)

O SR. SÉRGIO DE CASTRO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - ES) – ... iniciativas que melhorem e disciplinem a qualidade do gasto público e aumentem a transparência da gestão.

Um sistema educacional de excelência deve ser buscado com todo o empenho como base indispensável ao crescimento dos brasileiros como seres humanos e do Brasil como país.

Uma infraestrutura pujante é outro pilar da base do desenvolvimento constante e sustentado do Brasil, e um maior esforço da Nação deve ser realizado nesse sentido.

Sem reação, paralisados, temos assistido ao Estado brasileiro se transformar num gigantesco pagador de salários, benefícios previdenciários e bolsas assistenciais. Criamos e temos aceito altíssimos, inaceitáveis valores totais de remunerações para um pequeno grupo de corporações de servidores que transformam estes poucos e exclusivos beneficiários privilegiados numa verdadeira aristocracia da República. A esperada discussão da reforma da Previdência nos dará uma oportunidade de atuar, de reagir na direção correta, reduzindo benefícios de alguns poucos privilegiados, repito, em favor, primeiro, do equilíbrio fiscal, mas também, e principalmente, em favor dos mais pobres, dos mais necessitados.

Estarei também comprometido em ajudar no fortalecimento das agências reguladoras, que precisam se despoliticizar, reforçar sempre a sua independência e serem compostas por quadros com reconhecido conteúdo técnico da função a ser regulada e realmente com ilibada reputação.

Votarei sempre a favor das iniciativas que visem a redução do tamanho do Estado, da contenção do gasto público.

Acompanharei todos os que estiverem atentos à aplicação integral do que foi aprovado pelo Congresso recentemente e tem sido citado como reforma trabalhista. Não podemos aceitar ações antidemocráticas das corporações interessadas na continuidade da destruição do emprego em nosso País.



Reitero que estou alinhado com os que entendem que a reforma da previdência é urgente, com os que desejam a contenção dos absurdos privilégios que a Nação vem pagando a uma minoria, com um inaceitável e injusto custo, com prejuízo especialmente para os mais pobres.

Estou terminando, Sr. Presidente.

Com alguma frequência, ouvimos ou lemos comparações do Brasil do início da década de 1970 com a Coreia do Sul ou com a China, com o objetivo de nos alentar sobre a real possibilidade de alcançarmos um maior nível de desenvolvimento num período de tempo de uma geração. São verdadeiras e motivadoras estas comparações, e devemos reiterar que educação, infraestrutura, inovação, ciência e tecnologia estão na base desta performance exemplar excepcional.

Escolhi, entretanto, uma citação do Ministro Rubens Ricupero em seu último livro, recém-lançado:

[...] Ingressamos no século XX [com uma República extremamente frágil] com 17 milhões de brasileiros, dos quais 84% eram analfabetos, com uma expectativa de vida pouco inferior a 30 anos, como na Idade Média.

É razoável pensar que estamos mais distantes do país da escravidão do qual partimos do que da meta de nação desenvolvida que almejamos atingir.

Acredito nisso também. Essa crença aumenta a minha esperança de um Brasil muito mais próspero e justo num prazo relativamente curto.

(Soa a campainha.)

O SR. SÉRGIO DE CASTRO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - ES) – "Trabalha e Confia" é o inspirador lema do Espírito Santo. Vou trabalhar com todas as forças de que disponho, sem preocupação com a autoria, mas, sim, com os resultados.

Vou me empenhar para aqui muito bem representar o Espírito Santo. Vou confiar que este trabalho pode contribuir para que o Senado ajude também o Brasil a alcançar o que almejamos: um maior bem-estar para toda a sociedade brasileira, um aumento de 100% da nossa renda *per capita* num horizonte de 20 anos, com melhora efetiva da nossa distribuição de renda, meta que, com um adequado, necessário e inadiável planejamento, está bem mais próxima de nós do que a situação do País que herdamos há cerca de 120 anos, por ocasião do nascimento da nossa República.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, eu gostaria de fazer uma brevíssima saudação a esse novo integrante desta Casa, que eu conheço há muitos anos, pois fomos parceiros e militantes de várias causas na área empresarial. Sérgio Rogério de Castro vai dar, sem dúvida nenhuma, uma grande contribuição a esta Casa pela experiência que acumulou, pela sua capacidade de pensar o País e, sobretudo, pelo seu espírito público. É um empreendedor que sempre foi capaz de pensar para além dos limites de sua empresa, de pensar no País, de pensar numa agenda de modernização.

Portanto, Sérgio, quero dizer que você é muito bem-vindo a esta Casa e que tenho certeza de que você vai qualificar essa representação já tão expressiva do seu querido Espírito Santo nesta Casa.

Um grande abraço.

Seja muito bem-vindo!



O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na mesma linha, só para dar boas-vindas ao Senador Sérgio Castro. É um prazer tê-lo junto conosco no PDT. Tenho certeza de que V. Ex^a vai muito bem representar o seu Estado do Espírito Santo, bem como os empreendedores brasileiros.

Seja muito bem-vindo ao Senado Federal!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Ordem do Dia.

Item 1 da pauta.

Projeto de Lei de Conversão nº 34, de 2017, que altera as leis referentes ao Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória 785, de 2017).

Parecer nº 1, de 2017, da Comissão Mista, o Relator foi o Deputado Alex Canziani e a Relatora revisora, Senadora Lúcia Vânia, favorável à matéria, nos termos do projeto de lei de conversão que apresenta.

A matéria foi aprovada na Câmara dos Deputados no dia 31 de outubro.

Seu prazo de vigência se esgota dia 17 de novembro de 2017.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão do projeto de lei de conversão da medida provisória e das emendas, em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo inscritos, está encerrada a discussão.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sr. Presidente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Em votação...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sr. Presidente, calma! Não, Sr. Presidente. Eu estava esperando o relatório da Senadora Lúcia Vânia.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Sinto muito, mas eu consultei o Plenário. V. Ex^a está sempre dando atenção aos assessores. Eu não posso...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Não. Sr. Presidente, não é possível...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – V. Ex^a não... Não há inscritos sobre a mesa. Eu encerrei a discussão por falta de inscritos.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Não é possível que a gente vote...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Está encerrada a discussão por falta de inscritos.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sr. Presidente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Em votação os pressupostos de relevância e urgência, adequação financeira e orçamentária...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Quero discutir.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – ... e pertinência temática da matéria.



Para encaminhar a matéria...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu quero falar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – V. Ex^a não se inscreve.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – V. Ex^a está sendo sempre muito autoritário aqui. Não é de hoje. V. Ex^a... Há votações aqui em que há uma maioria...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Em votação os pressupostos de relevância...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu estou inscrito.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT) – Respeite o Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu estou inscrito.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT) – Respeite o Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Equilibre-se com a Mesa primeiro.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu estou inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Equilibre-se com a Mesa.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu estou inscrito.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT) – O senhor não respeita...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – V. Ex^a não está na sua empresa. Isso não é empresa.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT) – Respeite o Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ). *Fora do microfone.* – Isso aqui... Toda vez está acontecendo isso.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Porque V. Ex^a não dá atenção ao trabalho que V. Ex^a tem, que é obrigação. Cortei.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ). *Fora do microfone.* – Aqui não é sua empresa, não.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Nem é sua casa. Nem é sua casa. Você me respeite.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ). *Fora do microfone.* – Não é sua empresa. Não...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Em votação...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Votação não, Sr. Presidente. V. Ex^a não está na sua fazenda, Senador Eunício.



O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Se V. Ex^a quiser encaminhar, encaminhe.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – V. Ex^a não está na sua fazenda, Senador Eunício.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Se V. Ex^a quiser encaminhar...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Não é a primeira vez que eu estou reclamando.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador, eu vou desligar o microfone.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu quero encaminhar há muito tempo.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Então, peça a inscrição para encaminhamento.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ.
Fora do microfone.) – Eu estou inscrito para encaminhar...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Não. Não está inscrito, não. Você está pedindo agora. Você está pedindo a inscrição agora.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ.
Fora do microfone.) – ...pedindo desde...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Está autorizado o encaminhamento de V. Ex^a, porque é regimental. Cinco minutos para encaminhar.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ.
Para discutir. Sem revisão do orador.) – Eu pensei que V. Ex^a ia falar. Senador, eu vou ter o meu tempo para falar aqui. Eu estou reclamando não é de hoje. V. Ex^a está sendo truculento. Tem vez que temos maioria aqui. V. Ex^a dá um resultado diferente. Não dá mais para ver dessa forma. Estou fazendo uma reclamação pública. Aqui está a Senadora Lúcia Vânia desde o começo, que está pronta para apresentar o relatório dela. Mas o senhor não... E volto a dizer, Senador Eunício: V. Ex^a não está na sua empresa. Trate a gente aqui... Nós somos todos Senadores. São 81 Senadores.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT) – Respeite o Presidente, rapaz.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu estou falando isso, porque, na verdade, não é de hoje. Não é de hoje; é um acúmulo. É um acúmulo! Até para falar aqui neste Senado Federal está difícil. Até para se inscrever depois da Ordem do Dia está difícil. Eu faço questão de fazer esse desabafo. Agora...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eleja-se Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Não... V. Ex^a é Presidente; V. Ex^a não é dono do Senado Federal. Esse é que é o problema. A sua cabeça de empresário está distorcendo a forma como o senhor tem que presidir, escutando todos. Isto é um colegiado. Faço este desabafo porque estou, há três semanas já, querendo discutir isto aqui com o senhor.



Neste caso aqui, havia um debate. Ela é Relatora, quer apresentar o relatório. Eu acho que poderíamos votar; ela apresenta o relatório, e nós encaminharmos.

Agora, a nossa posição é contra esse Fies do jeito que está, porque o estão limitando, Senador Renan Calheiros. Na verdade, dividiram o Fies em três categorias. O do fundo garantidor – esse vai valer –, que limita a 100 mil estudantes. E dois outros, Fies 2 – Regional e Fies 3 – Desenvolvimento, que aí não têm fundo garantidor; são com instituições bancárias privadas. Com a taxa de juros que temos neste País, isto aqui vai ficar inviabilizado. Então, na verdade, nós, que chegamos a ter 700 mil estudantes no Fies, no ano de 2014, por ano, vamos reduzir tudo a 100 mil estudantes, só 100 mil estudantes – pelo fundo garantidor, 100 mil estudantes.

Seria bom que a Senadora Lúcia Vânia falasse, mas, infelizmente, o Presidente não cedeu a palavra à Relatora. Eu queria, inclusive, tirar dúvidas com ela.

Tenho uma preocupação – que eu acho que ela resolveu no relatório dela – que é com o pagamento, porque hoje há uma carência. Quando você acaba de pagar, você tem uma carência de 18 meses. Só depois de 18 meses que você paga, a não ser que você esteja empregado. Do jeito que estava o projeto da Câmara não: você, no primeiro dia depois de sair, teria que pagar.

Há um ponto importante que foi aprovado na Câmara dos Deputados: foi aprovado um Refis para os devedores. Isso é muito importante, há muito estudante devendo; e isso foi incorporado. Foi uma emenda do Deputado Guimarães, lá do Ceará, que foi incorporada.

Mas eu queria muito dialogar com a Senadora Lúcia Vânia, porque eu acho que ela fez algumas correções que ela poderia explicar aqui ao Plenário, se o Presidente do Senado permitir que a Relatora, no caso, fale.

Eu quero dizer o seguinte: os ataques do Governo Temer à educação têm sido gigantescos. A educação pública...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Não dá. Está acumulado. Não, não, nada disso. Aqui tem que ter respeito com os Senadores. Eu não vou aceitar; eu sou Senador igual a qualquer um daqui.

Eu tenho dito que o ataque tem sido a expansão, nesse caso, do Fies em relação às universidades privadas, mas em relação também ao Orçamento público de educação. Nós tínhamos, antes de 2002, R\$16 bilhões de orçamento. Chegamos a R\$100 bilhões em 2015, um aumento de 480% do orçamento do MEC. Infelizmente, neste ano e no próximo ano, estão cortando recursos...

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – ... cortando recursos da educação tecnológica, cortando recursos da educação superior, cortando recursos da educação básica.

Eu tenho outros dados aqui sobre o que foi feito neste País em relação ao ensino superior público. Nós tínhamos 148 *campi* universitários; nos governos Lula e Dilma foram feitos 173 *campi* universitários. Nós tínhamos 140 escolas técnicas; foram feitas 430 novas escolas técnicas, que foram consideradas instituições federais de ensino superior. E, infelizmente, estão todas sofrendo com cortes de recursos, com dificuldades de funcionamento.



Então, é um ataque orquestrado à educação brasileira. Em especial, nesse caso, o prejuízo é dos estudantes mais pobres, que frequentam universidades particulares. Por isso, a posição nossa é contra essa proposta de Fies, porque...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Para concluir.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – ... porque reduz o número de estudantes.

Agora, o limite máximo é de 100 mil, quando tem fundo garantidor. Essas outras opções, de estudante pegar financiamento com banco privado sem nenhum tipo de subsídio por parte do Governo, na verdade, não existe. Quanto o banco vai cobrar? Duzentos por cento ao ano? Então, não existe. Na verdade, o resumo desse projeto é que estão limitando a 100 mil estudantes para o Fies, em número de vagas, por ano.

Por isso o PT é contra.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Valdir Raupp.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O Senador Valdir Raupp está com a palavra.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB - RO) Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, para contraditar um pouco o que o Senador Lindbergh falou, nós iniciamos uma longa discussão no dia de ontem com o Ministro da Educação, com toda a sua equipe, com as mantenedoras representantes das entidades representativas de todo o Brasil, com a Relatora, Senadora Lúcia Vânia, num entendimento para que eu apresentasse – e já foi apresentada à Mesa – uma emenda de redação, de Plenário, em que o §4º do art. 4º, previsto no art. 1º do Projeto de Lei de Conversão nº 34, de 2017, passa a ter a seguinte redação:

Para os efeitos do disposto nesta lei, os encargos educacionais referidos no *caput* deste artigo, considerarão todos os descontos aplicados pela instituição, regulares ou temporários, de caráter coletivo, conforme regulamento, ou decorrente de convênio de instituições públicas ou privadas, incluídos os descontos concedidos devido ao seu pagamento pontual, respeitada a proporcionalidade da carga horária.

Outros pontos também serão discutidos na regulamentação, de forma, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que não serão 100 mil vagas; serão 300 mil vagas. A tendência é que entrem no Fies no próximo ano 300 mil alunos. São 300 mil vagas, e não 100 mil vagas, como disse o Senador Lindbergh.

Obrigado, Sr. Presidente.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Para encaminhar, Senadora Lúcia Vânia.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) *Fora do microfone.)* – Sr. Presidente.



A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN). *Fora do microfone.*) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Há ordem de inscrição. Está inscrita V. Ex^a.

Senadora Lúcia Vânia, para encaminhar.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Sr. Presidente, eu tinha pedido pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Nós estamos em discussão de matéria, Senadora Fátima.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Eu sei, mas eu estou pedindo pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – V. Ex^a está inscrita.

Senadora Lúcia Vânia. Senadora Lúcia Vânia. (*Pausa.*)

Senadora Lúcia Vânia, pode encaminhar.

Parecer nº 197/2017-PLEN-SF

A SR^a LÚCIA VÂNIA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - GO. Para proferir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, eu pediria aos meus pares uma atenção a esse relatório.

É um relatório extremamente importante. Houve modificações substanciais na proposta do Governo, e é preciso que os Srs. Senadores entendam que este projeto é um projeto que visa salvar o Fies, porque o Fies, da forma como está hoje, é inteiramente inviável.

Portanto, eu subo à tribuna para encaminhar favoravelmente ao Projeto de Lei de Conversão nº 34, de 2017, oriundo da Medida Provisória 785, de 2017, que reformula o programa de financiamento a alunos de ensino superior no Brasil.

Foi na esteira do raciocínio que foi... (*Pausa.*)

Eu pediria atenção aqui.

O ensino superior brasileiro evoluiu muito nas últimas décadas. No início do ano 2000, tínhamos cerca de 400 mil formandos e 4 milhões de alunos matriculados no ensino superior. Atualmente, segundo o último Censo da Educação Superior, do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas, o Inep, temos mais de 1 milhão de formandos; cerca de 8 milhões de alunos matriculados; são 400 mil professores; e 34 mil cursos oferecidos por 2,4 mil Instituições de Educação Superior espalhadas pelo território nacional.

A garantia do direito à educação depende de que o Estado brasileiro possa oferecer a todo e qualquer indivíduo que tenha interesse em prosseguir com seus estudos a possibilidade de estudar. Do ponto de vista da justiça social, é inaceitável e injusto que alguém não possa estudar por não encontrar um meio de financiar sua educação.

Foi na esteira desse raciocínio que, em 2001, surgiu o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (Fies). A criação do Fies foi uma iniciativa louvável, acertadíssima, que, ao longo dos anos, garantiu – e continua garantindo – os estudos de milhões de estudantes. São estudantes que, de outra forma, simplesmente não teriam conseguido se matricular no ensino superior.

Existe, Srs. Senadores, a necessidade da intervenção estatal no financiamento estudantil. O mercado privado não é capaz de fornecer crédito sem a contrapartida de garantias palpáveis e concretas. No caso dos estudantes sem renda e patrimônio próprios, a única garantia que eles têm



a oferecer é a promessa de incremento futuro de rendimento após a obtenção do diploma de ensino superior.

O financiamento estudantil intermediado pelo Estado é medida de incentivo à educação amplamente adotada em diversos países do mundo. É a única solução possível para essa falha grave do mercado de crédito. Infelizmente, no caso do Brasil, ao longo dos últimos anos, uma série de medidas acabaram por colocar em risco a continuidade do Fies e do próprio financiamento público dos estudantes do ensino superior.

Uma série de imperfeições – chamo a atenção dos Srs. Senadores – relacionadas à governança do fundo e de seus mecanismos de controle e financiamento colocaram o Fies numa trilha de grande risco fiscal e operacional.

Há problemas na verificação dos pré-requisitos para adesão ao programa; na definição da magnitude do subsídio implícito oferecido pelo Estado; na avaliação do risco real de crédito dos contratos; e, principalmente, na inexistência de um planejamento fiscal minimamente realista.

Esse conjunto de equívocos levou o Fies a um grau de inadimplência e de ônus fiscal que se aproxima de 50% do seu custo anual. É um valor 15 vezes maior do que era em 2011. É um valor que supera, inclusive, o orçamento anual do Bolsa Família.

Não se questiona a importância e a necessidade de financiar os estudos dessas centenas de milhares de alunos que pretendem obter seus diplomas de nível superior em instituições privadas. O Fies é uma das ferramentas de que dispomos para isso, e é uma ótima ferramenta. É preciso, entretanto, e sobretudo, saneá-la, aperfeiçoá-la, torná-la sustentável e permanente. E, nesse sentido, é muito bem-vinda a Medida Provisória nº 785.

Essencialmente, as inovações da Medida Provisória 785 podem ser sintetizadas em três pontos relevantes do financiamento estudantil, cruciais para a sua continuidade: a gestão, os modelos de financiamento e a diversificação das fontes de financiamento.

A gestão do programa passará a ser realizada por uma instância colegiada, além do Ministério da Educação e de instituição financeira pública federal atuante como agente operador.

O Comitê de Gestão (CG-Fies) será composto exclusivamente por representantes de órgãos do Poder Executivo: três integrantes do Ministério da Educação, dois do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento e um representante da Casa Civil.

O projeto de lei de conversão ora proposto assegura presença proporcionalmente maior da representação do MEC no CG-Fies, que também exercerá a presidência e a vice-presidência do comitê, cabendo à presidência o voto de desempate. A secretaria executiva é atribuída ao FNDE.

Além disso, sempre que necessária para a tomada de decisão, será realizada oitiva pelo CG-Fies das instituições de educação superior, dos estudantes e demais atores envolvidos.

Inovação importante introduzida pela Medida Provisória 785 envolve a assunção do risco de inadimplência. Antes da medida provisória, o risco era integralmente assumido pelo Tesouro Nacional. A proposição estabelece uma maior participação das instituições privadas no risco de inadimplência dos financiamentos.

Anteriormente, as instituições privadas de ensino destinavam 6,5 do valor das mensalidades para o fundo que cobria a inadimplência do Fies. De acordo com as novas regras, no novo fundo, esse percentual será de 13% no primeiro ano da entidade mantenedora no Fundo Garantidor do Fies. Do segundo ao quinto ano, o aporte ficará entre 10% e 25%, tendo em vista que poderá variar em função da evasão dos estudantes, do não pagamento da coparticipação ou do não



pagamento de outros valores devidos pelo estudante financiado pelo Fies, na forma a ser estabelecida em regulamento, nos termos do que for aprovado pelo CG-Fies.

Quanto aos novos modelos de financiamento introduzidos pela Medida Provisória 785...

(Soa a campainha.)

A SR^a LÚCIA VÂNIA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - GO) – ... as modalidades contratuais do financiamento estudantil serão atreladas à renda do beneficiário e à fonte de recursos.

Estão previstas três modalidades contratuais de financiamento. A primeira, voltada a alunos com renda familiar *per capita* de até três salários mínimos, terá a taxa de juro – prestem bem atenção, Srs. Senadores – zero. O saldo devedor dos contratos será corrigido apenas pela inflação.

Nessa primeira modalidade contratual, o texto original da Medida Provisória 785 eliminava a carência para início de pagamento do financiamento, que começaria a partir do mês imediatamente subsequente ao da conclusão do curso.

O Relator da proposta na Comissão Mista, Deputado Alex Canziani, inseriu algumas modificações no projeto de lei de conversão em relação ao início do pagamento dos financiamentos.

Foi suprimida a expressão "ausência de carência", de modo a possibilitar ao estudante financiado o início da amortização plena dos financiamentos quando estiver empregado ou auferindo renda própria.

Este, talvez, seja o maior avanço do Fies.

Outra modificação inserida pelo Relator ao texto do projeto de lei de conversão foi a possibilidade de desconto para o estudante financiado que antecipar a quitação do empréstimo, a qual estava ausente do texto.

(Soa a campainha.)

A SR^a LÚCIA VÂNIA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - GO) – Também fica oferecida ao estudante a possibilidade, quando for o caso, de outras formas de garantia, além da fiança, de modo a facilitar o acesso aos financiamentos. Tais formas de garantia serão definidas posteriormente em regulamento.

Quanto ao pagamento dos financiamentos na fase de amortização, foi definido no projeto de lei de conversão que o desconto mensal previsto no rendimento dos estudantes financiados não poderá ultrapassar a metade do limite máximo estabelecido para consignações voluntárias, conforme a legislação pertinente. Em outras palavras, após formado e detentor de uma fonte de renda, o trabalhador só poderá ter descontado até 20% do salário para quitação de financiamento estudantil.

Na segunda modalidade contratual de financiamento...

(Interrupção do som.)

A SR^a LÚCIA VÂNIA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - GO) – ... os fundos constitucionais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste e, na terceira, além dos fundos constitucionais, haverá a possibilidade de utilização de recursos do BNDES.

A diversificação das fontes de financiamento tem por objetivo a oferta de crédito estudantil menos dependente do Orçamento da União.

Tanto na segunda, quanto na terceira modalidades contratuais previstas no Fies, o risco para concessão do empréstimo será dos bancos.



As taxas de juros incidentes nas operações serão negociadas entre o agente financeiro, a instituição de ensino e o estudante, seguindo critérios definidos pelo Conselho Monetário Nacional.

Sr.^{as}s e Srs. Senadores, essa proposta do Poder Executivo foi exaustivamente debatida pela Comissão Mista da Medida Provisória. Realizamos audiências e consultas públicas e buscamos a participação de todos os segmentos interessados. O relatório aprovado, elaborado pelo Deputado Alex Canziani, com a presença desta Relatora revisora, sob a forma do Projeto de Lei de Conversão nº 34, de 2017, reflete perfeitamente esse trabalho de conciliação.

O Projeto de Lei de Conversão nº 34, de 2017, promove uma série de aperfeiçoamentos na proposta do Governo. O texto mantém observância da legislação orçamentária e do Novo Regime Fiscal, de modo a garantir que o Fies continue a evoluir e exercer esse papel fundamental na expansão e na melhoria da qualidade do ensino superior brasileiro.

Dentre as várias medidas adicionais propostas ao Projeto de Lei de Conversão nº 34, de 2017, algumas já mencionadas por mim anteriormente, podemos citar as seguintes:

I – O Fies poderá considerar requisitos e critérios específicos para áreas consideradas prioritárias para o desenvolvimento econômico-social sustentável;

II – O beneficiário com bolsa parcial do ProUni poderá voltar a solicitar financiamento para os valores de mensalidades não cobertos por suas bolsas;

III – Haverá garantias exclusivas para os estudantes das famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, constantes no Cadastro Único;

IV – Haverá a possibilidade de desconto para os estudantes que anteciparem a quitação dos seus empréstimos;

V – Serão aceitas novas formas de garantias, além da fiança;

VI – Será ampliada a possibilidade de abatimento do valor mensal da amortização para professores das redes públicas de educação básica;

VII – Serão adicionadas novas fontes de recursos para os financiamentos, incluindo recursos do BNDES; e

VIII – Será enfatizado o caráter voluntário da migração do estudante das antigas para as novas regras do Fies.

Além dessas modificações, propostas no âmbito da Comissão Mista, houve alterações acolhidas durante a discussão e votação no plenário da Câmara dos Deputados, no último dia 31 de outubro.

Foi suprimida, por exemplo, do art. 13 do Projeto de Lei de Conversão a expressão "à distância", tirando, portanto, o ensino à distância do âmbito da cobertura do Fies, visando a privilegiar, no âmbito do Fies, o ensino presencial e evitando uma descaracterização do programa.

Outra alteração acatada foi a supressão do texto do art. 8º do Projeto de Lei de Conversão, que modificava o art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e previa que a conta vinculada do trabalhador no FGTS pudesse ser utilizada para amortizar ou quitar seu financiamento no Fies.

Foram aprovadas também, em plenário, as Emendas nº 8 e nº 95, objetos de destaque para votação em separado. A primeira, a Emenda nº 8, supriu o §5º do art. 6º da Lei nº 10.260, de 2001, constante do art. 1º da Medida Provisória nº 785, de 2017. Esse parágrafo previa que não poderia haver aportes adicionais da União ao fundo garantidor do Fies. A decisão foi acertada, pois delegou à Lei Orçamentária a decisão sobre quaisquer limitações de aporte ao Fies.



A segunda Emenda, a de nº 95, alterou o art. 5º-A da Lei nº 10.260, de 2001, com a redação dada pelo art. 1º da Medida Provisória nº 785, e instituiu o Programa Especial de Regularização do FIES, nos moldes do Programa Especial de Regularização Tributária (PERT), instituído pela Medida Provisória nº 783, de 2017. O objetivo da emenda é permitir que os estudantes inadimplentes, em dificuldades financeiras, tenham a oportunidade de quitar suas dívidas.

O Projeto de Lei de Conversão nº 34, de 2017, oriundo da Medida Provisória nº 785, de 2017, chega ao Senado Federal apresentando todas as condições para ser rapidamente aprovado. Trata-se de medida absolutamente necessária e urgente para garantir o aperfeiçoamento, a sustentabilidade e a continuidade do financiamento estudantil no País.

Antes de encerrar as minhas palavras, Sr. Presidente, quero aqui dar meu parecer favorável à emenda de redação ao Projeto de Lei de Conversão nº 34, de 2017. O §4º do art. 4º, previsto no Projeto de Lei de Conversão nº 34, de 2017 passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º

.....
§4º Para os efeitos do disposto nesta Lei, os encargos educacionais referidos no *caput* deste artigo considerarão todos os descontos aplicados pela instituição, regulares ou temporários, de caráter coletivo, conforme regulamenta, ou decorrentes de convênios de instituições públicas ou privadas, incluídos os descontos concedidos devido ao seu pagamento pontual, respeitada a proporcionalidade da carga horária.

Sr. Presidente, esta é a emenda de autoria do Senador Valdir Raupp. Ela conta com o apoio de todos os Srs. Parlamentares, do Ministério da Educação e de todos os Relatores. Portanto, com a nossa aprovação, peço aos Srs. Parlamentares a aprovação do projeto que ora apresento.

Muito obrigada, Sr. Presidente

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Concedo a palavra ao Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL. *Fora do microfone.*) – Sr. Presidente, preferiria ceder para outro. Vou falar um pouquinho mais sobre a questão de Alagoas.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O.k. Então, a Senadora Fátima Bezerra.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. *Fora do microfone.*) – Para discutir a matéria, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Para discutir a matéria.

A SR^a ROSE DE FREITAS (PMDB - ES. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, há inscrição para discutir a favor? Para discutir ou se posicionar a favor ou contra? Há inscrição aberta para ficar a favor ou contra o projeto? Está aberta?

(Soa a campainha.)

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, quando pedi a questão de ordem era exatamente para isso: para tratar do ordenamento dos trabalhos, Senador Eunício, considerando a relevância dessa matéria, a necessidade de que tenhamos aqui o direito e a oportunidade de discutir, o que queremos fazer neste exato momento.

Primeiro, Sr. Presidente, eu começo aqui dizendo que o Governo editou essa medida provisória que trata de mudanças de regras no Fies sob o pretexto de modernizar a legislação do



Fies, mas, na verdade, na prática, com essa proposta o Governo está inviabilizando exatamente o Fies. E aqui dou números, porque nós estamos falando de um financiamento aos estudantes brasileiros, um fundo de investimentos com recursos do Tesouro Nacional antes dessa MP, que possibilitou, Sr. Presidente, que milhares de jovens pelo País afora realizassem o sonho de acessar o ensino superior. E aqui eu dou números. Por exemplo, de 2014 a 2016, nós conseguimos celebrar mais de 2 milhões de contratos através do Fies pelo País afora, repito, possibilitando que os estudantes que não têm condições de pagar a universidade privada pudessem realizar o seu sonho de fazer um curso de nível superior.

E o que o Fies agora faz, nesses tempos de governo ilegítimo de Temer e Meirelles, nesses tempos de Emenda 95, de corte dos investimentos nas áreas sociais, de teto de gastos, nesses tempos onde o Governo, o que sabe, é usar a tesoura para cortar, para cortar, para cortar? É exatamente o que ele está fazendo com o Fies. Na verdade, na prática, na prática mesmo, como já foi dito aqui pelo Senador Lindbergh, só estão garantidas, Senador Renan, em matéria de novas vagas via Fies, simplesmente 100 mil bolsas, porque essa é a única modalidade que terá garantia de recursos oriundos do Tesouro Nacional. As outras vagas dependerão das oscilações e, portanto, das condições dos chamados fundos de investidores, ou fundos de desenvolvimento regional, ou o próprio BNDES.

O fato, Sr. Presidente, é que nós temos aqui que levar em consideração que, em que pese as políticas de inclusão social nos governos Lula e Dilma, como a expansão do ensino superior, o próprio Prouni, o próprio Fies, Senador Elmano – como aqui já dei dados concretos do quanto o Fies também contribuiu para democratizar o acesso ao ensino superior –, o fato é que nós temos uma dívida enorme, ainda, com os jovens brasileiros que não conseguiram acessar a universidade.

Para se ter uma ideia, o Brasil exibe ainda uma das menores taxas de acesso ao ensino superior, considerando a população escolarizável de 18 a 24 anos. Houve avanços? Houve. Mas são apenas 18% dos nossos jovens em idade escolarizável que têm acesso ao ensino superior.

O Plano Nacional de Educação coloca claramente que nós temos, num prazo até 2024...

(Soa a campainha.)

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... de sair exatamente do percentual de 18%, apenas, para 33% dos nossos jovens, garantindo o seu acesso ao ensino superior. Como fazer isso se o Governo Temer/Meirelles só sabe cortar? Como fazer isso, reduzindo exatamente do Fies?

Com essa medida provisória, o Fies deixa de ser uma importante política de inclusão social para virar uma maquiagem. É uma maquiagem! É bom que os estudantes brasileiros saibam claramente que, pela medida provisória ora aqui em debate, só estão garantidas, garantidas mesmo, apenas cem mil vagas.

Para encerrar, Sr. Presidente, só mais um minutinho. Senador Eunício, só para encerrar aqui, dois minutinhos.

Para concluir, acrescento mais duas grandes preocupações. Em que pese o esforço da Senadora Lúcia Vânia na relatoria da matéria – reconheço o esforço dela –, quero aqui dizer, Sr. Presidente que outra maldade está sendo aqui aplicada contra os estudantes brasileiros, que é acabar com o prazo de carência. Na medida provisória ora aqui em votação não está claro, não está claro que o prazo de carência permanece. Qual é o prazo de carência? Prazo de carência de até 18 meses que os estudantes terão para pagar o seu curso após a conclusão da sua formatura.



De forma, Sr. Presidente, que nós estamos, inclusive, apresentando uma emenda com a qual queremos que seja resgatado o período de carência e que possa, sim, ser cobrado imediatamente o financiamento do curso de forma parcelada.

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Para concluir, Senadora.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Para concluir, Senador Eunício.

Então, o que nós estamos propondo é que seja mantido o período de carência, Senador Randolfe, e que se possa cobrar dos estudantes que, tendo terminado o seu curso, já tenham ingressado no mercado de trabalho, porque fora disso, repito, é simplesmente penalizar cada vez mais os estudantes brasileiros, é simplesmente tornar cada vez mais distante a possibilidade de os estudantes pobres deste País, que não têm condições de pagar uma universidade privada, realizarem o seu sonho, que é de fazer o curso de nível superior, tão importante para o desenvolvimento do nosso País.

Portanto, fica aqui o nosso apelo para que o prazo de carência seja mantido, sob pena de o estudante hoje comemorar o sonho de ter realizado...

(Interrupção do som.)

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN)

– Entendeu, Senador Eunício? Eu queria só deixar isso aqui, alerta. Veja bem, no período em que nós vivemos, inclusive de desemprego – desemprego –, dizer que a partir de agora, Senador Renan, o estudante que foi financiado pelo Fies terá que pagar o seu curso no mês subsequente à sua conclusão é desestimular cada vez mais, é interditar cada vez mais oportunidades que os jovens pobres deste País têm de acessar, repito, a universidade e, portanto, realizarem o seu curso superior.

Por isso é que fazemos um apelo aqui para que o prazo de carência seja mantido e que seja adotada a cobrança para aqueles que já tenham ingressado no mercado de trabalho. Esta a posição do PT.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senadora Simone Tebet.

A SR^a SIMONE TEBET (PMDB - MS. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Sr^as e Srs. Senadores, antes de mais nada, eu quero deixar muito clara aqui, como professora que sou, a importância que vejo nesta medida provisória, que visa não só a salvar o Fies, como disse a nossa revisora, Senadora Lúcia Vânia, como democratizar o acesso ao ensino superior. Nós, no Brasil, hoje, não temos 15% dos jovens nos bancos das universidades deste País. Como professora que fui, durante 12 anos, das universidades de Direito do meu Estado, sou plenamente favorável à medida provisória.

Agora, Sr^as e Srs. Senadores, há uma injustiça aqui que nós não podemos aceitar. Quero aqui me dirigir ao Líder do Governo, Senador Romero Jucá. Quero me dirigir à Bancada do PMDB. E quero me dirigir não à oposição. Eu quero aqui fazer um apelo aos Senadores do Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Não dá para dar com uma mão e tirar com a outra. O projeto quer aumentar a possibilidade do jovem ao acesso ao ensino superior, inclusive mexendo na renda desse jovem, que,



hoje, ganhando até três salários mínimos, tem direito ao Fies. Nós vamos ampliar essa possibilidade a outros jovens, mas não à custa da fonte de recurso dos fundos constitucionais...

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT) – Eu concordo, Senadora.

A SR^a SIMONE TEBET (PMDB - MS) – ... do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, Senador José Medeiros.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT) – Muito bem.

O SR. PEDRO CHAVES (Bloco Moderador/PSC - MS) – Eu concordo também.

A SR^a SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Vejam: 20% dos fundos de desenvolvimento serão quase 4 bilhões a serem destinados para o Fies. Muito bem. Eu tenho jovens que terão acesso ao ensino superior. Ele vai pegar o seu diploma, vai ao banco pedir um financiamento do fundo constitucional a juros baixos, subsidiados, R\$50 mil, R\$100 mil, e não vai ter recurso.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT) – Lá no Mato Grosso já não se consegue.

A SR^a SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Mais grave do que isso, Senador José Medeiros. Vejam o que diz a Constituição: um dos objetivos da República Federativa do Brasil é erradicar a desigualdade social através da erradicação da desigualdade regional.

Nós acabamos de aprovar, nesta Casa, e foi sancionado, em agosto deste ano, pelo Presidente da República o fim da possibilidade, a médio prazo, de se darem incentivos fiscais nos Estados do Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Agora não poderemos mais reduzir a alíquota de ICMS do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, que era a única forma de levar indústrias e gerar emprego no interior deste País, Senadora Rose. Agora, abrimos uma porteira.

Os fundos constitucionais, que são fundos destinados, subsidiados com juros baixos, para que o micro, o pequeno comerciante empresário e o produtor rural possam produzir a sua safra, terão o seu recurso diminuído, para esse recurso ser destinado ao programa de investimento estudantil do ensino superior.

Ora, para isso nós temos o BNDES. O BNDES tem dinheiro sobrando. Ele é um banco nacional de desenvolvimento social. Ele que subsidie e que coloque, nas universidades deste País, não 20 ou 30, mas 100% dos nossos jovens. O que nós não podemos é abrir essa porteira.

Ainda tramita nesta Casa um projeto que garante tirar dinheiro dos fundos constitucionais para a segurança pública.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL) – Senadora Simone...

A SR^a SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Daqui a pouco virá um projeto para tirar recursos dos fundos constitucionais para a saúde. Quem é que vai votar contra? Mas nós não podemos acabar com os fundos constitucionais. É a última fronteira que temos ou que teremos...

(Soa a campainha.)

A SR^a SIMONE TEBET (PMDB - MS) – ... para gerar emprego e renda para a população do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste do Brasil.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL) – Senadora Simone, sem querer atrapalhar o seu raciocínio, mais uma vez brilhante, eu quero cumprimentá-la. V. Ex^a toca num ponto fundamental. Essa coisa de desviar recursos dos fundos constitucionais para financiar o Fies é um absurdo e caracteriza, na prática, um equívoco muito grande. De onde deve vir o dinheiro para o



financiamento? Não precisa nem vir do BNDES: vem do Orçamento! Isso é um custo que o Orçamento tem que bancar. Eu só lamento, nessa medida provisória – que tem méritos –, o resultado dela, porque ela vai acabar... Acabar não; é um exagero. Ela vai restringir o Fies, vai transformar o Fies, agora, num plano piloto, em um programa piloto, para o financiamento da educação. Vai reduzi-lo a 100 mil beneficiados.

A SR^a SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Eu agradeço, Senador Renan Calheiros, e aqui eu me recorro ao Senador Fernando Bezerra.

V. Ex^a tem um projeto aqui – que, infelizmente, está dormitando nesta Casa – de Plano Nacional de Desenvolvimento Regional. Ora, como aprovarmos um plano desses, se estamos tirando dinheiro dos fundos constitucionais?

Eu vou aqui ser objetiva: nós estamos falando aqui de tirar, em princípio, 20% dos fundos, para financiar uma faixa muito pequena de jovens que vão para as universidades, que poderão ter esse dinheiro financiado, seja do Orçamento, seja do BNDES, Senador Fernando Bezerra.

Sabe qual foi o argumento do Governo? Que, no ano passado, sobraram recursos dos fundos constitucionais do Nordeste. Claro: nós estávamos em crise! "Ah, mas sobrou o ano retrasado." Nós também estávamos em recessão, Senador Armando. "Ah, mas esse financiamento dos fundos vale por apenas cinco anos." Nós já conhecemos essa história.

A lei Kandir também não veio para ficar, mas está aí há quantos anos? Mais de 20. E hoje se devolve para os Estados produtores do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, apenas 10% do que lhes é devido. Hoje, aqueles que exportam *commodities*, produtos primários ou semielaborados não pagam ICMS para os Estados, porque eles exportam, ajudam na balança comercial. O que diz a Lei Kandir? A União devolve para esses Estados em forma de compensação. Há mais de 15 anos essa compensação não chega a 10% do que é devido a esses Estados.

Se nós começarmos a tirar dinheiro dos fundos constitucionais, nós teremos estudantes universitários com diploma debaixo do braço, não conseguindo emprego, não conseguindo financiamento para abrir seus consultórios.

(Soa a campainha.)

A SR^a SIMONE TEBET (PMDB - MS) – E, por fim, o que é mais grave, Sr. Presidente: nós teremos o microempresário, o microcomerciante, o produtor rural pedindo financiamento no banco, sendo negado.

Sem investimento, não há geração de emprego. Sem geração de emprego, nós estamos violando a Carta Magna, a Carta Maior, que diz que um dos pilares, um dos grandes objetivos e metas do Brasil é erradicar a desigualdade social, começando – e só assim se faz – com a erradicação, Senador Elmano Férrer, da desigualdade regional. V. Ex^a vem do Nordeste; eu defendo o Centro-Oeste.

Quanto a esse dispositivo, eu peço ao Líder do Governo que assuma o compromisso, nesta Casa, de vetar esse inciso, para que possamos votar a medida provisória favoravelmente e impedir que ela caia nesta tarde, nesta noite.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Concedo a palavra ao Senador José Medeiros, para discutir a matéria.

A SR^a ROSE DE FREITAS (PMDB - ES. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, poderia ser solicitada a presença dos Líderes no plenário, porque nós estamos, agora, diante de



uma questão crucial, que é o relatório que nos divide sob o aspecto desses fundos constitucionais elencados pela Senadora e por outros, como o Senador Renan e tudo mais.

E surge a dúvida sobre a aprovação. Os Líderes... Nós estamos em plena sessão e não temos outra maneira, a não ser "trocar o pneu com o carro andando".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Medeiros.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Cinquenta e quatro minutos. Muito obrigado, Presidente. (Risos.)

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, a Senadora Simone Tebet externou o pensamento de todos os Senadores da Região Centro Oeste, com muita propriedade.

Sr. Presidente, os empresários, os micro e pequenos empresários principalmente, fazem uma verdadeira via-crúcis para conseguir ter acesso aos recursos desses fundos constitucionais. É uma verdadeira dificuldade. Por vezes, sobram recursos, mas a burocracia não deixa essas pessoas terem acesso. Agora, retirar esses recursos com a discussão, dizendo: "Ah, porque sobra"... Sobra, às vezes, porque nós não conseguimos vencer a burocracia. Mas a grande verdade é que a oferta é pouca, ainda, para o tanto que há.

Agora, eu quero também, Sr. Presidente, fazer um outro contraponto aqui. Eu estou vendendo uma defesa insana, uma defesa ardorosa dos estudantes brasileiros. Eu queria dizer, Sr. Presidente, que o público brasileiro tem que se ater ao seguinte: essa defesa não é tanto pelos estudantes brasileiros, não. É bom que se diga que foi criado um grande conglomerado, antes da montagem do plano Fies, e que esse conglomerado, muito similar ao conglomerado JBS e a outros que foram criados... E é bom que se diga que o avião em que o candidato a Presidente da República e ex-Presidente Lula viaja é do Mares Guia, que é desse grupo Kroton.

Então, essa defesa, aqui, que se está fazendo, não é pelo Fies não. É pelo fundo de campanha. Eu até entendo: é natural que cada um defenda seus interesses. Mas é bom que se diga, para se deixar as coisas bem claras. Não é essa defesa pelos estudantes brasileiros. Então, vamos deixar... Aqui tem uns defendendo o Grupo Kroton.

Até porque um curso de Pedagogia, cujas mensalidades custavam uma bagatela, quando, de repente, surgiu o Fies, essas mensalidades subiram à exorbitância. Um curso de Medicina, cuja mensalidade era em torno de 5 ou 6 mil, pelo Fies essas mensalidades passaram a custar R\$10 mil, R\$11 mil.

E, aí, é o seguinte: se eu, milionário, fosse pagar do bolso, se eu pechinchasse bem, pagaria até 8 mil, Senador Capiberibe. Mas, se eu fosse um pobre, do Fies, com certeza não conseguiria desconto. Iria pagar 11. Iria, não; paga-se 11. Porque é do Fies.

Então, é a inversão total. Esse é o jeito de tratar os pobres... Esse é jeito de o PT tratar os pobres.

Então, eu não caio nesse discurso emocionado de que "olha, temos que aumentar o dinheiro, porque estão cortando o Fies". Conversa fiada. Vamos ser sinceros.

Nós temos é que ver o que temos para gastar e tentar filtrar o máximo que der, para que esses erros que foram cometidos não sejam mais. Agora, tirar dos fundos constitucionais, aí não dá. Não dá, porque Mato Grosso, Sr. Presidente, já contribui muito para o Estado brasileiro, contribui muito para o equilíbrio da balança comercial, é um Estado que não tem estradas, que não tem infraestrutura, que não tem aeroporto... Hoje mesmo um avião não pousou lá na minha cidade, porque não havia balizamento. Falta tudo...



(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT) – Já terminei, Sr. Presidente. Ô 54 minutos que terminaram rápido.

E vamos colaborar ainda mais com dinheiro para a Kroton? Não. Desculpem-me. Não tenho nada contra a empresa, mas eu acho que o PT já tem um bom fundo de campanha guardado e não precisamos dar mais essa colaboração.

E, aí, deixo bem claro aqui para os brasileiros que estão nos assistindo: esse discurso aqui, ideológico, esse discurso fervoroso, pelos estudantes, não é pelos estudantes, gente. Isso aqui é defendendo o fundo de campanha.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Concedo a palavra à Senadora Rose de Freitas.

A SR^a ROSE DE FREITAS (PMDB - ES. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – V. Ex^a manda, eu obedeço.

Sr. Presidente, eu vou falar daqui, porque, observando o relatório que foi colocado e os ganhos – vamos dizer objetivamente – que traz essa proposta, nós observamos o seguinte: o modelo atual já não atendia a mais ninguém, mas era cruel, de tal maneira... Porque o Brasil precisava que se investisse na educação e que pelo menos tivesse essa linha de crédito, para que o estudante pudesse se valer dela, para estar inserido no contexto das possibilidades de se formar e, evidentemente, ter que assumir um contrato que, muitas vezes, ele não tinha condições de pagar.

Das novidades que eu elenquei, há aqui os financiamentos concedidos a partir da aprovação desse relatório, que terão taxa de juro real igual a zero – hoje nós temos uma taxa de 6,5%. Muito bem. Outra mudança que acho que é consistente e que nós tínhamos que colocar é que acaba a carência de 18 meses, após o término do curso, para o estudante começar a pagar as parcelas de financiamento. Agora, ele começa a pagar assim que se forma, e há uma crueldade nisso. Mas também agora se considera que a parcela será proporcional à sua renda e ao valor do curso. É um ganho. É um ganho.

Bom... Caso o estudante não tenha emprego – e isso nunca tido sido considerado. Nem também o desconto do pagamento que ele poderá fazer se antecipar sua operação financeira –, o valor da parcela – e isso é importante – será proporcional ao que ele vinha pagando durante o curso: taxa operacional de banco, seguro de vida, coparticipação, essas coisas que estão elencadas. O objetivo dessas alterações, está claro, é diminuir a inadimplência.

O Senador Renan faz uma observação – e a Senadora Simone – em relação aos fundos constitucionais. Muito bem.

Nós não temos como ter o valor necessário para aumentar e colocar na proporção desejada – e ele lembra do Orçamento – o financiamento que nós precisamos que exista para abrigar esses alunos; não em termos de 700, mas de 1 milhão, de 2 milhões de alunos que precisem. E não há instituição bancária obrigatória para fazer o Fies, mas há regras que sobram para as instituições bancárias aplicarem os juros que querem em todas as operações que são devidas.

A educação não tem prioridade. Se tivesse, todo banco teria que fazer uma operação de crédito dessa natureza, para fazer a inclusão do Fies no nível que nós desejamos.

Eu acho que a substituição da modalidade desse formato que está em vigor, que é destinado, sobretudo, para estudantes com renda familiar de até três salários mínimos, é uma regra...



(Soa a campainha.)

A SR^a ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – ...consistente. E é importante, Presidente, que possamos entender esta MP, as parcelas que podem ser descontadas das folhas, o percentual que pode ser aplicado, o limite até 20% da renda como conquista que nós queremos ter.

Agora, não deixo de ter a minha preocupação com as considerações que foram feitas aqui sobre a questão do fundo constitucional. Por quê? Quando a Simone fala dessa questão da aplicação do fundo, de tirar, e o Pedro Chaves nos diz assim: "Mas é 20% desse fundo"; 20% do fundo serve para quê? Aumenta em quanto a possibilidade do crédito Fies?

Essas dúvidas eu tenho aqui e gostaria de colocá-las. Eu acho que nós precisaríamos demandar um tempo para poder entender o raciocínio. Não é fácil estarmos no plenário da Casa, ver um relatório trazido aqui, que é um relatório de entendimento, e depois ele gerar entendimento porque são colocadas...

(Soa a campainha.)

A SR^a ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – ...as dúvidas que não foram saneadas.

Faltam as Lideranças do plenário da Casa para que, num momento de confusão como essa, nós possamos esclarecer onde está o ganho real da modificação que está posta dentro desse relatório.

Então eu queria dizer que sou favorável, mas gostaria de fazer a modificação e suprimi do texto as questões que foram colocadas pela Simone Tebet.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Concedo a palavra, pela ordem de inscrição, para discutir a matéria, à Senadora Marta Suplicy.

A SR^a MARTA SUPLICY (PMDB - SP. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Eu quero parabenizar a medida provisória e o relatório muito bem feito da Senadora Lúcia Vânia.

Eu acredito que o Fies é um dos grandes programas na área da educação que foram elaborados neste Brasil – e parabenizo a criação –, só que o planejamento com o qual foi feito, eu diria até, às vezes, com açodamento, o que acabou acontecendo? Nós tivemos inúmeras faculdades, eu diria, entre aspas, "se aproveitando" com essa garantia desse pagamento e que acabavam priorizando alunos do Fies, tendo até uma porcentagem maior de alunos do Fies com garantia do Governo pagando do que alunos pagantes. Fora isso, o aumento, como foi mencionado aqui, do preço das faculdades, também tem a ver com essa possibilidade desse dinheiro, desse recurso que entrava.

Agora, nós temos de ver que é um momento extremamente difícil, de crise financeira, e que vamos ter de ter esse limite de 100 mil. E não é que possa ser para sempre, vai ser para o resto da vida... Não. Acho que nós estamos melhorando a economia do País, e provavelmente este programa, que é fantástico, será recuperado com outras bases, outra fiscalização, mais para frente. Agora é o que nós vamos poder ter como estímulo.

Quanto ao parcelamento, no Fies antigo o aluno, se não me engano, tinha 18 meses de carência para pagar, o que é bom – é bom, eu diria. É um aluno carente, que vai tentar arrumar um emprego, que vai tentar arrumar um lugar para trabalhar, talvez até próprio. Ele tem que montar. É uma coisa positiva. Nós não temos mais condição de fazer isso neste momento.

Então, o que foi proposto me parece estar dentro de uma coisa razoável. Ele vai começar a pagar só depois que arrumar um emprego e vai pagar 20%. Parece-me razoável, porque não há limite também em relação ao tempo em que ele pode ficar tentando procurar emprego. Quer dizer,



se ele ficar dois ou três anos tentando arrumar um emprego, não vai ser obrigado a pagar. Então, isso, de certa forma, protege-o também.

Pode também dar margem a alguns não fazerem muito esforço para procurar um emprego, mas acredito que a maioria quer procurar um emprego, quer ter um empreendimento, quer ter carteira assinada, quer pagar o que foi colocado para ele estudar.

Então, eu sinto que nós não tínhamos outro caminho para essa medida provisória. Espero que um dia nós possamos recuperar a ideia inicial do Fies, que era realmente sensacional.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Telmário.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Moderador/PTB - RR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, sem nenhuma dúvida essa matéria precisava ser realmente disciplinada. Com as medidas adicionais propostas pelo Projeto de Lei de Conversão 34, de 2017, o Fies poderá considerar requisitos e critérios específicos para a área considerada prioritária para o desenvolvimento econômico e social.

O beneficiário com bolsa parcial do Prouni poderá voltar a solicitar financiamento para os valores de mensalidades não cobertos por suas bolsas. Haverá, Sr. Presidente, garantias exclusivas para os estudantes das famílias em situação de pobreza e extrema pobreza constantes do Cadastro Único. Haverá a possibilidade de desconto para os estudantes que anteciparem a quitação de seus empréstimos. Serão aceitas novas formas de garantia, além da fiança. Será também, Sr. Presidente, ampliada a possibilidade de abatimento de valor mensal da amortização para os professores da rede pública de educação básica. Serão adicionadas novas fontes de recursos para os financiamentos, incluindo recursos do BNDES. Será enfatizado também o caráter voluntário da migração dos estudantes das antigas para as novas regras do Fies.

Portanto, Sr. Presidente, eu quero aqui dizer que, sem nenhuma dúvida, essa medida provisória traz amplo benefício no momento em que havia uma inadimplência muito grande no Fies.

Por outro lado, Sr. Presidente, eu queria aqui discordar de alguns Senadores que nos antecederam: a Senadora Simone, o Senador José Medeiros. Olha, esses fundos, tanto do Norte, quanto do Nordeste e do Centro-Oeste, Senador Cristovam, são criados para financiar bens e serviços. Ora, desde quando não podem financiar pessoas? Desde quando, Senador Renan, um fundo não pode financiar educação? Desde quando um fundo não pode financiar as pessoas carentes? Esses fundos do Norte, Nordeste e Centro-Oeste foram criados exatamente para financiar riqueza, não só de bens e materiais como também da educação.

Portanto, hoje nós temos aí, por exemplo, três tipos de Fies: 100 mil alunos da União, da OGU; 100 mil de fundos, que saem exatamente desses fundos do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste; e 60 mil do BNDES. Se tirarmos agora, se for excluído o financiamento através desses fundos, vamos tirar a bolsa aí de 100 mil alunos que realmente precisam, Senador Elmano Férrer, ingressar na educação.

Portanto, eu entendo, sem nenhuma dúvida, que esses fundos vão estar ali cumprindo com seu papel, Senador Dário, cumprindo com o papel institucional para fortalecer a educação.

(Soa a campainha.)

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Moderador/PTB - RR) – Portanto, não vejo aí nenhum esvaziamento desse fundo, não vejo aí nenhum prejuízo. Pode haver um prejuízo no financiamento de bens e materiais, mas, por outro lado, se estará financiando pessoas que não teriam outro acesso à educação a não ser através desse financiamento.



Portanto, Sr. Presidente, eu defendo, sem nenhuma dúvida, essa medida provisória. É claro que ela pode não estar aqui na sua melhor perfeição, mas ela traz aí...

(Soa a campainha.)

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Moderador/PTB - RR) – ... uma grande correção do que vinha sendo aplicado anteriormente.

Essa é a minha posição, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Concedo a palavra ao Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB - PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, eu pedi a palavra para poder debater a questão do Fies, em função de alguns posicionamentos que ocorreram aqui, na tribuna.

Primeiro, de forma muito respeitosa, as palavras do Senador Renan Calheiros, que chegou a asseverar que a proposta de Fies se transforma quase que num plano piloto para financiamento para a educação e a graduação dos estudantes brasileiros, sobretudo aqueles que precisam da assistência financeira para realizar seus cursos universitários.

Na realidade, se nós formos olhar a série histórica do Fies, a média de financiamento pelo antigo Fies se deu em torno de 300 mil contratos por ano, com a exceção do ano de 2014 – e não quero aqui dizer que foi por causa da pressão eleitoral –, quando ocorreu uma contratação extraordinária de quase 700 mil contratos.

Na proposta que é apresentada pela medida provisória, nós temos três modelos de Fies. O primeiro Fies, chamado de Fies 1, de fato, é bancado com os recursos do setor público e vai financiar e alcançar 100 mil contratos. Esses são voltados sobretudo para os universitários mais carentes, para a população mais carente, com taxas de juros diferenciadas.

Depois, nós temos o Fies 2. Esse Fies 2, estima-se, vai financiar 150 mil contratos. Esse Fies 2 será financiado pela proposta da medida provisória – ou poderá ser financiado pela proposta da medida provisória – com recursos do fundo constitucional.

E temos o Fies 3, que, na realidade, será bancado com recursos do BNDES, porque terá juros mais caros, porque o BNDES é que vai trabalhar com as taxas de juros mais caras; e o BNDES vai financiar 60 mil contratos.

Portanto, nós estamos falando de um programa de 310 mil contratos por ano. Queria apenas deixar isso muito claro para os Srs. Senadores e para as Sr^{as}s Senadoras, dizendo que é um programa robusto, que é um programa que vai financiar os estudantes que precisam de assistência financeira da União no sentido de completarem os seus estudos.

A segunda intervenção que ouvi aqui no plenário – e essa intervenção me cala muito fundo – vem de uma inquietação e de uma preocupação dos Senadores do Centro-Oeste que foram aqui reverberadas pela minha amiga, minha companheira de Bancada, a ilustre Senadora por Mato Grosso do Sul Simone Tebet. Ela fala com muita propriedade – e é verdade – que os recursos do fundo do Centro-Oeste, do Fundo Constitucional do Centro-Oeste, são recursos muito limitados. Tradicionalmente o agronegócio, que é o grande motor da economia do Centro-Oeste, demanda todos os recursos que são alocados ao Fundo Constitucional do Centro-Oeste. Não existem saldos, não existem sobras, pela pujança do segmento do agronegócio no Centro-Oeste. Ela fica preocupada se isso não vai, de certa forma, retirar recursos para financiar uma atividade que é responsável pela geração de emprego, pela geração de renda, que é responsável pelo dinamismo



econômico em que o Centro-Oeste todo vive. Então, essa ponderação é uma ponderação correta sobre a qual a gente precisa refletir.

Apenas contraponho – e queria, portanto, merecer a atenção, sobretudo, dos Senadores do Centro-Oeste – que a proposta que está na medida provisória não é impositiva. Na realidade, os fundos constitucionais poderão ser demandados a financiar as bolsas para os estudantes universitários. Aí eu quero agregar um outro raciocínio. Na realidade, todos os que estão debruçados sobre a crise econômica brasileira sabem que, para sairmos da crise, temos de ampliar a produtividade da nossa economia. Para ampliar a produtividade da nossa economia, temos de investir em inovação.

(Soa a campainha.)

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB - PE) – Não conheço, Senador Renan Calheiros, nenhum outro investimento que fale mais de perto à inovação do que o financiamento para que a mão de obra seja graduada e atenda às necessidades do trabalho do setor de serviços, do setor da agricultura, do setor da agroindústria e do setor industrial brasileiro.

Por isso, queria fazer um apelo, uma ponderação, para dizer que, da forma como está definido na medida provisória, não se está atropelando o poder do Condel, formado pelos Governadores e pelo Ministro da Integração, no sentido de que quem define a aplicação dos recursos dos fundos constitucionais, do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste, do Fundo de Desenvolvimento Regional do Nordeste e do....

(Interrupção do som.)

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB - PE) – ... Banco do Nordeste, o que será financiado e o que deve ser financiado, de acordo com as prioridades das políticas de desenvolvimento regional.

Mas nós estamos abrindo aqui um espaço para as bolsas para os estudantes de graduação, para que os estudantes universitários possam ter acessos aos recursos dos fundos constitucionais. E com uma vantagem...

O Sr. Eduardo Braga (PMDB - AM) – V. Ex^a permite um aparte, Senador?

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB - PE) – Eu vou ceder.

E com uma vantagem: na política que estamos inaugurando de uma nova taxa de juros, o BNDES vai aplicar, com financiamentos de longo prazo, juros que vão ficar muito próximos da Selic, ou um pouco acima da Selic, apenas pelo *del credere*. E, nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, nós vamos trabalhar, pelo esforço do Senador Eunício Oliveira, do Senador Tasso Jereissati, do Senador Armando Monteiro... Está para ser encaminhado a esta Casa, se possível ainda essa semana...

(Soa a campainha.)

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB - PE) – ... um projeto de lei com urgência urgentíssima, em que vão ser aplicados os redutores dos coeficientes de desenvolvimento regional para os empréstimos dos fundos constitucionais e para os fundos de desenvolvimento regional. Então, nós vamos ter, nos fundos constitucionais e nos fundos de desenvolvimento regional, dinheiro mais barato, e é esse dinheiro mais barato que permitirá o financiamento também dessas bolsas, desde que esteja em sintonia com a orientação definida pelo Condel.

Para não dizer que eu não fiquei de todo, digamos assim, atendido...



(Soa a campainha.)

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB - PE) – ... em minhas preocupações, eu não gostei de a medida provisória ter um percentual de 20%; não deveria ter percentual nenhum. Os percentuais seriam definidos nas reuniões do Condel, e não dizer que podem ir até 20%. Mas o Ministro Mendonça, Sr. Presidente, disse que foi uma solicitação do Ministro da Integração Nacional para que não excedesse, para que não houvesse a preocupação de que os recursos seriam, digamos assim, diminuídos para o financiamento de outras demandas.

Eu ouço com prazer o Senador Eduardo Braga.

O Sr. Eduardo Braga (PMDB - AM) – Senador Fernando Bezerra, V. Ex^a traz uma discussão que é central. Ninguém aqui é contra o Fies. Ao contrário, todos somos a favor do Fies. Também não somos a favor dos abusos que aconteceram no financiamento do crédito educacional. Agora, se nós não estabelecermos a obrigatoriedade do financiamento até um determinado percentual, nós não estaremos dando acesso verdadeiramente ao financiamento. Eu sou daqueles que, como V. Ex^a, acredita que financiar a qualidade da mão de obra é financiar a produtividade econômica; é financiar, portanto, a evolução e a inovação tecnológica do País. Eu sou do Amazonas, sou da Amazônia; o nosso Estado depende do FNO; mas, entendendo a situação financeira do País, acho que estabelecer uma obrigatoriedade de um percentual para financiar o estudante com uma taxa reduzida de 2,5% a 3% é fundamental. O que não dá é para nós aprovarmos uma medida provisória com a qual, na realidade, nós estamos aprovando só 100 mil vagas de Fies a zero a três salários mínimos.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL. *Fora do microfone.*) – O que é obrigatório.

O Sr. Eduardo Braga (PMDB - AM) – O que é obrigatório. Portanto, o que eu queria propor ao Governo...

(Soa a campainha.)

O Sr. Eduardo Braga (PMDB - AM) – ... propor, através da Liderança de V. Ex^a, é que o percentual dos fundos constitucionais fossem definidos de forma impositiva, sim. Por quê? Porque, caso contrário, Excelência, o que vai acontecer é que nós estaremos excluindo o estudante, nós estaremos excluindo o estudante porque ele não terá acesso. E eu ouvi de alguns Senadores aqui que a questão do acesso... E é exatamente onde estão o maior número de vagas, pois são 150 mil vagas na faixa 2. Ora, se nós não garantirmos que haverá esse recurso... É o apelo que faço, e é ao contrário do que a eminente Senadora Simone Tebet apresentou. O que eu quero é assegurar que o estudante da Amazônia terá acesso ao financiamento com uma taxa de juros de 2,5% a 3%, para que ele possa financiar a sua educação. Caso contrário, o que nós estaremos aprovando, porque ninguém vai votar contra o Fies, ninguém vai deixar de votar...

(Soa a campainha.)

O Sr. Eduardo Braga (PMDB - AM) – ... no financiamento da educação, será uma redução para 100 mil estudantes. E, se nós estabelecermos esse percentual como um percentual obrigatório, nós estaremos, sim, transitoriamente – poderíamos definir, inclusive, um prazo – garantindo que o estudante teria acesso, como defendo que tenha, ao crédito educacional. A grande maioria dos estudantes brasileiros – e aí me perdoe quem disse o contrário – não é de estudantes da classe média alta, porque o que há é uma verdadeira inversão de valores quando



chega na universidade. O que acontece é que a classe média alta está nas universidades públicas e gratuitas, e a classe média baixa e o povo brasileiro...

(Soa a campainha.)

O Sr. Eduardo Braga (PMDB - AM) – ... estão nas escolas particulares, porque não têm como entrar nas escolas públicas disputando com aqueles que estudaram em escolas particulares no nível médio e no nível fundamental. Portanto, o apelo que eu faço é exatamente que a gente defina como obrigatoriedade o percentual da faixa nível 2.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB - PE) – Eu acolho o aparte do Senador Eduardo Braga. Acredito que temos uma visão muito próxima do apoio ao financiamento de uma mão de obra mais qualificada para impulsionar o desenvolvimento do Brasil e, em particular, das regiões menos desenvolvidas, mas gostaria de reiterar a minha posição.

Na realidade, eu até comprehendo que poderia haver uma faixa 1 mais elevada, que fosse além dos 100 mil. Mas todos nós sabemos das restrições orçamentárias, das restrições fiscais que o País está enfrentando. Então, o que se procurou com a edição dessa medida provisória...

(Soa a campainha.)

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB - PE) – ... foi atender à mesma demanda, de acordo com a série histórica; são 310 mil contratos. Estamos criando taxas de juros mais favorecidas para 100 mil; e as outras faixas mais caras, 60 mil, com o BNDES; menos caras, com os fundos constitucionais, 150 mil.

Portanto, acho que essa é uma medida importante e que mostra a sensibilidade do Governo para, mesmo num momento de forte restrição orçamentária, não deixar desamparados os estudantes universitários que precisam da assistência financeira.

Por isso, Sr. Presidente, é que eu encaminho favoravelmente à aprovação da medida provisória.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Wilder Moraes.

O SR. WILDER MORAIS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - GO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer umas breves considerações sobre essa medida provisória. Apesar de eu não ter feito parte dessa equipe dessa medida provisória, eu gostaria de fazer um relato aqui sobre a questão do Fies.

Eu venho de uma cidade pequena, de uma família muito simples e, se estou aqui hoje como Senador da República, foi porque, naquela época, Senador Renan, havia – o nome não era Fies – o Crédito Educativo. E, naquela época, em uma família de um pai lavrador e de uma mãe costureira, você ter oportunidade de cursar o curso de Engenharia Civil no Estado de Goiás, ser empresário e hoje estar aqui ocupando a cadeira de Senador da República, representando o meu Estado de Goiás... E é o sonho de quantos brasileiros, que, com certeza, precisam dessa oportunidade? As pessoas precisam ter oportunidade na vida.

Então, esse programa do Fies, com certeza, encaixa-se com vários Senadores aqui. E hoje, na condição de Senador, representante do meu Estado de Goiás, vendo uma matéria tão importante, que dá oportunidade aos filhos das pessoas mais carentes do Brasil afora, venho aqui dar o meu depoimento: se venci na vida, foi através dos estudos.



Então, eu tenho que apoiar e dizer que temos que aprovar esta matéria, porque, no Brasil inteiro, muitos pais de família precisam dessa oportunidade para que seus filhos um dia possam ser doutores, engenheiros e – por que não? – Senadores e até Presidente da República.

Era isso, Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Está encerrada a discussão.

As senhoras e os senhores que aprovam os pressupostos de relevância, urgência e adequação permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Foi apresentada emenda do Senador Valdir Raupp, emenda de redação, que será publicada na forma regimental, com parecer favorável da Relatora, Senadora Lúcia Vânia. (**Vide item 2.2.1 do Sumário**)

Foram apresentados requerimentos de destaques, que serão publicados na forma regimental.

Requerimento... Eu pediria ao Senador Roberto... Eu mesmo leio, eu mesmo leio.

Requeiro, nos termos do art. 312, inciso II, e do parágrafo único, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, o destaque de bancada para votação em separado da Emenda 192, do Deputado Ságuas Moraes, apresentada à Medida Provisória 785, de 2017, que altera as leis referentes ao Fundo de Financiamento Estudantil (Fies), e dá outras providências. (**Requerimento nº 978/2017 – Vide item 2.2.1 do Sumário**)

Do Senador Lindbergh Farias, Líder da Bancada do Partido dos Trabalhadores.

Requerimento.

Requeiro, nos termos do art. 312, inciso II, e do parágrafo único, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque de bancada para votação em separado da Emenda nº 9, do Senador José Pimentel, apresentada à Medida Provisória 785, de 2017, que altera leis referentes ao Fundo de Financiamento Estudantil (Fies), e dá outras providências. (**Requerimento nº 979/2017 – Vide item 2.2.1 do Sumário**)

Senador Lindbergh Farias.

Esses dois requerimentos são requerimentos de bancada.

Requeiro, nos termos do art. 50 do Regimento Comum do Congresso Nacional, combinado com o 302, inciso II, do Regimento Interno do Senado, destaque para votação em separado a fim de que sejam suprimidos os seguintes dispositivos contidos no art. 1º do PLV apresentado à Medida Provisória 785, de 2017: §3º do art. 3º; §2º do art. 20-B; art. 20-G; art. 20-H. (**Requerimento nº 980/2017 – Vide item 2.2.1 do Sumário**)

Senadora Fátima Bezerra.

Esse é requerimento individual.

A Presidência comunica ao Plenário que os requerimentos de destaque de bancada estão deferidos, nos termos do art. 312, parágrafo único, do Regimento Interno. As matérias destacadas serão votadas oportunamente.

Votação em globo dos requerimentos de destaques individuais. Há apenas um destaque individual.

Sr^as Senadoras e Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB - PE) – Encaminho contra, Presidente. Contra!



O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Rejeitado o requerimento de destaque individual.

Votação do projeto de lei de conversão, que tem preferência regimental, na forma do texto encaminhado pela Câmara dos Deputados, com emenda de redação, que foi apresentada e acatada pela Relatora, Senadora Lúcia Vânia, obviamente que ressalvados os dois destaques de bancada do Partido dos Trabalhadores.

As Sr^{as}s e os Srs. Senadores...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Para encaminhar, Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido dos Trabalhadores encaminha o voto contra.

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu acho que foram levantadas aqui considerações importantes. Faço o destaque, em especial, à fala da Senadora Simone Tebet, quando fala dos fundos constitucionais. Eu acho que isso tem que ser levado em conta.

Na verdade, aqui, estamos restringindo ao número de 100 mil estudantes para o fundo garantidor com dinheiro do Orçamento. Está caindo muito o número de estudantes. Já chegamos a ter 700 mil estudantes por ano no Fies. Estamos limitando a 100 mil.

Eu desconfio que essas duas outras modalidades, Fies Regional e Fies Desenvolvimento, vão ter uma baixa adesão, porque vão ser juros de mercado na verdade. Então, eu tenho uma preocupação aqui grande nesse ponto, mas tenho uma preocupação maior, que é com os estudantes.

Eu discuti muito com a Senadora Lúcia Vânia, mas para nós, do PT, está claro que há uma mudança. Hoje, quando o estudante sai, ele tem um prazo de carência. Só depois de empregado, ele começa a pagar. Agora, não. Nós vamos apresentar, inclusive, um destaque de uma emenda do Senador Pimentel que restabelece um prazo de 18 meses. É claro que, se o estudante conseguir um emprego antes, ele já começa a pagar antes; mas hoje esse é um ponto que nos preocupa muito.

Eu concluo, Sr. Presidente, falando que é um ataque geral à educação brasileira. Nesse caso, há uma redução. Existe uma meta do Plano Nacional da Educação, um percentual: para se atingir, em 2024, 50% das vagas em universidades. Hoje essas vagas cresceram nas universidades públicas e privadas, mas ainda é um número pequeno quando fazemos uma comparação internacional.

Está havendo um ataque violentíssimo à educação pública. As universidades públicas estão sem dinheiro para funcionar. Infelizmente, no Orçamento do próximo ano, o corte de recursos para as universidades públicas é muito forte, algo em torno de 18%. Estão cortando recursos também da educação tecnológica.

Eu falo isto – e estou aqui do lado desta lutadora, a Senadora Fátima Bezerra –: se tem uma coisa de que nós temos o orgulho dos governos do PT é o que foi feito na área da educação.



Nós tínhamos um orçamento de 16 bi. Aumentamos para 100 bi, um aumento de 480%. Volto a dizer: nós tínhamos 140 escolas técnicas. Nos nossos governos, foram feitas 430 novas escolas técnicas e foram transformadas em IFs (Institutos Federais) também. Em relação às universidades públicas, nós tínhamos 148 *campi*. Fizemos 173 *campi*.

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Agora, tudo o que foi feito está sendo destruído com esse corte violento na educação pública e agora com esse ataque que vai penalizar os estudantes mais pobres do País que estão nas universidades particulares, porque o que a gente está fazendo com este projeto aqui é colocar de fato um limite: 100 mil estudantes por ano. É um limite baixo para um país do tamanho do Brasil.

Quero encerrar lembrando um destaque da emenda do Senador Pimentel, que restabelece uma carência de 18 meses para o estudante pagar o empréstimo que ele fez. É claro – volto a dizer – que, se ele conseguiu o emprego antes, ele passa a pagar. Essa carência para a gente é fundamental. E devo dizer que há um aspecto positivo que foi uma vitória da nossa Bancada do PT na Câmara dos Deputados, do Deputado Guimarães, do Ceará...

(Interrupção do som.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – ...que conseguiu aprovar um refinanciamento das dívidas. Há uma dívida muito grande. Então, essa foi uma vitória importante que eu acho que vai ser boa na verdade para todos os estudantes brasileiros.

O nosso voto é "não".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senadora Ana Amélia

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Caro Presidente, caros colegas Senadores e Senadoras, caro Ministro, Deputado Mendonça Filho, nós aqui acompanhamos, quando foi votada a reforma do ensino médio no Brasil, uma verdadeira guerra. A oposição fez terra arrasada sobre a reforma que foi aprovada, uma reforma que veio para atualizar o ensino fundamental e médio no nosso País, trazendo um conceito bem moderno à educação. E queria dizer que esse resultado da votação e aprovação da reforma do ensino, depois de toda a guerra, de todo o combate feroz que a oposição fez contra a reforma do ensino, mostra que mais de 80% dos profissionais de educação do País aprovavam com louvor o que foi feito de reforma na educação.

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Queria dizer, Presidente Eunício Oliveira, que um dos programas de maior evidência do governo passado se chamava Pronatec. Por que eu digo se chamava? Foi um programa constituído sem planejamento, um programa que foi criado com mero interesse eleitoral, lamentavelmente. Foi jogado dinheiro no Pronatec. Sabe qual foi o nível de evasão na primeira fase? Nós levantamos com o Tribunal de Contas, com o Ipea: 70% de evasão! Isso é uma verdadeira tragédia de mau uso



do recurso público disponível. Criaram o Ciência sem Fronteiras e o que fizeram para mandar os estudantes universitários, Professor Cristovam Buarque?

Não eram aqueles graduados que iam fazer pós-graduação, doutorado, mestrado fora do Brasil, jovens que estavam na faculdade e foram para o exterior aprender inglês. Alguns foram para o Bulgária aprender inglês, Senador Cristovam Buarque. E sabe de onde tiraram o dinheiro do Ciência sem Fronteiras? Tiraram da Capes, tiraram do Ministério da Ciência e Tecnologia. E aí o que deu? Nenhuma análise de retorno. O que a sociedade brasileira ganhou com esse programa que beneficiou a classe média abastada? Por quê? Em busca de novo de votos.

Agora, nós precisamos votar e aprovar essa medida provisória do Fies. Eu entendo, porque, quando era jornalista, muito lutei por um crédito educativo capaz de atender à camada da população de uma classe média que precisa, porque não tem acesso à universidade pública.

Então, esse é o meu ponto de vista ao defender a medida provisória relativa ao Fies.

Muito obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Sr^{as}s Senadoras e Srs. Senadores que o aprovam permaneçam com se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Com voto contrário do Senador Lindbergh, Senador Humberto, Senadora Fátima, Senador Pimentel, Senadora Ângela, Senadora Regina Sousa e Senador Paulo Rocha.

Em votação a Emenda destacada número 9.

Concedo a palavra ao Senador Lindbergh como autor da emenda, do requerimento.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – A número 9, Presidente, é do Senador Pimentel ou do Deputado Ságuas?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Ságuas.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Ságuas.

Pois bem, vejam bem, senhores, esse destaque foi feito pelo Deputado Ságuas e trata da responsabilização pelos encargos financeiros.

No começo de todo esse processo, a responsabilidade era do Ministério da Educação. Em 2016, essa responsabilidade foi transferida para as instituições de ensino superior privadas. O problema é que, nessa medida provisória, é transferida para o estudante. Nós achamos que isso vai ter problema, os encargos financeiros com as instituições financeiras.

Então, por isso, o PT destacou essa emenda. É para ajudar os estudantes que estão inscritos no programa do Fies, porque a gente sabe que os encargos financeiros são muitos e a gente está transferindo uma responsabilidade que hoje é da instituição de ensino superior privada, que, de certa forma, é beneficiada com esse programa, para o estudante.

Então, esse é o motivo desse destaque.

O próximo destaque – eu já adianto –, que é o do Senador Pimentel, a gente vai pedir verificação, porque, no próximo destaque, a gente está querendo uma carência de 18 meses para o estudante pagar. Volto a dizer: se estiver empregado, ele passa a pagar imediatamente. Eu já adianto que, no próximo destaque do Senador Pimentel, nós vamos pedir a verificação nominal. Por isso, não pedimos no projeto.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Srs. Senadores e Sr^{as}s Senadoras...

A Senadora Lúcia Vânia pede a palavra.



A SR^a LÚCIA VÂNIA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - GO. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Eu gostaria de encaminhar...

(*Soa a campainha.*)

A SR^a LÚCIA VÂNIA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - GO) – ... contra essa emenda destacada e dizer que a proposta é racional, é uma proposta operacional, visa facilitar o controle da mensalidade. O estudante pega o boleto, vai ao banco e o banco repassa à instituição.

Portanto, o parecer é contrário.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB - PE. *Fora do microfone.*) – Romero encaminha contra.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Romero encaminha contra.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Esse projeto, só para esclarecer, Presidente, é do Deputado Ságuas. O do Senador Pimentel...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador, essa é a emenda destacada por V. Ex^a é do Deputado Ságuas.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Isso.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Portanto, a aprovação dessa emenda, se aprovada, retorna a matéria para a Câmara dos Deputados.

Portanto, se rejeitada, vai para a sanção presidencial.

Os Srs. Senadores e as Sr^{as} Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram... (*Pausa.*)

Então, a emenda... Contra...

A emenda foi rejeitada.

Em votação a Emenda nº 192, também destacada, que é a emenda do Senador José Pimentel.

Há algum Senador que queira encaminhar?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só para esclarecer esse ponto novamente, está aqui o Senador José Pimentel, que teve uma preocupação muito equilibrada com uma preocupação com os estudantes.

Do jeito que está hoje a medida provisória, quando ele acaba de se formar, tem que pagar no outro mês.

Eu discuti com a Senadora Lúcia Vânia, que tinha outra interpretação. Eu mostro o artigo aqui – peço à assessoria para trazer aqui o artigo que fala isso. E o Senador Pimentel o que está fazendo? Ele dá uma carência de 18 meses. Se a pessoa conseguir emprego antes, ela já começa a pagar antes.

Então, é o mínimo. Eu acho que esse destaque é um destaque importante que nós podemos aprovar aqui no Senado Federal hoje.

A SR^a LÚCIA VÂNIA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - GO) – Para contraditar, Sr. Presidente.



O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sr. Presidente, apenas para mostrar aqui à Senadora Lúcia Vânia, rapidamente. Isso está de forma muito clara no inciso IV do art. 5º do texto, que diz o seguinte: "IV – o pagamento do financiamento será iniciado a partir do mês imediatamente subsequente ao da conclusão do curso, sem prejuízo no disposto no §2º deste artigo;"

Então, votando com o destaque apresentado pelo Senador Pimentel a gente dá 18 meses para os estudantes.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senadora Lúcia Vânia para contraditar.

A SR^a LÚCIA VÂNIA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - GO. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, o estudante pagará apenas o mínimo durante o período do curso. Ele só pagará o empréstimo após – e assim mesmo 20% – após ele ter o primeiro emprego.

Portanto, esse destaque não procede. Ele é prejudicial aos estudantes.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Mostre-me o texto que eu retiro o destaque. Basta mostrar.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – A palavra está com a Senadora Lúcia Vânia, Senador Lindbergh.

Senadora Lúcia Vânia tem a palavra.

A SR^a LÚCIA VÂNIA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - GO) – V. Ex^a não leu o texto seguinte.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Em votação a emenda.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam, permaneçam como se encontram. Permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Então, rejeitada a emenda.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Verificação.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Tem apoioamento?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Tem.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Preciso ver.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Levante o braço, Regina! (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Há apoioamento.

Eu peço à Secretaria da Mesa que prepare o painel.

Votação nominal.

(Procede-se à votação.)

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Só um minuto para esclarecer o Plenário. Vou pedir às assessorias que, por gentileza, me permitam esclarecer o Plenário.

Quem vota a favor da emenda vota "sim". Quem vota contra o texto vota "não".

Como vota o PMDB, Senador Valdir Raupp?



O SR. VALDIR RAUPP (PMDB - RO) – O PMDB acompanha a Relatora Lúcia Vânia e vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PMDB vota "não" à emenda. Como vota o PSDB?

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – O PSDB vota "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PSDB vota "não" à emenda. Como vota o PT?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – O PT vota "sim", Sr. Presidente. Vota com os estudantes.

É importante esse prazo de carência de 18 meses.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PT vota "sim".

Como vota o PP? Como vota o PP – pato, pato? (*Pausa.*)

Como vota o DEM?

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Social Democrata/DEM - RN) – Vota "não", Sr. Presidente. O DEM vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Vota "não".

Como vota o PR? PR?

O SR. CIDINHO SANTOS (Bloco Moderador/PR - MT) – O PR vota "não", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PR vota "não".

Como vota o PSB, de bola?

O PSD, de dado?

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM) – Vota "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Vota "não".

Como vota o...

Senador Capiberibe, V. Ex^a pode encaminhar pelo PSB, se quiser. A Senadora Lídice da Mata não está aqui.

PSB?

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - AP) – O PSB libera a Bancada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PSB libera a Bancada.

O PDT? Como vota o PDT, Senador Gurgacz? (*Pausa.*)

Como vota o Podemos, Senador Alvaro Dias?

Como vota o Podemos?

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT) – "Não".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – "Não". O Podemos, "não".

Como vota o PTB, Senador Armando Monteiro? (*Pausa.*)

Como vota o PTB, Senador Armando Monteiro?

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE) – "Não".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Vota "não".

Como vota o PCdoB? (*Pausa.*)

Como vota o PPS?



A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – O PP vota "não" também, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PP vota "não". O PP, "não" – PP de pato, "não".

Como vota o PPS, Senador Cristovam? (*Pausa.*)

Como vota o PRB? (*Pausa.*)

Senador Eduardo Lopes, como vota o PRB? (*Pausa.*)

O PSC?

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco Moderador/PRB - RJ) – Vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Como vota a Rede? (*Pausa.*)

Como vota o Governo, Senador Fernando Lira? Como vota o Governo, Senador Fernando Lira?

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB - PE) – Com os estudantes, Sr. Presidente. Vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O Governo vota "não".

Como vota o Pros, Senador Hélio José? (*Pausa.*)

Todos já encaminharam?

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM) – Sr. Presidente...

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco Moderador/PRB - RJ) – Sr. Presidente, tirada a dúvida...

Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – PRB.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco Moderador/PRB - RJ) – Sr. Presidente, tirada a dúvida, o PRB vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PRB vota "não".

Senador Omar.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é uma nota de pesar.

Ontem, no Estado do Amazonas, faleceu um desportista muito importante, inclusive homenageado pelo então Governador Eduardo Braga, hoje Senador, com um ginásio poliesportivo para 10 mil pessoas que é o esportista Amadeu Teixeira. Pode não ser conhecido em Brasília, aqui pelos Senadores, mas ele está no *Guiness*, inclusive, porque foi uma pessoa que se dedicou a vida toda para o esporte.

Amadeu Teixeira é o nome do ginásio poliesportivo que, agora, com a morte, voltará, com certeza absoluta. Espero que tenham essa deferência ao Amadeu Teixeira, porque, em vida, quando foi dado – e nós fizemos essa homenagem em vida, na época, o Governador Eduardo Braga e eu, Vice-Governador, tivemos a oportunidade de o fazer em vida –, infelizmente, a lei não permitia que uma pessoa viva tivesse o nome numa área esportiva como o Ginásio Amadeu Teixeira.

Eu estou requerendo aqui, em meu nome e em nome, com certeza, da Bancada do Amazonas, em nome do Senador Eduardo Braga, da Senadora Vanessa, esse voto de pesar à família do nosso querido amigo Amadeu Teixeira.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Eduardo Braga.



O SR. EDUARDO BRAGA (PMDB - AM. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, de igual modo, também já havia encaminhado requerimento de voto de pesar ao nosso saudoso e querido Amadeu Teixeira, e, como bem relatou o Senador Omar Aziz, quando fomos Governador e Vice-Governador, construímos uma arena poliesportiva e prestamos uma homenagem àquele amazonense que dedicou a vida inteira ao esporte, a salvar a juventude pelo caminho do esporte, com uma dedicação que apaixona a todos que conhecem a vida de Amadeu Teixeira.

Portanto, quero aqui, também, em nome da Bancada do Amazonas, registrar os meus mais sinceros votos de pesar à família, pedindo a Deus que abençoe e console todos os amazonenses que, neste momento, sentem a partida desse grande amazonense, Amadeu Teixeira, Sr. Presidente.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Renan Calheiros, tem a palavra V. Ex^a.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL) – Sr. Presidente, eu...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – ... enquanto eu aguardo os Senadores. Permita-me só um minuto.

Eu quero avisar os Senadores e as Senadoras que, daqui a pouco, nós vamos para a votação do Congresso, e a primeira votação será votação nominal, começando pelo Senado, dos destaques. Então, começaremos as votações pelo destaque.

Senador Renan Calheiros tem a palavra.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, agradeço a V. Ex^a e, com muita honra, trago ao Senado da República, em nome do povo de Alagoas, uma informação auspíciosa e que, além da alegria, poderá causar até uma certa surpresa aos Senadores e às Senadoras.

Alagoas, Sr. Presidente e Senador Fernando Bezerra, está em segundo lugar entre os Estados com as melhores rodovias do País. Só é superado, Sr. Presidente, pelo Estado de São Paulo. Os dados são da Pesquisa CNT de Rodovias 2017, divulgados nessa terça-feira, 7 de novembro, pela Confederação Nacional de Transportes. Há 21 anos, Sr. Presidente, a CNT faz esse levantamento.

Os técnicos da CNT avaliaram para a Pesquisa 2017 uma extensão de 105.814km de rodovias pavimentadas, estaduais e federais, em todo o País.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT) – E quem é o Governador desse Estado?

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL) – Chegaremos lá, chegaremos lá.

A pesquisa anual da CNT ajuda a detectar os maiores problemas de segurança, os pontos de risco elevado de acidentes e ajuda, Sr. Presidente, também a explicar o gasto desnecessário de combustível que poderia ser evitado se as rodovias estivessem em melhor estado.

Os critérios levados em conta na avaliação técnica são: o estado geral das rodovias, a sinalização, a qualidade do pavimento, e a geometria das estradas. Ou seja, Sr. Presidente, o traçado das rodovias, Senador Dário Berger.

De acordo com o levantamento, Alagoas teve 64,9% de sua malha rodoviária classificada como: em bom ou ótimo estado. É o primeiro Estado do Nordeste e o segundo do Brasil – São Paulo, Sr. Presidente, que previsivelmente aparece em primeiro lugar, obteve 77,8% de aprovação positiva para as suas rodovias.

Eu gostaria de destacar que há, no Estado de Alagoas, o programa Pró-Estradas, um programa do Governo do Estado, que está recuperando rodovias, implantando novas estradas e



tornando trafegáveis os acessos e até, Sr. Presidente, vias urbanas, em 60 dos 102 Municípios alagoanos, até agora. Os outros também serão beneficiados. São mais de, Senador Dário Berger, que é Presidente da Comissão de Orçamento, 700 km de benfeitorias viárias em todas as regiões do Estado de Alagoas nesse programa tocado pelo Governador do Estado, Renan Filho. Equivale, Sr. Presidente, a quase a metade da malha rodoviária do Estado de Alagoas.

Para um Estado como Alagoas, que tem no turismo um dos sustentos mais sólidos e tradicionais de sua economia, boas estradas e bons acessos significam mais satisfação para os turistas, mais vantagens competitivas para o Estado e mais, evidentemente, investimentos em hotelaria, restaurante e empreendimento.

Há um fato, Sr. Presidente: não temos em Alagoas nenhum trecho de rodovia concedida à iniciativa privada; este é um outro diferencial. Não há estradas pedagiadas em nosso Estado de Alagoas. Ao contrário, Sr. Presidente, os Estados vizinhos do nosso Estado – Pernambuco e Bahia – têm pedágio real. Lá a população é obrigada a pagar por um pedágio real.

Para o Estado, como todos sabem, é um encargo pesado prover a manutenção de toda a malha rodoviária sob sua responsabilidade. Mas a pesquisa da CNT mostra que também nesse aspecto Alagoas tem se saído bem, apesar da desvantagem competitiva em relação aos Estados do Sudeste, do Sul, do Centro-Oeste, que possuem trechos ou rodovias inteiramente sob a gestão de concessionários.

E os dados, Sr. Presidente, da pesquisa da CNT provam que Alagoas conseguiu superar essa desvantagem. No *ranking* das estradas do País, as dez melhores estaduais e federais são rodovias que estão em regime de gestão concedida, pedagiadas. São todas rodovias estaduais do Estado de São Paulo. Todas, sem exceção, são rodovias estaduais do Estado de São Paulo – com exceção da interligação entre as cidades de São Paulo e Uberaba, em Minas Gerais, que inclui um trecho da rodovia federal 050. No extremo oposto, no *ranking* das dez piores rodovias do País, todas são de gestão pública – estadual ou federal – e nenhuma, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, no Estado de Alagoas. Ou seja, o Estado de Alagoas faz mais com menos. Mais uma vez Alagoas demonstra que não se verga diante da crise e a enfrenta, Sr. Presidente, Srs. Senadores, com trabalho, planejamento e atenção às necessidades da população.

Os salários dos servidores são pagos em dia. Este ano os servidores do Estado tiveram aumento, na sua totalidade; o décimo terceiro salário está garantido; as obras de novos hospitais, escolas, abastecimento d'água e saneamento e as intervenções urbanas para melhorar a mobilidade na capital e no interior estão sendo tocadas também sem interrupção; e os investimentos em segurança, Sr. Presidente e Srs. Senadores – já concluindo –, continuam. Como os senhores sabem, Alagoas foi o Estado que mais reduziu o número de violência por assassinato em cada grupo de 100 mil habitantes.

É assim, usando recursos próprios e buscando parcerias, que Alagoas vai construindo um presente melhor, que permite olharmos o futuro com mais esperança e com mais otimismo.

Outra coisa, Sr. Presidente, já encerrando: eu queria, a exemplo do que fiz aqui na semana que passou com a Ministra Rosa Weber, quando elogiei a firmeza do seu voto com relação ao trabalho escravo que estava sendo patrocinado pelo Governo Federal através do Ministério do Trabalho, hoje devo fazer o mesmo – portanto, isonomicamente – em relação à Procuradora-Geral da República, Dr^a Raquel Dodge. Ela, definitivamente, fez um parecer em que diz que a nova proposta do Ministério do Trabalho, do Governo Federal, não atende às exigências contidas no



voto do Supremo Tribunal Federal, pois, como todos sabem, a portaria queria facilitar o trabalho escravo no Brasil.

Então, da mesma forma que cumprimentei a Ministra Rosa Weber, quero fazer o mesmo com a Procuradora-Geral da República, pela igual firmeza com que encaminha esse problema – um problema que, diante da volta do Brasil ao Mapa da Fome, diante da flexibilização das leis do trabalho, diante do aumento estatístico inclusive do emprego informal, Sr. Presidente, nos levará, se não houver cuidado do Governo para manter essa posição internacional do Brasil, a um patamar de escravidão que nós esperávamos já definitivamente superado.

Quando nós aprovamos aqui a PEC da empregada doméstica, eu fiz questão de dizer, na oportunidade, que nós estávamos fechando a última senzala no nosso Brasil. Aquilo que eu disse com tanta veemência, diante desses fatos novos e da obsessão do Governo, talvez não seja mais verdadeiro.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Todos já votaram?

Eu vou encerrar a votação.

Está encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.) (Vide item 2.2.1 do Sumário)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Votaram SIM 18 Sr^{as}s e Srs. Senadores; NÃO, 49.

Não teve abstenção.

Portanto, está rejeitada a emenda.

Parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental. (**Parecer nº 198/2017-CDIR/PLEN-SF – Vide item 2.2.1 do Sumário**)

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores e as Sr^{as}s Senadoras que aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovada.

A matéria vai à sanção presidencial.

E será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Item 2 da pauta.

Substitutivo...

Senador Humberto Costa, pela ordem.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não pedi a palavra, mas já que V. Ex^a gentilmente me concedeu, quero ressaltar a importância desse projeto. É algo extremamente necessário a garantia de que todas as mulheres brasileiras que tenham sido vítimas do câncer de mama e tenham se submetido à mastectomia possam ter, garantida pelo SUS, no espaço de tempo mais curto, a reconstituição mamária. Portanto, quero aqui antecipadamente manifestar o meu voto favorável e falar da importância dessa proposição.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Item 2 da pauta.



Substitutivo do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2016 (nº 4.409 de 2016, da Casa da origem), que altera a Lei nº 9.797, de 1999, que dispõe sobre a obrigatoriedade da cirurgia plástica reparadora da mama pelo SUS nos casos de mutilação decorrentes de tratamento de câncer.

Parecer de nº 196, de 2017, da CDIR, o Relator foi o Senador Eduardo Amorim, que oferece a redação do vencido para o turno suplementar.

Para discutir a matéria, pede a palavra a Senadora Marta Suplicy.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Pela ordem, Senador.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Peço a V. Ex^a que registre o meu voto "não" na votação do projeto, Presidente. Só para que se faça o registro, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – A Mesa registrará a manifestação de V. Ex^a.

Senadora Marta Suplicy.

A SR^a MARTA SUPLICY (PMDB - SP. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Presidente, esse é um projeto, para as mulheres, extremamente importante. Nós sabemos que, hoje, quando tivermos uma cirurgia plástica reconstrutiva de mulheres que sofreram mutilação total ou parcial da mama, decorrente de cirurgia utilizada no tratamento do câncer, ela abrangeá as duas mamas e será efetuada no mesmo tempo cirúrgico que a mastectomia.

O projeto de lei cuida de garantir a integralidade da intervenção cirúrgica realizada e proporcionar uma melhor qualidade de vida às mulheres que sofreram esse tipo de mutilação em decorrência do tratamento do câncer de mama.

De acordo com o Instituto Nacional do Câncer, o câncer de mama é o tipo mais comum entre as mulheres, com exceção do câncer de pele, o não melanoma, representando cerca de um quarto dos casos novos de câncer por ano. A doença foi responsável por 14.388 mortes em 2013.

Nos casos cirúrgicos, a reconstrução da mama tem de ser feita e é extremamente importante, principalmente se você tem uma retirada total ou parcial da mama, causando deformidades. A mama reconstruída, contudo, dificilmente é igual à outra mama. Então, o que se fez nesse projeto, por minha iniciativa, foi mudar a palavra "reconstrução" por "simetria". Se você faz só uma mastectomia parcial e diz que tem de reconstruir, é reconstruída uma mama, mas ela pode ficar totalmente diferente da outra. Então, quando essa palavra "simetria" é colocada – e foi aprovada – fica obrigatório que seja feita a cirurgia para que as mamas fiquem iguais e para que não exista mais o desespero das mulheres de, além de sofrerem uma mastectomia, ainda terem de ficar com mamas completamente diferentes.

A outra questão do projeto que foi extremamente importante é que tinha sido colocada uma obrigatoriedade, no caso da reconstrução, em casos de mastectomia, não só pelo SUS, mas pelo seguro particular, pelo seguro privado. Quer dizer, hoje, toda mulher que tem um seguro privado tem, tanto quanto a mulher do SUS, o mesmo acesso a essa obrigatoriedade de simetrização das mamas.

Esse é um projeto que considero muito importante, para que a mulher possa superar essa terrível doença.

A SR^a ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senadora Rose.



A SR^a ROSE DE FREITAS (PMDB - ES. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Mais uma vez, quero registrar a importância desse projeto, a questão da recuperação da mama, com a mutilação decorrente do câncer de mama, e nós estamos também nos baseando nas estatísticas. Isso porque é um problema que compromete por demais e, por isso, é um tratamento que precisa ser levado a termo, inclusive nos casos de procedimentos de reconstrução mamária, em todos os hospitais.

Nós temos a perspectiva de termos, aí, 57.960 novos casos do câncer de mama no Brasil. Nós estamos batendo nessa tecla todo ano. Quero parabenizar: este ano, o Congresso Nacional inteiro, o Brasil inteiro participou dessa luta. Mas de que é que nós precisamos? Primeiro, de um mamógrafo para fazer o diagnóstico. Segundo, nós precisamos ter, em face da mutilação da mama, capacidade de reconstruí-la, não nos métodos tradicionais, em que você reenxerta um tecido dentro da mama ou coloca uma prótese, mas entender que há efeitos outros, inclusive da perda lateral da mama. Tudo isso tem que ser diagnosticado e cumprido com esse projeto que está sendo colocado, que é um avanço.

Eu quero parabenizar e dizer que nós superamos a fase de superar o preconceito com o diagnóstico precoce, que pode evitar tantos óbitos devido ao câncer de mama.

Então, esse projeto é importante, temos que votar a favor, em defesa da mulher e da oportunidade de ela viver com dignidade, depois de ter um acidente com as condições gravíssimas que sempre ocorrem.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Moka.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero, primeiro, dizer da alegria, da satisfação. Esse é um projeto que eu acompanhei também na Casa, acho que é um projeto muito importante. Ele restaura, realmente, aquela questão da autoestima, eu diria, que é muito importante.

Mas eu quero também aqui fazer um registro importante, e, aí, como médico. E o projeto prevê isso. Eu me refiro ao fato de que, às vezes, você faz uma mastectomia, que é a retirada do seio, e nem sempre há condições técnicas, no mesmo tempo, de você colocar a prótese. Então, o projeto também prevê – é claro, em havendo condições técnicas – que será feita imediatamente a prótese. Mas, às vezes, não há condição de ser feito naquele momento. Aí, há que se esperar, realmente, até que haja condições técnicas. Mas fica obrigatória essa cirurgia.

Eu queria só fazer essa colocação, porque, às vezes, alguns médicos que estão nos ouvindo ficam preocupados: "Ah, mas nós vamos ter que fazer de qualquer jeito?" É claro que o projeto prevê em havendo condições técnicas de fazer a reposição ou a prótese mamária.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – V. Ex^a, que é médico, tem sensibilidade para a matéria.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Hélio José.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu queria que V. Ex^a registrasse na ata o apoio do Partido Republicano da Ordem Social (PROS) ao Fies. Estamos votando "não" na votação nominal que houve anteriormente.

E também quero manifestar o meu acordo com a questão aqui colocada pelo nobre Senador Moka, com relação a essa matéria agora apresentada.



Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Armando Monteiro.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria que fosse incluído na pauta o requerimento de urgência para apreciação do Projeto nº 69, que é um PLC.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Amanhã, às 11h, nós vamos ter sessão aqui do Senado, e eu colocarei o requerimento solicitado por V. Ex^a.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - PI) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Ciro Nogueira.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - PI. Sem revisão do orador.) – Eu não pude estar presente na votação anterior, mas estarei na votação do Congresso Nacional. Eu pediria que o senhor consolidasse.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu vou fazer o seguinte: com relação aos Senadores que não deram presença, nós vamos abrir agora o painel do Senado, na Câmara, do Congresso Nacional. Então, nós teremos a primeira votação, que começará pelo Senado. Então, os Senadores que derem presença lá e que não deram aqui, eu vou considerar a presença e a votação de acordo com a orientação de cada partido.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - PI) – Esse é o meu pedido.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Paulo Rocha e depois Senador Serra.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Para anunciar a nossa posição em relação a esse projeto e falar da importância dele, como já falaram aqui, pois levanta a autoestima da mulher, valoriza, portanto, o tratamento do SUS. Isso é muito importante.

A Bancada do PT vai votar "sim".

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Serra e depois Senador Flexa.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Social Democrata/PSDB - SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a propósito do projeto de lei da Câmara que vamos votar aqui, eu queria fazer um comentário que me parece pertinente.

Na verdade, o projeto acrescenta cinco palavras a uma lei já vigente, que foi feita à minha época, por iniciativa do Ministério da Saúde. Eu me refiro à obrigatoriedade da cirurgia plástica reparadora da mama pela rede do SUS.

O que o projeto acrescenta? Que abrange a reconstrução – as duas mamas. O projeto deixava implícito que eram as duas – a lei vigente. E o projeto acrescentou agora as duas mamas.

Quero dizer que a reconstrução das mamas já é possível e tem sido feita no Brasil desde a época da lei, em 1999. Mais ainda: na época nós providenciamos, Presidente, que fossem criados os



genéricos para o tratamento do câncer de mama, o que permitiu um barateamento imenso do tratamento das mulheres portadoras desse mal. Acho bom que tenha sido acrescentado esse parágrafo, mas acho justo nós irmos à origem e ao que aconteceu desde então, porque esse já é um direito garantido no Brasil e que agora, oportunamente, é aperfeiçoado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Está encerrada a discussão.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Desculpa, Senador Flexa, desculpa.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – É só para também associar-me ao Senador Moka e a todos os outros que já se referiram ao projeto que determina a recomposição das duas mamas.

É um projeto que vem resgatar a autoestima de todas as mulheres que são acometidas dessa doença.

Eu pediria a V. Ex^a, Presidente, Senador Eunício... Eu tenho o Requerimento, aí, de nº 897 – está sobre a mesa –, de 2017, para a realização de uma sessão especial para comemorar os 20 anos da Anatel. A data prevista que eu sugeri: 1º de novembro. Até hoje nós não colocamos em discussão e nós vamos ter que alterar a data. Eu pediria que nós pudéssemos aprovar e ajustar a data depois.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu vou pedir à Secretaria-Geral da Mesa.

A SR^a MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Só um minuto.

Já foi lido esse requerimento de V. Ex^a?

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – Já, já. Já foi lido.

A SR^a MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – Sr. Presidente, eu gostaria de acrescentar...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu posso colocar em votação, já que não encerrei a Ordem do Dia ainda.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – Agradeço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Mas depois desta matéria.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – Sem problema.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senadora.

A SR^a MARTA SUPLICY (PMDB - SP. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sobre essa matéria do câncer de mama, eu estava comentando com o Senador Serra que há uma inovação, que é a simetrização, porque a reconstrução sempre pode ser feita a tempo, mas é a simetrização que obriga a fazer uma igual à outra, porque, se a mulher só tivesse tido câncer de um lado, seria reconstruída aquela mama, e não necessariamente a outra, que não tinha câncer, e ficava tudo diferente. Então, essa é a novidade. E o seguro privado. É isso.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – A Senadora tem razão.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF) – Sr. Presidente, só uma questão que eu esqueci...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senadora Ana Amélia, pela ordem de inscrição.



A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Eu queria endossar a manifestação da Senadora Marta Suplicy e do Senador Serra a respeito da questão relacionada à mastectomia.

Eu queria pedir a V. Ex^a, se possível, Presidente, a inclusão na pauta de duas matérias de interesse estritamente municipalista, mas muito importante: uma é a Proposta de Emenda à Constituição nº 1, que foi relatada pelo Senador Antonio Anastasia; a outra é o Projeto de Decreto Legislativo nº 18, que trata também de matéria de interesse dos Municípios. Então, se V. Ex^a puder pautar, isso é de grande interesse da causa municipalista, que é um tema e uma prioridade da agenda política de V. Ex^a também, que eu sou testemunha.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – V. Ex^a sabe a dificuldade que esta Mesa tem de dizer um "não" a V. Ex^a. A Mesa sempre vai dizer "sim", pelo comportamento que V. Ex^a tem em relação aos seus eleitores do Rio Grande do Sul e a este Plenário.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pela ordem.

Eu só queria pedir a V. Ex^a, se possível, que entrasse em contato com o Presidente da Câmara, Rodrigo Maia, para ver se vota as Medidas Provisórias 789, 790 e 791.

Eu estou aqui com o Líder do Governo, Quintão, que está aqui do lado, que está vendo a necessidade de a gente resolver o problema da agência reguladora e das medidas provisórias da mineração.

Então, se V. Ex^a pudesse ter uma conversa com o nobre Rodrigo Maia sobre essas três medidas provisórias, a gente agradece.

Muito obrigado.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Encerrada a discussão.

Sem emendas, a matéria é dada como definitivamente adotada, sem votação, nos termos do art. 284 do Regimento Interno. (**Vide item 2.2.2 do Sumário**)

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

Há o Requerimento do Senador Flexa Ribeiro, nº 897.

Vou aprovar e vou deixar a data em aberto, para que V. Ex^a, em comum acordo com o espaço que a Mesa possa ter, marque a data.

Em votação.

Em sessão especial anterior foi lido o Requerimento 897, de 2017, do Senador Flexa Ribeiro e outros Senadores, solicitando a realização de sessão especial no dia 1º de novembro, às 9h, para comemorar os 20 anos da Agência Nacional de Telecomunicações.

Em votação o requerimento.

As Sr^as Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Pela ordem, Senador Flexa.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Quero primeiro agradecer a V. Ex^a, por ter colocado em votação, e aos meus pares,



pela aprovação. Mas quero realçar a fala do Senador Hélio José com relação às Medidas Provisórias 789, 790 e 791.

Presidente Eunício, essas medidas provisórias que tratam da revisão do Código de Mineração, da transformação do DNPM em uma Agência Nacional de Mineração e também da revisão da CFEM são medidas provisórias que os Estados mineradores, e eu diria até o Congresso, estavam aguardando há quase dez anos. E agora ela chegou a bom termo com a aprovação das medidas provisórias, que estão na Câmara para que sejam aprovadas.

Eu pediria a V. Ex^a que fizesse gestões junto ao Presidente Rodrigo Maia, porque o que está se sabendo é que as grandes mineradoras estão trabalhando, e trabalhando com força, para deixar caducar as medidas provisórias. Ou seja, estão trabalhando contra o Brasil! O que já não é de fazer alguma diferença, porque é sempre assim.

Mas eu pediria a V. Ex^a, como Presidente do Congresso, que nós pudéssemos, junto ao Presidente da Câmara, fazermos, votarmos essas medidas provisórias ainda esta semana, para que, na próxima semana, após o feriado, nós pudéssemos votá-las aqui no Senado Federal.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Anastasia. E, na sequência, eu vou encerrar a sessão.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Pela ordem, Sr. Presidente. Depois do Anastasia, V. Ex^a me dê um minutinho, por favor.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Minha palavra é muito rápida, tão somente para corroborar o pronunciamento do Senador Flexa Ribeiro, no sentido de que essas três medidas provisórias foram objeto de um grande trabalho das comissões do Congresso Nacional. Chegamos a bom termo, e os textos foram aprovados. Por isso mesmo o Congresso realizou um belo trabalho. Cabe agora à Câmara colocar em votação.

V. Ex^a, sempre lúcido, como Presidente do Congresso, poderá ter uma palavra importante junto ao Presidente da Câmara, e, por isso, solicito exatamente essa intervenção, para que a votação se dê na Câmara e, posteriormente, no Senado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Sr. Presidente...

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Sr. Presidente, sobre o mesmo assunto, posso dar apenas... Falo após o Senador, então. Eu falo após o Senador.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Na sequência... Eu preciso encerrar a sessão, para começar a sessão do Congresso, que começa pela votação dos Senadores.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Certo.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é para dizer uma coisa ainda.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Depois o Senador Aécio.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Essa matéria também é muito importante, mas quero falar com relação à matéria do Fies, relatada pela Senador Lúcia Vânia.



De tudo o que há de mais importante, Senadora Lúcia Vânia, no projeto que V. Ex^a relatou, é que ninguém falou, ninguém discutiu a grande possibilidade e a importância de que as dívidas de quem está endividado com o Fies serão refinanciadas. Não há nada mais importante no projeto, Sr. Presidente, do que essa informação, do que essa votação. Conheço centenas de pessoas no Brasil desesperadas pelo endividamento, porque lhes venderam um peixe, uma mercadoria e entregaram outra. E eles ficaram endividados.

Mas, agora, esse projeto votado, relatado tão bem pela Senadora Lúcia Vânia, traz a esperança e a alegria aos endividados, porque as suas dívidas agora serão novamente refinanciadas.

Parabéns, Senadora Lúcia Vânia! – e àqueles que estavam devendo e vivendo no desespero.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Aécio.

Na sequência, vou encerrar, porque temos que começar o Congresso.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Social Democrata/PSDB - MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para fazer coro ao que disse o Senador Flexa, o Senador Anastasia e outros ilustres Senadores, em relação à absoluta urgência de nós votarmos a medida provisória que define a questão da mineração – dos *royalties* da mineração –, essencial para vários Estados brasileiros, claro que especialmente os Estados mineradores.

O trabalho que vem sendo feito ao longo dos últimos anos é um trabalho extenuante, com a participação de inúmeros Líderes de vários Partidos políticos.

Falei hoje cedo com o Presidente Rodrigo Maia, que me disse que acredita ser possível votar na Câmara, de hoje para amanhã. Mas, como disse o Senador Anastasia, a palavra de V. Ex^a, Senador Eunício, é essencial para que, antes que caduque essa medida provisória, o que ocorreria no dia 28, essa matéria possa estar sendo votada em última instância aqui no Senado Federal, dada a sua enorme relevância para esses Estados.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Lasier e, rapidamente, a Senadora Fátima. Tenho que começar a sessão do Congresso.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS. Sem revisão do orador.) – Será bem rápido, na mesma linha do Senador Aécio.

Senador, essas Medidas Provisórias 789, 790 e 791 caducam no dia 28. Faço um apelo a V. Ex^a para tentar votar aqui amanhã, porque, depois, só no dia 21. O risco é muito grande.

Era isso.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senadora Fátima Bezerra, rapidamente.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, é apenas para acrescentar que a emenda aprovada no Fies que trata dos refinanciamentos das dívidas foi de autoria do Deputado do PT José Guimarães.

Segundo, quero aqui mais uma vez dizer, Sr. Presidente: infelizmente, o Fies do Governo Temer, do Governo Mendonça é um Fies desidratado. É um Fies que dificulta cada vez mais o acesso dos nossos jovens ao ensino superior, inclusive porque acabou com o prazo de carência.

Por isso o PT se posicionou contra e continuaremos firmes na luta em defesa da educação da nossa juventude. Mas consideramos, Senador Eunício, um retrocesso.



Por que ele está desidratado? Está desidratado porque, na prática, o Fies se resume a 100 mil vagas. Segundo, ele dificulta cada vez mais o acesso dos nossos jovens pobres ao ensino superior porque acabou com o prazo de carência – o prazo que é garantido, hoje, de 18 meses.

Imagine, nesses tempos de desemprego em que nós vivemos, o quanto isso vai dificultar cada vez mais que os nossos jovens tenham acesso ao ensino superior.

É lamentável...

(Soa a campainha.)

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – É mais um retrocesso do Governo ilegítimo que aí está, frente à educação dos nossos jovens, à educação do povo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Antes de encerrar a sessão, comunico ao Plenário que este Senado terá as seguintes sessões: amanhã, dia 09 de novembro, às 11h; e na próxima terça-feira, 14 de novembro, às 11h também. Então, nós teremos sessão amanhã, às 11h, e terça-feira, às 11h.

Está encerrada a presente sessão, e convido a todos para irem ao plenário da Câmara dos Deputados para fazermos a sessão do Congresso Nacional.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 16 minutos.)



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 171^a SESSÃO

EXPEDIENTE

Comunicações





SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

à Publicação.

Em 08/11/17

Apple

COMUNICAÇÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA E NOME PARLAMENTAR

DECLARAÇÃO

Senhor presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data de representação do Espírito Santo, em substituição a Ricardo de Rezende Ferrão, adotarei o nome abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido Partido Democrático Trabalhista - PDT.

Nome do Parlamentar: Sérgio de Castro

Sala das Sessões, em 08 de novembro de 2017.

Recebido em: 2/1/2014

Hora: 14 / 34

Para mais informações, ligar para a Secretaria-Geral da Mesa: (61) 3303-5740 e 3303-4568.

Yankee Pt.

Pávea Dantas - Matr: 256149

117



Expediente do Senador Gladson Cameli, já disponibilizado no endereço eletrônico do Senado, por meio do qual relata participação da 137^a Assembleia da União Interparlamentar, em São Petersburgo, na Rússia, no período de 13 a 18 de outubro de 2017, nos termos do Requerimento nº 661, de 2017.

O Requerimento vai ao Arquivo.



Ofícios nºs 100 e 101, de 2017-CAE, comunicando que foi dado conhecimento aos membros daquele Órgão do inteiro teor do Aviso nº 33, de 2017, e do Ofício nº S/71, de 2017; e recomendando o arquivamento das matérias.

As matérias vão ao arquivo.





OF. 100/2017/CAE

Brasília, 10 de outubro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na ocasião da 40ª Reunião, ordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 10 de outubro de 2017, foi dado conhecimento à comissão do Ofício “S” nº 71 de 2017 (Ofício nº 11.617/SE-MF na origem), de 29 de setembro de 2017, encaminhando o endereço eletrônico por meio do qual se pode acessar os demonstrativos das operações de crédito analisadas no âmbito do Ministério da Fazenda mensalmente, bem como as tabelas demonstrativas da posição de endividamento dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

Informo, ainda, que a referida matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente,


Senador TASSO JEREISSATI
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos





OF. 101/2017/CAE

Brasília, 10 de outubro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
 Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
 Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na ocasião da 40ª Reunião, ordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 10 de outubro de 2017, foi dado conhecimento à comissão do Aviso nº 33 de 2017 (Aviso 62/2017-BCB na origem), de 26 de setembro de 2017, do Banco Central do Brasil, encaminhando o demonstrativo das emissões do real referentes ao mês de agosto de 2017, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

Informo, ainda, que a referida matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente,


 Senador TASSO JEREISSATI
 Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos



Discurso encaminhado à publicação



O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na próxima sexta-feira, dia 10 de novembro, o Brasil vai parar em protesto contra as políticas do governo Temer.

O chamado Dia Nacional de Paralisação antecede o dia da entrada em vigor da Lei 13.467, da legislação trabalhista.

Ao retirar direitos sociais históricos do povo brasileiro, a reforma trabalhista vai contra a dignidade da pessoa humana.

A terceirização e o negociado acima do legislado é um ataque mortal a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Isso vai mexer, e o trabalhador é que perde, e muito, na jornada de trabalho, nas férias, no piso salarial, nas demissões, entre outros.

Sr. Presidente, o movimento também vai protestar com a reforma da Previdência, a portaria do trabalho escravo e a privatização de várias empresas públicas, entre elas a Eletrobrás.

A paralisação está programada para todas as capitais dos estados e centenas de cidades do interior.

Aproveito, Sr. Presidente, para registrar o manifesto do Fórum Sindical dos Trabalhadores, que reúne confederações, federações e sindicatos de base.

O movimento sindical e os trabalhadores brasileiros vivem, provavelmente, o momento mais dramático de sua história.

Fruto da luta social da época, conquistamos, ainda na primeira metade do século passado, a legislação de proteção ao trabalho considerada a mais avançada do mundo ocidental.

A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) surgiu, precisamente, para buscar o equilíbrio com o lado mais forte da relação, o capital, incrementado pelo processo acelerado de industrialização verificado naquela fase de nossa história.

De lá para cá, os trabalhadores acompanharam e protagonizaram o suicídio de um presidente, a renúncia de outro, a deposição de um chefe de Estado legitimamente eleito através de um golpe militar, 20 longos anos de escuridão e dois impedimentos que afastaram governos eleitos pelo voto popular.

Ao longo de quase um século, foram muitos os avanços na consolidação dos direitos sociais, como também muitos os retrocessos, e a legislação trabalhista também sofreu com essas alterações, o que desmitifica o argumento de que a CLT não acompanhou a evolução econômica e tecnológica da sociedade, tese falaciosamente arguida pelos defensores da atual "reforma" trabalhista.

Muito pelo contrário, centenas de modificações foram operadas no texto infraconstitucional e na própria Constituição, cujo ápice na consolidação desses direitos e conquistas se deu na formulação e aprovação da Carta Magna de 1988, que, como preconizou Ulysses Guimarães, em uma de suas célebres frases, "deve ser – e será – o instrumento jurídico para o exercício da liberdade e da plena realização do homem brasileiro".

Poucos anos depois da promulgação da Constituição Cidadã, que teve a participação efetiva da sociedade organizada, quando a nossa jovem democracia renascia das cinzas, a devastação neoliberal iniciada a partir dos anos 90 começou a comprometer inúmeras conquistas sociais, econômicas e políticas.

Nesses anos todos, os trabalhadores e suas organizações defenderam com dignidade seus direitos nas mais variadas trincheiras de luta, mas, o grande capital – nacional e internacional,



formado em seus cartéis e monopólios, mais uma vez – e, agora, com o apoio da estrutura governamental, no Executivo e no Legislativo, buscou, através de suas poderosas entidades nacionais, uma solução para a redução de seus custos produtivos com a precarização brutal do fator trabalho.

A Lei 13.467/17, aprovada pelo Congresso Nacional e já sancionada pelo presidente da República, cuja vigência está prevista para o próximo dia 11 de novembro, representa o maior ataque da história contra os trabalhadores, ficando evidente que o projeto de "reforma" que já era ruim ao sair do Executivo ficou muito pior ao sair do Congresso Nacional, pois mais de 100 dispositivos da CLT foram modificados, invariavelmente, para afetar os direitos dos trabalhadores e de suas organizações sindicais.

Trabalho temporário, trabalho intermitente e trabalho terceirizado, dentre outras formas de contratação, são apenas expressões que camuflam a precarização sem precedentes que pretendem impor nas relações de trabalho, sob o argumento de que a velha Carteira de Trabalho está superada.

O argumento igualmente falacioso de dar "liberdade" ao trabalhador para optar pela relação de emprego que melhor lhe convier, podendo se transformar em "um empresário de si mesmo", é a forma mais cínica de lhe arrancar direitos hoje consagrados na CLT, como férias, jornada de trabalho, 13º salário, FGTS, repouso remunerado, através de um processo de "pejotização" que já é possível observar em vários ramos da economia.

A "liberdade" aí apregoada nada mais é do que a liberdade do empregador de submeter o trabalhador a seus interesses, sem direitos e sem proteção.

A chamada "tutela do Estado" tão combatida por esses mercadores de ilusão será transferida para a tutela do capital sobre o trabalho!

Outra falácia inominável é a introdução do "negociado sobre o legislado", como se as negociações coletivas, hoje, fossem prisioneiras da lei.

O que a lei, entretanto, não permite – e vai passar a permitir, agora, com essa malfadada "reforma", é retroagir aos seus patamares, mas ela já facilita a negociação além do que nela está disposto.

A "valorização" dos processos de negociação tão propalada, aqui, pelos mesmos mercadores de ilusão representa, na prática, a valorização do capital, diante de sua supremacia reforçada pelo desemprego cavalar e, agora, recentemente, por decisão monocrática e arbitrária de ministro do Supremo Tribunal Federal suspendendo os efeitos da Súmula 277 do Tribunal Superior do Trabalho, que assegurava a ultratividade das convenções coletivas.

Ademais, algumas alterações que foram feitas pela Lei 13.467/17 na Consolidação das Leis do Trabalho agridem a própria dignidade da pessoa humana, ao permitir o trabalho em ambiente insalubre às mulheres trabalhadoras gestantes e lactantes, a partir de laudo que poderá ser emitido por médico contratado pelo empregador, e a distinção das indenizações decorrentes dos acidentes de trabalho pelo salário ou a função exercida pelo trabalhador.

A "nova" lei, ao amesquinar ou anular o papel da legislação de proteção ao trabalho, também praticamente anula a Justiça do Trabalho que, com todas as suas limitações e dificuldades, tem sido um esteio fundamental para a defesa do equilíbrio na relação capital/trabalho em nosso país.



Nesse aspecto, ainda é imperioso repugnar a negativa aos trabalhadores da gratuidade processual plena, mesmo reconhecida a sua hipossuficiência, retirando dos juízes a possibilidade de exame caso a caso.

Nesse ponto, gostaríamos de manifestar nosso mais veemente repúdio às manifestações de membros do Poder Executivo e do próprio Legislativo ameaçando extinguir a justiça trabalhista diante do posicionamento de corajosos magistrados, expressos nos documentos e reuniões públicas da Anamatra e da ANPT, demonstrando, através de robustos argumentos técnicos, que essa legislação recentemente aprovada viola a Constituição Federal e as normas às quais o Brasil é signatário de várias convenções internacionais.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, desde o início do meu primeiro mandato de senador da República, no ano de 2003, eu decidi como prioridade o atendimento de todos os municípios do Rio Grande do Sul com pelo menos uma emenda de minha autoria.

Não importa se o prefeito é desse ou daquele partido político. O nosso interesse sempre foi e sempre será o de beneficiar o conjunto das populações locais. Os 496 municípios já foram atendidos, duas, três vezes.

Dessas emendas, por dois mandatos, surgiram centros de saúde, rede de água, infraestrutura urbana, máquinas agrícolas, quadras de esportes, casas de atendimento aos idosos, projetos sociais, culturais, turístico e ambientais.

Através da simples decisão política que o meu mandato tomou e com o total apoio da sociedade estamos resgatando o princípio do espírito republicano. Ganham todos: a população, as comunidades, as prefeituras, o homem do campo e da cidade.

Sr. Presidente, passo a citar agora, emendas de minha autoria para a LOA 2018 (Lei Orçamentária Anual) aprovadas nas comissões:

Comissão de Direitos Humanos:

Políticas de Igualdade e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres; valor R\$ 500.000.000,00;

Defesa dos Direitos Humanos; valor R\$ 540.000.000,00;

Fomento a Ações Afirmativas e Outras Iniciativas para o Enfrentamento ao Racismo e a Promoção da Igualdade Racial; Valor R\$ 350.000.000,00;

Comissão de Educação:

Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica, Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica. Projeto viabilizado (unidade) Valor R\$ 200.000.000,00;

Aquisição de Transporte Escolar Caminho da Escola – Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola Veículo adquirido (unidade) Valor R\$ 20.000.000,00;

Senhoras e senhores, as emendas da bancada gaúcha UERGS (Universidade Estadual do RS), Valor R\$ 300.000.000,00.

E, finalizando, apoio a Adequação (duplicação) da BR 116 entre os Municípios de Guaíba e Pelotas no Estado do Rio Grande do Sul, e Construção da Ponte no Rio Uruguai – Porto Xavier/San Xavier.

Era o que tinha a dizer.



Matérias recebidas da Câmara dos Deputados





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 201, DE 2017

(nº 1.627/2014, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO VIZINHANÇA FM LTDA. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Projeto original](#)
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1292664&filename=PDC-1627-2014
- [Documentação Complementar](#)
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1100687&filename=TVR+576/2013

DESPACHO: À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa.



[Página da matéria](#)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO VIZINHANÇA FM LTDA. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 669, de 26 de dezembro de 2005, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova por dez anos, a partir de 12 de junho de 2001, a permissão outorgada à Rádio Vizinhança FM Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de novembro de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 202, DE 2017

(nº 461/2016, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE BURITI BRAVO para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Buriti Bravo, Estado do Maranhão.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1477395&filename=PDC-461-2016
- Documentação Complementar
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1460429&filename=TVR+87/2016

DESPACHO: À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa.



[Página da matéria](#)

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE BURITI BRAVO para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Buriti Bravo, Estado do Maranhão.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 460, de 9 de junho de 2015, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por dez anos, a partir de 30 de maio de 2013, a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária de Buriti Bravo para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Buriti Bravo, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de novembro de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 203, DE 2017

(nº 534/2016, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Autazes, Estado do Amazonas.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1496769&filename=PDC-534-2016
- Documentação Complementar
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1460441&filename=TVR+90/2016

DESPACHO: À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa.



[Página da matéria](#)

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Autazes, Estado do Amazonas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 648, de 9 de junho de 2015, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por dez anos, a partir de 17 de agosto de 2011, a autorização outorgada à Associação Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Autazes, Estado do Amazonas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 9 de novembro de 20107.

RODRIGO MAIA
Presidente





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 204, DE 2017

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LIBERTENSE DE RADIODIFUSÃO para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Liberdade, Estado de Minas Gerais.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Documentação Complementar
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1460477&filename=TVR+101/2016

DESPACHO: À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa.



[Página da matéria](#)

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LIBERTENSE DE RADIODIFUSÃO para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Liberdade, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 2.973, de 30 de julho de 2015, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por dez anos, a partir de 27 de setembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária Libertense de Radiodifusão para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Liberdade, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 9 de novembro de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 205, DE 2017

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ARCO-IRIS para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ibiraci, Estado de Minas Gerais.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Documentação Complementar

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1460518&filename=TVR+115/2016

DESPACHO: À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa.



[Página da matéria](#)

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ARCO-IRIS para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ibiraci, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 3.617, de 19 de agosto de 2015, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por dez anos, a partir de 3 de fevereiro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Arco-Iris para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ibiraci, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de novembro de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 206, DE 2017

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE TRÊS LAGOAS para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Documentação Complementar

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1464387&filename=TVR+173/2016

DESPACHO: À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa.



[Página da matéria](#)

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE TRÊS LAGOAS para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 3.595, de 19 de agosto de 2015, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por dez anos, a partir de 28 de setembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária de Três Lagoas para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 9 de novembro de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 207, DE 2017

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO FM NIQUELÂNDIA LTDA. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Niquelândia, Estado de Goiás.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Documentação Complementar
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1430378&filename=TVR+68/2016

DESPACHO: À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa.



[Página da matéria](#)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO FM NIQUELÂNDIA LTDA. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Niquelândia, Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 2.452, de 10 de junho de 2015, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova por dez anos, a partir de 10 de junho de 2011, a permissão outorgada à Rádio FM Niquelândia Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Niquelândia, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de novembro de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 208, DE 2017

Aprova o ato que outorga permissão à TOTAL - COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Irará, Estado da Bahia.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Documentação Complementar

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1470365&filename=TVR+190/2016

DESPACHO: À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa.



[Página da matéria](#)

Aprova o ato que outorga permissão à TOTAL - COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Irará, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 213, de 18 de julho de 2013, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que outorga permissão à TOTAL - Comunicação, Publicidade e Produções Artísticas Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Irará, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de novembro de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente



Os Projetos de Decreto Legislativo nºs 201 a 208/2017 serão apreciadas terminativamente pela CCT, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “c”, do Regimento Interno.



Pareceres





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 58, DE 2017

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o processo Projeto de Lei da Câmara nº134, de 2015, que Inscreve no Livro dos Heróis da Pátria o nome de João Pedro Teixeira.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Pedro Chaves

RELATOR: Senador Lindbergh Farias

RELATOR ADHOC: Senador José Medeiros

07 de Novembro de 2017



PARECER N° 58, DE 2017

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 134, de 2015 (PL nº 3.700, de 2012, na Casa de origem), do Deputado Valmir Assunção, que *inscreve no Livro dos Heróis da Pátria o nome de João Pedro Teixeira.*

SF/17618.22075-37

Relator: Senador **LINDBERGH FARIAS**
Relator *ad hoc*: Senador **JOSÉ MEDEIROS**

I – RELATÓRIO

Vem à análise da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 134, de 2015 (Projeto de Lei nº 3.700, de 2012, na Casa de origem), de autoria do Deputado Valmir Assunção, que *inscreve no Livro dos Heróis da Pátria o nome de João Pedro Teixeira.*

O PLC nº 134, de 2015, é composto por dois artigos. O primeiro deles propõe a inscrição do nome de João Pedro Teixeira no Livro dos Heróis da Pátria. O segundo traz a cláusula de vigência da lei em que o projeto vier a se converter, prevendo, para tal, a data de sua publicação.

Na justificação, o autor do projeto argumenta que o intuito da proposição é prestar justa homenagem a João Pedro Teixeira, herói das ligas camponesas e dos trabalhadores rurais do Brasil.

Na Casa de origem, a proposição foi aprovada conclusivamente pelas Comissões de Cultura (CCULT) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), nos termos do art. 24, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD).

Nesta Casa, a matéria foi encaminhada, unicamente, a esta Comissão, não lhe tendo sido apresentadas emendas no prazo regimental.



II – ANÁLISE

Compete à CE, nos termos do que preceitua o inciso II do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a apreciação das matérias que tratem de homenagens cívicas, a exemplo da proposição em debate.

Em razão do caráter exclusivo do exame, incumbe também a este Colegiado analisar a matéria quanto à constitucionalidade, à juridicidade, à regimentalidade e à técnica legislativa.

Relativamente à constitucionalidade do projeto, verifica-se ser concorrente com os Estados e o Distrito Federal a competência da União para legislar sobre cultura, nos termos do art. 24, inciso IX, da Constituição Federal (CF).

A Carta Magna ainda determina que a iniciativa do projeto de lei compete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 48, caput, por não se tratar de matéria de iniciativa privativa do Presidente da República, segundo estabelecido no § 1º do art. 61, nem de competência exclusiva do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas, à luz dos arts. 49, 51 e 52.

A escolha de um projeto de lei ordinária mostra-se apropriada à veiculação do tema, uma vez que a matéria não está reservada pela Constituição à esfera da lei complementar.

Assim, em todos os aspectos, verifica-se a constitucionalidade da iniciativa.

O projeto se coaduna com a ordem jurídica, em particular com o que determina a Lei nº 11.597, de 29 de novembro de 2007, a qual estabelece o procedimento para a inscrição de nomes no Livro dos Heróis da Pátria.

O art. 1º da referida lei estabelece que o Livro se destina ao registro perpétuo do nome dos brasileiros e brasileiras ou de grupos de brasileiros que tenham oferecido a vida à Pátria, para sua defesa e construção, com excepcional dedicação e heroísmo.

SF/17618.22075-37



O art. 2º prevê que a distinção será prestada mediante a edição de lei, decorridos dez anos da morte ou da presunção de morte do homenageado.

Registre-se que, no que concerne à técnica legislativa, o texto deve estar de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, com a redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001.

Nesse aspecto, importa destacar, contudo, que a Lei nº 13.433, de 12 de abril de 2017, modificou a Lei nº 11.597, de 2007, para dar ao antigo Livro dos Heróis da Pátria o nome de “Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria”. Assim, considera-se pertinente a apresentação de emenda de redação a fim de atualizar o nome do Livro que consta na proposição.

No que diz respeito ao mérito, a homenagem é justa e oportuna.

João Pedro Teixeira nasceu na cidade de Pilõezinhos, em 4 de março de 1918, filho homônimo de João Pedro Teixeira e Maria Francisca da Conceição do Nascimento. A família humilde vivia do trabalho do pai na fazenda e João Pedro, assim que teve idade, passou a ajudá-lo na labuta diária.

Não teve direito a nenhum tipo de ensino, pois o aprendizado era interpretado pelos fazendeiros de então como a porta de entrada para a formação de uma consciência que poderia afastar da lavoura jovens em plena capacidade física e mental.

Na década de 1950, o movimento camponês tomou grande proporção no Brasil, particularmente no Nordeste. No Estado da Paraíba, eclodiu especificamente na Zona da Mata paraibana, levando os latifundiários a intensificaram as ações armadas contra as Ligas Camponesas, vistas como uma grave ameaça aos seus interesses.

Em 1958, desejosos de verem modificado o modelo de exploração perpetrado pelos grandes proprietários de terra, que submetiam os trabalhadores a uma vida miserável, sem qualquer tipo de assistência ou mesmo escola para os filhos, João Pedro Teixeira e outros camponeses fundaram na cidade de Sapé a Associação de Lavradores e Trabalhadores Agrícolas, mais conhecida como Ligas Camponesas de Sapé.

SF/17618.22075-37



Em 2 de abril de 1962, quando voltava a pé para casa depois de uma viagem a João Pessoa, João Pedro foi alvejado com vários tiros e considerado um mártir da luta pela terra no Nordeste, tendo sacrificado a própria vida à defesa dos agricultores.

III – VOTO

Em face do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 134, de 2015, com as seguintes emendas de redação.

EMENDA N° 1 –CE (DE REDAÇÃO)

Dê-se a seguinte redação à ementa do PLC nº 134, de 2015:

“Inscreve o nome de João Pedro Teixeira no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.”

EMENDA N° 2 –CE (DE REDAÇÃO)

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 134, de 2015, a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica inscrito no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, que se encontra no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, o nome de João Pedro Teixeira, herói das ligações camponesas e dos trabalhadores rurais do Brasil.”

Sala da Comissão, 7 de dezembro de 2017

Senador PEDRO CHAVES, Vice-Presidente

Senador JOSÉ MEDEIROS, Relator *ad hoc*

SF/176/8.22075-37





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença
CE, 07/11/2017 às 11h30 - 45ª, Extraordinária
Comissão de Educação, Cultura e Esporte

PMDB		
TITULARES	SUPLENTES	
ROSE DE FREITAS	PRESENTE	1. VALDIR RAUPP
DÁRIO BERGER	PRESENTE	2. HÉLIO JOSÉ
MARTA SUPLICY	PRESENTE	3. RAIMUNDO LIRA
JOSÉ MARANHÃO		4. SIMONE TEBET
EDISON LOBÃO	PRESENTE	5. VAGO
JOÃO ALBERTO SOUZA		6. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)		
TITULARES	SUPLENTES	
ÂNGELA PORTELA		1. GLEISI HOFFMANN
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	2. HUMBERTO COSTA
LINDBERGH FARIA		3. JORGE VIANA
PAULO PAIM	PRESENTE	4. JOSÉ PIMENTEL
REGINA SOUSA	PRESENTE	5. PAULO ROCHA
ACIR GURGACZ	PRESENTE	6. VAGO

Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)		
TITULARES	SUPLENTES	
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	1. DAVI ALCOLUMBRE
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	2. RONALDO CAIADO
ROBERTO ROCHA		3. EDUARDO AMORIM
MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE	4. VAGO
JOSÉ AGRIPIÑO		5. VAGO

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)		
TITULARES	SUPLENTES	
JOSÉ MEDEIROS	PRESENTE	1. SÉRGIO PETECÃO
ROBERTO MUNIZ	PRESENTE	2. ANA AMÉLIA
CIRO NOGUEIRA		3. LASIER MARTINS

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)		
TITULARES	SUPLENTES	
CRISTOVAM BUARQUE	PRESENTE	1. ANTONIO CARLOS VALADARES
LÚCIA VÂNIA	PRESENTE	2. RANDOLFE RODRIGUES
LÍDICE DA MATA	PRESENTE	3. ROMÁRIO

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)		
TITULARES	SUPLENTES	
PEDRO CHAVES	PRESENTE	1. MAGNO MALTA
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	2. VICENTINHO ALVES
EDUARDO LOPES		3. TELMÁRIO MOTA

Não Membros Presentes





Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

ATAÍDES OLIVEIRA
CIDINHO SANTOS



DECISÃO DA COMISSÃO

(PLC 134/2015)

NA 45ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A PRESIDÊNCIA DESIGNA RELATOR “AD HOC” O SENADOR JOSÉ MEDEIROS, EM SUBSTITUIÇÃO AO SENADOR LINDBERGH FARIAS. A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CE, FAVORÁVEL AO PROJETO, COM AS EMENDAS Nº 1-CE E 2-CE (DE REDAÇÃO).

07 de Novembro de 2017

Senador PEDRO CHAVES

Vice-Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte



O Projeto de Lei da Câmara nº 134, de 2015, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 59, DE 2017

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o processo Projeto de Lei do Senado nº228, de 2016, do Senador Lasier Martins, que Altera a Lei nº 12.458, de 26 de julho de 2011, a fim de vedar a outorga do título de patrono para pessoas vivas.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Pedro Chaves
RELATOR: Senador Cristovam Buarque

07 de Novembro de 2017



PARECER N° DE 2016

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 228 de 2016, do Senador Lasier Martins, que altera a *Lei nº 12.458, de 26 de julho de 2011, a fim de vedar a outorga do título de patrono para pessoas vivas.*

SF/16135.60932-30

Relator: Senador **CRISTOVAM BUARQUE**

I – RELATÓRIO

Vem à análise da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 228 de 2016, do Senador Lasier Martins, que altera a Lei nº 12.458, de 26 de julho de 2011, a fim de vedar a outorga do título de patrono para pessoas vivas.

O art. 1º do projeto propõe a alteração do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.458, de 2011, fazendo constar que o patrono ou patrona de determinada categoria será escolhido entre brasileiros já falecidos há pelo menos 10 anos, em consonância com outros requisitos já existentes na legislação atual.

O art. 2º traz a cláusula de vigência, determinando que a lei em que o projeto se converter entrará em vigor na data de sua publicação.

Na justificação, o autor argumenta que a alteração proposta permite que sejam valorizados os autênticos nomes que são símbolos em sua área de atuação, evitando que o título de patrono ou patrona seja utilizado para fins de promoção pessoal, o que não condiz com os melhores ditames da ética.



A matéria foi distribuída apenas à CE, que se pronunciará em decisão terminativa. Não foram oferecidas emendas ao texto do PLS.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, II, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE opinar acerca de proposições que versem sobre homenagens cívicas, tema afeto ao PLS nº 228 de 2016.

Com relação aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa, ressaltamos que não há óbices à aprovação do projeto.

No mérito, a Lei nº 12.458, de 2011, disciplina requisitos mínimos para que certa pessoa seja declarada como patrono ou patrona de determinado segmento da sociedade brasileira. Porém, ela carece de aperfeiçoamento, o que se busca com a proposição em análise.

A outorga de um título de tal magnitude é algo que engrandece o nome do homenageado, sobretudo entre as pessoas pertencentes ao segmento para o qual o patrono foi escolhido. Assim, é necessário que haja cautela na determinação dos critérios a serem utilizados.

Concordando com o mérito da proposição, acreditamos que seja temerária a possibilidade de escolha de pessoa viva para figurar como patrono de determinada categoria. A própria natureza humana faz com que as pessoas sejam falíveis, cometam deslizes e tenham comportamento inconstante. Conceder o título de patrono a pessoa viva pode propiciar que essa pessoa faça uso político ou pessoal do título concedido, contrariando o objetivo de sua designação.

Pelo mesmo motivo e amparado na mesma cautela, a Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, proíbe a atribuição de nome de pessoa viva a bem público, de qualquer natureza, pertencente à União ou às pessoas jurídicas da administração indireta.

SF/1613560932-30



Seguindo o mesmo raciocínio, a Lei nº 11.597, de 29 de novembro de 2007, determina que, para que se inscreva o nome de determinada pessoa no Livro dos Heróis da Pátria, é necessário que haja o transcurso de dez anos da morte ou presunção de morte do homenageado, excetuando-se do prazo os brasileiros mortos ou presumidamente mortos em campo de batalha.

Assim, ao estabelecer que o título de patrono somente possa ser concedido a pessoa falecida há pelo menos dez anos, a presente proposição se alinha às demais leis de nosso ordenamento jurídico, resguardando a sociedade da possível desvirtuação da honraria concedida.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 228 de 2016.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/1613560932-30



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PLS 228/2016

Comissão de Educação, Cultura e Esporte - Senadores

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
	X			1. VALDIR RAUPP			
DARIO BERGER	X			2. HELIO JOSE			
MARTA SUPlicy				3. RAIMUNDO LIRA			
JOSE MARANHÃO				4. SIMONE TEBET			
EDISON LOBÃO	X			5. VAGO			
JOÃO ALBERTO SOUZA				6. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA				1. GLEISI HOFFMANN			
FATIMA BEZERRA	X			2. HUMBERTO COSTA			
LINDBERGH FARIAS				3. JORGE VIANA			
PAULO PAIM	X			4. JOSÉ PIMENTEL	X		
REGINA SOUSA				5. PAULO ROCHA			
ACIR GURGACZ				6. VAGO			
TITULARES - Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTONIO ANASTASIA	X			1. DAVI ALCOLUMBRE			
FLEXA RIBEIRO				2. RONALDO CAIADO			
ROBERTO ROCHA				3. EDUARDO AMORIM			
MARIA DO CARMO ALVES	X			4. VAGO			
JOSE AGRIPIINO				5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JOSE MEDEIROS	X			1. SERGIO PETECÃO			
ROBERTO MUNIZ	X			2. ANA AMELIA	X		
CIRO NOGUEIRA				3. LASIER MARTINS			
TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE	X			1. ANTONIO CARLOS VALADARES			
LUCIA VANIA				2. RANDOLFE RODRIGUES			
LIDICE DA MATA	X			3. ROMARIO			
TITULARES - Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
PEDRO CHAVES				1. MAGNO MALTA			
WELLINGTON FAGUNDES	X			2. VICENTINHO ALVES			
EDUARDO LOPES				3. TELMARIO MOTA			

Quórum: TOTAL 15

Votação: TOTAL 14 SIM 14 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

Senador Pedro Chaves

Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 07/11/2017

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



Relatório de Registro de Presença

CE, 07/11/2017 às 11h30 - 45^a, Extraordinária

Comissão de Educação, Cultura e Esporte

PMDB		
TITULARES	SUPLENTES	
ROSE DE FREITAS	PRESENTE	1. VALDIR RAUPP
DÁRIO BERGER	PRESENTE	2. HÉLIO JOSÉ
MARTA SUPLICY	PRESENTE	3. RAIMUNDO LIRA
JOSÉ MARANHÃO		4. SIMONE TEBET
EDISON LOBÃO	PRESENTE	5. VAGO
JOÃO ALBERTO SOUZA		6. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)		
TITULARES	SUPLENTES	
ÂNGELA PORTELA		1. GLEISI HOFFMANN
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	2. HUMBERTO COSTA
LINDBERGH FARIA		3. JORGE VIANA
PAULO PAIM	PRESENTE	4. JOSÉ PIMENTEL
REGINA SOUSA	PRESENTE	5. PAULO ROCHA
ACIR GURGACZ	PRESENTE	6. VAGO

Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)		
TITULARES	SUPLENTES	
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	1. DAVI ALCOLUMBRE
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	2. RONALDO CAIADO
ROBERTO ROCHA		3. EDUARDO AMORIM
MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE	4. VAGO
JOSÉ AGRIPIÑO		5. VAGO

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)		
TITULARES	SUPLENTES	
JOSÉ MEDEIROS	PRESENTE	1. SÉRGIO PETECÃO
ROBERTO MUNIZ	PRESENTE	2. ANA AMÉLIA
CIRO NOGUEIRA		3. LASIER MARTINS

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)		
TITULARES	SUPLENTES	
CRISTOVAM BUARQUE	PRESENTE	1. ANTONIO CARLOS VALADARES
LÚCIA VÂNIA	PRESENTE	2. RANDOLFE RODRIGUES
LÍDICE DA MATA	PRESENTE	3. ROMÁRIO

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)		
TITULARES	SUPLENTES	
PEDRO CHAVES	PRESENTE	1. MAGNO MALTA
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	2. VICENTINHO ALVES
EDUARDO LOPES		3. TELMÁRIO MOTA

Não Membros Presentes





Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

ATAÍDES OLIVEIRA
CIDINHO SANTOS



DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 228/2016)

NA 45^a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A PRESIDÊNCIA RETORNA A RELATORIA AO SENADOR CRISTOVAM BUARQUE. A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE APROVA O PROJETO.

07 de Novembro de 2017

Senador PEDRO CHAVES

Vice-Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 60, DE 2017

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o processo
Projeto de Lei do Senado nº 424, de 2016, do Senador Cidinho Santos,
que Denomina Rodovia Agrimensor Ramis Bucair trecho da BR-174.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Pedro Chaves
RELATOR: Senador José Medeiros

07 de Novembro de 2017





PARECER N° , DE 2017

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 424, de 2016, do Senador Cidinho Santos, que *denomina Rodovia Agrimensor Ramis Bucair trecho da BR-174.*

SF/17180.32879-52

Relator: Senador **JOSÉ MEDEIROS**

I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 424, de 2016, de autoria do Senador Cidinho Santos, que propõe seja denominado Rodovia Agrimensor Ramis Bucair trecho da BR-174.

A proposição consta de dois dispositivos: o art. 1º estabelece que a nova denominação deverá ser dada ao trecho da rodovia compreendido entre as localidades de Santo Antônio das Lendas (Km 0), no Estado do Mato Grosso (MT), e Colniza-MT (Km 1.083,10), desconsiderando o trecho compreendido entre as localidades de Comodoro-MT (Km 487,1), e Vilhena, no Estado de Rondônia (Km 13,2), já denominado Rodovia Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira. No art. 2º consta a cláusula de vigência, a qual estabelece que a futura lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Em sua justificação, o autor da matéria destaca a biografia do homenageado e a importância do seu trabalho em prol do desenvolvimento do Estado do Mato Grosso.

A matéria foi distribuída para a apreciação exclusiva e terminativa da CE.

Não foram apresentadas emendas à proposição.



II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE opinar sobre matérias que versem sobre homenagens cívicas, caso do projeto de lei em análise.

Conhecido como “explorador de cavernas”, o espeleólogo e engenheiro agrimensor Ramis Bucair participou das últimas expedições do Marechal Cândido Rondon, desbravando o Estado do Mato Grosso. Como engenheiro, foi responsável por vários mapas daquele Estado, feitos a partir de levantamentos topográficos realizados *in loco*.

Costumava se embrenhar na mata em grupo de 20 homens para medir terras, estudar cavernas e coletar pedras. Em suas expedições, aprendeu duas línguas indígenas e contraiu 22 malárias.

Bucair foi um dos pesquisadores mato-grossenses mais reconhecidos mundialmente por seu estudo em cavernas. Descobriu e catalogou 34 grutas e cavernas no Estado do Mato Grosso. Tirou mais de 5 mil fotos delas. E, com as mais de 4 mil peças que coletou pelo caminho, criou o primeiro museu de pedras do Brasil, que leva o seu nome. No acervo há pedras preciosas, peças fossilizadas, fôlures de dinossauros, meteoritos e até um pedaço de pedra lunar, que lhe foi enviado pela Agência Norte-Americana de Pesquisas Aeroespaciais (NASA).

Como bem destacou o autor da matéria, Ramis Bucair foi o responsável pelos maiores e mais importantes levantamentos topográficos realizados no Estado do Mato Grosso. Em várias oportunidades colocou a sua própria vida em risco para garantir a vida do próximo, ajudar a construir novas cidades e a agregar valor para o Estado do Mato Grosso e para o Brasil.

Por essas razões é, sem dúvida, justa e meritória a iniciativa que pretende denominar Agrimensor Ramis Bucair trecho de rodovia localizado no Estado do Mato Grosso.

Tendo em vista o caráter exclusivo da distribuição à CE, cabe, igualmente, a esta Comissão apreciar os aspectos de constitucionalidade e de juridicidade da proposição.

SF/17180.32879-52



No que respeita à constitucionalidade, a proposição obedece aos requisitos constitucionais formais para a espécie normativa e não afronta dispositivos de natureza material da Carta Magna.

A presente iniciativa é amparada pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias, obras de arte e estações terminais no Plano Nacional de Viação.

Além disso, a matéria também está em consonância com as exigências impostas pela Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, que regulamenta a denominação de logradouros, obras, serviços e monumentos públicos.

Da mesma forma, quanto à técnica legislativa, não há óbice ao texto do projeto, estando este de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, com a redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Por fim, cabe destacar que, em pesquisa realizada na Rede de Informação Legislativa e Jurídica (LexML), não se constatou outra denominação para o trecho rodoviário em questão.

Dessa forma, o projeto de lei em análise atende aos aspectos de natureza constitucional, técnica e jurídica.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 424, de 2016.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/17180.32879-52



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PLS 424/2016

Comissão de Educação, Cultura e Esporte - Senadores

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
	X			1. VALDIR RAUPP			
DARIO BERGER	X			2. HELIO JOSE			
MARTA SUPlicy				3. RAIMUNDO LIRA			
JOSE MARANHÃO				4. SIMONE TEBET	X		
EDISON LOBÃO	X			5. VAGO			
JOÃO ALBERTO SOUZA				6. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA				1. GLEISI HOFFMANN			
FATIMA BEZERRA	X			2. HUMBERTO COSTA	X		
LINDBERGH FARIAS				3. JORGE VIANA			
PAULO PAIM				4. JOSÉ PIMENTEL			
REGINA SOUSA	X			5. PAULO ROCHA			
ACIR GURGACZ				6. VAGO			
TITULARES - Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTONIO ANASTASIA	X			1. DAVI ALCOLUMBRE			
FLEXA RIBEIRO				2. RONALDO CAIADO			
ROBERTO ROCHA				3. EDUARDO AMORIM	X		
MARIA DO CARMO ALVES				4. VAGO			
JOSE AGRIPIINO				5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JOSE MEDEIROS	X			1. SERGIO PETECÃO			
ROBERTO MUNIZ	X			2. ANA AMELIA	X		
CIRO NOGUEIRA				3. LASIER MARTINS			
TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE	X			1. ANTONIO CARLOS VALADARES			
LUCIA VANIA				2. RANDOLFE RODRIGUES			
LIDICE DA MATA				3. ROMARIO			
TITULARES - Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
PEDRO CHAVES				1. MAGNO MALTA			
WELLINGTON FAGUNDES				2. VICENTINHO ALVES			
EDUARDO LOPES				3. TELMARIO MOTA	X		

Quórum: TOTAL 15

Votação: TOTAL 14 SIM 14 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

Senador Pedro Chaves

Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 07/11/2017

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



Relatório de Registro de Presença

CE, 07/11/2017 às 11h30 - 45^a, Extraordinária

Comissão de Educação, Cultura e Esporte

PMDB		
TITULARES	SUPLENTES	
ROSE DE FREITAS	PRESENTE	1. VALDIR RAUPP
DÁRIO BERGER	PRESENTE	2. HÉLIO JOSÉ
MARTA SUPLICY	PRESENTE	3. RAIMUNDO LIRA
JOSÉ MARANHÃO		4. SIMONE TEBET
EDISON LOBÃO	PRESENTE	5. VAGO
JOÃO ALBERTO SOUZA		6. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)		
TITULARES	SUPLENTES	
ÂNGELA PORTELA		1. GLEISI HOFFMANN
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	2. HUMBERTO COSTA
LINDBERGH FARIA		3. JORGE VIANA
PAULO PAIM	PRESENTE	4. JOSÉ PIMENTEL
REGINA SOUSA	PRESENTE	5. PAULO ROCHA
ACIR GURGACZ	PRESENTE	6. VAGO

Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)		
TITULARES	SUPLENTES	
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	1. DAVI ALCOLUMBRE
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	2. RONALDO CAIADO
ROBERTO ROCHA		3. EDUARDO AMORIM
MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE	4. VAGO
JOSÉ AGRIPIÑO		5. VAGO

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)		
TITULARES	SUPLENTES	
JOSÉ MEDEIROS	PRESENTE	1. SÉRGIO PETECÃO
ROBERTO MUNIZ	PRESENTE	2. ANA AMÉLIA
CIRO NOGUEIRA		3. LASIER MARTINS

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)		
TITULARES	SUPLENTES	
CRISTOVAM BUARQUE	PRESENTE	1. ANTONIO CARLOS VALADARES
LÚCIA VÂNIA	PRESENTE	2. RANDOLFE RODRIGUES
LÍDICE DA MATA	PRESENTE	3. ROMÁRIO

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)		
TITULARES	SUPLENTES	
PEDRO CHAVES	PRESENTE	1. MAGNO MALTA
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	2. VICENTINHO ALVES
EDUARDO LOPES		3. TELMÁRIO MOTA

Não Membros Presentes





Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

ATAÍDES OLIVEIRA
CIDINHO SANTOS



DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 424/2016)

NA 45ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE APROVA O PROJETO, RELATADO PELO SENADOR JOSÉ MEDEIROS.

ANEXADO O OFÍCIO Nº 1854/2017- PRESIDÊNCIA/CE, QUE COMUNICA A DECISÃO DA COMISSÃO EM CARÁTER TERMINATIVO, PARA CIÊNCIA DO PLENÁRIO E PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DO SENADO FEDERAL (ART. 91, § 2º C/C ART. 92 DO RISF).

07 de Novembro de 2017

Senador PEDRO CHAVES

Vice-Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte



Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 228 e 424, de 2016, sejam apreciados pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno (Of. nºs 1.853 e 1.854, de 2017-CE)





SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SECRETARIA DA COMISSÃO
ANEXO 2, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, SALA 17/A
70165-900 — BRASÍLIA-DF
Fone: 3303-3498/2006 — e-mail: scomce@senado.gov.br

Of. nº 1853/2017/CE

Brasília, 7 de novembro de 2017

A Sua Excelência o Senhor
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal
NESTA

Assunto: **Aprovação de Matéria**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 228, de 2016, de autoria do Senador Lasier Martins, que “Altera a Lei nº 12.458, de 26 de julho de 2011, a fim de vedar a outorga do título de patrono para pessoas vivas”.

Atenciosamente,


SENADOR PEDRO CHAVES
 Vice-Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte





SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SECRETARIA DA COMISSÃO
ANEXO 2, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, SALA 17/A
70165-900 — BRASÍLIA-DF
Fone: 3303-3498/2006 — e-mail: scomce@senado.gov.br



Of. nº 1854/2017/CE

Brasília, 9 de novembro de 2017

A Sua Excelência o Senhor
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal
NESTA

Assunto: **Aprovação de Matéria**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 424, de 2016, de autoria do Senador Cidinho Santos, que “Denomina Rodovia Agrimensor Ramis Bucair trecho da BR-174”.

Atenciosamente,


SENADOR PEDRO CHAVES
Vice-Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 58, DE 2017

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o processo Projeto de Lei da Câmara nº82, de 2017, que Dispõe sobre o exercício da atividade de condutor de ambulância.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Dalirio Beber
RELATOR: Senador Paulo Paim

08 de Novembro de 2017





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

PARECER N° , DE 2017

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 2017 (nº 3553/2015, na Casa de origem), do Deputado Valdir Colatto, que *dispõe sobre o exercício da atividade de condutor de ambulância.*

Relator: Senador **PAULO PAIM**

SF/17941.91596-68

I – RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão de Assuntos Sociais (CAS), o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 82, de 2017 (PL nº 3.553, de 2015, na origem), de autoria do Deputado Valdir Colato.

O Projeto tem por escopo a regulamentação do exercício profissional do condutor de ambulância, estabelecendo as condições para esse exercício.

A matéria, ao ser recebida no Senado Federal, foi encaminhada à Comissão de Assuntos Sociais, onde fui designado relator. Até o presente momento não recebeu qualquer emenda.

II – ANÁLISE

Regimentalmente, é atribuída a esta CAS a competência para apreciar deliberar a respeito de matérias que versem sobre Direito do Trabalho (Regimento Interno do Senado Federal – RISF – art. 100, I). Adequada, portanto sua distribuição terminativa à Comissão.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/17941.91596-68

O Direito do Trabalho – particularmente a regulamentação do exercício das profissões – é matéria tipicamente afeta à competência do Congresso Nacional, nos termos do art. 22, XVI e 48 da Constituição Federal. Particularmente, ressalte-se, trata-se de matéria cuja iniciativa pertence aos congressistas, inexistindo invasão de competência reservada a outro dos Poderes da União.

A matéria tem por objeto regulamentar o exercício da atividade de condutor de ambulância. Para tanto determina que o condutor deve ser:

Maior de 21 anos;

Possuidor, ao menos, de diploma de ensino médio;

Habilitado para condução de veículos na categoria D (condutor de veículo motorizado utilizado no transporte de passageiros, cuja lotação exceda a oito lugares, excluído o do motorista) ou E (condutor de combinação de veículos em que a unidade tratora se enquadre nas categorias B, C ou D e cuja unidade acoplada, reboque, semirreboque, trailer ou articulada tenha 6.000 kg (seis mil quilogramas) ou mais de peso bruto total, ou cuja lotação exceda a 8 (oito) lugares);

Demonstrar haver recebido o treinamento especializado e reciclagem em cursos específicos a cada 5 (cinco) anos, conforme estabelecido no art. 145-A da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro)

A matéria se insere na forte corrente legislativa dos projetos de Lei de regulamentação das profissões e do exercício profissional, decorrente do anseio social generalizado pelo reconhecimento da Legislação das mais diversas profissões e ofícios – para fins de classificação estatística e fins previdenciários, sobretudo.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/17941.91596-68

Nesse sentido, é sempre importante verificar, em projetos dessa natureza, se seu texto não traz elementos contrários ao direito ou ao interesse social, presentes, sobretudo, em disposições que estabeleçam indevida reserva de mercado ou que criem embaraços ao ingresso de interessados em exercer a profissão ou, ainda, que onerem de forma descabida os profissionais que a exercem ou o erário.

O presente projeto não contém, em nossa opinião, disposições desse tipo, tratando-se, antes, de uma adequada e justa regulamentação de uma profissão muito importante e insuficientemente regulada, sobre a qual, inclusive, já nos debruçamos – em projeto de Lei que estenda a esses valorosos profissionais o direito à aposentadoria especial.

Assim, orientamo-nos pela aprovação do Projeto, ressalvando, contudo, que houvemos por bem oferecer duas emendas de redação, a fim de melhor conformá-lo aos cânones da redação legislativa.

A primeira diz respeito ao seu art. 1º, que se limita a parafrasear a ementa da proposição, em decorrência de interpretação excessivamente literal do art. 7º da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1995. Efetivamente, o art. 1º de uma Lei deve conter o objeto e o âmbito de aplicação de uma Lei, o que no caso, deve ser interpretado como sendo o comando principal dessa Lei, sendo desnecessária a reiteração da explicação de seu conteúdo – que já se acha na ementa.

A segunda diz respeito à redação do art. 3º que estabelece que é obrigatório o acompanhamento do condutor de ambulância nos atendimentos, o que pode gerar interpretação equívoca, dado que, a rigor, o motorista de ambulância não participa dos atendimentos. Assim, oferecemos emenda que torna mais clara a intenção do projeto.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

III – VOTO

SF/17941.91596-68

Do exposto, o voto é pela aprovação do PLC nº 82, de 2017, com as seguintes emendas:

Emenda nº - CAS

Suprime-se o art. 1º do PLC nº 82, de 2017, renumerando-se os subsequentes.

Emenda nº - CAS

Dê-se ao art. 3º do PLC nº 82, de 2017, a seguinte redação:

“Art. 3º Aplica-se o disposto no art. 2º a todo profissional que exerça, de forma constante, a condução de ambulância, ainda que acumule outra função, no âmbito de equipe de saúde”.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/17941.91596-68





Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

**CAS, 08/11/2017, imediatamente após a 56^a Reunião - 57^a,
Comissão de Assuntos Sociais**

PMDB		
TITULARES		SUPLENTES
HÉLIO JOSÉ	PRESENTE	1. GARIBALDI ALVES FILHO
WALDEMIR MOKA	PRESENTE	2. VALDIR RAUPP
MARTA SUPLICY		3. ROMERO JUCÁ
ELMANO FÉRRER	PRESENTE	4. EDISON LOBÃO
AIRTON SANDOVAL	PRESENTE	5. ROSE DE FREITAS

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)		
TITULARES		SUPLENTES
ÂNGELA PORTELA		1. FÁTIMA BEZERRA PRESENTE
HUMBERTO COSTA		2. GLEISI HOFFMANN
PAULO PAIM	PRESENTE	3. JOSÉ PIMENTEL PRESENTE
PAULO ROCHA	PRESENTE	4. JORGE VIANA
REGINA SOUSA	PRESENTE	5. LINDBERGH FARIA

Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)		
TITULARES		SUPLENTES
DALIRIO BEBER	PRESENTE	1. FLEXA RIBEIRO PRESENTE
EDUARDO AMORIM	PRESENTE	2. RICARDO FERRAÇO
RONALDO CAIADO		3. JOSÉ AGRIPIINO
MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE	4. DAVI ALCOLUMBRE

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)		
TITULARES		SUPLENTES
SÉRGIO PETECÃO		1. OTTO ALENCAR
ANA AMÉLIA	PRESENTE	2. WILDER MORAIS PRESENTE

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)		
TITULARES		SUPLENTES
LÍDICE DA MATA		1. ROMÁRIO
RANDOLFE RODRIGUES		2. VANESSA GRAZZIOTIN PRESENTE

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)		
TITULARES		SUPLENTES
CIDINHO SANTOS	PRESENTE	1. ARMANDO MONTEIRO PRESENTE
VICENTINHO ALVES	PRESENTE	2. EDUARDO LOPES

Não Membros Presentes

DÁRIO BERGER
ATAÍDES OLIVEIRA
TELMÁRIO MOTA



DECISÃO DA COMISSÃO

(PLC 82/2017)

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 82, DE 2017, DE AUTORIA DO DEPUTADO VALDIR COLATTO, E AS EMENDAS NOS 1-CAS E 2-CAS.

08 de Novembro de 2017

Senador DALIRIO BEBER

Presidiu a reunião da Comissão de Assuntos Sociais



O Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 2017, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 59, DE 2017

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o processo Aviso nº4, de 2014, que Encaminha o Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas do Gestor Federal do SUS.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Dalirio Beber

RELATOR: Senadora Vanessa Grazziotin

RELATOR ADHOC: Senador Paulo Paim

08 de Novembro de 2017



PARECER N° , DE 2017

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Aviso nº 4, de 2014 (Aviso nº 1.769/GM/MS, de 30 de dezembro de 2013, na origem), do Ministro de Estado da Saúde, que *encaminha o Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas do Gestor Federal do SUS, relativo ao segundo quadrimestre de 2013.*


SF/17551.32691-36

Relatora: Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

I – RELATÓRIO

Por meio do Aviso do Senado Federal (AVS) nº 4, de 2014 (Aviso nº 1769/GM/MS, de 30 de dezembro de 2013, na origem), o então Ministro de Estado da Saúde, Alexandre Rocha Santos Padilha, dirigiu-se ao Presidente do Congresso Nacional para apresentar o *Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas do SUS, de acordo com o § 5º do artigo 36 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.*

O documento anexado ao Aviso, identificado como *2º Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas – Maio a Agosto 2013*, relativo, portanto, ao segundo quadrimestre daquele ano, foi recebido pelo Serviço de Protocolo Legislativo da Secretaria-Geral da Mesa desta Casa em 16 de janeiro de 2014.

No Aviso, o Ministro da Saúde informou que, em 2013, participou das seguintes atividades e audiências públicas no Congresso Nacional:

- No Senado Federal



Em 24 de abril de 2013 – 13^a Reunião da Comissão de Assuntos Sociais (CAS) – “Comparecimento do Ministro de Estado da Saúde”; e

Em 19 de setembro de 2013 – O Presidente do Senado Federal, Renan Calheiros (PMDB-AL), recebeu o Ministro para Sessão Temática sobre o Financiamento da Saúde – Plenário do Senado.

- Na Câmara dos Deputados

Em 03 de abril de 2013 – Reunião de Audiência Pública Conjunta com a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle e com a Comissão de Defesa do Consumidor;

Em 03 de abril de 2013 – Reunião com a Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF): “Debater tema da Pasta da Saúde”;

Em 14 de agosto de 2013 – Reunião com a CSSF, com vistas a debater o Programa Mais Médicos; e

Em 04 de setembro de 2013 – Reunião realizada no Plenário com a Comissão Geral para debate do Programa Mais Médicos, objeto da Medida Provisória nº 621, de 2013.

O Relatório que integra o AVS nº 4, de 2014, contém 107 páginas e o seu conteúdo está dividido nas seguintes partes: Introdução; Demonstrativo da Execução Orçamentária e Financeira; Desembolso Financeiro; Oferta e Produção de Serviços – Rede Própria e GHC; Indicadores (Resultado Cumulativo); Resultados Qualitativos das Diretrizes do PAS – 2º Quadrimestre/2013.

O Aviso foi autuado, também, como Aviso do Congresso Nacional (AVN) nº 2, de 2014, cuja apreciação coube à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO).

hg2016-01475

SF/17551.32691-36

Em 16 de julho de 2015, a CMO aprovou o Parecer nº 47, de 2015-CN, de autoria do Deputado Valtenir Pereira, cujo voto foi no sentido de a Comissão tomar conhecimento do AVN nº 2, de 2014, e determinar seu arquivamento. Além disso, por meio do mesmo parecer, a CMO apresentou proposta para normatizar a realização de audiências públicas alternadas entre as comissões pertinentes (CMO, CAS e CSSF), a fim de evitar apresentações repetidas sobre o mesmo relatório. A proposta originou o Projeto de Resolução do Congresso Nacional (PRN) nº 8, de 2015, que aguarda pareceres dos relatores designados em cada Casa, Senador Romero Jucá e Deputado Waldir Maranhão.



SF/17551.32691-36

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à Comissão de Assuntos Sociais (CAS) opinar sobre proposições que digam respeito às competências do Sistema Único de Saúde (SUS). Dessa maneira, a apreciação, por este colegiado, do Relatório que compõe o AVS nº 4, de 2014, coaduna-se com as disposições regimentais.

A apresentação de relatório de gestão do SUS ao Congresso Nacional cumpre o que determina a Lei Complementar (LC) nº 141, de 2012, editada em atendimento ao que dispõe o § 3º do art. 198 da Constituição Federal.

O *caput* e respectivos incisos do art. 36 da LC nº 141, de 2012, estabelecem que:

Art. 36. O gestor do SUS em cada ente da Federação elaborará **Relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior**, o qual conterá, no mínimo, as seguintes informações:

- I – montante e fonte dos recursos aplicados no período;
- II – auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações;
- III – oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados



SF/17551.32691-36

com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação.

Por sua vez, o § 5º do mencionado art. 36 determina que o relatório seja apresentado até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, em audiência pública na Casa Legislativa do respectivo ente da Federação.

Na tramitação do AVN nº 2, de 2014, consta o recebimento de mensagem – de autoria do Chefe da Assessoria Parlamentar do Ministério da Saúde e enviada no dia 7 de julho de 2015 – informando que o então Ministro da Saúde, Arthur Chioro, não poderia comparecer à reunião de audiência pública agendada pela CMO para o dia seguinte, 8 de julho de 2015.

A determinação legal é de que o relatório seja apresentado *em audiência pública na Casa Legislativa do respectivo ente da Federação*. Ocorre que o Poder Legislativo Federal não é formado por uma, mas, sim, por duas Casas Legislativas: o Senado Federal e a Câmara dos Deputados.

Além disso, há três comissões temáticas competentes para apreciar os relatórios quadrimestrais do Ministério da Saúde: CSSF, na Câmara dos Deputados, CAS, no Senado Federal, e CMO, no Congresso Nacional.

Assim, é muito relevante estabelecer regras para a realização dessas audiências públicas. O texto do PRN nº 8, de 2015, optou por uma alternância entre as Comissões, atribuindo à CAS a realização da audiência no mês de fevereiro, à CSSF no mês de maio e à CMO no mês de setembro. A proposta determina que, *independentemente do órgão responsável pela realização da audiência, os membros das demais Comissões poderão dela participar*.

Assim, como forma de racionalizar a tramitação dos relatórios quadrimestrais do Ministério da Saúde no Congresso Nacional, é recomendável que a CAS incentive a aprovação do PRN nº 8, de 2015, requerendo urgência na sua tramitação.

hg2016-01475

III – VOTO

Em vista do exposto, o voto é no sentido de que esta Comissão tome **conhecimento** do Aviso nº 4, de 2014, e determine seu **arquivamento**.


SF/17551:32691-36

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

hg2016-01475





Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

**CAS, 08/11/2017, imediatamente após a 56^a Reunião - 57^a,
Comissão de Assuntos Sociais**

PMDB		
TITULARES	SUPLENTES	
HÉLIO JOSÉ	PRESENTE	1. GARIBALDI ALVES FILHO
WALDEMIR MOKA	PRESENTE	2. VALDIR RAUPP
MARTA SUPLICY		3. ROMERO JUCÁ
ELMANO FÉRRER	PRESENTE	4. EDISON LOBÃO
AIRTON SANDOVAL	PRESENTE	5. ROSE DE FREITAS

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)		
TITULARES	SUPLENTES	
ÂNGELA PORTELA	1. FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE
HUMBERTO COSTA	2. GLEISI HOFFMANN	
PAULO PAIM	3. JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE
PAULO ROCHA	4. JORGE VIANA	
REGINA SOUSA	5. LINDBERGH FARIA	

Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)		
TITULARES	SUPLENTES	
DALIRIO BEBER	1. FLEXA RIBEIRO	PRESENTE
EDUARDO AMORIM	2. RICARDO FERRAÇO	
RONALDO CAIADO	3. JOSÉ AGRIPINO	
MARIA DO CARMO ALVES	4. DAVI ALCOLUMBRE	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)		
TITULARES	SUPLENTES	
SÉRGIO PETECÃO	1. OTTO ALENCAR	
ANA AMÉLIA	2. WILDER MORAIS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)		
TITULARES	SUPLENTES	
LÍDICE DA MATA	1. ROMÁRIO	
RANDOLFE RODRIGUES	2. VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)		
TITULARES	SUPLENTES	
CIDINHO SANTOS	1. ARMANDO MONTEIRO	PRESENTE
VICENTINHO ALVES	2. EDUARDO LOPES	

Não Membros Presentes

DÁRIO BERGER
ATAÍDES OLIVEIRA
TELMÁRIO MOTA



DECISÃO DA COMISSÃO

(AVS 4/2014)

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, CONHECIDA A MATÉRIA, A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA PARECER PELO ARQUIVAMENTO DO AVISO Nº 4, DE 2014, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

08 de Novembro de 2017

Senador DALIRIO BEBER

Presidiu a reunião da Comissão de Assuntos Sociais



Foi encaminhado à publicação o Parecer nº 59, de 2017-CAS, que conclui pelo arquivamento do Aviso nº 4, de 2014.

A matéria vai ao Arquivo.





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 129, DE 2017

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o processo Projeto de Lei do Senado nº267, de 2016, do Senador Reguffe, que Altera a Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998, para possibilitar a assinatura eletrônica de projetos de lei de iniciativa popular pelos cidadãos brasileiros.

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão

RELATOR: Senador Randolfe Rodrigues

08 de Novembro de 2017



PARECER N° , DE 2017

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 267, de 2016, do Senador Reguffe, que *altera a Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998, para possibilitar a assinatura eletrônica de projetos de lei de iniciativa popular pelos cidadãos brasileiros.*

SF/17138/65494-28



Relator: Senador **RANDOLFE RODRIGUES**

I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 267, de 2016, do Senador Reguffe, que *altera a Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998, para possibilitar a assinatura eletrônica de projetos de lei de iniciativa popular pelos cidadãos brasileiros.*

Desse modo, o Projeto acrescenta o art. 13-A à referida Lei, para dispor que as subscrições aos projetos de lei de iniciativa popular *deverão ser firmadas por eleitores regularmente alistados e no pleno exercício de seus direitos políticos, mediante assinatura em meio físico ou eletrônico.*

Assevera, ainda, que a prova do alistamento eleitoral será feita por meio do fornecimento do nome completo e do número do título de eleitor ou do cadastro de pessoas físicas, incumbindo aos Tribunais Regionais Eleitorais e ao Tribunal Superior Eleitoral a verificação da regularidade das subscrições.

Na justificação do Projeto, alega o autor que *a previsão da possibilidade de apresentação de projetos de lei de iniciativa popular na Constituição Federal (CF) de 1988 foi uma grande vitória da democracia, por concretizar o princípio segundo o qual todo o poder emana do povo.*

Não obstante, *a criação de requisitos excessivamente rígidos para a participação popular terminou por tornar essa possibilidade um mero “instituto decorativo”, para usar as palavras do professor Manoel Gonçalves Ferreira Filho.*



Nesse sentido, prossegue o autor, é certo que a modificação da legislação ordinária pode amplificar sobremaneira a participação popular no processo legislativo, de modo que, com este Projeto, positiva-se a possibilidade de o apoioamento aos projetos de iniciativa popular poder dar-se não só por meio físico, mas também eletrônico, desde que com a devida identificação do eleitor.

Ressaltamos, por fim, não terem sido apresentadas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão, nos termos do inciso I do art. 101 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas.

Ademais, nos termos do inciso II do art. 101 do RISF, também compete a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania manifestar-se sobre o mérito das proposições que tratem de matérias de competência da União, dentre as quais se insere o Projeto ora em análise.

De tal modo, preliminarmente, no que se refere à constitucionalidade da proposição, não há qualquer ofensa material ou formal à Constituição Federal de 1988, e, no que se refere à juridicidade e à regimentalidade, não se encontram, tampouco, quaisquer vícios impeditivos da tramitação do Projeto.

Quanto à técnica legislativa, a proposição se mostra em consonância ao que determina a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Quanto ao mérito, acreditamos que o Projeto em análise em muito contribui para fortalecer o cumprimento dos princípios insculpidos na Magna Carta brasileira, em especial o princípio democrático, fundamento da nossa República, nos termos do *caput* do art. 1º do texto constitucional.

De fato, o Constituinte de 1987/88 optou por um modelo democrático semidireto ou participativo, ao asseverar no art. 2º da Constituição da República que *todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente*, nos termos previstos na própria Constituição.

Destarte, o art. 14 da Constituição instituiu os mecanismos de participação popular direta, quais sejam, o plebiscito, o referendo e a iniciativa popular, devidamente regulamentados pela Lei nº 9.709, de 1998.

rx2017-04543



SF/17138/65494-28

Na época em que editada a referida Lei, o desenvolvimento da informática e da internet ainda se mostrava incipiente, especialmente no Brasil, de modo que não ocorreu ao legislador ordinário, naquele momento, possibilitar a utilização do meio eletrônico para a subscrição de projetos de iniciativa popular.

Entretanto, nos últimos 20 anos, o mundo experimentou um rápido progresso tecnológico na área das telecomunicações e da microinformática, progresso, este, acompanhado de perto pelo Brasil, que foi pioneiro na utilização da urna eletrônica no processo eleitoral, experiência bem-sucedida que serve de exemplo para a implementação de mecanismos semelhantes em outras esferas da participação popular.

Desse modo, o Projeto em análise atualiza a legislação aos tempos modernos, em que a informática e a internet se mostram presentes em todas as esferas da vida dos cidadãos, facilitando e ampliando o alcance dos movimentos que visam a apresentação de projetos de iniciativa popular, mediante a subscrição por meio eletrônico dessas propostas, razão pela qual nos manifestamos pela aprovação integral do PLS nº 267, de 2016.

III – VOTO

Pelo exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade, boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do PLS nº 267, de 2016.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

rx2017-04543



SF/17138/65494-28



Relatório de Registro de Presença

CCJ, 08/11/2017 às 10h - 49ª, Ordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Maioria (PMDB) (PMDB, PSD)

TITULARES	SUPLENTES
JADER BARBALHO	1. ROBERTO REQUIÃO
EDISON LOBÃO	2. ROMERO JUCÁ
EDUARDO BRAGA	3. RENAN CALHEIROS
SIMONE TEBET	4. GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	5. WALDEMAR MOKA
MARTA SUPLICY	6. ROSE DE FREITAS
JOSÉ MARANHÃO	7. HÉLIO JOSÉ

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)

TITULARES	SUPLENTES
JORGE VIANA	1. HUMBERTO COSTA
JOSÉ PIMENTEL	2. LINDBERGH FARIA
FÁTIMA BEZERRA	3. REGINA SOUSA
GLEISI HOFFMANN	4. PAULO ROCHA
PAULO PAIM	5. ÂNGELA PORTELA
ACIR GURGACZ	6. VAGO

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)

TITULARES	SUPLENTES
AÉCIO NEVES	1. RICARDO FERRAÇO
ANTONIO ANASTASIA	2. CÁSSIO CUNHA LIMA
FLEXA RIBEIRO	3. EDUARDO AMORIM
RONALDO CAIADO	4. DAVI ALCOLUMBRE
MARIA DO CARMO ALVES	5. JOSÉ SERRA

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)

TITULARES	SUPLENTES
LASIER MARTINS	1. IVO CASSOL
BENEDITO DE LIRA	2. ANA AMÉLIA
WILDER MORAIS	3. SÉRGIO PETECÃO

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)

TITULARES	SUPLENTES
ANTONIO CARLOS VALADARES	1. ALVARO DIAS
LÍDICE DA MATA	2. JOÃO CAPIBERIBE
RANDOLFE RODRIGUES	3. VANESSA GRAZZIOTIN

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR)

TITULARES	SUPLENTES
ARMANDO MONTEIRO	1. CIDINHO SANTOS
EDUARDO LOPES	2. VICENTINHO ALVES
MAGNO MALTA	3. FERNANDO COLLOR





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**Não Membros Presentes**

OTTO ALENCAR

08/11/2017 14:48:21

Página 2 de 2



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PLS 267/2016.

TITULARES – Maioria (PMDB) (PMDB, PSD)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Maioria (PMDB) (PMDB, PSD)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
JADER BARBALHO (PMDB)				1. ROBERTO REQUIÃO (PMDB)			
EDISON LOBÃO (PMDB)				2. ROMERO JUÇÁ (PMDB)			
EDUARDO BRAGA (PMDB)	X			3. RENAN CALHEIROS (PMDB)			
SIMONE TEBET (PMDB)	X			4. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)			
VALDIR RAUPP (PMDB)				5. WALDEMAR MOKA (PMDB)			
MARTA SUPlicy (PMDB)				6. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
JOSÉ MARANHÃO (PMDB)	X			7. HÉLIO JOSÉ (PROS)			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
JORGE VIANA (PT)				1. HUMBERTO COSTA (PT)			
JOSÉ PIMENTEL (PT)	X			2. LINDBERGH FARIAS (PT)	X		
FÁTIMA BEZERRA (PT)				3. REGINA SOUSA (PT)			
GLEISI HOFMANN (PT)				4. PAULO ROCHA (PT)			
PAULO PAIM (PT)				5. ÂNGELA PORTELA (PDT)			
ACIR GURGACZ (PDT)				6. VAGO			
TITULARES – Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
AÉCIO NEVES (PSDB)				1. RICARDO FERRACO (PSDB)			
ANTONIO ANASTASIA (PSDB)	X			2. CASSIO CUNHA LIMA (PSDB)			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)				3. EDUARDO AMORIM (PSDB)			
RONALDO CAIADO (DEM)				4. DAVI ALCOLUMBRE (DEM)			
MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				5. JOSE SERRA (PSDB)			
TITULARES – Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
LASIER MARTINS (PSD)				1. IVO CASSOL (PP)			
BENEDITO DE LIRA (PP)	X			2. ANA AMÉLIA (PP)			
WILDER MORAIS (PP)				3. SÉRGIO PETECÃO (PSD)			
TITULARES – Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	X			1. ALVARO DIAS (PODE)			
LÍDICE DA MATA (PSB)				2. JOÃO CABIBERIBE (PSB)	X		
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)(RELATOR)	X			3. VANESSA GRAZZIOTIN (PCDOB)			
TITULARES – Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
ARMANDO MONTEIRO (PTB)	X			1. CIDINHO SANTOS (PR)			
EDUARDO LOPES (PRB)	X			2. VICENTINHO ALVES (PR)			
MAGNO MALTA (PR)	X			3. FERNANDO COLLOR (PTC)			

Quórum: 14

Votação: TOTAL_13 SIM_13 NÃO_0 ABS_0

* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 3, EM 08/11/2017

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senador EDISON LOBÃO
Presidente

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 267/2016)

NA 49ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO RELATADO PELO SENADOR RANDOLFE RODRIGUES.

08 de Novembro de 2017

Senador EDISON LOBÃO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 267, de 2016, seja apreciado pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno (Of. nº 182, de 2017-CCJ).





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ofício nº 182/2017-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 08 de novembro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

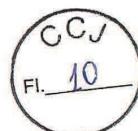
Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 267, de 2016, que “altera a Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998, para possibilitar a assinatura eletrônica de projetos de lei de iniciativa popular pelos cidadãos brasileiros”, de autoria do Senador Reguffe.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador **EDISON LOBÃO**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 130, DE 2017

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o processo Projeto de Lei do Senado nº26, de 2013, do Senador Jorge Viana, que Altera o art. 250-A do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Dispõe sobre normas de segurança essenciais ao funcionamento de boates, casas de show e similares, e dá outras providências, e sobre o processo Projeto de Lei do Senado nº36, de 2013, do Senador Eduardo Amorim, que Dispõe sobre normas de segurança essenciais ao funcionamento de boates, casas de show e similares, e define requisitos a serem observados para concessão de alvará a esses estabelecimentos, e sobre o processo Projeto de Lei do Senado nº37, de 2013, do Senador Romero Jucá, que Dispõe sobre normas de segurança essenciais ao funcionamento de boates, casas de show e similares, e define requisitos a serem observados para concessão de alvará a esses estabelecimentos, e sobre o processo Projeto de Lei do Senado nº53, de 2013, da Senadora Vanessa Grazziotin, que Dispõe sobre normas de segurança essenciais ao funcionamento de boates, casas de show e similares, e define requisitos a serem observados para concessão de alvará a esses estabelecimentos.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Antonio Anastasia
RELATOR: Senadora Simone Tebet

08 de Novembro de 2017

PARECER N° , DE 2017

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, em decisão terminativa, sobre os Projetos de Lei do Senado nºs 26, 36, 37 e 53, de 2013, dos Senadores Jorge Viana, Eduardo Amorim, Romero Jucá e Vanessa Grazziotin, respectivamente, que dispõem sobre normas de segurança essenciais ao funcionamento de boates, casas de show e similares e definem requisitos a serem observados para concessão de alvará a esses estabelecimentos.

SF/17634-85694-89

RELATORA: Senadora **SIMONE TEBET**

I – RELATÓRIO

Vêm a esta Comissão, em decisão terminativa, os Projetos de Lei do Senado nºs 26, 36, 37 e 53, de 2013, dos Senadores Jorge Viana, Eduardo Amorim, Romero Jucá e Vanessa Grazziotin, respectivamente, que dispõem sobre normas de segurança essenciais ao funcionamento de boates, casas de show e similares e definem requisitos a serem observados para concessão de alvará a esses estabelecimentos.

Não foram oferecidas emendas a nenhum dos projetos.

II – ANÁLISE

O objetivo dos projetos é evitar tragédias como o incêndio da Boate Kiss, em Santa Maria, Rio Grande do Sul, ocorrido na madrugada de 27 de janeiro de 2013, que matou 242 pessoas e feriu outras 680.

Ocorre, no entanto, que, em 30 de setembro de 2015, o Plenário do Senado aprovou, com emendas, o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 33, de 2014, da Deputada Elcione Barbalho, que *estabelece diretrizes gerais sobre medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres em estabelecimentos*,



edificações e áreas de reunião de público; altera as Leis nºs 8.078, de 11 de setembro de 1990, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil; e dá outras providências.

O Projeto foi devolvido à Câmara dos Deputados, que aprovou as emendas oferecidas no Senado e enviou o texto à sanção.

A proposição foi sancionada com veto parcial pelo Presidente da República Michel Temer e transformou-se na Lei nº 13.425, de 30 de março de 2017.

Cabe, então, no caso, a aplicação do disposto no inciso II do art. 334 do nosso Regimento Interno, que prevê que *o Presidente, de ofício ou mediante consulta de qualquer Senador, declarará prejudicada matéria dependente de deliberação do Senado [...] em virtude de seu prejulgamento pelo Plenário em outra deliberação.*

III – VOTO

Ante o exposto, opinamos pelo encaminhamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 26, 36, 37 e 53, de 2013, ao Senhor Presidente do Senado Federal, para que, na forma do art. 334, II, do Regimento Interno desta Casa, sejam declarados prejudicados.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

jh2017-09532

SF/17634-85694-89



Relatório de Registro de Presença

CCJ, 08/11/2017 às 10h - 49ª, Ordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Maioria (PMDB) (PMDB, PSD)

TITULARES	SUPLENTES
JADER BARBALHO	1. ROBERTO REQUIÃO
EDISON LOBÃO	2. ROMERO JUCÁ
EDUARDO BRAGA	3. RENAN CALHEIROS
SIMONE TEBET	4. GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	5. WALDEMAR MOKA
MARTA SUPLICY	6. ROSE DE FREITAS
JOSÉ MARANHÃO	7. HÉLIO JOSÉ

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)

TITULARES	SUPLENTES
JORGE VIANA	1. HUMBERTO COSTA
JOSÉ PIMENTEL	2. LINDBERGH FARIA
FÁTIMA BEZERRA	3. REGINA SOUSA
GLEISI HOFFMANN	4. PAULO ROCHA
PAULO PAIM	5. ÂNGELA PORTELA
ACIR GURGACZ	6. VAGO

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)

TITULARES	SUPLENTES
AÉCIO NEVES	1. RICARDO FERRAÇO
ANTONIO ANASTASIA	2. CÁSSIO CUNHA LIMA
FLEXA RIBEIRO	3. EDUARDO AMORIM
RONALDO CAIADO	4. DAVI ALCOLUMBRE
MARIA DO CARMO ALVES	5. JOSÉ SERRA

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)

TITULARES	SUPLENTES
LASIER MARTINS	1. IVO CASSOL
BENEDITO DE LIRA	2. ANA AMÉLIA
WILDER MORAIS	3. SÉRGIO PETECÃO

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)

TITULARES	SUPLENTES
ANTONIO CARLOS VALADARES	1. ALVARO DIAS
LÍDICE DA MATA	2. JOÃO CAPIBERIBE
RANDOLFE RODRIGUES	3. VANESSA GRAZIOTIN

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR)

TITULARES	SUPLENTES
ARMANDO MONTEIRO	1. CIDINHO SANTOS
EDUARDO LOPES	2. VICENTINHO ALVES
MAGNO MALTA	3. FERNANDO COLLOR





Relatório de Registro de Presença**Não Membros Presentes**

OTTO ALENCAR



DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 26/2013)

NA 49ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DA SENADORA SIMONE TEBET, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA CCJ PELA PREJUDICIALIDADE DOS PROJETOS.

(TRAMITAM EM CONJUNTO OS PLSS N°S 26, 36, 37 E 53, DE 2013.)

08 de Novembro de 2017

Senador ANTONIO ANASTASIA

Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e
Cidadania





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 131, DE 2017

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o processo Projeto de Lei do Senado nº76, de 2013, do Senador José Pimentel, que Concede anistia aos policiais militares e bombeiros militares do Estado do Ceará, submetidos a processos penais militares e disciplinares, por participarem de movimentos reivindicatórios.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Antonio Anastasia
RELATOR: Senadora Simone Tebet

08 de Novembro de 2017



PARECER N° , DE 2017

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 76, de 2013, do Senador José Pimentel, que concede *anistia aos policiais militares e bombeiros militares do Estado do Ceará, submetidos a processos penais militares e disciplinares, por participarem de movimentos reivindicatórios.*



RELATORA: Senadora **SIMONE TEBET**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 76, de 2013, do Senador JOSÉ PIMENTEL, que concede *anistia aos policiais militares e bombeiros militares do Estado do Ceará, submetidos a processos penais militares e disciplinares, por participarem de movimentos reivindicatórios.*

A proposição explicita que a anistia abrange os crimes definidos no Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 (Código Penal Militar), e as infrações disciplinares conexas, não incluindo os crimes definidos no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e nas leis penais especiais.

O autor justifica a iniciativa afirmando que ela *tem o claro objetivo de alcançar a anistia para os policiais militares e bombeiros militares do Estado do Ceará, através da mitigação, mediante a extinção da punibilidade atribuída pela excepcionalidade da motivação das manifestações ocorridas, quando mobilizaram-se na defesa de melhorias nos seus vencimentos e nas condições de trabalho.*

A proposição recebeu, originalmente, seis emendas, das quais uma, a de nº 4, foi retirada pela autora, a Senadora LÚCIA VÂNIA.



II – ANÁLISE

O objetivo do projeto e suas emendas é regularizar a situação dos profissionais de segurança pública.

Ocorre, entretanto, que a matéria já foi objeto de deliberação pelo Plenário desta Casa.

Trata-se do Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 51, de 2013, que altera a Lei nº 12.505, de 11 de outubro de 2011, que “concede anistia aos policiais e bombeiros militares dos Estados de Alagoas, da Bahia, do Ceará, de Mato Grosso, de Minas Gerais, de Pernambuco, do Rio de Janeiro, do Rio Grande do Norte, de Rondônia, de Roraima, de Santa Catarina, de Sergipe e do Tocantins e do Distrito Federal punidos por participar de movimentos reivindicatórios”, para acrescentar os Estados de Goiás, do Maranhão, da Paraíba e do Piauí.

O projeto, aprovado pelo Senado Federal em 10 de julho de 2013, foi sancionado pela então Presidente da República Dilma Rousseff e se transformou na Lei nº 12.848, de 2 de agosto de 2013.

Posteriormente, a Lei nº 12.505, de 2011, foi alterada pela Lei nº 13.293, de 1º de junho de 2016, mas a anistia aos policiais militares e bombeiros militares do Ceará foi mantida.

Cabe, então, no caso, a aplicação do disposto no inciso II do art. 334 do nosso Regimento Interno, que prevê que *o Presidente, de ofício ou mediante consulta de qualquer Senador, declarará prejudicada matéria dependente de deliberação do Senado [...] em virtude de seu pre julgamento pelo Plenário em outra deliberação.*

III – VOTO

Ante o exposto, opinamos pelo encaminhamento do PLS nº 76, de 2013, ao Senhor Presidente do Senado Federal, para que a matéria, na forma do art. 334, II, do Regimento Interno desta Casa, seja declarada prejudicada.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

jh2017-09532

SF/17270.28495-75



Relatório de Registro de Presença

CCJ, 08/11/2017 às 10h - 49ª, Ordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Maioria (PMDB) (PMDB, PSD)

TITULARES	SUPLENTES
JADER BARBALHO	1. ROBERTO REQUIÃO
EDISON LOBÃO	2. ROMERO JUCÁ
EDUARDO BRAGA	3. RENAN CALHEIROS
SIMONE TEBET	4. GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	5. WALDEMAR MOKA
MARTA SUPLICY	6. ROSE DE FREITAS
JOSÉ MARANHÃO	7. HÉLIO JOSÉ

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)

TITULARES	SUPLENTES
JORGE VIANA	1. HUMBERTO COSTA
JOSÉ PIMENTEL	2. LINDBERGH FARIA
FÁTIMA BEZERRA	3. REGINA SOUSA
GLEISI HOFFMANN	4. PAULO ROCHA
PAULO PAIM	5. ÂNGELA PORTELA
ACIR GURGACZ	6. VAGO

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)

TITULARES	SUPLENTES
AÉCIO NEVES	1. RICARDO FERRAÇO
ANTONIO ANASTASIA	2. CÁSSIO CUNHA LIMA
FLEXA RIBEIRO	3. EDUARDO AMORIM
RONALDO CAIADO	4. DAVI ALCOLUMBRE
MARIA DO CARMO ALVES	5. JOSÉ SERRA

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)

TITULARES	SUPLENTES
LASIER MARTINS	1. IVO CASSOL
BENEDITO DE LIRA	2. ANA AMÉLIA
WILDER MORAIS	3. SÉRGIO PETECÃO

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)

TITULARES	SUPLENTES
ANTONIO CARLOS VALADARES	1. ALVARO DIAS
LÍDICE DA MATA	2. JOÃO CAPIBERIBE
RANDOLFE RODRIGUES	3. VANESSA GRAZIOTIN

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR)

TITULARES	SUPLENTES
ARMANDO MONTEIRO	1. CIDINHO SANTOS
EDUARDO LOPES	2. VICENTINHO ALVES
MAGNO MALTA	3. FERNANDO COLLOR





Relatório de Registro de Presença**Não Membros Presentes**

OTTO ALENCAR



DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 76/2013)

NA 49ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DA SENADORA SIMONE TEBET, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCJ PELA PREJUDICIALIDADE DO PROJETO.

08 de Novembro de 2017

Senador ANTONIO ANASTASIA

Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e
Cidadania





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 132, DE 2017

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o processo Projeto de Lei do Senado nº271, de 2013, do Senador Vital do Rêgo, que Estabelece critérios para o uso progressivo da força e de armas de fogo pelos órgãos, agentes e autoridades de segurança pública.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Antonio Anastasia
RELATOR: Senadora Simone Tebet

08 de Novembro de 2017



PARECER N° , DE 2017

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 271, de 2013, do Senador Vital do Rêgo, que *estabelece critérios para o uso progressivo da força e de armas de fogo pelos órgãos, agentes e autoridades de segurança pública.*


SF/172/10-16863-41

RELATORA: Senadora **SIMONE TEBET**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 271, de 2013, do Senador VITAL DO RÊGO, que *estabelece critérios para o uso progressivo da força e de armas de fogo pelos órgãos, agentes e autoridades de segurança pública.*

O Projeto enumera quatorze princípios que regem o uso da força por órgãos, autoridades ou agentes de segurança pública; dispõe sobre o uso progressivo da força e de armas de fogo; trata do policiamento de reuniões e do gerenciamento de situações de distúrbio civil e outras crises; disciplina o uso da força contra pessoa presa; e atribui responsabilidades pelo descumprimento das normas.

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

O objetivo do projeto é evitar o abuso da força e das armas de fogo pelos agentes de segurança pública.

O Plenário do Senado, porém, aprovou, em 26 de novembro de 2014, o Substitutivo da Câmara dos Deputados (SCD) ao PLS nº 256, de 2005, que



disciplina o uso dos instrumentos de menor potencial ofensivo pelos agentes de segurança pública, em todo o território nacional.

O texto foi enviado à sanção presidencial e transformou-se na Lei nº 13.060, de 22 de dezembro de 2014.

Essa Lei define o que são instrumentos de menor potencial ofensivo e quais são os princípios de sua utilização, além de proibir o emprego de arma de fogo contra pessoa em fuga ou veículo que desrespeite barreira policial, desde que não haja risco de morte ou lesão.

Cabe, então, no caso, a aplicação do disposto no inciso II do art. 334 do Regimento Interno do Senado, que prevê que *o Presidente, de ofício ou mediante consulta de qualquer Senador, declarará prejudicada matéria dependente de deliberação do Senado [...] em virtude de seu prejulgamento pelo Plenário em outra deliberação.*

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pelo encaminhamento do PLS nº 271, de 2013, ao Senhor Presidente do Senado Federal, para que a matéria, na forma do art. 334, II, do Regimento Interno desta Casa, seja declarada prejudicada.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

jh2017-09532

SF/172/10-16863-41



Relatório de Registro de Presença

CCJ, 08/11/2017 às 10h - 49ª, Ordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Maioria (PMDB) (PMDB, PSD)

TITULARES	SUPLENTES
JADER BARBALHO	1. ROBERTO REQUIÃO
EDISON LOBÃO	2. ROMERO JUCÁ
EDUARDO BRAGA	3. RENAN CALHEIROS
SIMONE TEBET	4. GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	5. WALDEMAR MOKA
MARTA SUPLICY	6. ROSE DE FREITAS
JOSÉ MARANHÃO	7. HÉLIO JOSÉ

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)

TITULARES	SUPLENTES
JORGE VIANA	1. HUMBERTO COSTA
JOSÉ PIMENTEL	2. LINDBERGH FARIA
FÁTIMA BEZERRA	3. REGINA SOUSA
GLEISI HOFFMANN	4. PAULO ROCHA
PAULO PAIM	5. ÂNGELA PORTELA
ACIR GURGACZ	6. VAGO

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)

TITULARES	SUPLENTES
AÉCIO NEVES	1. RICARDO FERRAÇO
ANTONIO ANASTASIA	2. CÁSSIO CUNHA LIMA
FLEXA RIBEIRO	3. EDUARDO AMORIM
RONALDO CAIADO	4. DAVI ALCOLUMBRE
MARIA DO CARMO ALVES	5. JOSÉ SERRA

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)

TITULARES	SUPLENTES
LASIER MARTINS	1. IVO CASSOL
BENEDITO DE LIRA	2. ANA AMÉLIA
WILDER MORAIS	3. SÉRGIO PETECÃO

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)

TITULARES	SUPLENTES
ANTONIO CARLOS VALADARES	1. ALVARO DIAS
LÍDICE DA MATA	2. JOÃO CAPIBERIBE
RANDOLFE RODRIGUES	3. VANESSA GRAZIOTIN

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR)

TITULARES	SUPLENTES
ARMANDO MONTEIRO	1. CIDINHO SANTOS
EDUARDO LOPES	2. VICENTINHO ALVES
MAGNO MALTA	3. FERNANDO COLLOR





Relatório de Registro de Presença**Não Membros Presentes**

OTTO ALENCAR



DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 271/2013)

NA 49ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DA SENADORA SIMONE TEBET, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCJ PELA PREJUDICIALIDADE DO PROJETO.

08 de Novembro de 2017

Senador ANTONIO ANASTASIA

Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e
Cidadania





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 133, DE 2017

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o processo Projeto de Lei do Senado nº751, de 2011, do Senador Blairo Maggi, que Regulamenta as funções, atribuições e normas de organização básica das guardas municipais, nos termos do §8º do art. 144 da Constituição Federal e dá outras providências.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Antonio Anastasia
RELATOR: Senadora Simone Tebet

08 de Novembro de 2017



PARECER N° , DE 2017

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 751, de 2011, do Senador Blairo Maggi, que *regulamenta as funções, atribuições e normas de organização básica das guardas municipais, nos termos do § 8º do art. 144 da Constituição Federal e dá outras providências.*

SF/17072.93360-38

Relatora: Senadora **SIMONE TEBET**

I – RELATÓRIO

Vem à deliberação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), com fundamento nos incisos I e II, alínea *c*, do art. 101 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 751, de 2011, de autoria do Senador Blairo Maggi, que *regulamenta as funções, atribuições e normas de organização básica das guardas municipais, nos termos do § 8º do art. 144 da Constituição Federal e dá outras providências.*

Na justificação, o autor destaca que o projeto tem o objetivo de definir as atribuições constitucionais das guardas municipais; regulamentar a categoria; garantir direitos estatutários, como jornada de trabalho, plano de carreira, aposentadoria, assistência física e mental, regime prisional diferenciado, seguro de vida e acesso mediante concurso público.

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Como bem refletem a ementa e a justificação do PLS, o objetivo da proposição é regulamentar e padronizar as funções, atribuições e normas de organização básica das guardas municipais.



Ocorre que, após a apresentação do projeto em 2011, sobreveio a Lei nº 13.022, de 8 de agosto de 2014, que *dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais*.

A Lei superveniente veio para regulamentar completamente o § 8º do art. 144 da Carta Política, restando, por conseguinte, prejudicado o PLS.

III – VOTO

Pelo exposto, somos pela **prejudicialidade** do Projeto de Lei do Senado nº 751, de 2011.


SF/17072.93360-38

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

jw2017-10075





4

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCJ, 08/11/2017 às 10h - 49ª, Ordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Maioria (PMDB) (PMDB, PSD)

TITULARES	SUPLENTES
JADER BARBALHO	1. ROBERTO REQUIÃO
EDISON LOBÃO	2. ROMERO JUCÁ
EDUARDO BRAGA	3. RENAN CALHEIROS
SIMONE TEBET	4. GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	5. WALDEMAR MOKA
MARTA SUPLICY	6. ROSE DE FREITAS
JOSÉ MARANHÃO	7. HÉLIO JOSÉ

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)

TITULARES	SUPLENTES
JORGE VIANA	1. HUMBERTO COSTA
JOSÉ PIMENTEL	2. LINDBERGH FARIA
FÁTIMA BEZERRA	3. REGINA SOUSA
GLEISI HOFFMANN	4. PAULO ROCHA
PAULO PAIM	5. ÂNGELA PORTELA
ACIR GURGACZ	6. VAGO

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)

TITULARES	SUPLENTES
AÉCIO NEVES	1. RICARDO FERRAÇO
ANTONIO ANASTASIA	2. CÁSSIO CUNHA LIMA
FLEXA RIBEIRO	3. EDUARDO AMORIM
RONALDO CAIADO	4. DAVI ALCOLUMBRE
MARIA DO CARMO ALVES	5. JOSÉ SERRA

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)

TITULARES	SUPLENTES
LASIER MARTINS	1. IVO CASSOL
BENEDITO DE LIRA	2. ANA AMÉLIA
WILDER MORAIS	3. SÉRGIO PETECÃO

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)

TITULARES	SUPLENTES
ANTONIO CARLOS VALADARES	1. ALVARO DIAS
LÍDICE DA MATA	2. JOÃO CAPIBERIBE
RANDOLFE RODRIGUES	3. VANESSA GRAZZIOTIN

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR)

TITULARES	SUPLENTES
ARMANDO MONTEIRO	1. CIDINHO SANTOS
EDUARDO LOPES	2. VICENTINHO ALVES
MAGNO MALTA	3. FERNANDO COLLOR





Relatório de Registro de Presença**Não Membros Presentes**

OTTO ALENCAR



DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 751/2011)

NA 49ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DA SENADORA SIMONE TEBET, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCJ PELA PREJUDICIALIDADE DO PROJETO.

08 de Novembro de 2017

Senador ANTONIO ANASTASIA

Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e
Cidadania





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 134, DE 2017

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o processo Projeto de Lei do Senado nº34, de 2012, do Senador Marcelo Crivella, que Altera a Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, com o objetivo de fixar diretrizes para a política nacional de defesa civil frente a desastres, e dá outras providências.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Antonio Anastasia
RELATOR: Senadora Simone Tebet

08 de Novembro de 2017



PARECER N° , DE 2017

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 34, de 2012, do Senador Marcelo Crivella, que *altera a Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, com o objetivo de fixar diretrizes para a política nacional de defesa civil frente a desastres, e dá outras providências.*

SF/17059.77788-05

Relatora: Senadora **SIMONE TEBET**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 34, de 2012, no essencial, introduz o art. 1º-A na Lei nº 12.340, de 2010, para estabelecer diretrizes para a política nacional de defesa civil, com destaque para as ações de prevenção de desastres, planejamento das demais ações, investimento em tecnologia, rapidez e eficiência nas ações assistenciais e de socorro às vítimas e na recuperação das áreas atingidas.

Estabelece ainda que a aplicação de recursos do Fundo Especial para Calamidades Públicas (Funcap) se dará de acordo com as diretrizes fixadas no art. 1º-A, que a proposição acrescenta à Lei nº 12.340, de 2010.

Na justificação, o autor explica que o intuito da proposição é consignar no texto legal que as ações do Sistema devem assegurar a necessária atenção, amparo e assistência emergencial devidos à população atingida, ao mesmo tempo em que deve ser garantida a prioridade possível das ações preventivas e de planejamento sobre as demais.

Não houve apresentação de emendas.



II – ANÁLISE

A Lei nº 12.340, de 2010, principal objeto de modificação do PLS, foi sucessiva e supervenientemente modificada pelas Leis nº 12.608, de 2012, e nº 12.983, de 2014, que promoveram extensa alteração nas suas disposições, restando prejudicadas as alterações pretendidas pela proposição.

Isso porque as disposições do texto legal vigente, dado pela superveniência das mencionadas leis, estabelecem dinâmica concreta para as medidas a serem adotadas no caso da ocorrência de desastres, dispensando a previsão de regras meramente orientadoras, como as diretrizes a que alude o PLS.


SF/17059.77788-05

III – VOTO

Pelo exposto, somos pela **prejudicialidade** do Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2012.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

jw2017-09532



Relatório de Registro de Presença

CCJ, 08/11/2017 às 10h - 49ª, Ordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Maioria (PMDB) (PMDB, PSD)

TITULARES	SUPLENTES
JADER BARBALHO	1. ROBERTO REQUIÃO
EDISON LOBÃO	2. ROMERO JUCÁ
EDUARDO BRAGA	3. RENAN CALHEIROS
SIMONE TEBET	4. GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	5. WALDEMAR MOKA
MARTA SUPLICY	6. ROSE DE FREITAS
JOSÉ MARANHÃO	7. HÉLIO JOSÉ

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)

TITULARES	SUPLENTES
JORGE VIANA	1. HUMBERTO COSTA
JOSÉ PIMENTEL	2. LINDBERGH FARIA
FÁTIMA BEZERRA	3. REGINA SOUSA
GLEISI HOFFMANN	4. PAULO ROCHA
PAULO PAIM	5. ÂNGELA PORTELA
ACIR GURGACZ	6. VAGO

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)

TITULARES	SUPLENTES
AÉCIO NEVES	1. RICARDO FERRAÇO
ANTONIO ANASTASIA	2. CÁSSIO CUNHA LIMA
FLEXA RIBEIRO	3. EDUARDO AMORIM
RONALDO CAIADO	4. DAVI ALCOLUMBRE
MARIA DO CARMO ALVES	5. JOSÉ SERRA

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)

TITULARES	SUPLENTES
LASIER MARTINS	1. IVO CASSOL
BENEDITO DE LIRA	2. ANA AMÉLIA
WILDER MORAIS	3. SÉRGIO PETECÃO

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)

TITULARES	SUPLENTES
ANTONIO CARLOS VALADARES	1. ALVARO DIAS
LÍDICE DA MATA	2. JOÃO CAPIBERIBE
RANDOLFE RODRIGUES	3. VANESSA GRAZIOTIN

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR)

TITULARES	SUPLENTES
ARMANDO MONTEIRO	1. CIDINHO SANTOS
EDUARDO LOPES	2. VICENTINHO ALVES
MAGNO MALTA	3. FERNANDO COLLOR





Relatório de Registro de Presença**Não Membros Presentes**

OTTO ALENCAR



DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 34/2012)

NA 49ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DA SENADORA SIMONE TEBET, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCJ PELA PREJUDICIALIDADE DO PROJETO.

08 de Novembro de 2017

Senador ANTONIO ANASTASIA

Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e
Cidadania





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 135, DE 2017

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o processo Projeto de Lei do Senado nº 417, de 2012, do Senador Rodrigo Rollemberg, que Altera a Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, para dispor sobre transparência e controle na aplicação dos recursos públicos em caso de calamidades públicas.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Antonio Anastasia
RELATOR: Senadora Simone Tebet

08 de Novembro de 2017



PARECER N° , DE 2017

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 417, de 2012, do Senador Rodrigo Rollemberg, que *altera a Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, para dispor sobre transparência e controle na aplicação dos recursos públicos em caso de calamidades públicas.*

SF/17925-13724-01

Relatora: Senadora **SIMONE TEBET**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 417, de 2012, acrescenta o art. 4º-A à Lei nº 12.340, de 2010, para estabelecer que as transferências de recursos da União aos órgãos e entidades dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para a execução de ações de resposta e reconstrução em áreas afetadas por desastre, somente será efetivada se o ente demandante de ajuda financeira editar um ato declaratório do estado de calamidade pública ou situação de emergência.

Tal ato deve informar: i) o tipo de desastre, de acordo com a codificação de desastres, ameaças e riscos, definida pelo órgão federal competente; ii) a data e o local do desastre; iii) a descrição da área afetada, das causas e dos efeitos do desastre; iv) a estimativa de danos humanos, materiais e ambientais, bem como de serviços essenciais prejudicados; v) a descrição das medidas e ações em curso, capacidade de atuação e recursos humanos, materiais, institucionais e financeiros empregados pelo ente federado para o restabelecimento da normalidade; e vi) outras informações pertinentes acerca do desastre, suas causas e seus efeitos.

Ainda nos termos do PLS, se o desastre restringir significativamente a capacidade administrativa do ente afetado, o ato declaratório poderá conter apenas as informações relativas à data, local e descrição da área afetada, das causas e dos efeitos do desastre, ficando suspensa a exigência das informações mencionadas nos itens (i), (iv), (v) e (vi).



Na justificação, o autor, Senador Rodrigo Rollemberg, argumenta que, a despeito de as ações de defesa civil estarem disciplinadas nas Leis nº 12.340, de 2010, e nº 12.608, de 2012, nenhuma delas estabelece o conteúdo mínimo do ato declaratório de situação de emergência ou de estado de calamidade pública por parte do ente que demanda a ajuda financeira.

Ressalta que, independentemente da celeridade pretendida nas ações de resposta e reconstrução em áreas afetadas por desastres, impõe-se a necessidade de transparência, como ferramenta de controle para aferir a moralidade na aplicação de recursos públicos.

Não houve apresentação de emendas.

|||||
SF/17925-13724-01

II – ANÁLISE

A Lei nº 12.340, de 2010, foi supervenientemente modificada pela Lei nº 12.983, de 2 de junho de 2014, que promoveu uma extensa alteração nas suas disposições, principalmente para a finalidade de controle dos recursos repassados pela União, cabendo destacar, entre muitas, a obrigação de o ente beneficiário prestar contas e manter, pelo prazo de 5 (cinco) anos, os documentos a ela referentes, inclusive os comprovantes de pagamentos efetuados com os recursos financeiros transferidos que ficarão disponíveis ao órgão responsável pelo repasse desses recursos, ao Tribunal de Contas da União e ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo federal.

Em suma, a regulação implementada supervenientemente pela lei estabeleceu instrumentos adequados para proteger o erário em casos de desvios de verbas em programas de assistência emergencial decorrentes de tragédias, de modo que o PLS restou prejudicado.

III – VOTO

Pelo exposto, somos pela **prejudicialidade** do Projeto de Lei do Senado nº 417, de 2012.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

jw2017-09532



Relatório de Registro de Presença

CCJ, 08/11/2017 às 10h - 49ª, Ordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Maioria (PMDB) (PMDB, PSD)

TITULARES	SUPLENTES
JADER BARBALHO	1. ROBERTO REQUIÃO
EDISON LOBÃO	2. ROMERO JUCÁ
EDUARDO BRAGA	3. RENAN CALHEIROS
SIMONE TEBET	4. GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	5. WALDEMAR MOKA
MARTA SUPLICY	6. ROSE DE FREITAS
JOSÉ MARANHÃO	7. HÉLIO JOSÉ

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)

TITULARES	SUPLENTES
JORGE VIANA	1. HUMBERTO COSTA
JOSÉ PIMENTEL	2. LINDBERGH FARIA
FÁTIMA BEZERRA	3. REGINA SOUSA
GLEISI HOFFMANN	4. PAULO ROCHA
PAULO PAIM	5. ÂNGELA PORTELA
ACIR GURGACZ	6. VAGO

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)

TITULARES	SUPLENTES
AÉCIO NEVES	1. RICARDO FERRAÇO
ANTONIO ANASTASIA	2. CÁSSIO CUNHA LIMA
FLEXA RIBEIRO	3. EDUARDO AMORIM
RONALDO CAIADO	4. DAVI ALCOLUMBRE
MARIA DO CARMO ALVES	5. JOSÉ SERRA

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)

TITULARES	SUPLENTES
LASIER MARTINS	1. IVO CASSOL
BENEDITO DE LIRA	2. ANA AMÉLIA
WILDER MORAIS	3. SÉRGIO PETECÃO

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)

TITULARES	SUPLENTES
ANTONIO CARLOS VALADARES	1. ALVARO DIAS
LÍDICE DA MATA	2. JOÃO CAPIBERIBE
RANDOLFE RODRIGUES	3. VANESSA GRAZIOTIN

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR)

TITULARES	SUPLENTES
ARMANDO MONTEIRO	1. CIDINHO SANTOS
EDUARDO LOPES	2. VICENTINHO ALVES
MAGNO MALTA	3. FERNANDO COLLOR





Relatório de Registro de Presença**Não Membros Presentes**

OTTO ALENCAR



DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 417/2012)

NA 49ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DA SENADORA SIMONE TEBET, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCJ PELA PREJUDICIALIDADE DO PROJETO.

08 de Novembro de 2017

Senador ANTONIO ANASTASIA

Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e
Cidadania



Foram encaminhados à publicação os Pareceres nºs 130 a 135/2017-CCJ, que concluem, respectivamente, pela prejudicialidade dos Projetos de Lei do Senado nºs 26/2013 (que tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 36, 37 e 53, de 2013); 76/2013; 271/2013; 751/2011; 34/2012; e 417/2012.

A Presidência, nos termos do art. 334 do Regimento Interno, declara prejudicadas e encaminha as matérias ao Arquivo.



Projeto de Decreto Legislativo





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 209, DE 2017

Susta, nos termos do art. 48, V da Constituição, os efeitos do Decreto nº 9.188, de 1º de novembro de 2017, que estabelece regras de governança, transparência e boas práticas de mercado para a adoção de regime especial de desinvestimento de ativos pelas sociedades de economia mista federais.

AUTORIA: Senador José Pimentel (PT/CE)

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Legislação citada](#)

DESPACHO: À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



[Página da matéria](#)



**SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JOSÉ PIMENTEL**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° , DE 2017

Susta, nos termos do art. 48, V da Constituição, os efeitos do Decreto nº 9.188, de 1º de novembro de 2017, que estabelece regras de governança, transparência e boas práticas de mercado para a adoção de regime especial de desinvestimento de ativos pelas sociedades de economia mista federais.

SF/17145-94425-90

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam sustados, nos termos do inciso V do art. 49 da Constituição Federal, os efeitos do Decreto nº 9.188, de 1º de novembro de 2017, que estabelece regras de governança, transparência e boas práticas de mercado para a adoção de regime especial de desinvestimento de ativos pelas sociedades de economia mista federais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Presidente da República editou, em 1º de novembro de 2017, o Decreto nº 9.188, que “estabelece regras de governança, transparência e boas práticas de mercado para a adoção de regime especial de desinvestimento de ativos pelas sociedades de economia mista federais.”

Segundo o preâmbulo do Decreto, a sua fundamentação legal, que é requisito essencial para a sua validade, estaria no art. 28, § 3º, inciso II, e § 4º, e no art. 29, **caput**, inciso XVIII, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JOSÉ PIMENTEL

Trata-se de dispositivos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que “Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”.

A referida Lei, durante a sua tramitação no Congresso Nacional, foi objeto de acalorado debate, em vista de suas fragilidades constitucionais, e achar-se, inclusive, questionada no Supremo Tribunal Federal (ADI 5.624), por não atender ao disposto no art. 173, § 1º da Constituição, quanto à limitação de seu alcance às empresas estatais que explorem atividades econômicas, e ainda várias outras ofensas ao art. 5º da Carta Magna, além de ter sido produzida por meio de iniciativa parlamentar.

Um dos pontos polêmicos da referida Lei foi a autorização contida no seu art. 28, § 3º, II e § 4º, combinado com o art. 49, II, que permite que as empresas estatais promovam, com dispensa de licitação, a escolha de parceiro para a realização de oportunidade de negócio definida e específica, e para a comercialização, prestação ou execução, de forma direta, de produtos, serviços ou obras especificamente relacionados com seus respectivos objetos sociais.

Dizem tais dispositivos:

“Art. 28. Os contratos com terceiros destinados à prestação de serviços às empresas públicas e às sociedades de economia mista, inclusive de engenharia e de publicidade, à aquisição e à locação de bens, à alienação de bens e ativos integrantes do respectivo patrimônio ou à execução de obras a serem integradas a esse patrimônio, bem como à implementação de ônus real sobre tais bens, serão precedidos de licitação nos termos desta Lei, ressalvadas as hipóteses previstas nos arts. 29 e 30.

.....

§ 3º São as empresas públicas e as sociedades de economia mista dispensadas da observância dos dispositivos deste Capítulo nas seguintes situações:

I - comercialização, prestação ou execução, de forma direta, pelas empresas mencionadas no caput, de produtos, serviços ou obras especificamente relacionados com seus respectivos objetos sociais;

II - nos casos em que a escolha do parceiro esteja associada a suas características particulares, vinculada a oportunidades de negócio definidas e específicas, justificada a inviabilidade de procedimento competitivo.

SF/17145.94425-90





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JOSÉ PIMENTEL

§ 4º Consideram-se oportunidades de negócio a que se refere o inciso II do § 3º a formação e a extinção de parcerias e outras formas associativas, societárias ou contratuais, a aquisição e a alienação de participação em sociedades e outras formas associativas, societárias ou contratuais e as operações realizadas no âmbito do mercado de capitais, respeitada a regulação pelo respectivo órgão competente.”

“Art. 49. A alienação de bens por empresas públicas e por sociedades de economia mista será precedida de:

I - avaliação formal do bem contemplado, ressalvadas as hipóteses previstas nos incisos XVI a XVIII do art. 29;

II - licitação, ressalvado o previsto no § 3º do art. 28.”

Note-se que nos termos desses artigos, em atenção ao disposto no art. 37, XXI da Carta Magna, a regra geral para a alienação **de ativos** das empresas estatais é a licitação:

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

A Lei pode, excepcionalmente, dispensar a licitação, e o que a Lei 13.303/2016 fez foi, nos termos do art. 49, II, **ressalvar os casos previstos no § 3º do art. 28**, ou seja, pode ser dispensada a licitação **para a comercialização, prestação ou execução, de forma direta, de produtos, serviços ou obras especificamente relacionados com seus respectivos objetos sociais** e, ainda, **para a escolha de um parceiro**, quando a escolha desse parceiro esteja associada a suas **características particulares**, vinculada a oportunidades de negócio definidas e específicas, **justificada a inviabilidade de procedimento competitivo**. O § 4º do art. 28 define como **oportunidades de negócio** a formação e a extinção de parcerias e outras formas associativas, societárias ou contratuais, a aquisição e a alienação de participação em sociedades e outras formas associativas, societárias ou contratuais e as operações realizadas no âmbito do mercado de capitais, respeitada a regulação pelo respectivo órgão competente.

Não está dito, expressamente, que a **alienação de patrimônio** pode ser feita sem licitação, em função da “parceria”, ou que, escolhido um parceiro, a esse parceiro pode ser transferido, sem licitação, patrimônio da empresa estatal.

SF/1715.94425-90





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JOSÉ PIMENTEL

SF/1715.94425-90

A remissão feita pelo art. 49 ao § 3º do art. 28 só faz sentido se considerado o que prevê o inciso I desse § 3º, ou seja, a alienação de bens incluídos no conceito de “comercialização, prestação ou execução, de forma direta (...) de produtos, serviços ou obras especificamente relacionados com seus respectivos objetos sociais”.

Ou seja: a previsão de dispensa de licitação não permite interpretação extensiva, a ponto de permitir que, além da escolha de parceiro, se faça também a alienação de bens ou ativos **sem licitação para esse parceiro**.

Veja-se que, no caso de alienação de bens de uma empresa estatal para a outra, há inciso específico autorizando a dispensa de licitação no art. 29 da lei nº 13.303, de 2016, mas mesmo nesse caso há condicionamentos objetivos a serem respeitados:

“Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista:

.....
XI - nas contratações entre empresas públicas ou sociedades de economia mista e suas respectivas subsidiárias, para aquisição ou alienação de bens e prestação ou obtenção de serviços, desde que os preços sejam compatíveis com os praticados no mercado e que o objeto do contrato tenha relação com a atividade da contratada prevista em seu estatuto social;

.....”

O Decreto explicita, ainda, a sua inadequação jurídica à Lei 13.303 quando, no seu artigo 1º, estabelece:

“Art. 1º Fica estabelecido, com base na dispensa de licitação prevista no art. 29, caput, inciso XVIII, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e no âmbito da administração pública federal, o regime especial de desinvestimento de ativos das sociedades de economia mista, com a finalidade de disciplinar a alienação de ativos pertencentes àquelas entidades, nos termos deste Decreto.”

Ora, o art. 29, inciso XVIII da Lei 13.303 nada diz a respeito de dispensa de licitação envolvendo ativos ou bens das empresas:

“XVIII - na compra e venda de ações, de títulos de crédito e de dívida e de bens que produzam ou comercializem.”

Como se vê, a dispensa de licitação ali permitida, com base no art. 37, XXI da CF, refere-se apenas a *compre e venda de ações, títulos de crédito e de*





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JOSÉ PIMENTEL

dívida e de bens que produzam ou comercializem, ou seja, a mesma hipótese prevista no art. 28, § 3º, I:

“Art. 28

.....
 3º São as empresas públicas e as sociedades de economia mista dispensadas da observância dos dispositivos deste Capítulo nas seguintes situações:

I - comercialização, prestação ou execução, de forma direta, pelas empresas mencionadas no caput, de produtos, serviços ou obras especificamente relacionados com seus respectivos objetos sociais;

.....”

A má técnica legislativa da Lei nº 13.303, de 2016, não pode ser pressuposto a extração de interpretações extensiva, que ampliem as possibilidades de dispensa de licitação, a ponto de tornar nula a exigibilidade do art. 37, XXI da Carta Magna.

Mais do que isso, é de se destacar o fato de que toda a formulação do Decreto ora impugnado trata **qualquer** alienação de ativos, mesmo a empresas não selecionadas como “parceiras” com fundamento no art. 49, II da Lei nº 13.303, de 2016, como não sujeita a licitação, mas apenas a um mero “processo” definido por um “regime especial” de alienação de ativos para “terceiros”, denominado “desinvestimento”.

O Decreto define o seu objeto no § 4º do art. 1º:

“§ 4º Para os fins do disposto neste Decreto, consideram-se:

I - ativos - as unidades operacionais e os estabelecimentos integrantes do seu patrimônio, os direitos e as participações, diretas ou indiretas, em outras sociedades; e

II - alienação - qualquer forma de transferência total ou parcial de ativos para terceiros.”

Esse “desinvestimento”, no entanto, nada mais é do que uma modalidade de desestatização prevista no art. 4º da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, que assim prevê:

“Art. 4º As desestatizações serão executadas mediante as seguintes modalidades operacionais:

.....

SF/1715.94425-90





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JOSÉ PIMENTEL

IV - alienação, arrendamento, locação, comodato ou cessão de bens e instalações;

.....
 § 3º Nas desestatizações executadas mediante as modalidades operacionais previstas nos incisos I, IV, V, VI e VII deste artigo, a licitação poderá ser realizada na modalidade de leilão.

.....”

Em nenhum momento, a Lei nº 9.491, de 1997, autorizou, genericamente, a dispensa de licitação para alienação de ativos das empresas estatais. E a Lei 13.303, de 2016, ao tratar dessas alienações, **tampouco autorizou a dispensa de licitação para alienação de ativos**, embora tenha, como demonstrado, autorizado tal dispensa para a **escolha de parceiro para o aproveitamento eficiente de uma “oportunidade de negócio”**, seja, por exemplo, para a constituição de uma sociedade de propósito específico, seja para a realização de empreendimento vinculado aos seus objetivos sociais, e desde que **justificada a inviabilidade de procedimento competitivo** para a escolha desse parceiro.

O procedimento competitivo de que trata o artigo em questão da Lei 13.303, portanto, é processo para a escolha de parceiro.

O que o Decreto nº 9.188, de 2017, porém, disciplina, é a **própria alienação de ativos de sociedades de economia mista**, por meio de um “procedimento competitivo” que, pretensamente, visa a “obtenção do melhor retorno econômico” para a empresa estatal.

A Lei nº 13.303, de 2016, **não autoriza** genericamente, **nem impede**, que sociedades de economia mista promovam a desmobilização de ativos, ou seja, o seu “desinvestimento”, **mas tal desinvestimento deverá, sempre, ser sujeito à prévia licitação**, exceto no caso de inviabilidade de licitação, os quais, todavia, não se aplicam às alienações de bens, exceto no caso do inciso XI do art. 29, quando tal alienação envolver apenas empresas estatais, e desde que os preços sejam compatíveis com os praticados no mercado e que o objeto do contrato tenha relação com a atividade da contratada prevista em seu estatuto social.

E as regras para tal licitação estão definidas na própria Lei, de forma exaustiva. Não pode o Decreto nº 9.188, de 2017, assim, ir contra a Lei, e afastar a sua aplicação, genericamente, sob pena de que se produzam atos nulos.

SF/1715.94425-90





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JOSÉ PIMENTEL

Dessa forma, mostra-se exorbitante do poder regulamentar e contrário aos limites da Lei o Decreto nº 9.188, de 2017, sendo obrigatória a sua sustação pelo Congresso Nacional, a fim de preservar-se o princípio da separação dos Poderes, que é cláusula pétrea da Carta Magna, bem assim os princípios do “caput” do art. 37, notadamente os da impessoalidade, publicidade e moralidade, e, ainda, o da licitação, expressamente consignado no art. 37, XXI da Constituição da República.

Caso o Congresso Nacional não adote tal providência, em caráter urgente, haverá, à vista da sanha privatizante do atual Governo, enorme insegurança jurídica quanto aos atos praticados pelas sociedades de economia mista com fundamento no ilegal Decreto nº 9.188, de 2017, o que levará não somente à sua anulação pelos órgãos de controle, como também pela via judicial.

Sala das Sessões, de de 2017.

SF/17145-94425-90

Senador José Pimentel
PT - CE



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- inciso V do artigo 49

- parágrafo 1º do artigo 173

- Decreto nº 9.188 de 01/11/2017 - DEC-9188-2017-11-01 - 9188/17

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:2017;9188>

- Lei nº 9.491, de 9 de Setembro de 1997 - Lei da Desestatização - 9491/97

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1997;9491>

- artigo 4º

- Lei nº 13.303, de 30 de Junho de 2016 - Lei de Responsabilidade das Estatais - 13303/16

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2016;13303>

- artigo 29

- parágrafo 3º do artigo 29

- inciso II do parágrafo 4º do artigo 29

- inciso XVIII



Projetos de Lei do Senado





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 436, DE 2017

Dispõe sobre os registros imobiliários com origem em títulos de alienação ou de concessão de terras devolutas expedidos pelo Estado do Tocantins, referentes a imóveis rurais situados na faixa de 100 quilômetros de largura em cada lado do eixo das rodovias federais e dá outras providências.

AUTORIA: Senador Vicentinho Alves (PR/TO)

DESPACHO: Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Agricultura e Reforma Agrária, cabendo à última decisão terminativa



[Página da matéria](#)


SF/17724.03326-30

PROJETO DE LEI DO SENADO N° , DE 2017

Dispõe sobre os registros imobiliários com origem em títulos de alienação ou de concessão de terras devolutas expedidos pelo Estado do Tocantins, referentes a imóveis rurais situados na faixa de 100 quilômetros de largura em cada lado do eixo das rodovias federais e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. São ratificados pelos efeitos desta Lei os registros imobiliários com origem em títulos de alienação ou de concessão de terras devolutas expedidos pelo Estado do Tocantins, por meio do Instituto de Terras do Tocantins (ITERTINS), referentes a imóveis rurais situados na faixa de 100 quilômetros de largura em cada lado do eixo das rodovias federais que cortam o território tocantinense, incluindo os seus desmembramentos e remembramentos, devidamente inscritos no Registro de Imóveis até a data de publicação desta Lei.

§1º Os registros imobiliários passíveis de ratificação referem-se às áreas anteriormente arrecadadas e matriculadas pela União, por força do Decreto-Lei nº 1.164, de 1º de abril de 1971, declaradas como indispensáveis à segurança e ao desenvolvimento nacional, localizadas na faixa de 100 quilômetros de largura de cada lado das rodovias federais situadas no território do Estado do Tocantins.

§2º Não impede a ratificação do registro imobiliário de imóvel cujo domínio esteja sendo questionado ou reivindicado na esfera administrativa ou judicial por órgão ou entidade da administração federal direta e indireta, exceto quando seja objeto de ação de desapropriação por interesse social para fins de reforma agrária ajuizada até a data de publicação desta Lei, pela União ou INCRA.

§3º Na hipótese de haver sobreposição entre a área correspondente ao registro ratificado e a área correspondente a título de domínio de outro particular, a ratificação não produzirá efeitos na definição de qual direito prevalecerá.




SF/1724.03326-30

Art. 2º. Os registros imobiliários de que tratam o art. 1º desta Lei, com área superior a oitenta módulos fiscais, serão ratificados desde que os interessados obtenham no órgão federal responsável:

I - a certificação do georreferenciamento do imóvel, nos termos dos §3º e §5º do art. 176 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973; e

II - a atualização da inscrição do imóvel no Sistema Nacional de Cadastro Rural, instituído pela Lei nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972.

§1º Os interessados em obter a ratificação de que trata o caput deste artigo deverão requerer a certificação e a atualização de que tratam os incisos I e II no prazo de quatro anos a partir da publicação desta Lei.

§2º O requerimento de que trata o §1º será apreciado pelo órgão federal responsável em até dois anos do pedido, salvo se houver diligências propostas pela autarquia agrária referentes à certificação do georreferenciamento do imóvel, hipótese na qual o período utilizado pelo proprietário para seu atendimento deverá ser debitado do prazo total de análise.

§3º Não se admitirá a ratificação pelo decurso do prazo de que trata o §2º.

§4º Decorrido o prazo constante do §1º sem que o interessado tenha requerido as providências dispostas nos incisos I e II do caput, ou na hipótese de a ratificação não ser possível, o órgão federal responsável deverá requerer o registro do imóvel em nome da União ao Cartório de Registro de Imóveis.

§5º A ratificação dos registros imobiliários referentes a imóveis com área superior a dois mil e quinhentos hectares ficará condicionada à aprovação do Congresso Nacional, nos termos do §1º do art. 188 da Constituição Federal.

§6º O encaminhamento ao Congresso Nacional para o fim disposto no §5º dar-se-á nos termos do regulamento.

§7º A ratificação prevista nos artigos 1º e 2º alcançará os registros imobiliários oriundos de alienações e concessões de terras públicas ou devolutas federais, originários de títulos expedidos pelo Estado do Tocantins há mais de 10 (dez) anos.

Art. 3º. Caso a desapropriação por interesse social para fins de reforma agrária recaia sobre imóvel rural, inscrito no Registro Geral de Imóveis em nome de particular, que não tenha sido destacado, validamente, do domínio público por título





SF/17724.03326-30

formal ou por força de legislação específica, o Estado no qual esteja situada a área será citado para integrar a ação de desapropriação.

§1º Nas ações judiciais em andamento, o órgão federal responsável requererá a citação do Estado.

§2º Em qualquer hipótese, feita a citação, se o Estado reivindicar o domínio do imóvel, o valor depositado ficará retido até decisão final sobre a propriedade da área.

§3º Nas situações de que trata este artigo, caso venha a ser reconhecido o domínio do Estado sobre a área, fica a União previamente autorizada a desapropriar o imóvel rural de domínio do Estado, prosseguindo a ação de desapropriação em relação a este.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor após quarenta e cinco dias de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O projeto em tela tem como objetivo convalidar as alienações de terras de domínio da União realizadas pelo Estado do Tocantins, por meio do Instituto de Terras do Tocantins – ITERTINS, na Faixa de 100 quilômetros de largura de cada lado do eixo das rodovias federais que cortam o território tocantinense, visando à solução definitiva de questão fundiária que afeta expressivo contingente de produtores rurais.

Depois da criação do Estado do Tocantins, com a promulgação da Constituição Federal de 1988, por acreditar que era legítimo detentor do domínio da faixa de terras acima mencionada (100 quilômetros de largura de cada lado do eixo das rodovias federais que cortam seu território), o Instituto de Terras do Tocantins – ITERTINS expediu inúmeros títulos de propriedade dentro do perímetro da referida faixa de terras, a favor dos respectivos ocupantes, os quais foram registrados perante as serventias registrais competentes.

Posteriormente, o INCRA, sob o argumento de que essas terras não pertenciam ao Estado do Tocantins, mas à União, uma vez que foram arrecadadas/matriculadas em nome desta, por terem sido declaradas como indispensáveis à segurança e ao desenvolvimento nacional, Decreto-Lei nº 1.164, de 1º de abril de 1971, interpôs diversas





SF/1724.03326-30

Ações Anulatórias objetivando o cancelamentos dos títulos expedidos pelo ITERTINS e dos registros imobiliários deles decorrentes.

A instabilidade e insegurança jurídica gerada com tais demandas são imensuráveis e muito preocupantes, pois trazem incerteza, tensão e conflitos desnecessários para o campo, desestimulando e embaraçando investimentos, inviabilizando financiamentos pelas instituições bancárias, enfim, causando sérios prejuízos de ordem social e econômica para toda uma cadeia produtiva, especialmente para quem legitimamente ocupa, vive da terra e procura cumprir sua função social.

A faixa de terras alhures mencionada, originariamente, eram devolutas e nesta condição, historicamente, sempre pertenceram ao ente federativo estadual, somente vindo a compor domínio da União por terem sido declaradas como indispensáveis à segurança e ao desenvolvimento nacional, Decreto-Lei nº 1.164/1971, e para esse fim exclusivo.

Acontece que, com respaldo neste Decreto-Lei, parte considerável de terras rurais situadas na faixa de 100 quilômetros de cada lado das rodovias federais, foi então arrecadada e matriculada em nome da União, sem que se atentasse para sua real destinação, ou seja, de “indispensabilidade à segurança nacional”. Com isso houve uma apropriação de extensa área de terras do ente estadual, transferindo parcela significativa de seu território para o domínio da União, o que, a toda evidência, contraria o espírito e a men legis do aludido Decreto-lei.

Oportuno esclarecer que a federalização destas terras consumou-se por ato unilateral da Presidência da República, que a pretexto de segurança nacional, mediante decreto, efetuou a transferência do domínio de terras públicas e/ou devolutas do Estado-Membro para a União, desconsiderando sua autonomia e o princípio federativo.

Ressalte-se que no ano de 1987, o Decreto-Lei nº 1.164/1971 foi revogado pelo Decreto-Lei 2.375/1987, que deu azo à transferência das terras estaduais para a União, todavia, essa medida legislativa não solucionou o problema gerado porque o decreto que o extinguiu manteve as áreas registradas em nome do ente federal. E assim, as terras não foram devolvidas ao Estado, historicamente seu legítimo titular.

É certo que as razões que motivaram a apropriação dessa faixa de terras - segurança e desenvolvimento nacional - se deram no período em que o país sofreu intervenção militar, fator que, passadas várias décadas, não mais subsiste no contexto atual a justificar a manutenção das glebas rurais sob o domínio da União.

O órgão fundiário estadual ao proceder à regularização fundiária destas terras, o fez por entender que o domínio das mesmas, após o advento da Constituição de 1988, lhes pertencia, até porque não mais havia razão plausível para sua permanência com a




SF/1724.0336-30

União, pois originariamente eram terras devolutas, e como tais, pertencentes ao Estado, segundo dicção de preceito constitucional.

Ora, retornar as terras tituladas pelo ITERTINS para o domínio da União por força de decisão judicial certamente acarretará desordem fundiária e representará grave retrocesso ainda mais levando em conta a grande quantidade proprietários que será afetada, pois ao invés de pacificação no campo poderá trazer instabilidade e conflitos, mais insegurança jurídica e, sobretudo, afetando a estabilização das relações jurídicas consolidadas ao longo dos anos, além de provocar uma enxurrada de ações contra o ente estatal.

Além disso, os cancelamentos desses registros imobiliários repercutirão sobre negativamente nas finanças públicas do Estado do Tocantins trazendo elevados dispêndios ao erário que inegavelmente causarão sérios prejuízos nos investimentos e nos compromissos financeiros do ente estatal.

Inegavelmente que esta proposição visa resguardar fatos consumados de situações constituídas e consolidadas ao longo dos anos em favor de terceiros de boa-fé que receberam do poder público títulos de propriedade de áreas que ocupam de forma mansa e pacífica, os quais que se encontram em situação de insegurança jurídica, pois correm o risco de terem cancelados seus registros imobiliários.

Sala das Sessões,

Senador VICENTINHO ALVES
(PR-TO)



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- parágrafo 1º do artigo 188

- Decreto-Lei nº 1.164, de 1º de Abril de 1971 - DEL-1164-1971-04-01 - 1164/71

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1971;1164>

- Decreto-Lei nº 2.375, de 24 de Novembro de 1987 - DEL-2375-1987-11-24 - 2375/87

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1987;2375>

- Lei nº 5.868, de 12 de Dezembro de 1972 - LEI-5868-1972-12-12 - 5868/72

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1972;5868>

- Lei nº 6.015, de 31 de Dezembro de 1973 - Lei dos Registros Públicos; Lei de Registros Públicos - 6015/73

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1973;6015>

- parágrafo 3º do artigo 176

- parágrafo 5º do artigo 176





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 437, DE 2017

Altera o Código Penal – Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – para criar tipo penal autônomo de homicídio qualificado, quando praticado contra autoridade ou agente descrito nos arts. 142 e 144 da Constituição Federal, integrantes do sistema prisional, da guarda municipal e da Força Nacional de Segurança Pública, no exercício da função ou em decorrência dela, ou contra seu cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo até terceiro grau, em razão dessa condição, e a Lei nº 8.072, de 1990, para torná-lo crime hediondo.

AUTORIA: Senador Eduardo Lopes (PRB/RJ)

DESPACHO: À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa



[Página da matéria](#)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° , DE 2017

SF/17861.79926-64


Altera o Código Penal – Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – para criar tipo penal autônomo de homicídio qualificado, quando praticado contra autoridade ou agente descrito nos arts. 142 e 144 da Constituição Federal, integrantes do sistema prisional, da guarda municipal e da Força Nacional de Segurança Pública, no exercício da função ou em decorrência dela, ou contra seu cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo até terceiro grau, em razão dessa condição, e a Lei nº 8.072, de 1990, para torná-lo crime hediondo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a viger com a seguinte alteração:

“Art. 121.

.....

§ 5º-A Se o homicídio for praticado contra autoridade ou agente descrito nos arts. 142 e 144 da Constituição Federal, integrantes do sistema prisional, da guarda municipal e da Força Nacional de Segurança Pública, no exercício da função ou em decorrência dela, ou contra seu cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo até terceiro grau, em razão dessa condição:

Penas – reclusão, de quinze a trinta anos.

.....” (NR)

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, passa a viger com a seguinte redação:

“Art. 1º....

I – homicídio (art. 121), quando praticado em atividade típica de grupo de extermínio, ainda que cometido por um só agente, e homicídio qualificado (art. 121, § 2º, incisos I, II, III, IV, V, VI e § 5º-A);

.....” (NR)

Art. 3º Revoga-se o inciso VII do § 2º do art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei vem propor a criação de um tipo penal autônomo mais grave para os crimes de homicídio praticado contra autoridade ou agente descrito nos arts. 142 e 144 da Constituição Federal, integrantes do sistema prisional, da guarda municipal e da Força Nacional de Segurança Pública, no exercício da função ou em decorrência dela, bem como ou contra o cônjuge, o companheiro ou os parentes consanguíneos até terceiro grau desses servidores. Na mesma toada, mantém-se o tipo no rol dos crimes hediondos, na forma da Lei nº 8.072, de 1990.

O crime de homicídio já é considerado grave por sua própria natureza, em razão de proteger o bem jurídico mais importante para o indivíduo, isto é, sua vida. Todavia, quando praticado contra agentes de segurança pública, no exercício da função, a conduta se reveste de ainda mais gravidade, uma vez que são estas pessoas que possuem a competência legal para proteger a vida e o patrimônio dos demais cidadãos.

Ademais, consoante dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 437 policiais civis e militares foram vítimas de homicídio em 2016, um aumento de 17,5% em relação a 2015. Temos razões para crer que esse número será ainda maior no ano de 2017. Com efeito, veículos de imprensa relatam que, apenas na cidade do Rio de Janeiro, mais de cem policiais foram mortos neste ano, um número que, embora assustador, vai se naturalizando ante a inação do Estado brasileiro.

SF/17861.79926-64



A legislação vigente ainda não consegue punir com a veemência necessária atos tão graves. Embora exista a previsão de que os homicídios praticados contra referidos agentes sejam punidos com a pena do crime qualificado (doze a trinta anos), temos que, na prática, a solução legal é branda, uma vez que quantidade considerável dos homicídios já seriam puníveis pela forma qualificada do delito.

Conforme a proposta, então, a pena mínima do referido homicídio será de quinze anos de reclusão, mantendo-se a pena máxima de trinta anos, se praticado contra autoridade ou agente descrito nos arts. 142 e 144 da Constituição Federal, integrantes do sistema prisional, da guarda municipal e da Força Nacional de Segurança Pública, no exercício da função ou em decorrência dela, ou contra o cônjuge, o companheiro ou os parentes consanguíneos até terceiro grau desses servidores. Aproveitamos a fórmula adotada pela Lei nº 13.142, de 2015, acrescentando, todavia, as guardas municipais, pois esses órgãos inegavelmente vêm funcionando como parte da segurança pública nos últimos anos.

Julgamos tratar-se de alteração que aperfeiçoa nossa legislação penal e para a qual peço o apoio de meus Pares.

Sala das Sessões,

Senador EDUARDO LOPES



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- artigo 142

- artigo 144

- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - Código Penal - 2848/40

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1940;2848>

- artigo 121

- inciso VII do parágrafo 2º do artigo 121

- Lei nº 8.072, de 25 de Julho de 1990 - Lei dos Crimes Hediondos - 8072/90

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8072>

- artigo 1º

- Lei nº 13.142, de 6 de Julho de 2015 - LEI-13142-2015-07-06 - 13142/15

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2015;13142>



Proposta de Emenda à Constituição





SENADO FEDERAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 37, DE 2017

Altera a redação do § 2º do art. 103-B da Constituição Federal, para excluir o Ministro do Superior Tribunal de Justiça da arguição pública promovida pelo Senado Federal destinada a apreciar sua indicação para membro do Conselho Nacional de Justiça.

AUTORIA: Senador Benedito de Lira (PP/AL) (1º signatário), Senadora Ana Amélia (PP/RS), Senador Acir Gurgacz (PDT/RO), Senador Aécio Neves (PSDB/MG), Senadora Fátima Bezerra (PT/RN), Senadora Lúcia Vânia (PSB/GO), Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG), Senador Antonio Carlos Valadares (PSB/SE), Senador Armando Monteiro (PTB/PE), Senadora Rose de Freitas (PMDB/ES), Senador Davi Alcolumbre (DEM/AP), Senador Eduardo Amorim (PSDB/SE), Senador Elmano Férrer (PMDB/PI), Senador Fernando Bezerra Coelho (PMDB/PE), Senador Flexa Ribeiro (PSDB/PA), Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB/RN), Senador Ivo Cassol (PP/RO), Senador João Capiberibe (PSB/AP), Senador José Agripino (DEM/RN), Senador José Medeiros (PODE/MT), Senador José Pimentel (PT/CE), Senador José Serra (PSDB/SP), Senador Magno Malta (PR/ES), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Paulo Rocha (PT/PA), Senador Pedro Chaves (PSC/MS), Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP), Senador Roberto Muniz (PP/BA), Senador Roberto Requião (PMDB/PR), Senador Roberto Rocha (PSDB/MA), Senador Valdir Raupp (PMDB/RO), Senador Waldemir Moka (PMDB/MS)

DESPACHO: À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



[Página da matéria](#)



SF/178267373-04

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° , DE 2017

Altera a redação do § 2º do art. 103-B da Constituição Federal, para excluir o Ministro do Superior Tribunal de Justiça da arguição pública promovida pelo Senado Federal destinada a apreciar sua indicação para membro do Conselho Nacional de Justiça.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O § 2º do art. 103-B da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 103-B.....

.....
§ 2º Os demais membros do Conselho serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta do Senado Federal, ressalvado o Ministro do Superior Tribunal de Justiça indicado na forma do inciso II do *caput*.

.....(NR)”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, que ficou conhecida como a “Emenda Constitucional da Reforma do Poder Judiciário”, criou, mediante o acréscimo do art. 103-B ao texto original da Constituição, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), órgão responsável pelo controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário.

SF/178267373-04

O objetivo central da presente proposta de emenda à Constituição (PEC) é excluir da arguição pública de competência do Senado Federal o Ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ) indicado pelo próprio Tribunal para integrar o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (art. 52, III, *f*, c/c o art. 103-B, II, § 2º da Constituição Federal).

O fundamento para tal exclusão é o fato de o Ministro já ter sido sabatinado, aprovado pela maioria absoluta do Senado Federal e nomeado, posteriormente, pelo Presidente da República quando da indicação para integrar o STJ, consoante o estabelecido no parágrafo único do art. 104 da CF.

Em outras palavras, o Ministro do STJ já teria comprovado o notável saber jurídico e a reputação ilibada exigidos pela Constituição Federal. Não seria razoável, pois, uma segunda sabatina para integrar o CNJ.

Entendemos que a presente PEC gera uma desejada simplificação e desburocratização do procedimento de indicação, escolha e nomeação de membros do CNJ, tudo com o objetivo de acelerar sua recomposição, de dotar esse colegiado das condições necessárias para seu perfeito funcionamento, e de assegurar o respeito ao princípio da irrepetibilidade das deliberações no âmbito do Senado Federal.

Por todo o exposto, esperamos contar com o apoio das Senadoras e dos Senadores para o aprimoramento da presente proposição e sua posterior aprovação.

Sala das Sessões,

Senador BENEDITO DE LIRA

SF/178267373-04



Altera a redação do § 2º do art. 103-B da Constituição Federal, para excluir o Ministro do Superior Tribunal de Justiça da arguição pública promovida pelo Senado Federal destinada a apreciar sua indicação para membro do Conselho Nacional de Justiça.

SF/178267373-04

SENADOR (A)

ASSINATURA

- | | |
|-----------|-------|
| 1. _____ | _____ |
| 2. _____ | _____ |
| 3. _____ | _____ |
| 4. _____ | _____ |
| 5. _____ | _____ |
| 6. _____ | _____ |
| 7. _____ | _____ |
| 8. _____ | _____ |
| 9. _____ | _____ |
| 10. _____ | _____ |
| 11. _____ | _____ |
| 12. _____ | _____ |
| 13. _____ | _____ |
| 14. _____ | _____ |
| 15. _____ | _____ |
| 16. _____ | _____ |
| 17. _____ | _____ |

Altera a redação do § 2º do art. 103-B da Constituição Federal, para excluir o Ministro do Superior Tribunal de Justiça da arguição pública promovida pelo Senado Federal destinada a apreciar sua indicação para membro do Conselho Nacional de Justiça.

SF/178267373-04

SENADOR (A)

ASSINATURA

- | | |
|-----|-------|
| 18. | _____ |
| 19. | _____ |
| 20. | _____ |
| 21. | _____ |
| 22. | _____ |
| 23. | _____ |
| 24. | _____ |
| 25. | _____ |
| 26. | _____ |
| 27. | _____ |
| 28. | _____ |
| 29. | _____ |
| 30. | _____ |
| 31. | _____ |

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- parágrafo 3º do artigo 60

- parágrafo 2º do artigo 103-A

- parágrafo 2º

- Emenda Constitucional nº 45, de 2004 - PEC DA REFORMA DO JUDICIÁRIO - 45/04

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:emenda.constitucional:2004;45>



Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 972, DE 2017

Com fundamento no art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, requerem a realização de Sessão Especial, no dia 11 de dezembro de 2017, destinada a comemorar os 180 anos do Grande Colégio de Ritos para o Brasil e os 300 anos de fundação da Grande Loja Unida da Inglaterra.

AUTORIA: Senador Valdir Raupp (PMDB/RO), Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG), Senador Antonio Carlos Valadares (PSB/SE), Senador Armando Monteiro (PTB/PE), Senador Cidinho Santos (PR/MT), Senador Otto Alencar (PSD/BA)



[Página da matéria](#)

A publicação.
Em 08/11/17
jo

REQUERIMENTO N°972, DE 2017



**Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA,**

Com fundamento no art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos a Vossa Excelência a realização de Sessão Especial, no dia 11 de dezembro de 2017, destinada a comemorar os 180 anos do Grande Colégio de Ritos para o Brasil e os 300 anos de fundação da Grande Loja Unida da Inglaterra.

Página: 1/1 07/11/2017 13:16:47

Sala das Sessões,

ASSINATURA	SENADOR
1.	VALDIR RAUPP
2.	Eduardo Santos
3.	Antônio Carlos Valadão
4.	Antônio Trouxim
5.	Otto Alencar.
6.	Antônio Amâlia

34ff21f8d24b66cb55876e5a93cbff3570de9899e

Recebido em 8 / 11 / 17
Hora: 13:45
Carolina Monteiro Duarte Mourão
Matrícula: 231013 SLSF/SGM





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 973, DE 2017

Requer, nos termos do art. 40, do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para ausentar-se dos trabalhos da Casa, no período de 27 de novembro a 7 de dezembro de 2017, em viagem institucional aos Países Árabes, para participar de Reuniões Ministeriais de Defesa. E, nos termos do art. 39, do RISF, comunica que estará ausente do País no período de 27 de novembro a 7 de dezembro de 2017.

AUTORIA: Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG)

DESPACHO: À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

**RQS
00973/2017**

REQUERIMENTO N° , de 2017

SF/17775.881364-49

Tendo sido convidado pelo Ministro de Estado da Defesa para viagem Institucional aos Países Árabes a fim de participar de Reuniões Ministeriais de Defesa no período de 27 de novembro a 7 de dezembro de 2017, requeiro, nos termos do art. 40, do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para ausentar-me dos trabalhos da Casa no período de 27 de novembro a 7 de dezembro de 2017, a fim de atender honrosa missão.

Nos termos do art. 39, comunico que estarei ausente do País no período de 27 de novembro a 7 de dezembro de 2017.

Sala das Sessões,

Senador **ANTONIO ANASTASIA**





MINISTÉRIO DA DEFESA
GABINETE DO MINISTRO
ASSESSORIA PARLAMENTAR
Esplanada dos Ministérios - Bloco Q - 6º andar
70049-900 - Brasília-DF
(61) 3312-4005 - marco.rosa@defesa.gov.br

Ofício nº 22633/ASPAR/GM-MD

Brasília, 07 de novembro de 2017.

SF/17775.81364-49

A Sua Excelência o Senhor
Senador **ANTONIO ANASTASIA**
Senado Federal
70160-900 - Brasília/DF

Assunto: **Viagem Institucional aos Países Árabes.**

Senhor Senador,

1. Incumbiu o Senhor Ministro de Estado da Defesa de convidar Vossa Excelência, para a viagem Institucional aos Países Árabes para participar de Reuniões Ministeriais de Defesa no período de 27 de novembro a 7 de dezembro de 2017, conforme a prévia da programação abaixo:

Dias:

27 e 28 Nov 17 - República Islâmica da Mauritânia;
28 a 30 Nov 17 – República da Tunísia
30 Nov a 02 Dez 17 - Reino da Arábia Saudita;
02 a 04 Dez 17 – Catar;
04 a 07 Dez 17 - Emirados Árabes Unidos; e
07 Dez 17 – Deslocamento para o Brasil.

2. Informo a Vossa Excelência que as despesas de hospedagem ocorrerão por conta própria.

3. Por fim, coloco à disposição para as informações adicionais porventura julgadas necessárias, o Assessor Parlamentar Capitão **Calixto** (61) 2023-4520 e Cel (61) 98202-4200.

Respeitosamente,

Gen Bda MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA ROSA
Assessor Especial do Ministro de Estado da Defesa

Aspar/A1



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 974, DE 2017

Requer nos termos do art. 255, inciso II,C do Regimento Interno do Senado Federal, que o PLC 61/2013 seja apreciado também pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa nacional, além das Comissões que foi destinado no despacho.

AUTORIA: Senador Roberto Requião (PMDB/PR)

DESPACHO: Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente



[Página da matéria](#)

REQUERIMENTO Nº DE 2014

Requeiro, nos termos do art. 255, II, c do Regimento Interno do Senado Federal, que o PLC 61/2013 seja apreciado também pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, além das Comissões a que foi destinado no despacho original da Presidência.


SF/14143-10792-88**JUSTIFICAÇÃO**

O citado PLC “Altera a Lei nº 9985/00 – que regulamenta o art. 225, § 1o, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências”.

Destina-se a proposta a “incluir a Estrada-Parte no Grupo das Unidades de Uso Sustentável; define a Estrada-Parque como uma via de acesso dentro de uma unidade de conservação cujo formato e dimensões são definidos pelos aspectos históricos, culturais e naturais a serem protegidos; elenca requisitos para a implantação de uma estrada-parque; cria a Estrada-Parque Caminho do Colono no Parque Nacional do Iguaçu, a ser implantada no histórico leito do Caminho do Colono, situado entre o km 0 e o km 17,5 da PR-495, antiga BR-163; determina que além dos requisitos previstos na Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, na Estrada-Parque Caminho do Colono somente será permitida a circulação de automóveis de passeio e caminhonetes, de coletivos de transporte de turistas até 3 (três) eixos e de veículos oficiais, inclusive do Exército Brasileiro, sendo vedada a circulação de veículos de carga e de veículos desregulados conforme legislação pertinente; estabelece que a juízo do órgão gestor da unidade de conservação, poderá ser instalado museu sobre a história da Estrada-Parque e os atributos naturais do Parque Nacional.”

O citado parque está localizado em zona de fronteira nacional, sendo, portanto, matéria pertinente às atribuições da CRE, à qual compete, conforme art. 103, V, do RISF, “emitir parecer sobre: [...] V – [...] questões de fronteiras”.

Sala das sessões, em 16 de julho de 2014.

Senador ROBERTO REQUIÃO


SF/14143-10792-88



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 975, DE 2017

Requer, nos termos do artigo 221, do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. Amadeu Teixeira, técnico de futebol, falecido em 7 de novembro, na cidade de Manaus.

AUTORIA: Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)

DESPACHO: Encaminhe-se



[Página da matéria](#)

REQUERIMENTO N° , DE 2017
SF/17953-11234-18

Requeiro, nos termos do artigo 221 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Pesar à família enlutada, pelo falecimento, da lenda do esporte amazonense, **Amadeu Teixeira**, técnico de futebol, falecido nesta terça feira, 7 de novembro, em Manaus, aos 91 anos.

Requeiro, ainda, seja encaminhado o presente voto de pesar à sua filha, Sra. **Rita de Cássia Alves Dias**, no endereço: Rua 06, Casa 07, Conjunto Castelo Branco, Bairro Parque 10, CEP 69.055 – 250, Manaus – AM.

JUSTIFICAÇÃO

É com profundo sentimento de desalento que transmito esta mensagem de pesar aos familiares, amigos e colegas de trabalho desta lenda do futebol amazonense. O Sr. **Amadeu Teixeira** infelizmente nos deixou nesta última terça feira, 7 de novembro, vítima de falência múltipla de órgãos. Ele estava internado na Unidade de Terapia Intensiva (UTI) de um hospital particular na Zona Centro-Sul Manaus há cerca de três meses, após sofrer um acidente doméstico.

Com seus 91 anos, o “professor” Amadeu trouxe orgulho ao Amazonas com a inscrição do seu nome no livro Guiness Book – Livro dos Recordes – como o técnico mais longevo do futebol mundial, depois de atuar no comando do time América Futebol Clube durante 53 anos, de 1955 a 2008.

SF/17953-11234-18

Amadeu nasceu em 30 de junho de 1926 e de acordo com dados fornecidos pela família, esteve presente desde a fundação do clube, em 2 de agosto de 1939, aos 13 anos. Depois de ter atuado como massagista e fisioterapeuta, foi alçado ao cargo de técnico, tendo sido campeão estadual de futebol com o América em 1954 e 1994.

O desportista, que pela idade já apresentava dificuldades de audição e fala, mas ainda assim era considerado um ícone do esporte amazonense, também dirigiu o time em partidas de futebol de salão, vôlei e outros esportes.

Em uma de suas últimas aparições públicas, deu o pontapé inicial na disputa da final do Campeonato Amazonense de 2014 entre o Fast e o Princesa, na Arena da Amazônia.

Amadeu Teixeira foi um homem que dedicou sua vida ao esporte amazonense e ao seu clube de futebol do coração. Em vida, foi um exemplo de perseverança, resistência e amor ao futebol.

Pela sua trajetória emblemática no futebol amazonense e por tudo que representou em vida, para seus familiares e amigos, colegas de

profissão e admiradores de seu trabalho, consideramos a sua partida uma grande perda, e, por esse motivo, oferecemos este Voto de Pesar.

Sala das Sessões, em 9 de novembro de 2017.

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN
PCdoB/Amazonas

SF/17953-11234-18






SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 976, DE 2017

Requer nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, voto de congratulações e aplausos pelo aniversário de 137 anos do Instituto de Educação do Amazonas - IEA, data comemorativa no último dia 4 de novembro.

AUTORIA: Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)

DESPACHO: Encaminhe-se



[Página da matéria](#)

SF/17109.26005-12

REQUERIMENTO N° ,DE 2017

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos pelo aniversário de 137 anos do **Instituto de Educação do Amazonas – IEA**, data comemorada no último dia 4 de novembro de 2017.

Requeiro, ainda, que o presente Voto de Aplauso seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação do Amazonas, na pessoa de seu titular, o Sr. José Augusto Neto, ao endereço sito à Rua Waldomiro Lustosa, 350 – Bairro Japiim II, Manaus - AM, CEP 69076-800.

JUSTIFICAÇÃO

O Instituto de Educação do Amazonas – IEA, tradicional instituição de ensino de nosso Estado, completou 137 anos de préstimos educacionais no último dia 04 de novembro do corrente ano. .

O IEA foi fundado em 1880, no período áureo da borracha. À época, chamado Escola Normal, foi idealizado com objetivo de oferecer formação voltada para o magistério. Desde sua origem, esse respeitado Instituto tem proporcionado à nossa cidade, cidadãos de formação educacional exemplar, tendo gerado vários gestores e figuras de destaque na sociedade amazonense.


SF/17109-26005-12

Localizado na avenida Ramos Ferreira, no Centro de Manaus, bem em frente à praça Antônio Bittencourt, mais conhecida como Praça do Congresso, o instituto foi responsável pela formação de boa parte da sociedade manauara. De suas salas saíram muito alunos formados em magistério que hoje são professores e líderes importantes de nossa cidade.

Desde 2009 o ensino no IEA passou a ser de tempo integral (diurno), e desde 2012 o colégio começou a oferecer também aulas de ensino fundamental. Dessa forma, ampliou sua rede de atendimento e atualmente, mais de 1.000 alunos fazem parte da instituição, divididos entre os ensinos médio e fundamental.

Dessa forma, em comemoração à data de fundação deste importante centro de ensino, que faz parte da história e da formação educacional e cultural de nossa cidade, é que requeiro este Voto de Aplauso.

Sala das Sessões, em 9 de novembro de 2017.

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN
PCdoB/Amazonas





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 977, DE 2017

Requer, nos termos do art. 218 do Regimento Interno do Senado federal, voto de pesar pelo falecimento do senhor Amadeu Teixeira, ocorrido em 7 de novembro de 2017.

AUTORIA: Senador Omar Aziz (PSD/AM), Senador Eduardo Braga (PMDB/AM)

DESPACHO: Encaminhe-se



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador OMAR AZIZ

SF/17723-23965-64

REQUERIMENTO N° DE 2017

*Requer VOTO DE PESAR por ocasião
do falecimento do senhor Amadeu
Teixeira, ocorrido em 7 de novembro
de 2017.*

Requeiro, nos termos do art. 218, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata, de VOTO DE PESAR pelo falecimento de Amadeu Teixeira, ocorrido ontem, 7 de novembro de 2017, aos 91 anos de idade.

Requeiro, também, que esse Voto de Pesar seja levado ao conhecimento de seus familiares.

JUSTIFICAÇÃO

O esportista e querido amigo Amadeu Teixeira foi uma dessas singulares pessoas públicas, a quem devemos eterna gratidão, como reconhecimento pelo notório exemplo de pessoa humana, profissional e familiar.

Destacou-se, ainda, por seu amor ao esporte, tendo se dedicado ao clube que ajudou a fundar na década de 30, o América Futebol Clube, que teve seus primórdios no Colégio Dom Bosco, no Centro de Manaus. No início, com jovens humildes, internos da referida instituição, demonstrando muita disposição e procurando sempre praticar o bom futebol, alegre, com dedicação e elevado espírito esportivo. Com o passar dos anos, Amadeu Teixeira soube continuar o trabalho e levou o América à primeira divisão da FADA - antiga Federação Amazonense de Desportos Atléticos - e posteriormente a disputar o campeonato brasileiro.

Seu nome está escrito no "Livro dos Recordes", o Guinness Book, como o técnico que ficou mais tempo comandando um clube no futebol mundial, durante 53 anos.

Há alguns anos construímos em Manaus a Arena Poliesportiva, ao lado da Arena da Amazônia, que levou o seu nome. Entretanto, por recomendação do Ministério Público Federal, o nome dele foi retirado oficialmente pelo fato de Amadeu ainda estar vivo à época, pois há legislação que não permite. Mesmo assim, toda a população conhece o espaço esportivo pelo nome de Arena Amadeu Teixeira. Agora, poderemos fazer justiça ao seu nome e a sua história com essa singela homenagem, denominando oficialmente o espaço, como Arena Poliesportiva Amadeu Teixeira.

Por esses motivos é que apresento esse requerimento de voto de pesar do Senado Federal ao Brasil, ao Povo do Amazonas e à família do nosso amado e querido Amadeu Teixeira.

Sala das Sessões, 8 de novembro de 2017

Senador **Omar Aziz**
Líder do PSD
PSD - AM

SF/17723-23965-64





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 981, DE 2017

Requerem, nos termos do art. 218, seja inserido em ata voto de pesar pelo falecimento do SR. RUY GUARANY NEVES e, nos termos do art. 221, I, a apresentação de condolências a sua família.

AUTORIA: Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP), Senador Davi Alcolumbre (DEM/AP), Senador João Capiberibe (PSB/AP)

DESPACHO: Encaminhe-se



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

is presidente.
Encaminhe-se.
Em 08.11.17.
R. Bento sef

|||||
SF/17100.02/102-95

REQUERIMENTO N° 981 , DE 2017

Requeremos, nos termos do art. 218, seja inserido em ata voto de pesar pelo falecimento do **SR. RUY GUARANY NEVES** e, nos termos do art. 221, I, a apresentação de condolências a sua família.

Página: 1/2 08/11/2017 16:25:21

b16c22ce13ea5a804d15b7203cf25a8330a5db

JUSTIFICAÇÃO

O jornalista Ruy Guarany é um dos mais estimados personagens da história política do Amapá. Ruy Guarany, jornalista, um dos pioneiros do então Território Federal do Amapá, teve uma história dedicada aos primeiros momentos na fronteira do Amapá. Morou em Oiapoque, no Amapá, e nas principais cidades do Estado. Escritor, era uma das figuras mais eminentes do nosso Estado do Amapá. É com enorme pesar que recebemos agora essa notícia.

Ruy Guarany Neves, amapaense de Oiapoque, foi jornalista, técnico em eletrônica, aposentado. Tinha um talento para a escrita que se manifestou desde a infância, quando ainda estava em sala de aula. Escreveu, naquele período, críticas à professora por causa do uso da palmatória nas sabatinas de tabuada – isso ainda nos anos 30. Em 1947, mudou-se para Macapá a fim de completar os estudos e ingressou no serviço público como radiotelegrafista. Após alguns anos, exerceu





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

2

também o cargo de superintendente de telecomunicações do então Território Federal do Amapá, sob o qual, em 1972, fez parte do grupo de trabalho para o estudo da viabilidade da televisão em Macapá.

Durante a carreira de servidor público, já publicava artigos no *Jornal Amapá*, alguns de conteúdo técnico. A partir de 1983, após a aposentadoria, dedicou-se ao jornalismo escrevendo para o *Jornal do Dia* e o jornal *Diário do Amapá*, com centenas de artigos publicados. Jornalista autodidata, cujos textos surpreendem pelo humor crítico, em 1995 foi destacado no livro *Colunistas Brasileiros*, editado pelo Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado de São Paulo, entre os melhores formadores de opinião do País. É uma perda inestimável essa que tivemos no Amapá.

Nós, da bancada do Amapá, deixamos a nossa homenagem a esse cidadão que, pelas letras amapaenses, pela vida do Amapá, pela vida pública do Amapá, teve um papel importante para a nossa história.

Temos certeza de que Deus o receberá em festa nos Céus e de que fará uma falta enorme à sociedade amapaense.

Diante do exposto, nos termos regimentais, requeremos a inserção em ata, para constar nos anais do Senado, do presente voto de pesar e o envio de condolências à família.

201700.02102-95

Página: 2/2 08/11/2017 16:25:21

b16c22ce13eaee5a804d15b7203cff25a8330a5db

Sala das Sessões,
 Senador RANDOLFE
 RODRIGUES
 REDE/AP

Senador DAVI
 ALCOLUMBRE
 DEM/AP

Senador JOÃO
 CAPIBERIBE
 PSB/AP



DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Projeto de Lei de Conversão nº 34/2017



Approved,
on 08/11/17

EMENDA N° - PLEN (Redação)
(ao Projeto de Lei de Conversão nº34, de 2017)

O §4º do art 4º previsto no art 1º do Projeto de Lei de Conversão nº 34, de 2017, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º.....

.....
§ 4º Para os efeitos do disposto nesta Lei, os encargos educacionais referidos no *caput* deste artigo considerarão todos os descontos aplicados pela instituição, regulares ou temporários, de caráter coletivo, conforme regulamento, ou decorrente de convênios com instituições públicas ou privadas, incluídos os descontos concedidos devido ao seu pagamento pontual, respeitada a proporcionalidade da carga horária.

.....”

Sala da Sessão,

Senador Valdir Raupp

SF11736.59832-47

Página: 1/1 08/11/2017 16:15:47

510500caf87978237aecb074aa436ed6f91eb3c8





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 978, DE 2017

Requer, nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque de votação em separado da Emenda nº 192, apresentada a MPV 785/2017.



[Página da matéria](#)

RQS
00978/2017

REQUERIMENTO nº **978** / 2017

PLV 34/2017 – Medida provisória 785 de 2017

Requeiro, nos termos do art. 312, inciso II, e parágrafo único, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, o destaque de bancada para votação em separado da **emenda 192 do Deputado Ságuas Moraes** apresentada a Medida Provisória 785 de 2017, altera Leis referentes ao Fundo de Financiamento Estudantil (Fies), e dá outras providências.

Sala das sessões,


 Senador **LINDBERGH FARIAS**
 Líder da Bancada do Partido dos Trabalhadores

Página: 1/1 07/11/2017 15:01:42

aac91592073dc4bd4334e70240919b9647a5ffe5





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 979, DE 2017

Requer, nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque de votação em separado da Emenda nº 9, apresentada a MPV 785/2017.

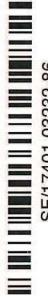


[Página da matéria](#)

RQS
00979/2017

REQUERIMENTO nº *979* / 2017

PLV 34/2017 – Medida provisória 785 de 2017

SF/17401.03232-86


Requeiro, nos termos do art. 312, inciso II, e parágrafo único, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, o **destaque de bancada para votação em separado da emenda 9 do Senador José Pimentel** apresentada a Medida Provisória 785 de 2017, que altera Leis referentes ao Fundo de Financiamento Estudantil (Fies), e dá outras providências.

Sala das sessões,


 Senador **LINDBERGH FARIAS**
 Líder da Bancada do Partido dos Trabalhadores

Página: 1/1 07/11/2017 15:04:31

78024db74ee21398c267e97ed37a3ac9e88d82ca





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 980, DE 2017

Requer, nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque de votação em separado afim que sejam suprimidos os seguintes dispositivos, contidos no art. 1º do PLV apresentado à MPV 785/2017.

AUTORIA: Senadora Fátima Bezerra (PT/RN)



[Página da matéria](#)

RQS
00980/2017

REQUERIMENTO nº 980 , DE 2017

Barcode
SF17054.51655-04

Requeiro, nos termos do Art. 50 do Regimento Comum do Congresso Nacional, combinado com o Art. 312, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque para votação em separado a fim de que **sejam suprimidos os seguintes dispositivos, contidos no Art. 1º do PLV apresentado à Medida Provisória 785, de 2017:**

- **§ 3º do Art. 3º;**
- **§ 2º do Art.20-B;**
- **Art.20-G;**
- **Art.20-H.**

Sala das Sessões, em _____ de novembro de 2017.

Página: 1/1 07/11/2017 13:19:14

2a9ac146cab3cd172db8dc4f72c15514b1777dfa


FÁTIMA BEZERRA
Senadora da República pelo PT/RN

Recebido em 07/11/17
Hora: 13:37
Assinado por:
Juliana Soares Amorim
Matrícula: 302809 SLSF/SGM





SENADO FEDERAL

PARECER Nº 198, DE 2017 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei de Conversão nº 34, de 2017 (Medida Provisória nº 785, de 2017).

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Lei de Conversão nº 34, de 2017 (Medida Provisória nº 785, de 2017), que *altera a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, a Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009, a Medida Provisória nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001, a Medida Provisória nº 2.157-5, de 24 de agosto de 2001, a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e dá outras providências*, consolidando a emenda de redação aprovada pelo Plenário.

Senado Federal, em 8 de novembro de 2017.

EUNÍCIO OLIVEIRA, PRESIDENTE

ANTONIO CARLOS VALADARES, RELATOR

GLADSON CAMELI

SÉRGIO PETECÃO



ANEXO AO PARECER Nº 198, DE 2017 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei de Conversão nº 34, de 2017 (Medida Provisória nº 785, de 2017).

Altera a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, a Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009, a Medida Provisória nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001, a Medida Provisória nº 2.157-5, de 24 de agosto de 2001, a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a Lei nº 9.766, de 18 de dezembro de 1998, a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, a Lei nº 12.688, de 18 de julho de 2012, e a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013; e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“CAPÍTULO I

DO FUNDO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL”

“Art. 1º É instituído, nos termos desta Lei, o Fundo de Financiamento Estudantil (Fies), de natureza contábil, vinculado ao Ministério da Educação, destinado à concessão de financiamento a estudantes de cursos superiores não gratuitos e com avaliação positiva nos processos conduzidos pelo Ministério, de acordo com regulamentação própria.



§ 1º O financiamento de que trata o *caput* deste artigo poderá beneficiar estudantes matriculados em cursos da educação profissional, técnica e tecnológica, e em programas de mestrado e doutorado com avaliação positiva, desde que haja disponibilidade de recursos, nos termos do que for aprovado pelo Comitê Gestor do Fundo de Financiamento Estudantil (CG-Fies).

.....

§ 6º O financiamento com recursos do Fies será destinado prioritariamente a estudantes que não tenham concluído o ensino superior e não tenham sido beneficiados pelo financiamento estudantil, vedada a concessão de novo financiamento a estudante em período de utilização de financiamento pelo Fies ou que não tenha quitado financiamento anterior pelo Fies ou pelo Programa de Crédito Educativo, de que trata a Lei nº 8.436, de 25 de junho de 1992.

§ 7º A avaliação das unidades de ensino de educação profissional e tecnológica para fins de adesão e participação no Fies ocorrerá de acordo com os critérios de qualidade e os requisitos fixados pelo Ministério da Educação, nos termos do que for aprovado pelo CG-Fies.

§ 8º O Ministério da Educação, nos termos do que for aprovado pelo CG-Fies, editará regulamento para estabelecer os critérios de elegibilidade de cada modalidade do Fies.

§ 9º O Ministério da Educação poderá definir outros critérios de qualidade e, nos termos do que for aprovado pelo CG-Fies, requisitos para adesão e participação das instituições de ensino no Fies.” (NR)

“Art. 1º-A. Para os fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I – empregador: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, com a qual o financiado pelo Fies mantenha vínculo empregatício ou funcional, nos termos da legislação pertinente;

II – empregado ou servidor: trabalhador regido pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, ou pelo regime estatutário;

III – família: grupo composto pelo financiado pelo Fies e por cônjuge ou companheiro, pais, madrasta ou padrasto, irmãos solteiros, filhos e enteados solteiros e menores tutelados, desde que vivam sob o mesmo teto ou que tenham o financiado como dependente declarado;

IV – renda familiar mensal: soma dos rendimentos brutos auferidos mensalmente pela totalidade dos membros da família;

V – remuneração bruta: valores de natureza remuneratória recebidos a qualquer título pelo financiado pelo Fies;



VI – valor mensal vinculado à renda: parcela mensalmente recolhida, vinculada à renda do financiado pelo Fies, definida na forma do inciso VIII do *caput* do art. 5º-C desta Lei;

VII – desconto em folha: ato de responsabilidade do empregador, efetivado por meio da retenção de percentual da remuneração bruta do empregado ou do servidor, devidamente consignado em folha de pagamento, destinado à amortização de financiamento do Fies, na forma estabelecida pela alínea “a” do inciso VIII do art. 5º-C desta Lei.”

“Seção I

Das Receitas do Fundo de Financiamento Estudantil”

“Art. 2º

.....
§ 1º

III – a alienação, total ou parcial, a empresas e a instituições financeiras, dos ativos de que trata o inciso II deste parágrafo e dos ativos representados por financiamentos concedidos na forma desta Lei;

IV – a contratação de empresas e de instituições financeiras para serviços de cobrança administrativa e de administração dos ativos referidos no inciso III deste parágrafo.

.....
§ 7º É vedada a inclusão da remuneração de que trata o § 3º deste artigo na planilha de custo prevista no § 3º do art. 1º da Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999.

§ 8º É a União dispensada do processo licitatório nos casos de contratação de empresas públicas e de instituições financeiras oficiais federais para os fins previstos nos incisos III e IV do § 1º deste artigo e no § 3º do art. 3º desta Lei.” (NR)

“Seção II

Da Gestão do Fundo de Financiamento Estudantil”

“Art. 3º A gestão do Fies caberá:

I – ao Ministério da Educação, na qualidade de:

a) formulador da política de oferta de vagas e de seleção de estudantes, nos termos do que for aprovado pelo CG-Fies;

b) supervisor do cumprimento das normas do programa;



c) administrador dos ativos e passivos do Fies, podendo esta atribuição ser delegada ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE);

II – a instituição financeira pública federal, contratada na qualidade de agente operador, na forma a ser regulamentada pelo Ministério da Educação;

III – ao Comitê Gestor do Fundo de Financiamento Estudantil (CG-Fies), que terá sua composição, sua estrutura e sua competência instituídas e regulamentadas por decreto, na qualidade de:

- a) formulador da política de oferta de financiamento;
- b) supervisor da execução das operações do Fies sob coordenação do Ministério da Educação.

§ 1º O Ministério da Educação, nos termos do que for aprovado pelo CG-Fies, editará regulamento sobre:

I – as regras de seleção de estudantes a serem financiados, devendo ser considerados a renda familiar *per capita* e outros requisitos, e as regras de oferta de vagas;

II – os casos de transferência de curso ou instituição, de renovação, de suspensão temporária e de dilação e encerramento do período de utilização do financiamento;

.....

V – o abatimento de que trata o art. 6º-B desta Lei;

VI – os requisitos e os critérios específicos para adesão e financiamento de cursos de:

- a) pedagogia e licenciatura como parte das políticas educacionais de fomento à qualidade da formação de professores;
- b) formação em outras áreas consideradas prioritárias para o desenvolvimento econômico e social sustentável, nacional e regional.

§ 2º De acordo com os limites de crédito estabelecidos pelo Ministério da Educação, nos termos do que for aprovado pelo CG-Fies, as instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil poderão, na qualidade de agente financeiro, conceder financiamentos com recursos do Fies.

§ 3º Na modalidade do Fies de que tratam os Capítulos II e II-A desta Lei, as atribuições de agente operador, de agente financeiro do Fies e de gestor do Fundo Garantidor do Fies (FG-Fies), de que trata o art. 6º-G desta Lei, poderão ser exercidas pela mesma instituição financeira pública federal contratada pelo Ministério da Educação, desde que a execução das atribuições seja segregada por departamentos.



§ 4º As instituições financeiras disponibilizarão ao CG-Fies informações sobre os financiamentos concedidos, na forma estabelecida em regulamento.

§ 5º O agente operador disponibilizará ao CG-Fies os indicadores do Fies e as informações relativas ao financiamento sob sua posse, na forma estabelecida em regulamento, e fará a gestão do programa, conforme as normas estabelecidas.

§ 6º O Ministério da Educação, ao estabelecer a oferta de vagas no âmbito do Fies, observará a disponibilidade financeira e orçamentária e a compatibilidade com as metas de resultados fiscais estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias.

§ 7º As decisões que apresentem impacto fiscal serão tomadas por unanimidade dos representantes da União no CG-Fies.

§ 8º Na composição do CG-Fies, a representação do Ministério da Educação:

I – exercerá a Presidência e a Vice-Presidência;

II – terá direito a voto de desempate, no exercício da Presidência, sem prejuízo do disposto no § 7º deste artigo.

§ 9º As atribuições da Secretaria Executiva do CG-Fies serão exercidas pelo FNDE.

§ 10. O CG-Fies poderá convidar representantes das instituições de educação superior, dos estudantes e dos demais segmentos envolvidos para participar de reuniões, sem direito a voto.” (NR)

“Art. 4º

.....

§ 1º-A. O valor total do curso financiado de que trata o *caput* deste artigo será discriminado no contrato de financiamento estudantil com o Fies, que especificará, no mínimo, o valor da mensalidade no momento da contratação e sua forma de reajuste, estabelecida pela instituição de ensino superior, para todo o período do curso, nos termos do que for aprovado pelo CG-Fies.

.....

§ 4º Para os efeitos do disposto nesta Lei, os encargos educacionais referidos no *caput* deste artigo considerarão todos os descontos aplicados pela instituição, regulares ou temporários, de caráter coletivo, conforme regulamento, ou decorrentes de convênios com instituições públicas ou privadas, incluídos os descontos concedidos devido ao seu pagamento pontual, respeitada a proporcionalidade da carga horária.

§ 5º

.....



IV – exclusão da instituição de ensino como beneficiária de novas vagas no âmbito do Fies na hipótese de não atendimento aos critérios de qualidade de crédito e aos requisitos de que trata o § 9º do art. 1º desta Lei por mais de 2 (dois) ciclos de avaliação consecutivos, de acordo com a periodicidade definida pelo CG-Fies, sem prejuízo da manutenção dos estudantes já financiados, inclusive no que diz respeito à obrigação de sanar as irregularidades relativas à qualidade dos serviços prestados, sob pena de multa.

§ 6º Será encerrado o financiamento se for constatada, a qualquer tempo, inidoneidade de documento apresentado ou falsidade de informação prestada pelo estudante à instituição de ensino, ao Ministério da Educação, ao agente operador ou ao agente financeiro, hipótese em que o estudante permanecerá obrigado a realizar o pagamento do saldo devedor constituído até a data de encerramento do financiamento, devidamente atualizado, na forma estabelecida em regulamento.

§ 7º O Ministério da Educação, nos termos do art. 3º desta Lei, poderá criar regime especial na forma a ser estabelecida em regulamento, nos termos do que for aprovado pelo CG-Fies, para dispor sobre:

.....
II – (revogado);
.....

§ 9º Os contratos e aditamentos de financiamentos concedidos no âmbito do Fies até o segundo semestre de 2017, inclusive, serão condicionados à adesão da entidade mantenedora de instituição de ensino ao Fies e ao fundo de que trata o inciso III do *caput* do art. 7º da Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, nos termos de seu estatuto.

§ 10. A oferta de novos financiamentos no âmbito do Fies e os aditamentos, a partir do primeiro semestre de 2018, serão condicionados à adesão da entidade mantenedora de instituição de ensino ao Fies e ao FG-Fies, de que trata o art. 6º-G desta Lei, nos termos de seu estatuto.

§ 11. Para aderir ao Fies, a instituição de ensino deverá comprometer-se a realizar aportes ao FG-Fies por meio da aplicação dos seguintes percentuais sobre os encargos educacionais:

I – 13% (treze por cento) no primeiro ano da entidade mantenedora no FG-Fies;

II – entre 10% (dez por cento) e 25% (vinte e cinco por cento) do segundo ao quinto ano da entidade mantenedora no FG-Fies, variável em função da evasão dos estudantes e do não pagamento da coparticipação ou de outros valores devidos pelo estudante financiado



pelo Fies, na forma a ser estabelecida em regulamento, nos termos do que for aprovado pelo CG-Fies; e

III – a razão entre o valor apurado para pagamento da honra e o valor mensal esperado do pagamento pelo financiado, referentes ao ano anterior, da carteira da entidade mantenedora, na forma a ser estabelecida em regulamento, nos termos do que for aprovado pelo CG-Fies, após o quinto ano da entidade mantenedora no FG-Fies.

§ 12. Para o sexto e o sétimo anos da entidade mantenedora no FG-Fies, a razão de que trata o inciso III do § 11 deste artigo não poderá ser inferior a 10% (dez por cento).

§ 13. O percentual de contribuição ao FG-Fies de que trata o inciso I do § 11 deste artigo poderá variar em função do porte das instituições de ensino, nos termos do que for aprovado pelo CG-Fies.

§ 14. Para os financiamentos pelo Fies inferiores a 100% (cem por cento) dos encargos educacionais, a parcela não financiada será paga pelo estudante em boleto único ao agente financeiro, o qual fará os repasses devidos às entidades mantenedoras até o segundo dia útil subsequente ao da compensação bancária, sem ônus adicionais para elas.

§ 15. A forma de reajuste referida no § 1º-A deste artigo será estipulada no momento da contratação do financiamento do curso pelo estudante com o Fies, tomará, como base, índice de preço oficial definido pelo CG-Fies, obedecerá ao percentual estabelecido pela instituição de ensino superior incidente sobre o referido índice de preço oficial, que vigerá durante todo o contrato, e a ela não se aplicará a planilha de custo a que se refere o § 3º do art. 1º da Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999.

§ 16. O valor correspondente ao percentual não financiado será de responsabilidade do estudante financiado pelo Fies, e não será garantido pela União, pelo agente financeiro ou pelo agente operador, e a obrigação de repasse à entidade mantenedora somente será gerada após o recebimento pelo agente financeiro do pagamento devido pelo estudante.

§ 17. A exclusão da instituição de ensino nos termos do inciso IV do § 5º deste artigo não a isenta de responsabilidade quanto ao risco de crédito dos financiamentos já concedidos.

§ 18. Por ocasião da primeira contratação de financiamento pelo estudante com o Fies, independentemente do semestre que estiver cursando, o valor total do curso a ser financiado na instituição de ensino será estipulado em contrato.

§ 19. O valor dos encargos educacionais que superar o das bolsas parciais concedidas no âmbito do Programa Universidade para Todos (Prouni) poderá ser objeto do financiamento de que trata o *caput* deste artigo.” (NR)



“Art. 4º-B. O agente operador poderá estabelecer valores máximos e mínimos de financiamento, conforme regulamentação do Ministério da Educação, nos termos do que for aprovado pelo CG-Fies.” (NR)

“Art. 5º Os financiamentos concedidos com recursos do Fies até o segundo semestre de 2017 e os seus aditamentos observarão o seguinte:

.....
§ 7º (Revogado).

.....
§ 10. A redução dos juros, estipulados na forma estabelecida pelo inciso II do *caput* deste artigo, ocorrida anteriormente à data de publicação da Medida Provisória nº 785, de 6 de julho de 2017, incidirá sobre o saldo devedor dos contratos já formalizados.

.....” (NR)

“Art. 5º-A. Serão mantidas as condições de amortização fixadas para os contratos de financiamento celebrados no âmbito do Fies até o segundo semestre de 2017.

§ 1º O financiado que tenha débitos vencidos até 30 de abril de 2017 e não pagos poderá liquidá-los mediante a adesão ao Programa Especial de Regularização do Fies e a opção pelo pagamento à vista e em espécie de, no mínimo, 20% (vinte por cento) do valor da dívida consolidada, sem reduções, em 5 (cinco) parcelas mensais e sucessivas, vencíveis de agosto a dezembro de 2017, sendo o restante:

I – liquidado integralmente em janeiro de 2018, em parcela única, com redução de 50% (cinquenta por cento) dos encargos contratuais;

II – parcelado em até 145 (cento e quarenta e cinco) parcelas mensais e sucessivas, vencíveis a partir de janeiro de 2018, com redução de 40% (quarenta por cento) dos encargos contratuais; ou

III – parcelado em até 175 (cento e setenta e cinco) parcelas mensais e sucessivas, vencíveis a partir de janeiro de 2018, com redução de 25% (vinte e cinco por cento) dos encargos contratuais.

§ 2º A adesão ao Programa Especial de Regularização do Fies ocorrerá por meio de requerimento a ser apresentado até o dia 31 de setembro de 2017 e abrangerá os débitos indicados pelo financiado.

§ 3º O valor mínimo de cada prestação mensal dos parcelamentos previstos neste artigo será de R\$ 200,00 (duzentos reais).” (NR)

“Art. 5º-B. O financiamento da educação profissional e tecnológica e de educação superior poderá ser contratado pelo estudante trabalhador, na modalidade Fies-Trabalhador, em caráter



individual, ou por empresa, para custeio da formação profissional e tecnológica e de graduação superior de trabalhadores, na modalidade Fies-Empresa.

.....
 § 1º-A Na modalidade denominada Fies-Trabalhador, o estudante, em caráter individual, figurará como tomador do empréstimo, comprovado seu vínculo empregatício para a contratação do financiamento.

.....
 § 2º No Fies-Empresa, poderão ser pagos com recursos do Fies exclusivamente cursos de formação inicial e continuada, de educação profissional técnica de nível médio e de educação superior.

.....
 § 5º O financiamento da educação profissional e tecnológica e dos cursos superiores com recursos do Fies, na modalidade Fies-Empresa, observará:

- I – o risco da empresa contratante do financiamento;
- II – a amortização em até 48 (quarenta e oito) meses;
- III – a garantia, a ser prestada nas seguintes modalidades:
 - a) fiança, no caso de microempresas e de pequenas e médias empresas;
 - b) fiança, penhor ou hipoteca, no caso de empresas de grande porte.

.....
 § 6º É facultado à empresa contratante do financiamento, a qualquer tempo, realizar amortizações extraordinárias ou liquidação do saldo devedor, dispensada a cobrança de juros sobre as parcelas vincendas.

.....
 § 7º Regulamento disporá sobre os requisitos, as condições e as demais normas para contratação do financiamento de que trata este artigo.” (NR)

“Art. 5º-C. Os financiamentos concedidos a partir do primeiro semestre de 2018 observarão o seguinte:

- I – o prazo definido em regulamento, nos termos do que for aprovado pelo CG-Fies, sem prejuízo do disposto no § 3º deste artigo;
- II – taxa de juros real igual a zero, na forma definida pelo Conselho Monetário Nacional;
- III – o oferecimento de garantias pelo estudante financiado ou pela entidade mantenedora da instituição de ensino;
- IV – o início do pagamento do financiamento no mês imediatamente subsequente ao da conclusão do curso, sem prejuízo do disposto no § 2º deste artigo;



V – a participação das instituições de ensino no risco do financiamento, na condição de devedoras solidárias do FG-Fies, na proporção de suas contribuições ao Fundo;

VI – a comprovação de idoneidade cadastral do fiador na assinatura dos contratos e dos termos aditivos, observado o disposto no § 4º deste artigo;

VII – a garantia obrigatória do FG-Fies para o estudante, no âmbito do Fies, cabendo ao CG-Fies dispor sobre as condições para a sua incidência e estabelecer os casos em que será exigida de forma exclusiva ou concomitante com as garantias previstas no inciso III do *caput* deste artigo, observado que, em qualquer hipótese, será aplicada de forma exclusiva para os contratos firmados por estudantes integrantes de famílias cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);

VIII – quitação do saldo devedor remanescente após a conclusão do curso, na forma do regulamento editado pelo Ministério da Educação e observado o que for aprovado pelo CG-Fies, em prestações mensais equivalentes ao maior valor entre o pagamento mínimo e o resultante da aplicação percentual mensal vinculada à renda ou aos proventos mensais brutos do estudante financiado pelo Fies, cabendo a obrigação do recolhimento das prestações mensais aos seguintes agentes:

a) o empregador ou o contratante nos termos da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que será responsável pela retenção na fonte do percentual da remuneração bruta, fixado em contrato, e pelo repasse, observado o limite de 5% (cinco por cento), quando se tratar de verbas rescisórias;

b) o sócio de pessoa jurídica financiado pelo Fies, que será responsável pelo recolhimento do percentual incidente sobre o total das verbas de natureza remuneratória recebidas da sociedade, especialmente lucros, dividendos e *pro labore*;

c) o trabalhador autônomo financiado pelo Fies, que será responsável pelo recolhimento do percentual fixado em contrato, calculado sobre a renda mensal auferida com a sua atividade profissional;

d) o financiado pelo Fies que tenha renda ou proventos não previstos nas alíneas “a”, “b” e “c” deste inciso, que será responsável pelo recolhimento do percentual fixado em contrato, incidente sobre tais rendas ou proventos recebidos a qualquer título em cada mês.

§ 1º Ao longo do período de utilização do financiamento e do período de amortização, o estudante financiado pelo Fies é obrigado a pagar diretamente ao agente financeiro parcelas mensais referentes aos gastos operacionais com o Fies, na forma estabelecida em



regulamento editado pelo Ministério da Educação, nos termos do que for aprovado pelo CG-Fies.

§ 2º É facultado ao estudante financiado, voluntariamente e a qualquer tempo, realizar amortizações extraordinárias ou a quitação do saldo devedor, com redução dos encargos incidentes sobre a operação proporcional ao período de utilização do financiamento, sem prejuízo da concessão de desconto em caso de liquidação antecipada da dívida, nos termos definidos pelo CG-Fies.

§ 3º Excepcionalmente, por iniciativa do estudante financiado pelo Fies, a instituição de ensino à qual esteja vinculado poderá dilatar em até 4 (quatro) semestres o prazo para a conclusão regular do curso financiado.

§ 4º Na hipótese de verificação de inadimplência do estudante em relação ao pagamento dos encargos operacionais de que trata o § 1º deste artigo ou da parcela não financiada de que trata o § 14 do art. 4º desta Lei ou de inidoneidade cadastral do fiador após a assinatura do contrato, o aditamento do financiamento será sobreestado até a comprovação da restauração da adimplência do estudante ou da restauração da idoneidade do fiador ou de sua substituição, sem prejuízo das cobranças pelas formas legais admitidas e respeitado o prazo de suspensão temporária do contrato.

§ 5º É o agente financeiro autorizado a pactuar condições especiais de amortização ou alongamento excepcional de prazos para os estudantes, por meio de estímulos à liquidação, ao reparcelamento e ao reescalonamento das dívidas do Fies, admitida a concessão de descontos incidentes sobre os encargos contratuais e o saldo devedor da dívida, conforme regulamentação do CG-Fies.

§ 6º Na hipótese de transferência de curso, serão aplicados ao financiamento os juros relativos ao curso de destino, a partir da data da transferência.

§ 7º Para os fins do disposto no inciso III do *caput* deste artigo, o estudante poderá oferecer fiança ou outras formas de garantia definidas em regulamento, nos termos aprovados pelo CG-Fies.

§ 8º Eventuais alterações dos juros estabelecidos na forma do inciso II do *caput* deste artigo incidirão somente sobre os contratos firmados a partir da data de entrada em vigor da alteração.

§ 9º A utilização exclusiva do FG-Fies para garantir operações de crédito no âmbito do Fies dispensa o estudante de oferecer a garantia prevista no § 7º deste artigo.

§ 10. Na hipótese prevista no § 3º deste artigo, o valor máximo que poderá ser financiado pelo Fies será o correspondente a 2 (dois) semestres letivos, mantidas a incidência de juros e as demais condições de amortização de que trata este artigo.



§ 11. Ao firmar o contrato de financiamento, o estudante financiado ou o seu representante legal autorizará:

I – a amortização, em caráter irrevogável e irretratável, nas formas previstas no inciso VIII do *caput* deste artigo;

II – o débito em conta-corrente do saldo devedor vencido e não pago.

§ 12. Os contratos em vigor poderão ser alterados, a requerimento do estudante financiado ou do seu representante legal, para contemplar as formas de amortização previstas no inciso VIII do *caput* deste artigo, observadas as condições previstas no § 11 deste artigo.

§ 13. A parcela não financiada de que trata o § 14 do art. 4º desta Lei será decorrente de percentual dos encargos educacionais, o qual será definido em regulamento em função da renda familiar *per capita* do estudante financiado pelo Fies e do valor do curso financiado, nos termos do que for aprovado pelo CG-Fies.

§ 14. Os valores financiados considerarão a área do conhecimento, a modalidade e a qualidade do curso financiado, a localização geográfica da instituição de ensino, observadas as condições definidas em ato do Ministro de Estado da Educação, nos termos do que for aprovado pelo CG-Fies, e os limites de financiamento a que se refere o § 2º do art. 3º desta Lei.

§ 15. O Fies restituirá, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de formalização do pedido de ressarcimento, o valor de pagamento não voluntário feito a maior do que o valor devido pelo financiado, acrescido de atualização monetária ou juros, nos termos do que for aprovado pelo CG-Fies.

§ 16. Para efeito do disposto na alínea “a” do inciso VIII do *caput* deste artigo:

I – o estudante financiado é obrigado a informar ao empregador a sua condição de devedor do Fies e a verificar se as parcelas mensais objeto do financiamento estão sendo devidamente recolhidas, cabendo à instituição consignatária adotar as providências para registro da consignação em folha de pagamento;

II – o empregador é obrigado a consultar o sistema disponibilizado pelo Ministério da Educação, ou por outro órgão a ser definido em regulamento, para fins de retenção e repasse à instituição consignatária do valor mensal vinculado à renda do empregado ou do servidor financiado pelo Fies;

III – as retenções destinadas ao pagamento dos financiamentos de que trata esta Lei terão preferência sobre outras da mesma natureza que venham a ser autorizadas posteriormente pelo financiado pelo Fies.



§ 17. Será de 20% (vinte por cento) o percentual máximo de vinculação de renda ou proventos brutos de qualquer natureza de que trata o inciso VIII do *caput* deste artigo.”

“Art. 6º Na hipótese de inadimplemento das prestações devidas pelo estudante financiado pelo Fies, o agente financeiro promoverá a cobrança administrativa das parcelas vencidas com o rigor praticado na cobrança dos créditos próprios, e adotará as medidas cabíveis com vistas à recuperação das parcelas em atraso, nos termos do que for aprovado pelo CG-Fies, incluídos os encargos contratuais incidentes.

.....
§ 4º O agente financeiro cobrará as parcelas de encargos educacionais não financiados com recursos do Fies.” (NR)

“Art. 6º-B.

.....
§ 7º Somente farão jus ao abatimento mensal referido no *caput* deste artigo os financiamentos contratados até o segundo semestre de 2017.” (NR)

“Art. 6º-D. Nos casos de falecimento ou invalidez permanente do estudante financiado pelo Fies, o saldo devedor será absorvido por seguro prestamista obrigatório, a ser contratado pelo estudante logo após a assinatura do contrato de financiamento do Fies, no prazo estabelecido no contrato de financiamento, exceto quanto aos contratos firmados até o segundo semestre de 2017.” (NR)

“Art. 6º-E. (Revogado).”

“Art. 6º-F. O Fies poderá abater mensalmente, na forma a ser estabelecida em regulamento, nos termos do que for aprovado pelo CG-Fies, 1% (um por cento) do saldo devedor consolidado, incluídos os juros devidos no período e independentemente da data de contratação do financiamento, dos estudantes de que tratam o inciso I do *caput* e o § 2º do art. 6º-B desta Lei e até 50% (cinquenta por cento) do valor mensal devido pelo financiado pelo Fies dos estudantes de que trata o inciso II do *caput* do art. 6º-B desta Lei.

§ 1º O abatimento mensal referido no *caput* deste artigo será operacionalizado anualmente pelo agente operador do Fies, vedado o primeiro abatimento em prazo inferior a 1 (um) ano de trabalho.

§ 2º O direito ao abatimento mensal referido no *caput* deste artigo será sustado, na forma a ser estabelecida em regulamento, pelo agente operador do Fies, nas hipóteses em que o estudante financiado deixar de atender às condições previstas nos incisos I e II do *caput* e no § 2º do art. 6º-B desta Lei.



§ 3º Somente farão jus ao abatimento mensal de que trata o *caput* deste artigo os financiamentos contratados a partir do primeiro semestre de 2018.”

“CAPÍTULO II-A

DO FUNDO GARANTIDOR DO FUNDO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL”

“Art. 6º-G. É a União autorizada a participar, no limite global de até R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais), de fundo de natureza privada, denominado Fundo Garantidor do Fies (FG-Fies), que tem por função garantir o crédito do Fies.

§ 1º A integralização de cotas pela União será autorizada por decreto e poderá ser realizada a critério do Ministro de Estado da Fazenda por meio de:

I – moeda corrente;

II – títulos públicos;

III – ações de sociedades nas quais a União tenha participação minoritária;

IV – ações de sociedades de economia mista federais excedentes ao necessário para manutenção de seu controle acionário;

V – outros recursos.

§ 2º A representação da União na assembleia de cotistas ocorrerá na forma estabelecida no inciso V do *caput* do art. 10 do Decreto-Lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967.

§ 3º O FG-Fies não contará com qualquer tipo de garantia ou aval por parte do poder público e responderá por suas obrigações até o limite dos bens e dos direitos integrantes de seu patrimônio.

§ 4º O FG-Fies terá natureza privada e patrimônio próprio separado do patrimônio dos cotistas e da instituição administradora e será sujeito a direitos e obrigações próprios.

§ 5º O FG-Fies poderá ser criado, administrado, gerido e representado judicial e extrajudicialmente por instituição financeira controlada, direta ou indiretamente, pela União, observadas as normas a que se refere o inciso XXII do *caput* do art. 4º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

§ 6º O estatuto do FG-Fies disporá sobre:

I – as operações passíveis de garantia pelo FG-Fies;

II – a competência para a instituição administradora do FG-Fies deliberar sobre a gestão e a alienação dos bens e dos direitos do Fundo, de forma a zelar pela manutenção de sua rentabilidade e liquidez;



III – a remuneração da instituição administradora do FG-Fies;

IV – o aporte das entidades mantenedoras de que trata o § 11 do art. 4º desta Lei;

V – a previsão de que os aportes das mantenedoras de ensino serão destacados dos encargos educacionais devidos mensalmente à entidade mantenedora pelo agente operador e repassados ao FG-Fies em moeda corrente;

VI – a previsão de que a honra associada à carteira de entidade mantenedora, devida pelo FG-Fies, será debitada das cotas dessa entidade mantenedora;

VII – a indicação de que as cotas integralizadas pela União somente serão utilizadas na hipótese de as cotas de entidade mantenedora não serem suficientes para cobertura da honra dos financiamentos originados por essa entidade mantenedora.”

“Art. 6º-H. É criado o Conselho de Participação do FG-Fies, órgão colegiado cujas composição e competência serão estabelecidas em ato do Poder Executivo federal, assegurada a representação, como cotistas, das mantenedoras das instituições de educação superior.

Parágrafo único. A habilitação do FG-Fies para receber a participação da União de que trata o *caput* do art. 6º-G é condicionada à submissão, pela instituição financeira, do estatuto a que se refere o § 6º do art. 6º-G desta Lei ao Conselho de Participação do FG-Fies para exame prévio.”

“CAPÍTULO III-A

DAS RESPONSABILIDADES E DAS PENALIDADES”

“Art. 15-A. O empregador que deixar de reter ou repassar à instituição consignatária os valores correspondentes ao pagamento do financiamento estudantil responderá como devedor solidário exclusivamente pelos valores consignados em folha de pagamento, na forma desta Lei e de seu regulamento.

§ 1º É vedada a inclusão do nome do financiado pelo Fies em cadastro de inadimplentes quando o valor mensal vinculado à renda for retido e o empregador ou a instituição financeira não o repassar à instituição consignatária.

§ 2º Constatada a hipótese prevista no § 1º deste artigo, é cabível o ajuizamento de ação monitória, nos termos da legislação processual civil, contra o empregador ou a instituição financeira e os seus representantes legais.

§ 3º Na hipótese de falência do empregador antes do repasse das importâncias descontadas dos mutuários, o direito de receber as



importâncias retidas é assegurado à instituição consignatária, na forma prevista em lei.

§ 4º A instituição financeira poderá, em acordo celebrado com o empregador, assumir a responsabilidade pela retenção de que trata a alínea “a” do inciso VIII do *caput* do art. 5º-C desta Lei.

§ 5º O disposto no *caput* deste artigo somente se aplica após a disponibilização ao empregador do sistema a que se refere o inciso II do § 16 do art. 5º-C desta Lei.”

“Art. 15-B. O descumprimento das obrigações de reter e repassar o valor da amortização mensal do financiamento do Fies ensejará a aplicação, pelo Ministério da Educação, de multa equivalente ao dobro do valor total devido.”

“Art. 15-C. A multa a que se refere o art. 15-B desta Lei equivalerá a 3 (três) vezes o valor mensal vinculado à renda, na hipótese de restar comprovado, em processo de apuração de responsabilidades, que o descumprimento das obrigações tenha decorrido de má-fé do financiado ou de seu empregador, na forma a ser estabelecida em regulamento.

§ 1º Na hipótese prevista no *caput* deste artigo, a pena pecuniária será acrescida de juros equivalentes à taxa referencial do Selic para títulos federais, no período compreendido entre a data do cometimento do descumprimento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

§ 2º Estão sujeitos ao disposto neste artigo:

I – os familiares cujas rendas tenham sido utilizadas para obter o financiamento;

II – os terceiros que concorrerem para fraudar o Fies, especialmente aqueles que fornecerem informações cadastrais falsas ou deixarem de repassar as amortizações mensais do financiamento.

§ 3º Em caso de reincidência, o valor da multa será aplicado em dobro.

§ 4º É dispensado do pagamento da multa o responsável que reparar o dano antes da notificação formal, em processo para apuração de responsabilidade.

§ 5º Ressalvada a hipótese prevista no § 4º deste artigo, é vedado fixar pena igual ou inferior à vantagem auferida, quando for possível determinar esse valor.”

“CAPÍTULO III-B

DO PROGRAMA DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL”

“Art. 15-D. É instituído, nos termos desta Lei, o Programa de Financiamento Estudantil, destinado à concessão de financiamento a



estudantes em cursos superiores não gratuitos, com avaliação positiva nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação, de acordo com regulamentação própria, e que também tratará das faixas de renda abrangidas por essa modalidade do Fies.

§ 1º Aplica-se à modalidade do Fies prevista no *caput* deste artigo o disposto no art. 1º, no art. 3º, exceto quanto ao § 3º, e no art. 5º-B desta Lei.

§ 2º A concessão da modalidade do Fies prevista no *caput* deste artigo, em complementaridade à modalidade prevista no Capítulo I desta Lei, será aplicável somente ao rol de cursos definido pelo CG-Fies.

§ 3º O valor máximo de financiamento na hipótese de dilação da duração regular do curso de que trata o § 3º do art. 5º desta Lei poderá ser ampliado na modalidade do Fies prevista no *caput* deste artigo, desde que sejam utilizados recursos próprios das instituições financeiras.”

“Art. 15-E. São passíveis de financiamento pela modalidade do Fies prevista no art. 15-D desta Lei até 100% (cem por cento) dos encargos educacionais cobrados dos estudantes pelas instituições de ensino devidamente cadastradas para esse fim pelo Ministério da Educação, em contraprestação aos cursos referidos no art. 1º desta Lei em que estejam regularmente matriculados, vedada a cobrança de qualquer valor ou taxa adicional sobre o valor total do curso originalmente financiado, fixado no momento da contratação do financiamento pelo estudante com as instituições de ensino.

§ 1º O valor total do curso originalmente financiado será discriminado no contrato de financiamento estudantil da modalidade do Fies prevista no art. 15-D desta Lei, o qual especificará, no mínimo, o valor da mensalidade no momento da contratação e o índice de reajuste ao longo do tempo, na forma a ser estabelecida em regulamento.

§ 2º Para os efeitos do disposto nesta Lei, os encargos educacionais referidos no *caput* deste artigo considerarão todos os descontos aplicados pela instituição, regulares ou temporários, de caráter coletivo ou decorrentes de convênios com instituições públicas ou privadas, incluídos os descontos concedidos devido ao seu pagamento pontual, respeitada a proporcionalidade da carga horária.”

“Art. 15-F. Na modalidade do Fies a que se refere o art. 15-D desta Lei:

I – não haverá garantia do FG-Fies e do Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (FGeduc) na forma prevista no inciso III do *caput* do art. 7º da Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009;

II – poderão ser oferecidos como garantia, no financiamento concedido ao trabalhador ou a qualquer de seus dependentes



constantes da declaração de composição familiar para fins de análise de elegibilidade do Fies:

a) até 10% (dez por cento) do saldo de sua conta vinculada ao FGTS, limite que poderá ser elevado pelo respectivo Conselho Curador, devendo o valor correspondente a esse percentual ser calculado e retido no momento da tomada do financiamento e o trabalhador impossibilitado de movimentá-lo nas hipóteses previstas no art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, enquanto vigente a garantia prevista neste inciso;

b) até 100% (cem por cento) do valor da multa paga pelo empregador;

III – somente poderá ser açãoada a garantia de que trata o inciso II deste artigo na ocorrência das hipóteses previstas nos §§ 1º e 2º do art. 18 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e na ocasião prevista no art. 484-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho);

IV – não se aplica o disposto no § 2º do art. 2º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, à garantia referida no inciso II deste artigo;

V – só poderão ser oferecidos os limites de garantia de que trata o inciso II deste artigo caso não estejam sendo utilizados nas operações de crédito consignado de que trata o § 5º do art. 1º da Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003;

VI – caso os percentuais de garantia de que trata o inciso II deste artigo estejam sendo utilizados, o trabalhador é impossibilitado de oferecê-los como garantia nas operações de crédito consignado de que trata o § 5º do art. 1º da Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003;

VII – cabe ao agente operador do FGTS definir os procedimentos operacionais necessários à execução do disposto nos incisos II, III, IV, V e VI deste artigo, nos termos do inciso II do *caput* do art. 7º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.”

“Art. 15-G. As condições de concessão do financiamento ao estudante serão definidas entre o agente financeiro operador do crédito, a instituição de ensino superior e o estudante, obedecidos os critérios estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional.”

“Art. 15-H. Na hipótese de verificação de inadimplência do estudante com o financiamento a que se refere o art. 15-D desta Lei ou de inidoneidade cadastral após a assinatura do contrato, o agente financeiro operador do crédito poderá suspender o financiamento até a comprovação da restauração da adimplência ou da idoneidade, respeitado o prazo de suspensão temporária do contrato.”

“Art. 15-I. O Conselho Monetário Nacional definirá os critérios e as condições gerais das operações de crédito da modalidade de financiamento de que trata o art. 15-D desta Lei.”



“Seção I

Das Fontes de Recursos”

“Art. 15-J. Constituem recursos da modalidade do Fies de que trata o art. 15-D desta Lei:

I – os advindos dos seguintes fundos de desenvolvimento:

a) Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO), instituído pela Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009;

b) Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE), instituído pela Medida Provisória nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001;

c) Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA), instituído pela Medida Provisória nº 2.157-5, de 24 de agosto de 2001;

II – os advindos dos seguintes fundos constitucionais de financiamento, instituídos pela Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989:

a) Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO);

b) Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE);

c) Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO);

III – os advindos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES);

IV – outras receitas que lhe forem destinadas.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos a que se referem os incisos I e II do *caput* deste artigo terá a finalidade de diminuir as desigualdades regionais e prover o mercado com mão de obra qualificada para atendimento da demanda do setor produtivo da região e deverá:

I – ser efetuada na respectiva região;

II – ser precedida de estudo técnico regional;

III – ser compatível com o respectivo plano regional de desenvolvimento;

IV – atender às carências efetivas ou potenciais do mercado de trabalho da região;

V – considerar as vocações produtivas regionais e locais identificadas no estudo técnico regional.”

“Art. 15-K. A concessão de fontes de financiamento para os agentes financeiros operadores poderá ser feita nas seguintes modalidades:

I – leilão;



II – adesão;

III – outras modalidades definidas em regulamento, nos termos do que for aprovado pelo CG-Fies.”

“Seção II

Dos Agentes Financeiros Operadores de Crédito”

“Art. 15-L. Compete aos agentes financeiros operadores de crédito:

I – gerir os recursos solicitados para a utilização da modalidade do Fies de que trata o art. 15-D desta Lei, conforme a fonte de recursos a ela destinados, na forma a ser estabelecida em regulamento, nos termos do que for aprovado pelo CG-Fies;

II – fiscalizar e comprovar as informações prestadas pelo proponente;

III – propor e solicitar aos gestores das fontes de recursos a liberação de recursos financeiros em favor dos proponentes;

IV – assumir risco de crédito em cada operação, nos termos definidos pelo CG-Fies, e para as fontes de que tratam os incisos I e II do *caput* do art. 15-J desta Lei, observando o disposto na legislação específica de cada fundo;

V – apresentar ao Ministério da Educação e aos gestores das fontes de recursos, até o décimo dia de cada mês, relatório referente aos contratos vigentes, renegociados e liquidados no mês anterior, que conterá, no mínimo:

- a) número do contrato;
- b) nome do devedor;
- c) saldo devedor;
- d) valor renegociado ou liquidado;
- e) quantidade e valor de prestações;
- f) taxa de juros;
- g) valor referente à amortização e às taxas de juros cobradas pelas fontes de recursos;
- h) outras informações solicitadas pelo Ministério da Educação;

VI – negociar os aspectos de contratação dos financiamentos, observados os critérios e as condições estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional e o disposto no art. 3º desta Lei;

VII – restituir os valores devidos referentes a amortização e juros ao fundo de origem do recurso, no prazo estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional;



VIII – implementar as medidas decorrentes dos atos editados pelo Ministro de Estado da Educação, nos termos do que for aprovado pelo CG-Fies, relativos à alocação e à aplicação dos recursos da modalidade do Fies de que trata o art. 15-D desta Lei;

IX – atender a outras diretrizes e normas relativas às atividades das instituições financeiras no que concerne ao Fies, em ambas as modalidades.

Parágrafo único. Para fins do disposto nesta Lei, consideram-se agentes financeiros operadores as instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, que serão selecionadas nos termos do art. 15-K desta Lei.”

“Art. 15-M. Nas hipóteses de falecimento ou invalidez permanente do estudante financiado pela modalidade do Fies de que trata o art. 15-D desta Lei, o saldo devedor será absorvido pela instituição financeira que concedeu o financiamento, situação em que é admitido o seguro prestamista, nos termos fixados pela instituição financeira.

Parágrafo único. As hipóteses a que se refere o *caput* deste artigo deverão ser devidamente comprovadas, na forma da legislação pertinente.”

“CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS”

“Art. 20-A. (Revogado).”

“Art. 20-B. O Ministério da Educação regulamentará as condições e o prazo para a transição do agente operador, tanto para os contratos de financiamento formalizados até o segundo semestre de 2017 quanto para os contratos formalizados a partir do primeiro semestre de 2018.

§ 1º Enquanto não houver a regulamentação de que trata o *caput* deste artigo, o FNDE dará continuidade às atribuições decorrentes do encargo de agente operador.

§ 2º É autorizada a contratação da Caixa Econômica Federal, com fundamento no inciso VIII do *caput* do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para exercer as atribuições previstas no § 3º do art. 3º desta Lei, facultada à União eventual contratação de outra instituição financeira pública federal disciplinada pelo disposto no § 8º do art. 2º desta Lei, sob o mesmo fundamento legal.”

“Art. 20-C. O disposto no Capítulo III desta Lei aplica-se aos financiamentos do Fies concedidos anteriormente à data de publicação da Medida Provisória nº 785, de 6 de julho de 2017.”



“Art. 20-D. O Ministério da Educação, nos termos do que for aprovado pelo CG-Fies, poderá dispor sobre regras de migração, que sempre será voluntária, para os estudantes com financiamentos concedidos anteriormente à data de publicação da Medida Provisória nº 785, de 6 de julho de 2017.”

“Art. 20-E. O CG-Fies será instituído no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data de entrada em vigor da Medida Provisória nº 785, de 6 de julho de 2017.”

“Art. 20-F. Até que o CG-Fies seja instituído, o Ministério da Educação poderá editar, para o processo seletivo do primeiro semestre de 2018, as regulamentações desta Lei, independentemente de consulta a outros órgãos, exceto quanto aos seguintes dispositivos desta Lei:

I – §§ 1º, 7º, 8º e 9º do art. 1º;

II – art. 1º-A;

III – incisos I e III do *caput* do art. 3º;

IV – §§ 1º, 2º, 4º, 5º e 7º do art. 3º;

V – § 1º-A, inciso IV do § 5º, § 7º, incisos II e III do § 11, § 12 e § 15 do art. 4º;

VI – art. 4º-B;

VII – § 1º do art. 5º-A;

VIII – incisos I, VII e VIII do *caput* do art. 5º-C;

IX – §§ 1º, 7º, 13, 14 e 15 do art. 5º-C;

X – art. 6º;

XI – art. 6º-F;

XII – § 2º do art. 15-D;

XIII – inciso III do *caput* do art. 15-K;

XIV – inciso VIII do *caput* do art. 15-L;

XV – art. 20-D;

XVI – outros dispositivos que gerem impacto fiscal, os quais serão regulamentados em ato conjunto dos Ministros de Estado da Educação e da Fazenda.”

“Art. 20-G. A instituição financeira pública federal que exercer as atribuições previstas no § 3º do art. 3º desta Lei também será responsável pela administração do FGeduc dos financiamentos formalizados até o segundo semestre de 2017.”

“Art. 20-H. A instituição financeira pública federal a que se refere o art. 20-G desta Lei, além de promover a cobrança administrativa nos termos do art. 6º desta Lei, também promoverá a



cobrança judicial dos débitos referentes aos financiamentos e encargos concedidos até o segundo semestre de 2017, nos termos do que for aprovado pelo CG-Fies.”

Art. 2º A Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º

.....
II – transferências do FDCO, equivalentes a 2% (dois por cento) do valor de cada liberação de recursos;

.....” (NR)

“Art. 16. É criado o FDCO, de natureza contábil, vinculado à Sudeco, com a finalidade de assegurar recursos para:

I – a implementação de projetos de desenvolvimento e a realização de investimentos em infraestrutura, ações e serviços públicos considerados prioritários no Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste;

II – o financiamento de estudantes regularmente matriculados em cursos superiores e de educação profissional, técnica e tecnológica, não gratuitos, na região Centro-Oeste.

§ 1º O Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste, observadas as orientações gerais fixadas pelo Ministério da Integração Nacional, estabelecerá, além do disposto no § 4º do art. 10 desta Lei Complementar:

I – os critérios para a seleção dos projetos de investimento, segundo a relevância para o desenvolvimento regional e conforme o estabelecido no Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste;

II – as prioridades para a aplicação dos recursos do FDCO e os critérios para a exigência de contrapartida dos Estados e dos Municípios no que se refere aos projetos de investimento apoiados.

§ 2º O Conselho Monetário Nacional definirá os critérios e as condições gerais dos financiamentos de que trata o inciso II do *caput* deste artigo.

§ 3º As dotações para o financiamento de que trata o inciso II do *caput* deste artigo não excederão 20% (vinte por cento) do orçamento do FDCO, conforme definido em regulamento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data de entrada em vigor da Medida Provisória nº 785, de 6 de julho de 2017, nos termos do § 4º do art. 118 da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016.

§ 4º Os recursos de que trata o § 3º deste artigo não aplicados no financiamento de que trata o inciso II do *caput* deste artigo serão direcionados para as demais finalidades previstas nesta Lei Complementar, conforme disposto em regulamento.



§ 5º O financiamento de que trata o inciso II do *caput* deste artigo atenderá aos requisitos previstos na Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, e terá a sua aplicação orientada pelo CG-Fies.

§ 6º No caso do financiamento de que trata o inciso II do *caput* deste artigo, o FDCO poderá ter como agentes operadores as instituições financeiras de que trata o parágrafo único do art. 15-L da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001.” (NR)

“Art. 17.

.....

§ 7º Do montante de recursos a que se refere o inciso I do *caput* do art. 18 desta Lei será destinado anualmente o percentual de 5% (cinco por cento) para apoio a atividades de pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento regional, a ser operacionalizado pelo agente operador do FDCO e aplicado na forma definida pelo Conselho Deliberativo.” (NR)

Art. 3º A Medida Provisória nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º É criado o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE), de natureza contábil, a ser gerido pela Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene), com a finalidade de assegurar recursos para a realização, em sua área de atuação, de investimentos:

I – em infraestrutura e serviços públicos e em empreendimentos produtivos com grande capacidade germinativa de novos negócios e de novas atividades produtivas;

II – em financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores e de educação profissional, técnica e tecnológica não gratuitos.

.....

§ 2º Do montante de recursos a que se refere o inciso I do *caput* do art. 4º desta Medida Provisória, será destinado anualmente o percentual de 5% (cinco por cento) para apoio a atividades de pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento regional, a ser operacionalizado pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A. e aplicado na forma regulamentada pelo Conselho Deliberativo.

§ 3º O Conselho Monetário Nacional definirá os critérios e as condições gerais do financiamento de que trata o inciso II do *caput* deste artigo.

§ 4º As dotações para o financiamento de que trata o inciso II do *caput* deste artigo não excederão 20% (vinte por cento) do orçamento do FDNE, conforme definido em regulamento, pelo prazo de 5 (cinco)



anos, contado da data de entrada em vigor da Medida Provisória nº 785, de 6 de julho de 2017, nos termos do § 4º do art. 118 da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016.

§ 5º Os recursos de que trata o § 4º deste artigo não aplicados no financiamento de que trata o inciso II do *caput* deste artigo serão direcionados para as demais finalidades previstas nesta Medida Provisória, conforme disposto em regulamento.

§ 6º O financiamento de que trata o inciso II do *caput* deste artigo atenderá aos requisitos previstos na Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, e terá sua aplicação orientada pelo CG-Fies.” (NR)

“Art. 6º-A. No caso do financiamento a estudantes de que trata o inciso II do *caput* do art. 3º desta Medida Provisória, o FDNE poderá ter como agentes operadores as instituições financeiras de que trata o parágrafo único do art. 15-L da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001.”

Art. 4º A Medida Provisória nº 2.157-5, de 24 de agosto de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º É criado o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA), de natureza contábil, a ser gerido pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Sudam), com a finalidade de assegurar recursos para a realização, em sua área de atuação, de investimentos:

I – em infraestrutura e serviços públicos e em empreendimentos produtivos com grande capacidade germinativa de novos negócios e de novas atividades produtivas;

II – em financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores e de educação profissional, técnica e tecnológica não gratuitos.

.....

§ 2º Do montante de recursos a que se refere o inciso I do *caput* do art. 4º desta Medida Provisória, será destinado anualmente o percentual de 5% (cinco por cento) para apoio a atividades de pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento regional, a ser operacionalizado pelo Banco da Amazônia S.A. e aplicado na forma regulamentada pelo Conselho Deliberativo.

§ 3º O Conselho Monetário Nacional definirá os critérios e as condições gerais do financiamento de que trata o inciso II do *caput* deste artigo.

§ 4º As dotações para o financiamento de que trata o inciso II do *caput* deste artigo não excederão 20% (vinte por cento) do orçamento do FDA, conforme definido em regulamento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data de entrada em vigor da Medida Provisória nº



785, de 6 de julho de 2017, nos termos do § 4º do art. 118 da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016.

§ 5º Os recursos de que trata o § 4º deste artigo não aplicados no financiamento de que trata o inciso II do *caput* deste artigo serão direcionados para as demais finalidades previstas nesta Medida Provisória, conforme disposto em regulamento.

§ 6º O financiamento de que trata o inciso II do *caput* deste artigo atenderá aos requisitos previstos na Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, e terá a sua aplicação orientada pelo CG-Fies.” (NR)

“Art. 6º-A. No caso do financiamento a estudantes de que trata o inciso II do *caput* do art. 3º desta Medida Provisória, o FDA poderá ter como agentes operadores as instituições financeiras de que trata o parágrafo único do art. 15-L da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001.”

Art. 5º A Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º

I – concessão de financiamento aos setores produtivos das regiões beneficiadas;

XII – ampla divulgação das exigências de garantia e de outros requisitos para a concessão de financiamento;

XIII – concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores não gratuitos, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001.” (NR)

“Art. 4º São beneficiários dos recursos dos fundos constitucionais de financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste:

I – produtores e empresas, pessoas físicas e jurídicas, e cooperativas de produção que, de acordo com as prioridades estabelecidas nos planos regionais de desenvolvimento, desenvolvam atividades produtivas nos setores agropecuário, mineral, industrial, agroindustrial, de empreendimentos comerciais e de serviços das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste;

II – estudantes regularmente matriculados em cursos superiores e de educação profissional, técnica e tecnológica não gratuitos que contribuirão para o desenvolvimento do setor produtivo das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, de acordo com as prioridades estabelecidas nos planos regionais de desenvolvimento.



§ 4º Os estudantes e os cursos mencionados no inciso II do *caput* deste artigo deverão atender aos requisitos estabelecidos no art. 1º da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001.” (NR)

Art. 6º O art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 3º, 4º e 5º:

“Art. 46.

.....
§ 3º No caso de instituição privada, além das sanções previstas no § 1º deste artigo, o processo de reavaliação poderá resultar em redução de vagas autorizadas e em suspensão temporária de novos ingressos e de oferta de cursos.

§ 4º É facultado ao Ministério da Educação, mediante procedimento específico e com aquiescência da instituição de ensino, com vistas a resguardar os interesses dos estudantes, comutar as penalidades previstas nos §§ 1º e 3º deste artigo por outras medidas, desde que adequadas para superação das deficiências e irregularidades constatadas.

§ 5º Para fins de regulação, os Estados e o Distrito Federal deverão adotar os critérios definidos pela União para autorização de funcionamento de curso de graduação em Medicina.” (NR)

Art. 7º O art. 2º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

.....
II – à legislação trabalhista;

III – ao prévio credenciamento no Ministério da Educação e no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, renovável a cada 5 (cinco) anos.

.....” (NR)

Art. 8º O art. 2º da Lei nº 9.766, de 18 de dezembro de 1998, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 2º

Parágrafo único. As contas específicas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinadas à movimentação das Quotas do Salário-Educação serão abertas pelo FNDE e mantidas, a critério do respectivo ente federado, em instituição financeira oficial.” (NR)

Art. 9º O *caput* do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XII:

“Art. 2º

.....



XII – admissão de profissional de nível superior especializado para atendimento a pessoas com deficiência, nos termos da legislação, matriculadas regularmente em cursos técnicos de nível médio e em cursos de nível superior nas instituições federais de ensino, em ato conjunto do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e do Ministério da Educação.

.....” (NR)

Art. 10. A Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 12-A. As bolsas de estudo concedidas no âmbito do processo de certificação de entidades benfeicentes de assistência social de que trata esta Lei constituem-se em instrumentos de promoção da política pública de acesso à educação do Ministério da Educação.”

“Art. 15.

§ 1º Os alunos beneficiários das bolsas de estudo de que trata esta Lei, ou seus pais ou responsáveis, quando for o caso, respondem legalmente pela veracidade e autenticidade das informações por eles prestadas.

§ 2º Compete à entidade de educação confirmar o atendimento, pelo candidato, ao perfil socioeconômico e aos demais critérios estabelecidos pelo Ministério da Educação.

.....
§ 4º Os estudantes a serem beneficiados pelas bolsas de estudo para os cursos de graduação poderão ser pré-selecionados pelos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem).

§ 5º É vedado ao estudante acumular bolsas de estudo em entidades de educação certificadas na forma desta Lei.

§ 6º O Ministério da Educação disporá sobre os procedimentos para seleção de bolsistas, especialmente quanto à sua operacionalização por meio de sistema específico.” (NR)

Art. 11. A Lei nº 12.688, de 18 de julho de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º

.....
§ 1º

.....
IV – a ampliação da oferta de bolsas de estudo integrais para estudantes de graduação presencial nas instituições de educação superior participantes do programa.



” (NR)

“Art. 13.

§ 1º A concessão de bolsas de estudo de que trata o *caput* deste artigo atenderá ao requisito previsto no art. 3º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, e às demais condições estabelecidas pelo Ministério da Educação, eliminada a etapa final de seleção pelos critérios das instituições de educação superior, admitindo-se a concessão a brasileiros não portadores de diploma de curso de graduação cuja renda familiar mensal per capita não exceda 3 (três) salários-mínimos.

” (NR)

Art. 12. O art. 9º da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º É instituída a avaliação específica para curso de graduação em Medicina, com instrumentos e métodos que avaliem conhecimentos, habilidades e atitudes, conforme ato do Ministro de Estado da Educação.

§ 1º (Revogado).

§ 2º (Revogado).” (NR)

Art. 13. O Ministério da Educação divulgará, obrigatoriamente, em sítio eletrônico próprio, as informações relevantes sobre o funcionamento e as condições de acesso ao Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) e ao Programa de Financiamento Estudantil.

Art. 14. É o Ministério da Educação autorizado a conceder bolsas e auxílios destinados à promoção da assistência e da permanência dos estudantes de graduação presencial das instituições federais de ensino.

Parágrafo único. Os benefícios de que trata o *caput* deste artigo serão concedidos por meio de programas instituídos pelo Ministério da Educação, em regulamentação específica.

Art. 15. Ficam os Estados, o Distrito Federal e os Municípios autorizados a corrigir, até 31 de dezembro de 2017, as diferenças entre a receita e a despesa previstas e as efetivamente realizadas que resultem no não atendimento da aplicação do percentual mínimo obrigatório em manutenção e desenvolvimento do ensino público de que trata o *caput* do art. 69 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), desde que as referidas diferenças advenham dos recursos recebidos em decorrência da Lei nº 13.254, de 13 de janeiro de 2016.

Art. 16. Revogam-se o inciso II do § 7º do art. 4º, o § 7º do art. 5º, os arts. 6º-E e 20-A da Lei nº 10.260, de 12 julho de 2001, e os §§ 1º e 2º do art. 9º da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Senado Federal
55ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta

Emenda nº 192 ao Projeto de Lei de Conversão nº 34, de 2017

Matéria PLV 34/2017

Início Votação 08/11/2017 18:34:28 Término Votação 08/11/2017 18:50:31

Sessão 171º Sessão Deliberativa Ordinária

Data Sessão 08/11/2017 14:08:00

Partido	Orientação
PMDB	NÃO
PSDB	NÃO
PT	SIM
PP	NÃO
DEM	NÃO
PR	NÃO
PSD	NÃO
PSB	LIVRE
PODE	NÃO
PTB	NÃO
PSC	NÃO
PRB	NÃO
Governo	NÃO

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SIM
PSDB	MG	Aécio Neves	NÃO
PMDB	SP	Airton Sandoval	NÃO
PODE	PR	Alvaro Dias	NÃO
PP	RS	Ana Amélia	NÃO
PDT	RR	Ângela Portela	SIM
PSDB	MG	Antonio Anastasia	NÃO
PSB	SE	Antonio C Valadares	NÃO
PTB	PE	Armando Monteiro	NÃO
PP	AL	Benedito de Lira	NÃO
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	NÃO
PR	MT	Cidinho Santos	NÃO
PPS	DF	Cristovam Buarque	NÃO
PSDB	SC	Dalirio Beber	NÃO
PMDB	SC	Dário Berger	NÃO
DEM	AP	Davi Alcolumbre	NÃO
PMDB	MA	Edison Lobão	NÃO
PSDB	SE	Eduardo Amorim	NÃO
PMDB	AM	Eduardo Braga	SIM
PRB	RJ	Eduardo Lopes	NÃO
PMDB	PI	Elmano Férrer	NÃO
PT	RN	Fátima Bezerra	SIM

Emissão 08/11/2017 18:50:34



Senado Federal
55^a Legislatura
3^a Sessão Legislativa Ordinária

Emenda nº 192 ao Projeto de Lei de Conversão nº 34, de 2017

Votação Aberta

Matéria PLV 34/2017

Ínicio Votação 08/11/2017 18:34:28 Término Votação 08/11/2017 18:50:31

Sessão 171º Sessão Deliberativa Ordinária

Data Sessão 08/11/2017 14:08:00

PMDB	PE	Fernando Coelho	NÃO
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	NÃO
PMDB	RN	Garibaldi Alves Filho	NÃO
PT	PR	Gleisi Hoffmann	SIM
PT	PE	Humberto Costa	SIM
PMDB	MA	João Alberto Souza	NÃO
PSB	AP	João Capiberibe	SIM
DEM	RN	José Agripino	NÃO
PMDB	PB	José Maranhão	NÃO
PODE	MT	José Medeiros	NÃO
PT	CE	José Pimentel	SIM
PSDB	SP	José Serra	NÃO
PMDB	TO	Kátia Abreu	NÃO
PSD	RS	Lasier Martins	NÃO
PT	RJ	Lindbergh Farias	SIM
PSB	GO	Lúcia Vânia	NÃO
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	NÃO
PMDB	SP	Marta Suplicy	NÃO
PSD	AM	Omar Aziz	NÃO
PSD	BA	Otto Alencar	NÃO
PSDB	SC	Paulo Bauer	NÃO
PT	RS	Paulo Paim	SIM
PT	PA	Paulo Rocha	SIM
PSC	MS	Pedro Chaves	NÃO
PMDB	PB	Raimundo Lira	NÃO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SIM
PT	PI	Regina Sousa	SIM
-	DF	Reguffe	SIM
PMDB	AL	Renan Calheiros	SIM
PP	BA	Roberto Muniz	SIM
PMDB	PR	Roberto Requião	SIM
PSDB	MA	Roberto Rocha	NÃO
PODE	RJ	Romário	NÃO
PMDB	RR	Romero Jucá	NÃO
PMDB	ES	Rose de Freitas	NÃO
PDT	ES	Sérgio de Castro	NÃO
PSD	AC	Sérgio Petecão	NÃO
PMDB	MS	Simone Tebet	NÃO
PSDB	CE	Tasso Jereissati	NÃO
PMDB	RO	Valdir Raupp	NÃO
PR	TO	Vicentinho Alves	NÃO
PMDB	MS	Waldemir Moka	NÃO
PR	MT	Wellington Fagundes	SIM

Emissão 08/11/2017 18:50:35

Senado Federal
55^a Legislatura
3^a Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta

Emenda nº 192 ao Projeto de Lei de Conversão nº 34, de 2017

Matéria **PLV 34/2017** Início Votação **08/11/2017 18:34:28** Término Votação **08/11/2017 18:50:31**

Sessão **171º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **08/11/2017 14:08:00**

PP	GO	Wilder Morais	NÃO
PMDB	MG	Zeze Perrella	NÃO

Presidente: *Eunício Oliveira*

SIM:18 NÃO:49 ABST.: 0 PRESIDENTE:1 TOTAL:68

Mo. Barroso
 Primeiro-Secretario

Emissão 08/11/2017 18:50:35



Projeto de Lei da Câmara nº 5/2016



Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2016
(nº 4.409, de 2016, na Casa de origem)

Altera as Leis nº 9.656, de 3 de junho de 1998, e nº 9.797, de 6 de maio de 1999, para dispor sobre a cirurgia plástica reconstrutiva de mama em casos de mutilação decorrentes de tratamento de câncer.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 10-A da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 1º, 2º e 3º:

“Art. 10-A.

§ 1º Quando existirem condições técnicas, a reconstrução da mama será efetuada no tempo cirúrgico da mutilação referida no *caput*.

§ 2º No caso de impossibilidade de reconstrução imediata, a paciente será encaminhada para acompanhamento e terá garantida a realização da cirurgia imediatamente após alcançar as condições clínicas requeridas.

§ 3º Os procedimentos de simetrização da mama contralateral e de reconstrução do complexo aréolo-mamilar integram a cirurgia plástica reconstrutiva prevista no *caput* e no § 1º deste artigo.” (NR)

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 9.797, de 6 de maio de 1999, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

“Art. 2º

.....



§ 3º Os procedimentos de simetrização da mama contralateral e de reconstrução do complexo aréolo-mamilar integram a cirurgia plástica reconstrutiva prevista no art. 1º e no § 1º deste artigo.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação oficial.



ATA DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DO SIS





CONSELHO DE SUPERVISÃO DO SIS

ATA DA 157^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE

Às nove horas e quarenta minutos do dia onze de outubro do ano de dois mil e dezessete, na sala de reuniões da Diretoria-Geral do Senado Federal, reuniu-se o Conselho de Supervisão do Sistema Integrado de Saúde. Presentes o Diretor Executivo de Contratações Wanderley Rabelo Silva; os senhores conselheiros Fernando Álvaro Leão Rincon, Diretor da Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade - SAFIN; Paulo Ricardo dos Santos Meira, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas- SEGP; Ana Maria Alves Soares de Castro e José Ricardo Melo Albuquerque representantes dos servidores ativos; Cantidio Lima Vieira e Edward Cattete Pinheiro Filho representantes dos servidores inativos. Na qualidade de Secretária, a senhora Daniele Carvalho Calvano Mendes, Coordenadora-Geral de Saúde da SEGP. Presentes também a senhora Paula Lobo Furtado, perita do SIS e o senhor Ramon Mendes de Souza, Assessor Técnico de Saúde da SEGP. O Diretor-Executivo de Contratações, Wanderley Rabelo Silva, assumiu a presidência e deu início aos trabalhos. A pedido da perita Paula Lobo, o Presidente autorizou a inversão da pauta. **Item I) Documento 00100.09704112017-39 - Beneficiária requer cobertura para cirurgia reparadora.** O Conselheiro José Ricardo apresentou relatório circunscrito ao ponto de vista jurídico demonstrando que, as súmulas, acórdãos e sentenças, pacificam e consolidam o entendimento do Poder Judiciário brasileiro, que, em sede de paciente que passou por cirurgia bariátrica a indicação médica para cirurgia reparadora é consectário lógico, e, portanto, complementar ao tratamento de obesidade mórbida. Entretanto, o Conselho, por maioria de votos, manteve o indeferimento do pleito por entender que, conforme manifestação das duas juntas periciais, não se trata de procedimento reparador, mas sim estético. Fica registrado o voto favorável do conselheiro Cantidio ao deferimento do pleito. **Item III) Estudo de impacto financeiro e previsão de utilização das próteses auditivas externas.** Após apresentação feita pela perita Paula Lobo, o Conselho ponderou o impacto financeiro e a falta de previsão orçamentária e optou por não incluir, no momento, esse item no rol de cobertura do SIS. **Item IV) Documento 00100.140580/2017-03 Beneficiário solicita reconsideração de indeferimento de procedimento.** Indeferido. Conselho ratificou a decisão da perícia médica ao entender que o código negado já está contemplado nos códigos autorizados. **Item IV) Documento 00100.138397/2017-30 - Beneficiário solicita ressarcimento diferenciado para tratamento da filha portadora de Síndrome de Down.** A Conselheira Ana Maria apresentou o relatório com os protocolo para manejo da Síndrome de Down vigentes e disponibilidade de rede credenciada necessária para o caso em questão. O Diretor-Executivo de Contratações, Wanderley Rabelo, pediu vista do documento. O caso deverá ser analisado na próxima Reunião Ordinária. **Item V) Documento 00100.149949/2017-35 - Beneficiária solicita reconsideração de indeferimento de procedimento cirúrgico.** Indeferido. Conselho ratificou o entendimento da perícia médica do SIS ao negar a OPME, que deverá ser custeada pelo fornecedor, tendo em vista que esta só deve ser autorizada em procedimento cirúrgico cuja causa tenha sido decorrente de trauma ou neoplasia maligna. **Item VI) Documento 00100.153017/2017-97- Relatórios gerenciais do Saúde Caixa - maio a julho de 2017.** O conselheiro Cantidio reiterou a necessidade do cruzamento de informações para averiguação de conformidade entre valores cobrados pelo Saúde Caixa e valores pagos pelo SIS. **Extra Pauta I** - A Coordenadora-Geral de Saúde informou que já está em andamento o credenciamento do Laboratório Fleury, conforme processo nº 00200.013509/2017-12. No momento, aguarda o envio da documentação para verificação de adequação ao edital. **Extra Pauta II** - Conselheiros questionaram os problemas ocorridos nas



[tp://intra.senado.leg.br/serh/Aplicacoes/bap/ato/atoFormatado.aspx?ca=1276244](http://intra.senado.leg.br/serh/Aplicacoes/bap/ato/atoFormatado.aspx?ca=1276244)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A6CA9F17001EFFE9

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F35A0B0C001F4B64.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

autorizações de procedimentos pelo Saúde Caixa fora do Distrito Federal. A Coordenadora-Geral de Saúde informa que terá reunião com a Gerência Nacional do Saúde Caixa para discutir o problema. **Extra Pauta III** -O conselheiro Cantídio destacou a importância de implementar as decisões do Conselho de Supervisão do SIS no Saúde Caixa. A Coordenadora-Geral de Saúde informou que o Saúde Caixa possui convênio com outros Órgãos Federais e, portanto, não há possibilidade de implementar mudança apenas para um grupo, mas que todas as sugestões encaminhadas pelo SIS são analisadas e, se viáveis, implementadas. **Extra Pauta IV**- o conselheiro José Ricardo solicitou ao SIS que faça um estudo de viabilidade para implementação do "Alô SIS", serviço 0800, de abrangência nacional, disponível todos os dias (inclusive finais de semana e feriados), 24 horas por dia, que consistiria em atendimento médico por telefone para orientação, dúvidas . quanto saúde do beneficiário do plano e a respeito do próximo passo a ser tomado, podendo ser direcionado a um pronto-socorro ou ainda se houver necessidade, em situações de urgência ou emergência, o Atendimento Pré-Hospitalar (UTI móvel). A Coordenação-Geral de Saúde solicitará ao Serviço Médico de Emergência que , faça um estudo de viabilidade. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião do Conselho de Supervisão do Sistema Integrado de Saúde, às doze horas e cinquenta e quatro minutos do dia onze de outubro do ano de dois mil e dezessete, e, para constar, e , Daniele Carvalho Calvano Mendes, na condição de secretária da presidente reunião do Conselho de Supervisão do SIS, lavrei a Ata, que, após lida e aprovada, é assinada pelo Senhor Diretor-Executivo de Contratações e demais conselheiros presentes à reunião. Sala de reuniões da Diretoria-Geral do Senado Federal, em 11 de outubro de 2017.

Wanderley Rabelo da Silva, Diretor Executivo de Contratações, **Ana Maria Alves Soares De Castro**, **Cantidio Lima Vieira**, **Edward Cattete Pinheiro Filho**, **Fernando Álvaro Leão Rincon**, **José Ricardo Melo Albuquerque**, **Paulo Ricardo Dos Santos Meira**, Conselheiros.

Observações:

- Publicação extraída do Boletim original nº: 6374-2 de 01/11/2017



[tp://intra.senado.leg.br/serh/Aplicacoes/bap/ato/atoFormatado.aspx?ca=1276244](http://intra.senado.leg.br/serh/Aplicacoes/bap/ato/atoFormatado.aspx?ca=1276244)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A6CA9F17001EFFE9

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F35A0B0C001F4B64

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

DOCUMENTO DIVERSO



00100.065914/2017-44

alanac associação dos laboratórios farmacêuticos nacionais
nacional, brasileira

Ao
SENADO FEDERAL
Praça dos Três Poderes – CEP: 70150-900 – Brasília - DF

A publicação
Em 08/11/17
M
São Paulo, 27 de abril de 2017

**A/C:
Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal: Sr. EUNÍCIO OLIVEIRA**

Ref.: Recondição do senhor José Carlos Magalhães da Silva Moutinho ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

Prezado Senhor Presidente Eunício Oliveira,

A ALANAC – ASSOCIAÇÃO DOS LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS NACIONAIS, associação civil regularmente constituída, de âmbito nacional e sem fins lucrativos, vem mui respeitosamente por meio deste, representando seus associados, recomendar a recondição do Senhor JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), cujo mandato em curso se encerra no dia 11 de maio de 2017.

Além das qualidades no que tange à sua conduta íntegra, o Sr. José Carlos Moutinho apresenta um vasto conhecimento sobre as diversas áreas de atuação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – como cosméticos, alimentos, produtos para a saúde e medicamentos -, além de apresentar uma sólida qualificação acadêmica e profissional.

Graduado como economista, pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), e com mestrado pelo Instituto Universitário de Lisboa e pós-graduação *lato sensu* pela Fundação Getúlio Vargas, o Sr. José Carlos Moutinho exerce atividades como servidor público pela Anvisa desde o ano de 2000, ocupando cargos como: (1) Gerente-Geral de Medicamentos; (2) Diretor Adjunto; (3) Gerente de Projetos da Gerência de Tecnologia de Produtos para a Saúde; (4) Gerente de Projetos do Gabinete do Diretor-Presidente da Anvisa; (5) Diretor da Diretoria de Controle e Monitoramento Sanitários; (6) Substituto do Diretor-Presidente da Anvisa; entre outros.

Em seus quase vinte anos de atuação e experiência na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, o Sr. José Carlos Moutinho teve participação em importantes temas de interesse nacional, citando como exemplos a atuação da Anvisa nos processos de concessão de registros de medicamentos, a atualização do marco regulatório de medicamentos similares e genéricos, além da



fiscalização especial a estabelecimentos durante eventos de grande magnitude, como a Copa do Mundo e as Olimpíadas.

Durante o seu atual mandato, exercido desde o dia 12 de maio de 2014, o Sr. José Carlos Moutinho vem se destacando por sua transparência, objetividade e imparcialidade, características estas que trazem segurança e previsibilidade tanto para o setor regulado como para a Anvisa, sendo o maior beneficiário o país, dada a importância e responsabilidade implícitas ao cargo de Diretor da Anvisa.

Dessa maneira, visto a urgência da matéria – dado o curto prazo restante para o término de seu mandato -, recomendamos, mui respeitosamente, a recondução do sr. José Carlos Magalhães da Silva Moutinho para o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

Na expectativa de sermos atendidos, reiteramos desde já nossos votos de consideração e estima.

Cordialmente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Henrique Uchió Tada'.

Henrique Uchió Tada
Diretor Técnico Executivo
ALANAC





SENADO FEDERAL
Presidência

00100.068902/2017-71
50.03.01.C#

MEMO. Nº 371 /2017-PRESID-CG.

Brasília, 05 de maio de 2017.

A Sua Senhoria o Senhor
LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO
 Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Referência: Documento nº 00100.065914/2017-44.

Senhor Secretário-Geral,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Senhoria encaminho para providências necessárias o documento em referência, no qual o Senhor **HENRIQUE UCHIÓ TADA**, Diretor Técnico Executivo da Associação dos Laboratórios Farmacêuticos Nacionais, recomenda a recondução do Senhor **JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO** ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, cujo mandato encerra em 11 de maio de 2017.

Atenciosamente,


JUSSANAN PORTELA DOS SANTOS
 Chefe de Gabinete

Recebido por
 Rodrigo Brum
 221032
 em 05.05.12



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55^a LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia

Bloco-PSB - Lídice da Mata*
 Bloco-PP - Roberto Muniz* (S)
 Bloco-PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Eduardo Lopes* (S)
 Bloco-PT - Lindbergh Farias*
 Bloco-PODE - Romário**

Maranhão

-PMDB - Edison Lobão*
 -PMDB - João Alberto Souza*
 Bloco-PSDB - Roberto Rocha**

Pará

Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro*
 -PMDB - Jader Barbalho*
 Bloco-PT - Paulo Rocha**

Pernambuco

Bloco-PTB - Armando Monteiro*
 Bloco-PT - Humberto Costa*
 -PMDB - Fernando Bezerra Coelho**

São Paulo

-PMDB - Airton Sandoval* (S)
 -PMDB - Marta Suplicy*
 Bloco-PSDB - José Serra**

Minas Gerais

Bloco-PSDB - Aécio Neves*
 -PMDB - Zeze Perrella* (S)
 Bloco-PSDB - Antonio Anastasia**

Goiás

Bloco-PSB - Lúcia Vânia*
 Bloco-PP - Wilder Morais* (S)
 Bloco-DEM - Ronaldo Caiado**

Mato Grosso

Bloco-PR - Cidinho Santos* (S)
 Bloco-PODE - José Medeiros* (S)
 Bloco-PR - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul

Bloco-PP - Ana Amélia*
 Bloco-PT - Paulo Paim*
 Bloco-PSD - Lasier Martins**

Ceará

-PMDB - Eunício Oliveira*
 Bloco-PT - José Pimentel*
 Bloco-PSDB - Tasso Jereissati**

Paraíba

Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima*
 -PMDB - Raimundo Lira* (S)
 -PMDB - José Maranhão**

Espírito Santo

Bloco-PR - Magno Malta*
 -PMDB - Rose de Freitas**

Piauí

Bloco-PP - Ciro Nogueira*
 Bloco-PT - Regina Sousa* (S)
 -PMDB - Elmano Férrer**

Rio Grande do Norte

-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
 Bloco-DEM - José Agripino*
 Bloco-PT - Fátima Bezerra**

Santa Catarina

Bloco-PSDB - Dalírio Beber* (S)
 Bloco-PSDB - Paulo Bauer*
 -PMDB - Dário Berger**

Alagoas

Bloco-PP - Benedito de Lira*
 -PMDB - Renan Calheiros*
 Bloco-PTC - Fernando Collor**

Sergipe

Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
 Bloco-PSDB - Eduardo Amorim*
 Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves**

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

Amazonas

-PMDB - Eduardo Braga*
 Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin*
 Bloco-PSD - Omar Aziz**

Paraná

Bloco-PT - Gleisi Hoffmann*
 -PMDB - Roberto Requião*
 Bloco-PODE - Alvaro Dias**

Acre

Bloco-PT - Jorge Viana*
 Bloco-PSD - Sérgio Petecão*
 Bloco-PP - Gladson Cameli**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PSC - Pedro Chaves* (S)
 -PMDB - Waldemir Moka*
 -PMDB - Simone Tebet**

Distrito Federal

Bloco-PPS - Cristovam Buarque*
 -PROS - Hélio José* (S)
 -S/Partido - Reguffe**

Rondônia

Bloco-PP - Ivo Cassol*
 -PMDB - Valdir Raupp*
 Bloco-PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins

Bloco-PSDB - Ataídes Oliveira* (S)
 Bloco-PR - Vicentinho Alves*
 -PMDB - Kátia Abreu**

Amapá

Bloco-PSB - João Capiberibe*
 Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues*
 Bloco-DEM - Davi Alcolumbre**

Roraima

Bloco-PDT - Ângela Portela*
 -PMDB - Romero Jucá*
 Bloco-PTB - Telmário Mota**

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55^a LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

PMDB - 22

Ailton Sandoval.	SP
Dário Berger.	SC
Edison Lobão.	MA
Eduardo Braga.	AM
Elmano Férrer.	PI
Eunício Oliveira.	CE
Fernando Bezerra Coelho.	PE
Garibaldi Alves Filho.	RN
Jader Barbalho.	PA
José Maranhão.	PB
João Alberto Souza.	MA
Kátia Abreu.	TO
Marta Suplicy.	SP
Raimundo Lira.	PB
Renan Calheiros.	AL
Roberto Requião.	PR
Romero Jucá.	RR
Rose de Freitas.	ES
Simone Tebet.	MS
Valdir Raupp.	RO
Waldemir Moka.	MS
Zeze Perrella.	MG

Bloco Social Democrata - 15

PSDB-11 / DEM-4

Aécio Neves.	PSDB / MG
Antonio Anastasia.	PSDB / MG
Ataídes Oliveira.	PSDB / TO
Cássio Cunha Lima.	PSDB / PB
Dalírio Beber.	PSDB / SC
Davi Alcolumbre.	DEM / AP
Eduardo Amorim.	PSDB / SE
Flexa Ribeiro.	PSDB / PA
José Agripino.	DEM / RN
José Serra.	PSDB / SP
Maria do Carmo Alves.	DEM / SE
Paulo Bauer.	PSDB / SC
Roberto Rocha.	PSDB / MA
Ronaldo Caiado.	DEM / GO
Tasso Jereissati.	PSDB / CE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 11

PT-9 / PDT-2

Acir Gurgacz.	PDT / RO
Ângela Portela.	PDT / RR
Fátima Bezerra.	PT / RN
Gleisi Hoffmann.	PT / PR
Humberto Costa.	PT / PE
Jorge Viana.	PT / AC
José Pimentel.	PT / CE
Lindbergh Farias.	PT / RJ
Paulo Paim.	PT / RS
Paulo Rocha.	PT / PA
Regina Sousa.	PT / PI

Bloco Parlamentar Democracia Progressista - 11

PP-7 / PSD-4

Ana Amélia.	PP / RS
Benedito de Lira.	PP / AL
Ciro Nogueira.	PP / PI
Gladson Cameli.	PP / AC
Ivo Cassol.	PP / RO
Lasier Martins.	PSD / RS
Omar Aziz.	PSD / AM
Otto Alencar.	PSD / BA
Roberto Muniz.	PP / BA
Sérgio Petecão.	PSD / AC
Wilder Moraes.	PP / GO

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania - 10

PSB-4 / PCdoB-1 / REDE-1 / PPS-1

PODE-3

Alvaro Dias.	PODE / PR
Antonio Carlos Valadares.	PSB / SE
Cristovam Buarque.	PPS / DF
João Capiberibe.	PSB / AP
José Medeiros.	PODE / MT
Lidice da Mata.	PSB / BA
Lúcia Vânia.	PSB / GO
Randolfe Rodrigues.	REDE / AP
Romário.	PODE / RJ
Vanessa Grazziotin.	PCdoB / AM

Bloco Moderador - 9

PTB-2 / PR-4 / PSC-1 / PRB-1

PTC-1

Armando Monteiro.	PTB / PE
Cidinho Santos.	PR / MT
Eduardo Lopes.	PRB / RJ
Fernando Collor.	PTC / AL
Magno Malta.	PR / ES
Pedro Chaves.	PSC / MS
Telmário Mota.	PTB / RR
Vicentinho Alves.	PR / TO
Wellington Fagundes.	PR / MT

S/Partido - 1

Reguffe.	DF
Hélio José.	DF

PMDB.	22
Bloco Social Democrata.	15
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	11
Bloco Parlamentar Democracia Progressista.	11
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.	10
Bloco Moderador.	9
PROS.	1
S/Partido.	1
Vago.	1
TOTAL	81

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55^a LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz** (Bloco-PDT-RO)	Flexa Ribeiro* (Bloco-PSDB-PA)	Paulo Paim* (Bloco-PT-RS)
Aécio Neves* (Bloco-PSDB-MG)	Garibaldi Alves Filho* (-PMDB-RN)	Paulo Rocha** (Bloco-PT-PA)
Airton Sandoval* (-PMDB-SP)	Gladson Cameli** (Bloco-PP-AC)	Pedro Chaves* (Bloco-PSC-MS)
Alvaro Dias** (Bloco-PODE-PR)	Gleisi Hoffmann* (Bloco-PT-PR)	Raimundo Lira* (-PMDB-PB)
Ana Amélia* (Bloco-PP-RS)	Hélio José* (-PROS-DF)	Randolfe Rodrigues* (Bloco-REDE-AP)
Ângela Portela* (Bloco-PDT-RR)	Humberto Costa* (Bloco-PT-PE)	Regina Sousa* (Bloco-PT-PI)
Antonio Anastasia** (Bloco-PSDB-MG)	Ivo Cassol* (Bloco-PP-RO)	Reguffe** (-S/Partido-DF)
Antonio Carlos Valadares* (Bloco-PSB-SE)	Jader Barbalho* (-PMDB-PA)	Renan Calheiros* (-PMDB-AL)
Armando Monteiro* (Bloco-PTB-PE)	João Alberto Souza* (-PMDB-MA)	Roberto Muniz* (Bloco-PP-BA)
Ataídes Oliveira* (Bloco-PSDB-TO)	João Capiberibe* (Bloco-PSB-AP)	Roberto Requião* (-PMDB-PR)
Benedito de Lira* (Bloco-PP-AL)	Jorge Viana* (Bloco-PT-AC)	Roberto Rocha** (Bloco-PSDB-MA)
Cássio Cunha Lima* (Bloco-PSDB-PB)	José Agripino* (Bloco-DEM-RN)	Romário** (Bloco-PODE-RJ)
Cidinho Santos* (Bloco-PR-MT)	José Maranhão** (-PMDB-PB)	Romero Jucá* (-PMDB-RR)
Ciro Nogueira* (Bloco-PP-PI)	José Medeiros* (Bloco-PODE-MT)	Ronaldo Caiado** (Bloco-DEM-GO)
Cristovam Buarque* (Bloco-PPS-DF)	José Pimentel* (Bloco-PT-CE)	Rose de Freitas** (-PMDB-ES)
Dalírio Beber* (Bloco-PSDB-SC)	José Serra** (Bloco-PSDB-SP)	Sérgio Petecão* (Bloco-PSD-AC)
Dário Berger** (-PMDB-SC)	Kátia Abreu** (-PMDB-TO)	Simone Tebet** (-PMDB-MS)
Davi Alcolumbre** (Bloco-DEM-AP)	Lasier Martins** (Bloco-PSD-RS)	Tasso Jereissati** (Bloco-PSDB-CE)
Edison Lobão* (-PMDB-MA)	Lídice da Mata* (Bloco-PSB-BA)	Telmário Mota** (Bloco-PTB-RR)
Eduardo Amorim* (Bloco-PSDB-SE)	Lindbergh Farias* (Bloco-PT-RJ)	Valdir Raupp* (-PMDB-RO)
Eduardo Braga* (-PMDB-AM)	Lúcia Vânia* (Bloco-PSB-GO)	Vanessa Grazziotin* (Bloco-PCdoB-AM)
Eduardo Lopes* (Bloco-PRB-RJ)	Magno Malta* (Bloco-PR-ES)	Vicentinho Alves* (Bloco-PR-TO)
Elmano Férrer** (-PMDB-PI)	Maria do Carmo Alves** (Bloco-DEM-SE)	Waldemir Moka* (-PMDB-MS)
Eunício Oliveira* (-PMDB-CE)	Marta Suplicy* (-PMDB-SP)	Wellington Fagundes** (Bloco-PR-MT)
Fátima Bezerra** (Bloco-PT-RN)	Omar Aziz** (Bloco-PSD-AM)	Wilder Morais* (Bloco-PP-GO)
Fernando Bezerra Coelho** (-PMDB-PE)	Otto Alencar** (Bloco-PSD-BA)	Zeze Perrella* (-PMDB-MG)
Fernando Collor** (Bloco-PTC-AL)	Paulo Bauer* (Bloco-PSDB-SC)	

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023



COMPOSIÇÃO COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Eunício Oliveira - (PMDB-CE)

1º VICE-PRESIDENTE

Cássio Cunha Lima - (PSDB-PB)

2º VICE-PRESIDENTE

João Alberto Souza - (PMDB-MA)

1º SECRETÁRIO

José Pimentel - (PT-CE)

2º SECRETÁRIO

Gladson Cameli - (PP-AC)

3º SECRETÁRIO

Antonio Carlos Valadares - (PSB-SE)

4º SECRETÁRIO

Zeze Perrella - (PMDB-MG)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Eduardo Amorim - (PSDB-SE)

2º Sérgio Petecão - (PSD-AC)

3º Davi Alcolumbre - (DEM-AP)

4º Cidinho Santos - (PR-MT)



COMPOSIÇÃO

LIDERANÇAS

PMDB - 22 Líder Raimundo Lira - PMDB (138) Vice-Líderes Valdir Raupp (141) Simone Tebet (142)	Bloco Social Democrata (PSDB/DEM) - 15 Líder Eduardo Amorim - PSDB (70,103,140) Vice-Líderes Davi Alcolumbre (74,87,132,150) Ataídes Oliveira (75) Líder do PSDB - 11 Paulo Bauer (100) Líder do DEM - 4 Ronaldo Caiado (104) Vice-Líder do DEM José Agripino (32,51)	Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP/PSD) - 11 Líder Wilder Morais - PP (39,122,131,147) Vice-Líderes Benedito de Lira (106) Otto Alencar (49) Líder do PP - 7 Benedito de Lira (106) Líder do PSD - 4 Omar Aziz (45,101) Vice-Líder do PSD Lasier Martins (94,96,117)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PDT) - 11 Líder Lindbergh Farias - PT (28,59,62,89,126,134,135) Vice-Líderes Acir Gurgacz (8,26,116) Regina Sousa (34) Líder do PT - 9 Lindbergh Farias (28,59,62,89,126,134,135) Vice-Líder do PT Paulo Rocha (25,41,55,63,125) Líder do PDT - 2 Acir Gurgacz (8,26,116)	Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB/PCdoB/REDE/PPS/PODE) - 10 Líder João Capiberibe - PSB (1,11,114,153,154) Vice-Líderes Randolfe Rodrigues (20,23,91,157) Vanessa Grazziotin (17,22,156) Líder do PSB - 4 Lídice da Mata (13,19,145) Vice-Líder do PSB Antonio Carlos Valadares (52,71,146) Líder do PCdoB - 1 Vanessa Grazziotin (17,22,156) Líder do REDE - 1 Randolfe Rodrigues (20,23,91,157) Líder do PPS - 1 Cristovam Buarque (64) Líder do PODE - 3 Alvaro Dias (16,65,136) Vice-Líder do PODE Romário (137,152)	Bloco Moderador (PTB/PR/PSC/PRB/PTC) - 9 Líder Wellington Fagundes - PR (43,46,109) Vice-Líder Telmário Mota (7,29,36,44,58,84,99,127) Líder do PTB - 2 Armando Monteiro (97) Líder do PR - 4 Vicentinho Alves (105) Vice-Líder do PR Magno Malta (108) Líder do PSC - 1 Pedro Chaves (111) Líder do PRB - 1 Eduardo Lopes (81,95) Líder do PTC - 1 Fernando Collor (5,6,67,69)
Governo Líder Romero Jucá - PMDB (119) Vice-Líderes Fernando Bezerra Coelho (102,130,144) Davi Alcolumbre (74,87,132,150) Flexa Ribeiro (128,151) José Medeiros (12,14,18,88,129,143,149) Sérgio Petecão (10,133,148) Wilder Morais (39,122,131,147)	PROS - 1 Líder Hélio José - PROS (42,48,86,155)	Maioria Líder Raimundo Lira - PMDB (138)
Minoria Líder Humberto Costa - PT (15,21,50,53,79,90,113)		

Notas:

1. Em 01.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado líder do PSB (Of. 8/2015-GLPSB)
2. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado líder do PRB (Of. 2/2015-BLUFOR).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



3. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
4. Em 01.02.2015, o senador Blairo Maggi foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
5. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
6. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTB (Of. 1/2015-GLPTB).
7. Em 01.02.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
8. Em 01.02.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
9. Em 03.02.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado líder do PSDB (Of. s/n GLPSDB).
10. Em 03.02.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado vice-líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
11. Em 03.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
12. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
13. Em 03.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
14. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado líder do PPS (Of.18/2015-GSJMEDEI).
15. Em 04.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do PT (Of. 2/2015-GLDPT).
16. Em 04.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (expediente s/n).
17. Em 04.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada líder do PCdoB (Of. 1/2015-GLPCdoB).
18. Em 24.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
19. Em 24.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD);
20. Em 24.02.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
21. Em 24.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 02/2015-GLDBAG).
22. Em 24.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
23. Em 29.09.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder da REDE (Of. 67/2015-GSRROD).
24. Em 03.03.2015, o Senador José Pimentel foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
25. Em 03.03.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
26. Em 03.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
27. Em 03.03.2015, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 4ª vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
28. Em 03.03.2015, o Senador Lindbergh Farias foi designado 3º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
29. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
30. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
31. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
32. Em 04.03.2015, o Senador José Agripino foi designado vice-líder do DEM (Of. 007/2015-GLDEM).
33. Em 06.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado 2º vice-líder do PSDB (Of. 52/2015-GLPSDB).
34. Em 17.03.2015, a Senadora Regina Souza foi designada 5ª Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 32/2015-GLDBAG).
35. Em 17.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 3º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 32/2015-GLDBAG).
36. Em 17.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 32/2015-GLDBAG).
37. Em 25.03.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 30/2015-GLPSB).
38. Em 07.04.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado terceiro Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
39. Em 07.04.2015, o Senador Wilder Morais foi designado segundo Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
40. Em 28.04.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado Líder do Governo (Msg. 120/2015).
41. Em 25.08.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 2º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
42. Em 25.08.2015, o Senador Hélio José foi designado 1º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
43. Em 25.08.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado 3º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
44. Em 09.09.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º vice-líder do Governo (Mem. 46/2015-GLDGOV).
45. Em 03.11.2015, o Senador Omar Aziz foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (of. 1/2015).
46. Em 19.11.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do PR (Ofício s/n - GABLIDPR).
47. Em 08.12.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi reconduzido líder do PSDB para o exercício de 2016 (Of. s/n GLPSDB).
48. Em 10.12.2015, o Senador Hélio José foi designado líder do PMB (Mem. 12-193/2015-GSHJOSE).
49. Em 16.12.2015, o Senador Otto Alencar foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 003/2015).
50. Em 03.02.2016, o Senador Humberto Costa foi reconduzido à liderança do PT (Of. 1/2016-GLDPT).
51. Em 16.02.2016, o Senador José Agripino foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
52. Em 16.02.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado Líder do PSB, conforme Of. nº 1/2016-GLPSB, em substituição ao Senador João Capiberibe.
53. Em 24.02.2016, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Governo (MSG nº 49/2016).
54. Em 01.03.2016, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 2/2016-GLPSB).
55. Em 02.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do PT, deixando de ocupar a vaga de 1º Vice-líder (Of. 3/2016-GLDPT).
56. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2ª vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
57. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 4ª vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
58. Em 08.03.2016, o Senador Telmário Mota foi designado 3º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
59. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 2º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
60. Em 08.03.2016, o Senador Donizeti Nogueira foi designado 4º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
61. Em 08.03.2016, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 3º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
62. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
63. Em 08.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 16/2016-GLDBAG).
64. Em 17.03.2016, o Senador Cristovam Buarque foi designado líder do PPS (Of. 3-009/2016-GSCB).



65. Em 02.02.2016, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Verde (Memo 008/16-SEN).
66. Em 22.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2^a vice-líder do Governo, em substituição ao Senador Paulo Rocha (Memo. 8/2016-GLDGOV).
67. Em 30.03.2016, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTC (Of. 1/2016-LIDPTC).
68. Em 05.04.2016, o Senador Elmano Férrer foi designado Líder do PTB (Of. N° 001/2016-LIDPTB)
69. Em 06.04.2016, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. n° 9/2016-BLUFOR)
70. Em 06.04.2016, o Senador Eduardo Amorim foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. n° 9/2016-BLUFOR)
71. Em 06.04.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado Vice-Líder do Bloco Socialismo e Democracia, conforme Memo. n° 14/2016-BLSDEM.
72. Em 06.04.2016, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. n° 9/2016-BLUFOR)
73. Em 03.05.2016, o Senador Zeze Perrella é designado vice-líder do PTB (Of. n° 2/2016-LIDPTB).
74. Em 05.05.2016, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
75. Em 05.05.2016, o Senador Ataídes Oliveira foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
76. Em 05.05.2016, a Senadora Rose de Freita foi designada 2^a vice-líder do PMDB (Of. 62/2016-GLPMDB).
77. Em 05.05.2016, o Senador Waldemir Moka foi designado 1º vice-líder do PMDB (Of. 62/2016-GLPMDB).
78. Em 05.05.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
79. Em 12.05.2016, o Senador Humberto Costa deixou de ser líder do governo (Mensagem n° 253/2016 e Memorando n° 104/2016-GSHCST)
80. Em 01.06.2016, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado Líder do Governo (Mensagem 306/2016).
81. Em 06.06.2016, o Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB (Memo. n° 1/2016-GSEL).
82. Em 08.06.2016, o Senador José Aníbal foi designado 2º vice-líder do PSDB, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 35/2016-GLPSDB).
83. Em 10.06.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann deixa de compor a 2^a vice -liderança do Governo (Of. 49/2016-GLDBAG).
84. Em 10.06.2016, o Senador Telmário Mota deixa de compor a 4^a vice - liderança do Governo (Of. 49/2016-GLDBAG).
85. Em 14.06.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado 5º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
86. Em 14.06.2016, o Senador Hélio José foi designado 4º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
87. Em 14.06.2016, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 3º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
88. Em 14.06.2016, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
89. Em 22.06.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado líder da Minoria (Of. 13/2016-GLDPT).
90. Em 08.08.2016, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do PT e do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Ofícios n° 14/2016-GLDPT e n° 77/2016-GLPRD).
91. Em 24.08.2016, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Memo. 53/2016-GLBSD).
92. Em 01.10.2016, o Senador Marcelo Crivella reassume a liderança do partido (Memo n° 42/2016-GSMC).
93. Em 29.11.2016, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 3º vice-líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 19/2016-GLDPT).
94. Em 16.02.2016, o Senador Lasier Martins foi designado líder do PDT (Memo. 59-GSTMOTA).
95. Em 02.01.2017, o Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB (Memo. n° 1/2017-GSELOP).
96. Em 31.01.2017, o Senador Lasier Martins deixou a liderança do PDT, em virtude de sua desfiliação do partido.
97. Em 31.01.2017, o Senador Armando Monteiro foi designado líder do PTB (Comunicação s/n-2017)
98. Em 31.01.2017, o Senador Elmano Férrer deixou a vice-liderança do PTB, em virtude de sua desfiliação do partido.
99. Em 31.01.2017, o Senador Telmário Mota deixou a vice-liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e a vice-liderança do PDT e , em virtude de sua desfiliação do partido.
100. Em 01.02.2017, o Senador Paulo Bauer foi designado líder do PSDB (Comunicação s/n-2017)
101. Em 01.02.2017, o Senador Omar Aziz foi designado líder do PSD (Memo. n° 1/2017-GLPSD)
102. Em 01.02.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do PSB (Of. GLPSB n° 1/2017)
103. Em 31.01.2017, o Senador Eduardo Amorim deixou a vice-liderança do Bloco Moderador e a liderança do PSC, em virtude de sua desfiliação do partido.
104. Em 01.02.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado líder do DEM (Of. 01/2017-GLDEM).
105. Em 01.02.2017, o Senador Vicentinho Alves foi designado líder do PR (Of. sn/2017-GLPR).
106. Em 01.02.2017, o Senador Benedito de Lira foi designado líder do PP (Of. 01/2017-GLDPP).
107. Em 01.02.2017, o Senador Renan Calheiros foi designado líder do PMDB (Of. GLPMDB n° 11/2017)
108. Em 03.02.2017, o Senador Magno Malta é designado vice-líder do PR (Of. de indicação s/n° 2017)
109. Em 03.02.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Moderador (Of. 1/2017-BLUMOD)
110. Em 06.02.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado 1º Vice-Líder do PSB (Of. 2/2017-GLPSB)
111. Em 06.02.2017, o Senador Pedro Chaves foi designado líder do PSC (Of. 11/2017-GSPCHAV).
112. Em 07.02.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado Vice-Líder do PSDB (Ofício 42/2017-GLPSDB)
113. Em 08.02.2017, o Senador Humberto Costa foi designado Líder da Minoria (Ofício 2/2017-GLDPT)
114. Em 08.02.2017, o Senador João Capiberibe foi designado líder do Bloco Socialismo e Democracia (Memo 2/2017-GLBSD)
115. Em 08.02.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi indicada líder do PT (Of. 1/2017-GLDPT).
116. Em 09.02.2017, o Senador Aciř Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 4/2017-GLPDT).
117. Em 22.02.2017, o Senador Lasier Martins foi designado Vice-líder do PSD (Memo. 3/2017-GLPSD).
118. Em 23.02.2017, o Senador José Aníbal deixou de ocupar o cargo de 2º vice-líder do PSDB, em função do retorno ao mandato do Senador titular, José Serra.
119. Em 07.03.2017, o Senador Romero Jucá foi indicado Líder do Governo (Mensagem. 57/2017-PR).
120. Em 07.03.2017, o Senador Aloysio Nunes Ferreira afastou-se do exercício para exercer cargo no Poder Executivo (Memo 60/2017-SANF).
121. Em 09.03.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi indicada líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 1/2017-BLPRD).
122. Em 14.03.2017, o Senador Wilder de Moraes foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo 17/2017-GLDPRO)
123. Em 22.03.2017, o Senador Renan Calheiros foi designado líder da Maioria (Of. GLPMDB n° 71/2017)
124. Em 24.03.2017, a Senadora Kátia Abreu foi designada 1^a Vice-Líder do PMDB (Of. GLPMDB n° 74/2017)
125. Em 19.04.2017, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 13/2017-GLDPT).



126. Em 19.04.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 13/2017-GLDPT).
127. Em 28.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Moderador (Of. 61/2017-BLOMOD).
128. Em 08.05.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado 5º Vice-Líder do Governo (Of. 13/2017-GLDGOV).
129. Em 08.05.2017, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Governo (Memo 13/2016-GLDGOV).
130. Em 08.05.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado 1º vice-líder do Governo (Memo. 13/2016-GLDGOV).
131. Em 08.05.2017, o Senador Wilder Morais foi designado 4º Vice-Líder do Governo (Of. 13/2017-GLDGOV).
132. Em 08.05.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 3º vice-líder do Governo (Memo 13/2016-GLDGOV).
133. Em 08.05.2017, o Senador Sérgio Petecão foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 13/2017-GLDGOV).
134. Em 08.06.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado líder do PT (Of. 17/2017-GLDPT).
135. Em 19.06.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 78/2017-GLDPRD).
136. Em 04.07.2017, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Podemos (Memo nº 8/2017)
137. Em 04.07.2017, o Senador Romario foi designado vice-líder do Podemos (Memo nº 8/2017)
138. Em 05.07.2017, o Senador Raimundo Lira foi designado líder do PMDB e da Maioria (Of. 39 e 40/2017-GLPMDB).
139. Em 11.07.2017, a Senadora Ângela Portela foi designada líder temporária do PDT no período de 11 a 14 de julho de 2017. (Memo nº 36/2017).
140. Em 02.08.2017, o Senador Eduardo Amorim foi designado líder do Bloco Social Democrata (Of. s/n).
141. Em 16.08.2017, o Senador Valdir Raupp foi designado 1º Vice-Líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 172/2017)
142. Em 16.08.2017, a Senadora Simone Tebet foi designada 2ª Vice-Líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 172/2017).
143. Em 23.08.2017, o Senador José Medeiros foi designado vice-líder do Podemos (Memo nº 12/2017).
144. Em 05.09.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho deixou a liderança do PSB em virtude da sua desfiliação do Partido (Memo 67/17-GSFERCOE).
145. Em 12.09.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 82/2017-BLSDEM).
146. Em 12.09.2017, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado vice-líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 82/2017-BLSDEM).
147. Em 13.09.2017, o Senador Wilder Morais foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 28/2017-GLDGOV).
148. Em 13.09.2017, o Senador Sérgio Petecão foi designado 5º Vice-Líder do Governo (Of. 28/2017-GLDGOV).
149. Em 13.09.2017, o Senador José Medeiros foi designado 4º vice-líder do Governo (Memo 28/2017-GLDGOV).
150. Em 13.09.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º vice-líder do Governo (Memo 28/2017-GLDGOV).
151. Em 13.09.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado 3º Vice-Líder do Governo (Of. 28/2017-GLDGOV).
152. Em 21.09.2017, o Senador Romário foi designado vice-líder do Podemos (Of. nº 1/2017)
153. Em 27.09.2017, o Senador João Capiberibe foi designado líder do Bloco Democracia e Cidadania (Memo 86/2017-BLSDEM)
154. Em 28.09.2017, o Senador João Capiberibe foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo 86/2017-BLSDEM)
155. Em 11.10.2017, o Senador Hélio José foi designado líder do PROS (Of. 315/2017-GSHJOSE).
156. Em 31.10.2017, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada 2ª vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. 8/2017-GLBPDC).
157. Em 31.10.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. 8/2017-GLBPDC).



COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA OPERAÇÃO CARNE FRACA

Finalidade: Destinada a acompanhar os desdobramentos da operação Carne Fraca da Polícia Federal.

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------



2) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EXAMINAR O PLS 258, DE 2016**Finalidade:** Destinada a examinar o PLS 258, de 2016, que institui o Código Brasileiro de Aeronáutica.**Número de membros:** 11**PRESIDENTE:** Senador Vicentinho Alves (PR-TO)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Pedro Chaves (PSC-MS)**RELATOR:** Senador José Maranhão (PMDB-PB)**Designação:** 22/06/2016**Leitura:** 13/07/2016**Instalação:** 12/07/2016**MEMBROS**

Senador Vicentinho Alves (PR-TO)

Senador Pedro Chaves (PSC-MS)

Senador José Maranhão (PMDB-PB)

Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

Senador Paulo Rocha (PT-PA)

Senador Lasier Martins (PSD-RS)

Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

Senador Jorge Viana (PT-AC)

Senador Hélio José (PROS-DF)

Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (1)

**CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO SENADO 258, de 2016****PRAZOS**

Recebimento de emendas perante as Comissões : 2016-07-13 a 2016-10-31 (Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)

Relatórios Parciais : 2016-11-01 a 2016-11-16 (Projeto de Código - Art. 374, IV, do RISF)

Relatório do Relator-Geral : 2016-11-17 a 2016-11-23 (Projeto de Código - Art. 374, V, do RISF)

Parecer Final da Comissão : 2016-11-24 a 2016-11-30 (Projeto de Código - Art. 374, VI, do RISF)

Notas:

*. Em 12.07.2016, foi instalada a comissão (Memo. 001/2016-CEAERO).

**. Em 13.07.2016, prorrogado o prazo para recebimento de emendas perante a comissão para 25.08.2016 (Memo. 3/2016-CEAERO).

***. Em 04.10.2016, prorrogado o prazo para recebimento de emendas perante a comissão para 31.10.2016 (Memo. 10/2016-CEAERO).

1. Em 26.09.2016, o Senador Roberto Rocha licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 720 e 721/2016, aprovados na sessão de 04.10.2016.

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes**Telefone(s):** 61 - 3303 3514**E-mail:** coceti@senado.leg.br

3) COMISSÃO EXTERNA DA TERRA INDÍGENA VALE DO JAVARI

Finalidade: Realizar diligência nas cidades de Tabatinga e São Paulo de Olivença, no Estado do Amazonas, para averiguar a denúncia de massacre de indígenas de uma tribo isolada na Terra Indígena Vale do Javari e verificar as consequências de cortes orçamentários da Funai.

Requerimento nº 742, de 2017

Número de membros: 3

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS



4) COMISSÃO ESPECIAL DAS OBRAS INACABADAS

Finalidade: Acompanhar e fiscalizar as obras inacabadas financiadas, direta ou indiretamente, por recursos federais.

Requerimento nº 584, de 2016

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

RELATOR: VAGO

Instalação: 08/11/2016

Prazo final: 22/12/2016

Prazo final prorrogado: 22/12/2017

TITULARES	SUPLENTES
Maoria (PMDB)	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1.
VAGO	2. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
VAGO	1. VAGO
	2.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) ⁽¹⁾	
	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
VAGO	1. VAGO

Notas:

1. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

Secretário(a): Felipe Geraldes e Guilherme Brandão (Adjunto)

Telefone(s): 33034854

E-mail: coceti@senado.leg.br



5) COMISSÃO EXTERNA DOS HOSPITAIS DE TOCANTINS

Finalidade: Averiguar e fiscalizar a situação de emergência e o caos nos hospitais públicos em Tocantins

(Requerimento nº 963, de 2016)

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Prazo final prorrogado: 15/08/2017

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Kátia Abreu (PMDB-TO) (1)	1.
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (1)	2.
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)	3.
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (1)	4.

Notas:

1. Em 14.02.2017, a Presidência designou os senadores Kátia Abreu, Lúcia Vânia, Vanessa Grazziotin e Ataídes Oliveira para comporem a Comissão.



6) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

Finalidade: Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

(Ato do Presidente nº 192, de 2010)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: José Antonio Dias Toffoli

Instalação: 07/07/2010

Prazo final prorrogado: 22/12/2017

MEMBROS

Admar Gonzaga Neto

Arnaldo Versiani Leite Soares

Carlos Caputo Bastos

Carlos Mário da Silva Velloso

Edson de Resende Castro

Fernando Neves da Silva

Hamilton Carvalhido

Joelson Costa Dias

José Antonio Dias Toffoli

José Eliton de Figueiredo Júnior

Luciana Müller Chaves

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Márcio Silva

Marcus Vinicius Furtado Coelho

Roberto Monteiro Gurgel Santos

Raimundo Cezar Britto

Torquato Lorena Jardim

Geraldo Agosti Filho

José Rollemburg Leite Neto

Walter de Almeida Guilherme

Roberto Carvalho Velloso

Henrique Neves da Silva

Ezikelly Silva Barros

Notas:

*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemburg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.

**. Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.

***. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.

****. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.

*****. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.

*****. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.

*****. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.

*****. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.

*****. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.

*****. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.

*****. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.



*****. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.
*****. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.

*****. Em 19.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 54, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de junho de 2014.

*****. Em 15.07.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 19 de dezembro de 2014.

*****. Em 08.12.2015, foi publicado o Ato do Presidente nº 43, de 2015, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 17 de junho de 2016.

*****. Em 17.06.2016, foi publicado o Ato do Presidente nº 13, de 2016, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de setembro de 2016.

*****. O Ato do Presidente nº 27, de 15 de dezembro de 2016, prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 22/12/2017.

Secretário(a): Reinilson Prado

Telefone(s): 61 33033492

Fax: 61 33021176

E-mail: coceti@senado.leg.br



7) COMISSÃO DE JURISTAS DA DESBUROCRATIZAÇÃO

Finalidade: Apresentar, no prazo de 180 dias, anteprojetos de Lei destinados a desburocratizar a Administração Pública Brasileira, melhorar a relação com as empresas, o trato com o cidadão e promover a revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.

Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015

Número de membros: 20

PRESIDENTE: Mauro Campbell Marques

VICE-PRESIDENTE: João Geraldo Piquet Carneiro

RELATOR: José Antonio Dias Toffoli

Leitura: 19/08/2015

Instalação: 02/09/2015

Prazo final: 11/04/2016

Prazo final prorrogado: 22/12/2017

MEMBROS

Mauro Campbell Marques

José Antonio Dias Toffoli

Paulo Rabello de Castro

João Geraldo Piquet Carneiro

Ives Gandra Martins

Otavio Luiz Rodrigues Junior

Aristóteles de Queiroz Camara

Mary Elbe Queiroz

Eumar Roberto Novacki

Gabriel Rizza Ferraz

Antonio Helder Medeiros Rebouças

Daniel Vieira Bogéa Soares

Luciana Leal Brayner

Marcello Augusto Diniz Cerqueira

Everardo de Almeida Maciel

Eduardo Maneira

Helena Taveira Torres

Paulo Ricardo de Souza Cardoso

Cleide Regina Furlani Pompermaier

Leonardo Carneiro da Cunha

Notas:

*. O Ato da Comissão Diretora nº 13, de 20 de agosto de 2015, fixa em 10 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Mauro Campbell Marques, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otavio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz.

**. O Ato do Presidente nº 28, de 1º de setembro de 2015, fixa em 16 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Mauro Campbell Marques, José Antonio Dias Toffoli, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otavio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz, Antonio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner, Marcello Augusto Diniz Cerqueira e Everardo de Almeida Maciel para compor o colegiado. Indicando ainda os Senhores Mauro Campbell Marques, João Geraldo Piquet Carneiro e José Antonio Dias Toffoli como, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator do colegiado.

***. O Ato do Presidente nº 26, de 1º de setembro de 2015, fixa em 14 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Antônio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner e Marcello Augusto Diniz Cerqueira para compor o Colegiado.

****. O Ato do Presidente nº 31, de 14 de setembro de 2015, fixa em 17 o número de membros da Comissão, indicando o Senhor Ricardo Vital de Almeida para compor o Colegiado.

*****. O Ato do Presidente nº 37, de 6 de outubro de 2015, fixa em 20 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Leandro Paulsen, Helena Taveira Torres e Paulo Ricardo de Souza Cardoso para compor o Colegiado; o Ato altera, ainda, a finalidade da Comissão, para acrescentar a promoção da revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.

*****. O Ato do Presidente nº 46, de 15 de dezembro de 2015, altera o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, indicando o Senhor Eduardo Maneira para compor o Colegiado.



*****. O Ato do Presidente nº 7, de 5 de abril de 2016, altera o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, retirando da composição da Comissão Mauro Roberto Gomes de Mattos e Laendro Paulsen; e indicando Cleide Regina Furlani Pompermaier e Leonardo Carneiro da Cunha. O Ato ainda prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 31/12/2016.

*****. O Ato do Presidente nº 28, de 15 de dezembro de 2016, prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 22/12/2017.

Secretário(a): Donaldo Portela Rodrigues

Telefone(s): 33033501

E-mail: coceti@senado.gov.br



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI DA PREVIDÊNCIA

Finalidade: Destinada a investigar a contabilidade da previdência social, esclarecendo com precisão as receitas e despesas do sistema, bem como todos os desvios de recursos.

Requerimento nº 161, de 2017

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁶⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PTB-RR) ⁽⁶⁾

RELATOR: Senador Hélio José (PROS-DF) ⁽⁶⁾

Leitura: 21/03/2017

Instalação: 26/04/2017

Prazo final: 08/09/2017

Prazo final prorrogado: 06/11/2017

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Senadora Rose de Freitas (ES) ⁽⁵⁾	1. Senador Dário Berger (SC) ⁽⁵⁾
Senador Hélio José (PROS-DF) ⁽⁵⁾	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽³⁾	1. Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽³⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Romero Jucá (PMDB-RR) ^(2,7,9)	1.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS)	1. Senador José Medeiros (PODE-MT)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) ⁽⁸⁾	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) ⁽¹⁾
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Telmário Mota (PTB-RR) ⁽⁴⁾	

Notas:

- * Em 16.08.2017, foi lido o Requerimento nº 647, de 2017, que prorroga o prazo da CPI por 60 dias.
- 1. Em 19.04.2017, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular; e o Senador Antônio Carlos Valadares, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 039/2017-BLSDEM).
- 2. Em 19.04.2017, o Senador Ataídes Oliveira foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 112/2017-GLPSDB).
- 3. Em 19.04.2017, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular; e o Senador José Pimentel, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 052/2017).
- 4. Em 25.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 056/2017-BLOMOD).
- 5. Em 25.04.2017, os Senadores Rose de Freitas e Hélio José foram designados membros titulares, e o Senador Dário Berger, membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 104/2017-GLPMDB).
- 6. Em 26.04.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Paulo Paim, Telmário Mota e Hélio José, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CPIPREV).
- 7. Em 2.05.2017, o Senador Ataídes de Oliveira deixou de integrar, como titular, o colegiado (Of. 127/2017-GLPSDB).
- 8. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
- 9. Em 24.10.2017, o Senador foi designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo Bloco Social Democrata (Ofício nº 226/2017-GLPSDB).

Secretário(a): Felipe Geraldes - Adjunto Marcelo Assaife

Telefone(s): 61 33034854

E-mail: coceti@senado.leg.br



2)CPI DOS MAUS-TRATOS

Finalidade: Investigar as irregularidades e os crimes relacionados aos maus-tratos em crianças e adolescentes no país.

Requerimento nº 277, de 2017

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (PMDB-MS) ⁽²⁾

RELATOR: Senador José Medeiros (PODE-MT) ⁽²⁾

Leitura: 25/04/2017

Instalação: 09/08/2017

Prazo final: 22/12/2017

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Senadora Simone Tebet (MS) ⁽³⁾	1. Senador Hélio José (PROS-DF) ⁽⁵⁾
Senadora Marta Suplicy (SP) ⁽³⁾	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador José Medeiros (PODE-MT) ⁽¹⁾	1. Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) ⁽⁴⁾	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Magno Malta (PR-ES)	

Notas:

1. Em 08.08.2017, os Senadores José Medeiros e Ana Amélia foram designados, respectivamente, titular e suplente na Comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo nº 56/2017-BLDPRO).
2. Em 09.08.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Magno Malta, Simone Tebet e José Medeiros, respectivamente, como Presidente, Vice-Presidente e Relator, do Colegiado (Memo nº 1/2017-CPIMT)
3. Em 09.08.2017, as Senadoras Simone Tebet e Marta Suplicy foram designadas membros titulares na Comissão pelo Bloco da Maioria (PMDB)(Of. 166/2017-GLPMDB).
4. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
5. Em 18.10.2017, o Senador Hélio José foi designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo PMDB (Of. 206/2017-GLPMDB).

Secretário(a): Reinalson Prado / Donaldo Portela

Telefone(s): 3303-3492



3)CPI DO BNDES

Finalidade: Investigar irregularidades nos empréstimos concedidos pelo BNDES no âmbito do programa de globalização das companhias nacionais, em especial a linha de financiamento específica à internacionalização de empresas, a partir do ano de 1997.

(Requerimento nº 375, de 2017)

Número de membros: 13 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ⁽²⁾

Leitura: 25/05/2017

Instalação: 02/08/2017

Prazo final: 22/12/2017

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Senador Airton Sandoval (SP) ⁽³⁾	1. Senador Zeze Perrella (MG) ^(3,6)
Senador Elmano Férrer (PI) ⁽³⁾	2. Senador Romero Jucá (RR) ⁽³⁾
Senador João Alberto Souza (MA) ⁽³⁾	
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	1. VAGO ⁽⁵⁾
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ^(8,13)	2.
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ^(1,5)	
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Ivo Cassol (PP-RO)	1. Senador Lasier Martins (PSD-RS) ⁽⁹⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Jorge Viana (PT-AC) ^(4,11)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁴⁾
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽⁴⁾	
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) ⁽¹²⁾	
VAGO ⁽¹³⁾	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Pedro Chaves (PSC-MS)	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ^(7,10)

Notas:

1. Em 13.06.2017, o Senador Dalírio Beber deixa de compor o colegiado, como titular, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 160/2017-GLPSDB)
2. Em 02.08.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Davi Alcolumbre, Sérgio Petecão e Roberto Rocha, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CPIBNDES).
3. Em 02.08.2017, são designados os Senadores Airton Sandoval, Elmano Férrer e João Alberto Souza, como titulares, e os Senadores Waldemir Moka e Romero Jucá, como suplentes, para compor o colegiado, pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 133/2017-GLPMDB)
4. Em 02.08.2017, são designados os Senadores Acir Gurgacz e Lindbergh Farias, como titulares, e o Senador Paulo Rocha, como suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 89/2017-GLBPRD)
5. Em 02.08.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, deixando de ocupar a vaga de suplente na comissão (Of. 27/2017-GLDEM).
6. Em 02.08.2017, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente pelo PMDB, em substituição ao Senador Waldemir Moka (Of. 156/2017-GLPMDB)
7. Em 10.08.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Cidinho Santos (Of. 87/2017-BLOMOD)
8. Em 17.08.2017, o Senador Ricardo Ferraço deixou de ocupar a vaga de titular na comissão, pelo Bloco Social Democrata (Of. 193/2017-GLPSDB).
9. Em 31.08.2017, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Gladson Cameli, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o Colegiado (Of. 69/2017-BLDPRO)
10. Em 12.09.2017, o Senador Armando Monteiro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Moderador, para compor o Colegiado (Of. 92/2017-BLOMOD)
11. Em 19.09.2017, o Senador Jorge Viana foi designado membro titular, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o Colegiado (Of. 104/2017-BLPRD)



12. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
13. Em 09.10.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, deixando de ocupar a vaga de titular do Bloco Democracia e Cidadania (Of. 218/2017-GPSDB).

Secretário(a): Donaldo Portela / Leandro Bueno

Telefone(s): 3303-3511

E-mail: coceti@senado.gov.br



4)CPI DOS SUPERSALÁRIOS

Finalidade: Investigar os pagamentos de remuneração a servidores e empregados públicos em desacordo com o teto constitucional, bem como estudar possibilidades de restituição desses valores ao erário pelos beneficiários.

Requerimento nº 815, de 2017

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Leitura: 27/09/2017



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senadora Kátia Abreu ⁽⁶⁾	1. Senador Eduardo Braga ^(6,9)
Senador Roberto Requião ^(6,9)	2. Senador Romero Jucá ⁽⁶⁾
Senador Garibaldi Alves Filho ⁽⁶⁾	3. Senador Elmano Férrer ⁽⁶⁾
Senadora Rose de Freitas ^(6,22)	4. Senador Waldemir Moka ⁽⁶⁾
Senadora Simone Tebet ⁽⁶⁾	5. VAGO ^(18,21)
Senador Valdir Raupp ⁽⁶⁾	6.
Senador Fernando Bezerra Coelho ⁽²¹⁾	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽¹⁾	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ⁽¹⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽¹⁾
Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽¹⁾	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾
Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽¹⁾	4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽¹⁾
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽¹⁾	5. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽¹⁾
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ^(1,14,16)	6. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ^(1,13)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽³⁾	1. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽³⁾
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) ⁽³⁾	2. Senador Dalírio Beber (PSDB-SC) ⁽³⁾
Senador José Serra (PSDB-SP) ⁽³⁾	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽³⁾
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽⁶⁾	4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽⁶⁾
Senador José Agripino (DEM-RN) ⁽⁶⁾	5. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽²⁾
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽²⁾	2. Senador José Medeiros (PODE-MT) ⁽²⁾
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽²⁾	3. Senador Benedito de Lira (PP-AL) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) ⁽¹⁹⁾	
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) ^(4,17)	1. VAGO ^(4,20)
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ^(4,10)	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽⁴⁾
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽⁴⁾	3. ^(8,10,17)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁵⁾	1. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) ⁽⁵⁾
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽⁵⁾	2. VAGO ^(5,11,12)
Senador Telmário Mota (PTB-RR) ^(5,15)	3. Senador Cidinho Santos (PR-MT) ⁽⁵⁾

Notas:

*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democrata compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Jorge Viana, José Pimentel, Lindbergh Farias e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Paim, Regina Sousa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 4/2017-GLBPRD).

2. Em 09.03.2017, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, José Medeiros e Benedito de Lira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 020/2017-BLDPRO).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Tasso Jereissati, Ricardo Ferraço, José Serra foram designados membros titulares; e os Senadores Ataídes Oliveira, Dalírio Beber e Flexa Ribeiro, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 36/2017-GLPSDB).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Fernando Bezerra Coelho, Lúcia Vânia e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Cristovam Buarque, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 4/2017-BLSDEM).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes, Armando Monteiro e Vicentinho Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Pedro Chaves, Thieres Pinto e Cidinho Santos, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 5/2017-BLOMOD).
6. Em 13.03.2017, os Senadores Ronaldo Caiado e José Agripino foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº07/2017-GLDEM).
7. Em 14.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Tasso Jereissati e Garibaldi Alves Filho, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 6/2017-CAE).
8. Em 14.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 30/2017-BLSDEM).
9. Em 24.03.2017, o Senador Roberto Requião foi designado membro titular pelo PMDB, para compor o colegiado, em substituição ao senador Eduardo Braga, que passou a ocupar a vaga como suplente (Of. nº 76/2017-GLPMDB).
10. Em 24.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado, em substituição à senadora Lúcia Vânia, que passou a ocupar a vaga como suplente (Memo. nº 35/2017-BLSDEM).
11. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
12. Em 24.04.2017, o Senador Telmário Mota passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 55/2017-BLOMOD).
13. Em 29.05.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. nº 65/2017-GLBPRD).
14. Em 02.06.2017, o Senador Acir Gurgacz deixa de compor, como titular, o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 68/2017-GLBPRD).
15. Em 06.06.2017, o Senador Telmário Mota, que ocupava vaga de suplente, foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 68/2017-BLOMOD).
16. Em 19.06.2017, o Senador Acir Gurgacz foi indicado membro titular, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 79/2017-GLBPRD).
17. Em 12.09.2017, a Senadora Lúcia Vânia passa a atuar como membro titular, em substituição ao Senador Fernando Bezerra Coelho, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 79/2017-BLSDEM).
18. Em 13.09.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
19. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
20. Em 10.10.2017, o Senador Roberto Rocha deixa de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. 4/2017-GLBPDC).
21. Em 11.10.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado, deixando de compor a composição como suplente (Of. nº 199/2017-GLPMDB).
22. Em 31.10.2017, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado, em substituição ao Senador Raimundo Lira (Of. nº 210/2017-GLPMDB).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 33033516

E-mail: cae@senado.leg.br



1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Telefone(s): 61 33033516

E-mail: cae@senado.leg.br



1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 16/09/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1. VAGO
Maoria (PMDB)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
VAGO	1.
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) ⁽¹⁾	
	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
VAGO	1.

Notas:

1. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Telefone(s): 61 33033516

E-mail: cae@senado.leg.br



1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Telefone(s): 61 33033516

E-mail: cae@senado.leg.br



1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 12, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 61 33033516



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) ⁽¹³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽¹³⁾

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Hélio José (PROS-DF) ⁽⁸⁾	1. Senador Garibaldi Alves Filho ⁽⁸⁾
Senador Waldemir Moka ^(8,11)	2. Senador Valdir Raupp ⁽⁸⁾
Senadora Marta Suplicy ⁽⁸⁾	3. Senador Romero Jucá ⁽⁸⁾
Senador Elmano Férrer ^(8,14)	4. Senador Edison Lobão ⁽⁸⁾
Senador Airton Sandoval ^(8,12)	5. Senadora Rose de Freitas ⁽¹⁴⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RN) ⁽¹⁾	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽¹⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽¹⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾	3. Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽¹⁾
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽¹⁾	4. Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽¹⁾
Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽¹⁾	5. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽²⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Dalírio Beber (PSDB-SC) ⁽⁶⁾	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁶⁾
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) ⁽⁶⁾	2. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) ⁽⁶⁾
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽⁹⁾	3. Senador José Agripino (DEM-RN) ⁽⁹⁾
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁹⁾	4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽⁹⁾
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽³⁾	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽³⁾
Senadora Ana Amélia (PP-RS) ^(3,15,16)	2. Senador Wilder Morais (PP-GO) ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) ⁽¹⁷⁾	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽⁴⁾	1. Senador Romário (PODE-RJ) ⁽⁴⁾
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽⁵⁾	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽⁴⁾
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Cidinho Santos (PR-MT) ⁽⁷⁾	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽⁷⁾
Senador Vicentinho Alves (PR-TO) ⁽⁷⁾	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) ⁽⁷⁾
Notas:	
* Os Blocos Parlamentares Democracia Progressista, Socialismo e Democracia e Moderador compartilham 1 vaga na comissão, com a qual o colegiado totaliza 21 membros.	
1. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Humberto Costa, Paulo Paim, Paulo Rocha e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, Gleisi Hoffmann, José Pimentel e Jorge Viana, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 7/2017-GLBPRD).	
2. Em 09.03.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 24/2017-GLBPRD).	
3. Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Ana Amélia foram designados membros titulares; e o Senador Otto Alencar, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 21/2017-BLDPRO).	
4. Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular; e os Senadores Romário e Vanessa Grazziotin, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 5/2017-BLSDEM).	
5. Em 09.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 15/2017-BLSDEM).	
6. Em 09.03.2017, os Senadores Dalírio Beber e Eduardo Amorim foram designados membros titulares; e os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 27/2017-GLPSDB).	
7. Em 09.03.2017, os Senadores Cidinho Santos e Vicentinho Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 5/2017-BLOMOD).	
8. Em 09.03.2017, os Senadores Hélio José, Eduardo Braga, Marta Suplicy, Rose de Freitas e Renan Calheiros foram designados membros titulares; e os Senadores Garibaldi Alves Filho, Valdir Raupp, Romero Jucá e Edison Lobão, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 32/2017-GLPMDB).	



9. Em 13.03.2017, os Senadores Ronaldo Caiado e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e os Senadores José Agripino e Davi Alcolumbre, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 7/2017-GLDEM).
10. Em 14.03.2017, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 38/2017-GLDPRO).
11. Em 14.03.2017, o Senador Waldemir Moka foi designado membro titular, em substituição ao senador Eduardo Braga, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 51/2017-GLPMDB).
12. Em 14.03.2017, o Senador Airton Sandoval foi designado membro titular, em substituição ao senador Renan Calheiros, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 52/2017-GLPMDB).
13. Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Marta Suplicy e Ronaldo Caiado, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2017-CAS).
14. Em 31.03.2017, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição à senadora Rose de Freitas, que passa a atuar como suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 86/2017-GLPMDB).
15. Em 07.06.2017, o Senador Benedito de Lira foi designado membro titular, em substituição à senadora Ana Amélia, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. s/n).
16. Em 14.06.2017, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular, em substituição ao Senador Benedito de Lira, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo 33/2017-BLDPRO).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

Secretário(a): Patricia de Lurdes Motta de Oliveira e Oliveira

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 33034608

E-mail: cas@senado.gov.br



2.1) SUBCOMISSÃO ESPECIAL SOBRE DOENÇAS RARAS

Finalidade: Propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos das pessoas com Doenças Raras, bem como o devido aprimoramento na legislação específica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Dalírio Beber (PSDB-SC) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽³⁾

Leitura: 23/08/2017

TITULARES	SUPLENTES
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) ⁽¹⁾	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ⁽¹⁾
Senador Airton Sandoval (PMDB-SP) ⁽¹⁾	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽¹⁾
Senador Dalírio Beber (PSDB-SC) ⁽¹⁾	3. Senador Romário (PODE-RJ) ⁽¹⁾
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽¹⁾	4. Senador Cidinho Santos (PR-MT) ⁽¹⁾
Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽¹⁾	5. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 23.08.2017, foram designados os Senadores Waldemir Moka, Airton Sandoval, Dalírio Beber, Maria do Carmo Alves e Ana Amélia, como membros titulares, e os Senadores Ângela Portela, Ronaldo Caiado, Romário, Cidinho Santos e Armando Monteiro, como suplentes, para compor o Colegiado (Of. 110/2017-CAS)
2. Em 30.08.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Waldemir Moka e Dalírio Beber, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 122/2017-CAS).
3. Em 12.09.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado Relator da subcomissão (Of. nº 12/2017-CASRARAS).

Secretário(a): Patrícia de Lurdes Motta de Oliveira e Oliveira

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 33034608

E-mail: cas@senado.gov.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão (PMDB-MA) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ⁽⁸⁾

TITULARES		Suplentes
Maioria (PMDB)		
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) ⁽¹⁾		1. Senador Roberto Requião (PMDB-PR) ⁽¹⁾
Senador Edison Lobão (PMDB-MA) ⁽¹⁾		2. Senador Romero Jucá (PMDB-RR) ⁽¹⁾
Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) ⁽¹⁾		3. Senador Renan Calheiros (PMDB-AL) ⁽¹⁾
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS) ⁽¹⁾		4. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) ⁽¹⁾
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) ⁽¹⁾		5. Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) ⁽¹⁾
Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) ⁽¹⁾		6. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) ⁽¹⁾
Senador José Maranhão (PMDB-PB) ⁽¹⁾		7. Senador Hélio José (PROS-DF) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)		
Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽⁶⁾		1. Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(6,19)
Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽⁶⁾		2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ^(6,17,18)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽⁶⁾		3. Senadora Regina Sousa (PT-PI) ^(6,11,13,19)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ^(6,17)		4. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁶⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁶⁾		5. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ^(6,19,22,27)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ^(6,22,27)		6. VAGO ⁽⁶⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)		
Senador Aécio Neves (PSDB-MG) ^(3,21,28,33)		1. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) ^(3,12)
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ⁽³⁾		2. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) ⁽³⁾
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ^(3,15,23,24,25,26)		3. Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) ⁽³⁾
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽⁹⁾		4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽⁹⁾
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁹⁾		5. Senador José Serra (PSDB-SP) ^(20,23,24,25,26)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)		
Senador Lasier Martins (PSD-RS) ⁽⁵⁾		1. Senador Ivo Cassol (PP-RO) ⁽⁵⁾
Senador Benedito de Lira (PP-AL) ⁽⁵⁾		2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) ^(5,14)
Senador Wilder Moraes (PP-GO) ⁽⁵⁾		3. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) ⁽³²⁾		
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) ⁽⁴⁾		1. Senador Álvaro Dias (PODE-PR) ^(4,29,31,34)
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ^(4,30)		2. Senador João Capiberibe (PSB-AP) ⁽⁴⁾
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽⁴⁾		3. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽⁴⁾
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)		
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽²⁾		1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) ^(2,16)
Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) ^(2,10)		2. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) ^(2,10)
Senador Magno Malta (PR-ES) ⁽²⁾		3. Senador Fernando Collor (PTC-AL) ⁽²⁾

Notas:

*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democrata compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.

1. Em 08.02.2017, os Senadores Jader Barbalho, Edison Lobão, Eduardo Braga, Simone Tebet, Valdir Raupp, Marta Suplicy e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Romero Jucá, Renan Calheiros, Garibaldi Alves Filho, Waldemir Moka, Rose de Freitas e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCJ (Of. 17/2017-GLPMDB).

2. Em 08.02.2017, os Senadores Armando Monteiro, Vicentinho Alves e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Wellington Fagundes, Eduardo Lopes e Fernando Collor, como membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor a CCJ (Of. 003/2017-BLOMOD).

3. Em 08.02.2017, os Senadores Aécio Neves, Antônio Anastasia e Aloysio Nunes Ferreira foram designados membros titulares; e os Senadores José Aníbal, Cássio Cunha Lima e Eduardo Amorim, como membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor a CCJ (Of. 027/2017-GLPSDB).

4. Em 08.02.2017, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Roberto Rocha e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Lídice da Mata, João Capiberibe e Vanessa Grazziotin, como membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CCJ (Memo. 003/2017-GLBSD).
5. Em 08.02.2017, os Senadores Lasier Martins, Benedito de Lira e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Ivo Cassol, Roberto Muniz e Sérgio Petecão, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CCJ (Memo. 022/2017-BLDPRO).
6. Em 08.02.2017, os Senadores Jorge Viana, José Pimentel, Fátima Bezerra, Lindbergh Farias, Paulo Paim e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Paulo Rocha e Regina Sousa, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CCJ (Of. 2/2017-GLPT).
7. Em 09.02.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Edson Lobão o Presidente deste colegiado (Of. 1/2017-CCJ).
8. Em 09.02.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Antônio Anastasia o Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2017-CCJ).
9. Em 14.02.2017, os Senadores Ronaldo Caiado, Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Davi Alcolumbre, como membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor a CCJ (Of. n°004/2017-GLDEM).
10. Em 14.02.2017, o Senador Eduardo Lopes passou a ocupar a vaga de titular pelo Bloco Moderador, em permuta com o Senador Vicentinho Alves, que passou a ocupar a vaga de suplente na Comissão (of. 6/2017-BLOMOD).
11. Em 15.02.2017, o Senador Humberto Costa deixa de compor a comissão, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (of. 16/2017-LBPRD).
12. Em 20.02.2017, o Senador Ricardo Ferraço passou a ocupar a vaga de suplente, pelo o Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador José Aníbal (Of. 53/2017-GLPSDB).
13. Em 07.03.2017, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (of. 27/2017-GLBPRD).
14. Em 09.03.2017, a Senadora Ana Amélia passou a ocupar a vaga de suplente, pelo o Bloco Democracia Progressista, em substituição ao Senador Roberto Muniz (Of. 31/2017-BLDPRO).
15. Em 09.03.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Aloysio Nunes Ferreira, que assumiu cargo no Poder Executivo (of. 98/2017-GLPSDB).
16. Em 14.03.2017, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Wellington Fagundes (of. 30/2017-BLOMOD).
17. Em 21.03.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, deixando de ocupar a vaga de suplente, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (of. 47/2017-GLBPRD).
18. Em 29.03.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 53/2017-GLBPRD).
19. Em 19.04.2017, os Senadores Humberto Costa, Lindbergh Farias, Regina Sousa, Paulo Rocha e Ângela Portela foram designados membros suplentes, nessa ordem, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 61/2017-GLBPRD).
20. Em 20.04.2017, o Senador José Serra foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 30/2017-GLDEM).
21. Em 26.06.2017, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 135/2017-GLPSDB).
22. Em 26.06.2017, a Senadora Ângela Portela deixou de ocupar a vaga de suplente na comissão, pois foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. 87/2017-GLBPRD).
23. Em 27.06.2017, o Senador José Serra deixou de ocupar a vaga de suplente e passou a ocupar a vaga de titular na comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 165/2017-GLPSDB).
24. Em 27.06.2017, o Senador Flexa Ribeiro deixou de ocupar a vaga de titular e passou a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador José Serra (Of. 165/2017-GLPSDB).
25. Em 04.07.2017, o Senador José Serra deixou de ocupar a vaga de titular e passou a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 168/2017-GLPSDB).
26. Em 04.07.2017, o Senador Flexa Ribeiro deixou de ocupar a vaga de suplente e passou a ocupar a vaga de titular na comissão, em substituição ao Senador José Serra (Of. 168/2017-GLPSDB).
27. Em 08.08.2017, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular pelo Bloco da Resistência Democrática, em substituição à Senadora Ângela Portela, que passou a compor o colegiado como membro suplente (Of. 89/2017-GLBPRD).
28. Em 10.08.2017, o Senador Aécio Neves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Paulo Bauer, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 184/2017-GLPSDB).
29. Em 10.08.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passou a compor o colegiado como membro titular (Memo. 71/2017-BLSDEM).
30. Em 10.08.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Roberto Rocha, que passou a compor o colegiado como membro suplente (Memo. 71/2017-BLSDEM).
31. Em 19.09.2017, o Senador Roberto Rocha deixou de ocupar a vaga de suplente no colegiado, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 84/2017-BLSDEM).
32. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
33. Suspensão de 27.09.2017 a 17.10.2017, quando o Plenário deliberou sobre a ação cautelar nº 4.327/2017, do Supremo Tribunal Federal.
34. Em 10.10.2017, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, para compor o colegiado (Memo. 1/2017-GLBPDC).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 61-3303-3972

Fax: 61-3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br



3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomcj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Pedro Chaves (PSC-MS)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senadora Rose de Freitas (7,12)	1. Senador Valdir Raupp (7)
Senador Dário Berger (7)	2. Senador Hélio José (PROS-DF) (7)
Senadora Marta Suplicy (7)	3. Senador Raimundo Lira (15)
Senador José Maranhão (7)	4. Senadora Simone Tebet (18)
Senador Edison Lobão (7,15,18)	5.
Senador João Alberto Souza (7)	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (4)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (4)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (4)	3. Senador Jorge Viana (PT-AC) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	4. Senador José Pimentel (PT-CE) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	5. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)	6.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (1)	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (6)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (6)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (1,9,19)	3. Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) (21)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (6)	4.
Senador José Agripino (DEM-RN) (6)	5.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador José Medeiros (PODE-MT) (5)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (5)
Senador Roberto Muniz (PP-BA) (5)	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (5)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	3. Senador Lasier Martins (PSD-RS) (14)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (17)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (2)	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (2,16)
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (2)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2,19)
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (2)	3. Senador Romário (PODE-RJ) (13,20)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (3)	1. Senador Magno Malta (PR-ES) (3)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (3,8)	2. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (3)
Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (3)	3. Senador Telmário Mota (PTB-RR) (8,10,11)

Notas:

*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democrata compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Antonio Anastasia, Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 29/2017-GLPSDB).

2. Em 09.03.2017, os Senadores Cristovam Buarque, Lúcia Vânia e Lídice da Mata foram designados membros titulares; e os Senadores Romário e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CE (Memo. nº008/2017-BLSDEM).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Pedro Chaves, Thieres Pinto e Eduardo Lopes foram designados membros titulares; e os Senadores Magno Malta e Vicentinho Alves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Lindbergh Farias, Paulo Paim, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, José Pimentel e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CE (Of. nº005/2017-GLBPRD).

5. Em 09.03.2017, os Senadores José Medeiros, Roberto Muniz e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão e Ana Amélia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CE (Of. nº026/2017-GLBPRO).



6. Em 13.03.2017, os Senadores Maria do Carmo Alves e José Agripino foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Ronaldo Caiado, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 07/2017-GLDEM).
7. Em 14.03.2017, os Senadores Simone Tebet, Dário Berger, Marta Suplicy, José Maranhão, Raimundo Lira e João Alberto Souza foram designados membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp e Hélio José, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 31/2017-GLPMDB).
8. Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Thieres Pinto, que passou a compor o colegiado como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 27/2017-BLOMOD).
9. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço deixou de compor o colegiado, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 104/2017-GLPSDB).
10. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
11. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 50/2017-BLOMOD).
12. Em 07.06.2017, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, em substituição à Senadora Simone Tebet, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 135/2017-GLPMDB).
13. Em 16.08.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. nº 73/2017-BLSDEM).
14. Em 18.08.2017, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. nº 62/2017-BLDPRO).
15. Em 31.08.2017, a Senadora Simone Tebet foi designada membro titular, em substituição ao Senador Raimundo Lira, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 178/2017-GLPMDB).
16. Em 12.09.2017, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 80/2017-BLSDEM).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 05.10.2017, o Senador Edison Lobão foi designado membro titular, em substituição à Senadora Simone Tebet, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 198/2017-GLPMDB).
19. Em 09.10.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado, deixando de ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Of. nº 216/2017-GLPSDB).
20. Em 11.10.2017, o Senador Romário foi designado membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. nº 3/2017-GLBPDC).
21. Em 24.10.2017, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 225/2017-GLPSDB).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 61 33033498

E-mail: cc@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

(Requerimento Da Comissão De Educação 26, de 2000)

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Telefone(s): 61 33033498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Requer a criação da Subcomissão Permanente denominada Bancada do Livro, que por meio de audiências públicas, depoimentos de autoridades, diligências, ou outro meio regimental, possa analisar os problemas que envolvem a autoria, editoração, publicação e distribuição de livros no país, o sistema brasileiro de bibliotecas, a importação e exportação de livros, direitos autorais, e quaisquer outros assuntos relacionados com o livro.

(Requerimento Da Comissão De Educação 1, de 2002)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Willy da Cruz Souza
Telefone(s): 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br



4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESPORTOS

Finalidade: Requer seja criada, no âmbito da Comissão de Educação, uma Subcomissão de Desportos, de caráter permanente, destinada a apreciar programas, planos e políticas governamentais instituídas para o setor desportivo no País.

(Requerimento 811, de 2001)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Willy da Cruz Souza
Telefone(s): 61 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br



5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽¹³⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽¹⁹⁾

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Hélio José (PROS-DF) ⁽¹¹⁾	1. Senador Airton Sandoval ^(11,14)
Senador Renan Calheiros ⁽¹¹⁾	2. Senador Dário Berger ⁽¹¹⁾
Senador João Alberto Souza ⁽¹¹⁾	3.
Senador Valdir Raupp ^(11,14)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽⁶⁾	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ⁽⁶⁾
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽⁶⁾	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽⁶⁾
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁶⁾	3. Senador Humberto Costa (PT-PÉ) ⁽⁶⁾
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽⁶⁾	4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽⁶⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-T0) ⁽⁴⁾	1. Senador Dalírio Beber (PSDB-SC) ⁽⁴⁾
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁴⁾	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ^(7,9)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ^(7,9)	3. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) ⁽⁸⁾
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽¹⁾	1. Senador José Medeiros (PODE-MT) ⁽¹⁾
Senador Roberto Muniz (PP-BA) ^(1,10)	2. Senador Benedito de Lira (PP-AL) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) ⁽²⁰⁾	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) ⁽²⁾	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽²⁾
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽³⁾	2. VAGO ^(2,21)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ^(5,15)	1. Senador Telmário Mota (PTB-RR) ^(5,17,18)
Senador Cidinho Santos (PR-MT) ⁽⁵⁾	2. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) ^(5,12,16)

Notas:

- * Em 30.03.2017, foi publicada a Resolução nº 3, de 2017, que alterou o nome da "Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle" para "Comissão de Meio Ambiente".
- 1. Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Wilder Moraes foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Benedito de Lira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 27/2017-BLDPRO).
- 2. Em 09.03.2017, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 7/2017-BLSDEM).
- 3. Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 14/2017-BLSDEM).
- 4. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares; e o Senador Dalírio Beber, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 35/2017-GLPSDB).
- 5. Em 09.03.2017, os Senadores Armando Monteiro e Cidinho Santos foram designados membros titulares; e os Senadores Thieres Pinto e Pedro Chaves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- 6. Em 09.03.2017, os Senadores Jorge Viana, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 10/2017-GLBPRD).
- 7. Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador José Agripino, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- 8. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 100/2017-GLPSDB).
- 9. Em 22.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e o Senador Ronaldo Caiado, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 8/2017-GLDEM).
- 10. Em 23.03.2017, o Senador Roberto Muniz foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador Wilder Moraes, para compor o colegiado (Of. nº 2/2017-BLDPRO).
- 11. Em 31.03.2017, os Senadores Hélio José, Renan Calheiros, João Alberto Souza e Eduardo Braga foram designados membros titulares; e os senadores Valdir Raupp e Dário Berger, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 36/2017-GLPMDB).



12. Em 03.04.2017, o Senador Pedro Chaves deixa de compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador(Of. nº 37/2017-BLOMOD).
13. Em 04.04.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CMA).
14. Em 05.04.2017, o Senador Valdir Raupp passa a atuar como titular, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Braga. O Senador Airton Sandoval foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Valdir Raupp, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 88/2017-GLPMDB).
15. Em 10.04.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao Senador Armando Monteiro, pelo Bloco Moderador (Of. nº 46/2017-BLOMOD).
16. Em 17.04.2017, o Senador Pedro Chaves passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 40/2017-BLOMOD).
17. Em 17.04.2017, o Senador Thières Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
18. Em 24.04.2017, o Senador Telmário Mota passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 54/2017-BLOMOD).
19. Em 26.04.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Wellington Fagundes Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 9/2017-CMA).
20. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
21. Em 10.10.2017, o Senador Roberto Rocha deixa de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. 4/2017-GLBPDC).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Terças-Feiras 11:30min -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Regina Sousa (PT-PI)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES		Suplentes
PMDB		
VAGO (6,10)		1. Senador Valdir Raupp (6)
Senadora Marta Suplicy (6)		2.
Senador Hélio José (PROS-DF) (6)		3.
VAGO (6,9)		4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)		
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (4)		1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (4)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)		2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)		3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)		4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)		
VAGO (1,8)		1.
VAGO (1,11)		2.
VAGO (1,12)		3.
VAGO (7,14)		4.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)		
Senador José Medeiros (PODE-MT) (3)		1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3)
		2.
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (17)		
Senador João Capiberibe (PSB-AP) (2)		1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (16)
Senador Romário (PODE-RJ) (2)		2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (18)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)		
Senador Magno Malta (PR-ES) (5)		1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (5)
Senador Telmário Mota (PTB-RR) (5,13,15)		2. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)

Notas:

- * O PMDB e o Bloco Resistência Democrática compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 19 membros.
- 1. Em 09.03.2017, os Senadores Dalírio Beber, Eduardo Amorim e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 039/2017-GLPSDB).
- 2. Em 09.03.2017, os Senadores João Capiberibe e Romário foram designados membros titulares pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 21/2017-BLSDEM).
- 3. Em 09.03.2017, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Sérgio Petecão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 24/2017-BLDPDRO).
- 4. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Paim e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 8/2017-GLBPRD).
- 5. Em 09.03.2017, os Senadores Magno Malta e Thieres Pinto foram designados membros titulares; e os Senadores Cidinho Santos e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- 6. Em 10.03.2017, os senadores Eduardo Braga, Marta Suplicy, Hélio José e Garibaldi Alves Filho foram designados membros titulares; e o senador Valdir Raupp, membro suplente, pelo PMDB, para compor a CDH (Of. nº 39/2017-GLPMDB).
- 7. Em 13.03.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- 8. Em 21.03.2017, o Senador Dalírio Beber deixou de ocupar a vaga de titular pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 101/2017-GLPSDB).
- 9. Em 22.03.2017, o Senador Garibaldi Alves Filho deixou de ocupar a vaga de titular pelo PMDB no colegiado (Of. nº 73/2017-GLPMDB).
- 10. Em 31.03.2017, o Senador Eduardo Braga deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo PMDB (Of. nº 85/2017-GLPMDB).
- 11. Em 03.04.2017, o Senador Eduardo Amorim deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 102/2017-GLPSDB).
- 12. Em 03.04.2017, o Senador Ricardo Ferraço deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 103/2017-GLPSDB).



13. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixou de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
14. Em 18.04.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves deixa de compor o colegiado, pelo Bloco Social Democrata (Of. 13/2017-GLDEM).
15. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 48/2017-BLOMOD).
16. Em 02.05.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. nº 43/2017-BLSDEM).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 07.11.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, para compor o colegiado (Memo. nº 10/2017-GLBPDC).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br



6.2) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 7, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br



6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO

Finalidade: Acompanhar a conclusão e as recomendações do relatório da Comissão Nacional da Verdade.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 18, de 2015)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Maioria (PMDB)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
VAGO	1. VAGO

Notas:

1. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO ESTATUTO DO TRABALHO

Finalidade: Aprofundar o debate sobre a reforma trabalhista com vistas a criação do Estatuto do Trabalho, no âmbito da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 83, de 2017)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PTB-RR) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽³⁾

Instalação: 09/08/2017

TITULARES		SUPLENTES
PMDB		
Senador Valdir Raupp (2)		1. Senador Hélio José (PROS-DF) (2)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)		
Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)		1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (2)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) ⁽¹⁾		
Senador Telmário Mota (PTB-RR) (2)		1. Senador João Capiberibe (PSB-AP) (2)

Notas:

1. Os Blocos Social Democrata, Democracia Progressista, Socialismo e Democracia e Moderador compartilham uma vaga no Colegiado.
 2. Em 04.08.2017, foram designados os Senadores Valdir Raupp, Paulo Paim e Telmário Mota, como titulares, e Hélio José, Ângela Portela e João Capiberibe, como suplentes, para compor o Colegiado (Of. nº 75/2017-CDH)
 3. Em 09.08.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Telmário Mota e Paulo Paim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 76/2017-CDH).
- * Em 03.08.2017, é criada a Subcomissão Temporária, nos termos do Requerimento nº 83, de 2017, da CDH (Of. nº 74, de 2017-CDH)
- **. Em 09.08.2017, a Comissão reunida aprovou o RDH 87/2017, que alterou o nome da Comissão para Subcomissão Temporária do Estatuto do Trabalho (Of. 76/2017-CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Fernando Collor (PTC-AL) ⁽⁹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽⁹⁾

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Edison Lobão (7)	1. Senador Renan Calheiros (7,13)
Senador João Alberto Souza (7)	2. Senador Valdir Raupp (7)
Senador Roberto Requião (7,13)	3. Senador Hélio José (PROS-DF) (7)
Senador Romero Jucá (7)	4. Senadora Marta Suplicy (17,21,22)
Senador Fernando Bezerra Coelho (21)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (5)	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (5)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (5,16)	2. Senador José Pimentel (PT-CE) (5)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (5)	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (5)	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) (5,16)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (2)	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (2)
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (2)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (8)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (2,12)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (11)
Senador José Agripino (DEM-RN) (8)	4. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (12)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) (6)	1. Senador José Medeiros (PODE-MT) (6)
Senadora Ana Amélia (PP-RS) (6)	2. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (6)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (20)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (4)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (4)
(4,18)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (1)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Fernando Collor (PTC-AL) (3)	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (3,10,14,15,19)
Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (3)	2. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (3)

Notas:

- *. O PMDB e o Bloco Resistência Democrática compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 19 membros.
- 1. Em 09.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o colegiado (Of. 16/2017-BLSDEM).
- 2. Em 09.03.2017, os Senadores Antonio Anastasia, Paulo Bauer e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e o Senador Cássio Cunha Lima, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 32/2017-GLPSDB).
- 3. Em 09.03.2017, os Senadores Fernando Collor e Pedro Chaves foram designados membros titulares; e os Senadores Cidinho Santos e Armando Monteiro, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- 4. Em 09.03.2017, os Senadores Cristovam Buarque e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e a Senadora Vanessa Grazziotin, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o colegiado (Of. 10/2017-BLSDEM).
- 5. Em 09.03.2017, os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Jorge Viana e Lindbergh Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, José Pimentel, Paulo Paim e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática para compor colegiado (Of. 9/2017-GLBPRD).
- 6. Em 09.03.2017, os Senadores Lasier Martins e Ana Amélia foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Gladson Cameli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Parlamentar Democracia Progressista para compor o colegiado (Of. 29/2017-BLDPRO).
- 7. Em 09.03.2017, os Senadores Edison Lobão, João Alberto Souza, Renan Calheiros e Romero Jucá foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Valdir Raupp e Hélio José, membros suplentes, pelo PMDB para compor o colegiado (Of. 38/2017-GLPMDB).
- 8. Em 13.03.2017, o Senador José Agripino foi designado membro titular; e o Senador Ronaldo Caiado, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 07/2017-GLDEM).
- 9. Em 14.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Jorge Viana, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CRE).
- 10. Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao senador Cidinho Santos, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 29/2017-BLOMOD).



11. Em 21.03.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 106/2017-GLPSDB).
12. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao senador Tasso Jereissati, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 99/2017-GLPSDB).
13. Em 24.03.2017, o Senador Roberto Requião foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao senador Renan Calheiros, que passa a atuar como suplente, pelo PMDB (Of. nº 75/2017-GLPMDB).
14. Em 10.04.2017, o Senador Thieres Pinto foi designado membro suplente para compor o colegiado, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Moderador (Of. nº 43/2017-BLOMOD).
15. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
16. Em 07.06.2017, o Senador Acir Gurgacz passou a ocupar a vaga de titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em permuta com o Senador Humberto Costa, que passou a ocupar a vaga de suplente na Comissão (of. 74/2017-GLBPRD).
17. Em 13.09.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
18. Em 13.09.2017, vago em virtude de o Senador Fernando Bezerra Coelho ter sido designado membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
19. Em 19.09.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 93/2017-BLOMOD).
20. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
21. Em 11.10.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado, deixando de compor a composição como suplente (Of. nº 199/2017-GLPMDB).
22. Em 31.10.2017, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 208/2017-GLPMDB).

Secretário(a): Alvaro Araujo Souza

Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

E-mail: cre@senado.leg.br



8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM)

VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Renan Calheiros (7)	1. Senador Hélio José (PROS-DF) (7)
Senador Eduardo Braga (7)	2. Senadora Kátia Abreu (7,9,10)
Senador Fernando Bezerra Coelho (7,15)	3. Senadora Rose de Freitas (7)
Senador Elmano Férrer (7)	4. Senador Jader Barbalho (7)
Senador Raimundo Lira (7)	5. Senador Valdir Raupp (10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (3)	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (3)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (3)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (3)
Senador José Pimentel (PT-CE) (3)	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) (3)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3)	4. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (3)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)	5. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (3)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (2)	1. Senador José Agripino (DEM-RN) (6)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (2,8,11)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (18)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (2)	3.
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (6)	4.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)	1. Senador Lasier Martins (PSD-RS) (4)
Senador Wilder Moraes (PP-GO) (4)	2. Senador Ivo Cassol (PP-RO) (4)
Senador Roberto Muniz (PP-BA) (4)	3. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (4)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (17)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1) (1,16)	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (1) 2.
VAGO (14,18)	3.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (5)
Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (5)	2. Senador Telmário Mota (PTB-RR) (5,12,13)
Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (5)	3. Senador Magno Malta (PR-ES) (5)

Notas:

1. Em 09.03.2017, os Senadores Vanessa Grazziotin e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e o Senador Antonio Carlos Valadares, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 9/2017-BLSDEM).
2. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira, Cássio Cunha Lima e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 33/2017-GLPSDB).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Jorge Viana, José Pimentel, Paulo Rocha e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 6/2017-GLBPRD).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Otto Alencar, Wilder Moraes e Roberto Muniz foram designados membros titulares; e os Senadores Lasier Martins, Ivo Cassol e Gladson Cameli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 30/2017-BLDPRO).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes, Vicentinho Alves e Pedro Chaves foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro, Thieres Pinto e Magno Malta, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
6. Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador José Agripino, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 07/2017-GLDEM).
7. Em 14.03.2017, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Braga, Romero Jucá, Elmano Férrer e Raimundo Lira foram designados membros titulares; e os Senadores Hélio José, Garibaldi Alves Filho, Rose de Freitas e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 33/2017-GLPMDB).



8. Em 21.03.2017, o Senador Cássio Cunha Lima deixou de compor, pelo Bloco Social Democrata, a CI (Ofício 105/2017-GLPSDB).
9. Em 22.03.2017, o Senador Garibaldi Alves Filho deixou de compor, como membro suplente pelo PMDB, o colegiado (Ofício 72/2017-GLPMDB).
10. Em 28.03.2017, os Senadores Kátia Abreu e Valdir Raupp foram designados membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 81/2017-GLPMDB).
11. Em 29.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 110/2017-GLPSDB).
12. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
13. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 49/2017-BLOMOD).
14. Em 12.09.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 78/2017-BLSDEM).
15. Em 13.09.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romero Jucá, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
16. Em 13.09.2017, vago em virtude de o Senador Fernando Bezerra Coelho ter sido designado membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 09.10.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado, deixando de ocupar a vaga de titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Of. nº 215/2017-GLPSDB).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 6, de 2007)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br



8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 8, de 2012)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286



8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 20, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br



8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO SETOR DE MINERAÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 24/2015, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, destinada ao estudo e acompanhamento do setor de mineração no Brasil.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 24, de 2015)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Designação: 20/05/2015

Instalação: 10/06/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	1. Senador Walter Pinheiro (S/Partido-BA)
Maioria (PMDB)	
Senador Hélio José (PROS-DF)	1. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Wilder Morais (PP-GO)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

Notas:

*. Em 12.07.2017, foi lido em Plenário o Requerimento nº12, de 2017, da CI, que altera de 3 para 5 o número de membros da subcomissão (Of. 99/2017-PRESCI).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽⁹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽¹³⁾

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Hélio José (PROS-DF) ^(8,14)	1. Senador Romero Jucá ⁽⁸⁾
Senador Elmano Férrer ⁽⁸⁾	2. Senadora Simone Tebet ^(8,14)
Senador Waldemir Moka ^(8,10)	3. Senador Valdir Raupp ⁽⁸⁾
Senador João Alberto Souza ⁽⁸⁾	4. Senador Dário Berger ⁽⁸⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(4,12)	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ^(4,12)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽⁴⁾	2. Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽⁴⁾
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁴⁾	3. Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽⁴⁾
Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽⁴⁾	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽⁴⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TG) ⁽⁵⁾	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁵⁾
VAGO ^(5,11)	2. Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ^(7,15,21)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ^(7,15)	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽¹¹⁾
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽³⁾	1. Senador José Medeiros (PODE-MT) ⁽³⁾
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽³⁾	2. Senador Wilder Morais (PP-GO) ⁽¹⁷⁾
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) ⁽²⁰⁾	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽¹⁾ (2,18)	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) ⁽¹⁹⁾ 2.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁶⁾	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽⁶⁾
VAGO ^(6,16)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) ⁽⁶⁾

Notas:

- Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 26/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, o Senador Antônio Carlos Valadares foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 17/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e o Senador José Medeiros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista para compor o colegiado (Of. 25/2017-BLDPRO).
- Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Rocha e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Jorge Viana, José Pimentel e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática para compor o colegiado (Of. 12/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 34/2017-GLPSDB).
- Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes e Thieres Pinto foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- Em 13.03.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- Em 14.03.2017, os Senadores Simone Tebet, Elmano Férrer, Jader Barbalho e João Alberto Souza foram designados membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Hélio José, Valdir Raupp e Dário Berger, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 35/2017-GLPMDB).
- Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu a Senadora Fátima Bezerra Presidente deste colegiado (Memo. nº 6/2017-CDR).
- Em 15.03.2017, o Senador Waldemir Moka foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jader Barbalho, pelo PMDB (Of. 56/2017-GLPMDB).
- Em 21.03.2017, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, deixando de ocupar a comissão como membro titular (Ofício 100/2017-GLPSDB).
- Em 22.03.2017, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular; e Senadora Ângela Portela, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. nº 48/2017-GLBPRD).
- Em 29.03.2017, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lídice da Mata Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 8/2017-CDR).

14. Em 29.03.2017, o Senador Hélio José passa a atuar como membro titular, em substituição à Senadora Simone Tebet, designada como suplente, pelo PMDB (Of. 71/2017-GLPMDB).
15. Em 29.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo Bloco Social Democrata (Of. 12/2017-GLDEM).
16. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
17. Em 08.08.2017, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo. 55/2017-BLDPRO).
18. Em 12.09.2017, o Senador Antonio Carlos Valadares deixa de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. nº 81/2017-BLSDEM).
19. Em 19.09.2017, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. nº 86/2017-BLSDEM).
20. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
21. Em 07.11.2017, o Senador Antonio Anastasia foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Ofício 228/2017-GLPSDB).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 2, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627



9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627



9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amélia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 5, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ivo Cassol (PP-RO) ⁽⁸⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) ⁽⁸⁾

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Waldemir Moka ⁽⁶⁾	1. Senadora Rose de Freitas ⁽⁶⁾
Senador Elmano Férrer ⁽⁶⁾	2. Senador Romero Jucá ⁽⁶⁾
Senador Valdir Raupp ⁽⁶⁾	3.
Senador Dário Berger ⁽⁶⁾	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽¹⁾	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ⁽¹⁾
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽¹⁾	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽¹⁾
Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽¹⁾	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾	4. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Dalírio Beber (PSDB-SC) ⁽⁴⁾	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁴⁾
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) ⁽⁴⁾	2. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽⁷⁾
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽⁷⁾	3.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) ⁽³⁾	1. Senador José Medeiros (PODE-MT) ⁽³⁾
Senador Ivo Cassol (PP-RO) ⁽³⁾	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) ⁽¹²⁾	
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) ⁽²⁾	1.
^(2,9)	2.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁵⁾	1. Senador Telmário Mota (PTB-RR) ^(5,10,11)
Senador Cidinho Santos (PR-MT) ⁽⁵⁾	2. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) ⁽⁵⁾

Notas:

1. Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Paulo Rocha, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Paulo Paim, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CRA (Of. nº011/2017-GLBPRD).
2. Em 09.03.2017, os Senadores Lúcia Vânia e Roberto Rocha foram designados membros titulares pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CRA (Memo. nº018/2017-BLSDEM).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Lasier Martins e Ivo Cassol foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Ana Amélia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CRA (Memo. nº028/2017-BLDPRO).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Dalírio Beber e Eduardo Amorim foram designados membros titulares; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 30/2017-GLPSDB).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes e Cidinho Santos foram designados membros titulares; e os Senadores Thieres Pinto e Pedro Chaves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
6. Em 10.03.2017, os senadores Waldemir Moka, Elmano Férrer, Valdir Raupp e Dário Berger foram designados membros titulares; e os senadores Rose de Freitas e Romero Jucá, membros suplentes, pelo PMDB, para compor a CRA (Of. nº 37/2017-GLPMDB).
7. Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
8. Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ivo Cassol e Valdir Raupp, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 2/2017-SACRA).
9. Em 06.04.2017, o Senador Roberto Rocha deixou de compor a comissão, pelo Bloco Socialismo e Democracia (Memo. 42/2017-BLSDEM).
10. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
11. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 51/2017-BLOMOD).
12. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.



Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: cra@senado.gov.br



10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Finalidade: REQUERIMENTO nº 3, DE 2007 ? CRA, que requer a criação, no âmbito da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, de Subcomissão Permanente dos Biocombustíveis, com 7 membros titulares e mesmo número de suplentes, com o objetivo de acompanhar o impacto e as perspectivas, para o setor agrícola brasileiro, da produção mundial de biocombustíveis.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Marcello Varella

Telefone(s): 3311-3506/3321

Fax: 3311-1017

E-mail: scomcra@senado.gov.br



11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA)

VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)

TITULARES		Suplentes
PMDB		
Senador Waldemir Moka (8)		1. Senador Airton Sandoval (10)
VAGO (8,12)		2. Senador Hélio José (PROS-DF) (11)
Senador Valdir Raupp (8)		3. Senador Dário Berger (16)
Senador João Alberto Souza (8)		4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)		
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1,15)		1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)
VAGO (1,14)		2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)		3. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (1,15)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)		4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)		
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (4)		1. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (7)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (4)		2.
Senador José Agripino (DEM-RN) (7)		3.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)		
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2)		1. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (2)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)		2. Senador Ivo Cassol (PP-RO) (2)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (17)		
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (9)		1. VAGO (3,18)
		2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (6)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)		
Senador Cidinho Santos (PR-MT) (5,13,19)		1. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (5)
Senador Magno Malta (PR-ES) (5)		2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (5)

Notas:

- Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Jorge Viana e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CCT (Of. nº013/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Omar Aziz e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Gladson Cameli e Ivo Cassol, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CCT (Memo. nº023/2017-BLDPRO).
- Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o Colegiado(Memo. nº006/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 31/2017-GLPSDB).
- Em 09.03.2017, os Senadores Thieres Pinto e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Pedro Chaves e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o Colegiado (Memo. nº 24/2017-BLSDEM).
- Em 13.03.2017, o Senador José Agripino foi designado membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- Em 14.03.2017, os Senadores Waldemir Moka, Eduardo Braga, Valdir Raupp e João Alberto Souza foram designados membros titulares pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 34/2017-GLPMDB).
- Em 14.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 31/2017-BLSDEM).
- Em 15.03.2017, o Senador Airton Sandoval foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 58/2017-GLPMDB).
- Em 22.03.2017, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 70/2017-GLPMDB).
- Em 31.03.2017, o Senador Eduardo Braga deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo PMDB (Of. nº 85/2017-GLPMDB).
- Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixou de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.



14. Em 02.05.2017, a Senadora Fátima Bezerra deixou de compor, como membro titular, o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 62/2017-GLBPRD).
15. Em 08.05.2017, o Senador Paulo Rocha passou a compor, como membro titular, o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição à Senadora Ângela Portela, que passou a ocupar o colegiado como membro suplente (Of. 64/2017-GLBPRD).
16. Em 11.07.2017, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 141/2017-GLPMDB).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 10.10.2017, a Senadora Lídice da Mata deixa de compor a Comissão, como suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. 2/2017-GLBPDC).
19. Em 24.10.2017, o Senador Cidinho Santos foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, para compor o Colegiado (Of. 104/2017-BLOMOD).

Secretário(a): Mariana de Abreu Cobra Lima

Reuniões: Terças-Feiras 14h:30 min -

Telefone(s): 61 33031120

E-mail: cct@senado.gov.br



11.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO DO MARCO LEGAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Finalidade: Acompanhar o processo de regulamentação e implementação da Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, conhecida como Marco Legal da Ciência Tecnologia e Inovação (Requerimento da CCT nº 25, de 2016).

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Mariana de Abreu Cobra Lima

Reuniões: Terças-Feiras 14h:30 min -

Telefone(s): 61 33031120

E-mail: cct@senado.gov.br



12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Hélio José (PROS-DF) ⁽⁸⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁸⁾

RELATOR: VAGO

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Valdir Raupp ⁽³⁾	1. Senadora Kátia Abreu ⁽⁶⁾
Senador Hélio José (PROS-DF) ⁽³⁾	2.
Senador João Alberto Souza ^(3,6,9)	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽¹⁾	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽¹⁾
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽¹⁾	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽¹⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽⁴⁾	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁴⁾
VAGO ^(7,12)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁷⁾
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Roberto Muniz (PP-BA) ⁽¹¹⁾	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹¹⁾
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) ⁽¹³⁾	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽²⁾	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁵⁾	1. VAGO ^(5,10)

Notas:

1. Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Lindbergh Farias e Paulo Paim foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 15/2017-GLBPRD).
2. Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 13/2017-BLSDEM).
3. Em 10.03.2017, os senadores Valdir Raupp, Hélio José e Kátia Abreu foram designados membros titulares, pelo PMDB, para compor a CDH (Of. nº 43/2017-GLPMDB).
4. Em 13.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
5. Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Thieres Pinto, membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 28/2017-BLOMOD).
6. Em 28.03.2017, a Senadora Kátia Abreu deixou de compor o colegiado como titular, passando a atuar como suplente, pelo PMDB (Of. nº 82/2017-GLPMDB).
7. Em 04.04.2017, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 111/2017-GLPSDB).
8. Em 05.04.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Hélio José e Wellington Fagundes, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CSF).
9. Em 05.04.2017, o senador João Alberto Souza foi designado membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 93/2017-GLPMDB).
10. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
11. Em 29.06.2017, o Senador Roberto Muniz foi designado membro titular e o Senador Otto Alencar, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. nº 36/2017-BLDPRO).
12. Em 28.08.2017, o Senador Dalírio Beber deixou de compor, como titular, a comissão, pelo Bloco Social Democrata (Of. 197/2017-GLPSDB).
13. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz

Telefone(s): 61 33034440

E-mail: csf@senado.leg.br



**13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽¹²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Airton Sandoval (PMDB-SP) ⁽¹²⁾

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Renan Calheiros (10)	1. Senadora Simone Tebet (18)
Senador Airton Sandoval (10)	2. Senador Garibaldi Alves Filho (18)
Senador Dário Berger (10)	3. Senador Elmano Férrer (18)
Senador Romero Jucá (10)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	3. Senador Jorge Viana (PT-AC) (4)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)	4. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (11)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (5)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (6)
Senador Dalírio Beber (PSDB-SC) (5)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (7)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (6)	3. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (7)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (9)	1. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (17)
Senador Gladson Cameli (PP-AC) (9)	2. Senador Wilder Morais (PP-GO) (17)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) ⁽¹⁹⁾	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) (1)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (2, ¹³)	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (3)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Cidinho Santos (PR-MT) (8,15,16)	1. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (16)
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (8,14)	2.

Notas:

- * Em 30.03.2017, foi publicada a Resolução nº 3, de 2017, que alterou o nome da "Comissão de Transparência e Governança Pública" (CTG) para "Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor" (CTFC).
- 1. Em 09.03.2017, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 11/2017-BLSDEM).
- 2. Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 27/2017-BLSDEM).
- 3. Em 09.03.2017, os Senadores Randolfe Rodrigues e Cristovam Buarque foram designados membros suplentes pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 28/2017-BLSDEM).
- 4. Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Paulo Paim, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Jorge Viana, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 14/2017-GLBPRD).
- 5. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Dalírio Beber foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 41/2017-GLPSDB).
- 6. Em 13.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- 7. Em 21.03.2017, os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 101/2017-GLPSDB).
- 8. Em 23.03.2017, os Senadores Thieres Pinto e Fernando Collor foram designados membros titulares, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 35/2017-BLOMOD).
- 9. Em 23.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Gladson Cameli foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. nº 1/2017-BLDPRO).
- 10. Em 31.03.2017, os Senadores Renan Calheiros, Airton Sandoval, Dário Berger e Romero Jucá foram designados membros titulares, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 40/2017-GLPMDB).



11. Em 04.04.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 54/2017-GLBPRD).
12. Em 05.04.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ataídes Oliveira e Airton Sandoval, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CTFC).
13. Em 06.04.2017, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Memo. 41/2017-BLSDEM).
14. Em 10.04.2017, o Senador Armando Monteiro foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Moderador (Of. nº 41/2017-BLOMOD).
15. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
16. Em 26.04.2017, o Senador Cidinho Santos foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Lopes, membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Moderador (Of. nº 57/2017-BLOMOD).
17. Em 14.06.2017, os Senadores Ana Amélia e Wilder Morais foram designados membros suplentes, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo. nº 29/2017-BLDPRO).
18. Em 08.08.2017, os Senadores Simone Tebet, Garibaldi Alves Filho, Elmano Férrer foram designados membros suplentes pelo Bloco da Maioria (PMDB) no colegiado (Of. 163/2017-GLPMDB).
19. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

Secretário(a): Oscar Pener do Carmo Júnior

Reuniões: Quartas-feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 03/02/2017

Notas:

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 27 de junho de 2017.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br



2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) ⁽⁸⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Chaves (PSC-MS) ⁽⁸⁾

1 ^a Eleição Geral: 19/04/1995	7 ^a Eleição Geral: 14/07/2009
2 ^a Eleição Geral: 30/06/1999	8 ^a Eleição Geral: 26/04/2011
3 ^a Eleição Geral: 27/06/2001	9 ^a Eleição Geral: 06/03/2013
4 ^a Eleição Geral: 13/03/2003	10 ^a Eleição Geral: 02/06/2015
5 ^a Eleição Geral: 23/11/2005	11 ^a Eleição Geral: 30/05/2017
6 ^a Eleição Geral: 06/03/2007	

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Senador Airton Sandoval (SP)	1. Senador Jader Barbalho (PA)
Senador João Alberto Souza (MA)	2. Senador Eduardo Braga (AM)
Senador Romero Jucá (RR)	3. VAGO ⁽¹⁵⁾
Senador Hélio José (PROS-DF) ⁽¹⁶⁾	4. ⁽¹⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) ⁽¹⁴⁾
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	2. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)	3. Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Gladson Cameli (PP-AC) ^(2,3,9,12)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(4,5,13)
Senador Lasier Martins (PSD-RS) ^(2,3)	2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(4,5)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador José Pimentel (PT-CE)	1. Senadora Regina Sousa (PT-PI)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	2. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Telmário Mota (PTB-RR) ^(10,11)	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) ^(7,17)
Senador Pedro Chaves (PSC-MS)	2.
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Roberto Rocha (PSDB/MA)	

Atualização: 07/06/2017

Notas:

- O Senador Elmano Férrer renunciou à vaga de Suplente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, eleito na Sessão do Senado Federal de 30.05.2017, nos termos do MEMO nº024/2017 - GSEFERRE, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
- Eleito membro titular, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
- Eleito membro titular, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
- Eleito membro suplente, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
- Eleito membro suplente, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
- A Senadora Fátima Bezerra renunciou à vaga de Suplente no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para a qual foi eleita na Sessão do Senado Federal de 30.05.2017, nos termos do OF.nº69/2017 - GSFBEZER, lido na sessão do Senado Federal de 05.06.2017.
- O Senador Telmário Mota renunciou à vaga de Suplente no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para a qual foi eleito na Sessão do Senado Federal de 30.05.2017, nos termos do OFÍCIO/GSTMOTA/012/2017, lido na sessão do Senado Federal de 05.06.2017.
- Os Senadores João Alberto Souza e Pedro Chaves foram eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente do Conselho na 1^a Reunião de 2017, realizada em 06.06.2017.
- O Senador Ivo Cassol renunciou à vaga de 1º Titular do Bloco Parlamentar Democracia Progressista no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, para o qual foi eleito na Sessão do Senado Federal do dia 31/05/2017, nos termos do Ofício nº220/2017 - GSICAS, lido na Sessão do Senado Federal de 08/06/2017.



10. O Senador Wellington Fagundes renunciou à vaga de Titular do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, nos termos do Of. N° 074/2017 - BLOMOD, datado de 14.06.2017, lido na sessão do Senado Federal do dia 19.06.2017.
11. O Senador Telmário Mota foi eleito membro titular na Sessão do Senado Federal de 20.06.2017, após indicação realizada por meio do Ofício n° 75/2017-BLOMOD, de 14.06.2017.
12. O Senador Gladson Cameli foi eleito membro titular na Sessão do Senado Federal de 20.06.2017, após indicação realizada por meio do Memorando n° 26/2017- BLDPRO, de 08.06.2017.
13. Eleito membro suplente na Sessão do Senado Federal de 27.06.2017, nos termos do MEMO n° 034-BLDPRO/2017.
14. O Senador Cássio Cunha Lima foi eleito membro suplente do Conselho, conforme Of. n° 170/2017-GLPSDB, subscrito pelo Líder do PSDB, Senador Paulo Bauer, lido na Sessão do Senado Federal de 04 de julho de 2017.
15. O Senador Hélio José renunciou à vaga de Suplente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, nos termos do Memo GSHJOSE n° 07-245/2017, lido na sessão do Senado Federal de 05/07/2017.
16. O Senador Hélio José foi eleito membro titular do Conselho, conforme Of. GLPMDB n° 125/2017, subscrito pelo Líder do PMDB e do Bloco da Maioria, Senador Raimundo Lira, datado de 05.07.2017, lido na Sessão do Senado Federal da mesma data.
17. O Senador Cidinho Santos foi eleito membro suplente do Conselho, conforme OF. n° 081/2017 - BLOMOD, subscrito pelo Líder do Bloco Moderador, Senador Wellington Fagundes, datado de 05.07.2017, lido na Sessão do Senado Federal da mesma data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ*(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)***Número de membros:** 17 titulares**PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:**

1^a Designação: 03/12/2001
2^a Designação: 26/02/2003
3^a Designação: 03/04/2007
4^a Designação: 12/02/2009
5^a Designação: 11/02/2011
6^a Designação: 11/03/2013
7^a Designação: 26/11/2015

MEMBROS**PMDB**

VAGO

PT

VAGO

PSDB

VAGO

PSB

VAGO

PDT

VAGO

PR

VAGO

PSD

VAGO

DEM

VAGO

PP

VAGO

PTB

VAGO

PPS

VAGO

PCdoB

VAGO

REDE

VAGO

PSC

VAGO

PRB

VAGO

PTC**PODE**

PROS

Atualização: 08/02/2017

Notas:

*. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 02/2001).



4) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS*(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, e Portaria do Presidente nº 8, de 2015)***PRESIDENTE:**Senador Fernando Collor (PTC-AL)

MEMBROS

PTB

Senador Fernando Collor (PTC-AL)

PSC

Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)

PMDB

Senador Romero Jucá (RR)

(1)

Notas:

1. O Senador Jader Barbalho licenciou-se do Senado Federal.

5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES*(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)***Número de membros:** 17 titulares**PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:**

1^a Designação: 23/03/2010
2^a Designação: 14/03/2011
3^a Designação: 11/03/2013
4^a Designação: 04/03/2015

MEMBROS

PMDB

VAGO

PT

VAGO

PSDB

VAGO

PSB

VAGO

PDT

VAGO

PR

VAGO

PSD

VAGO

DEM

VAGO

PP

VAGO

PTB

VAGO

PPS

VAGO

PCdoB

VAGO

PSC

VAGO

PRB

VAGO

REDE

VAGO

PTC

PODE

PROS



Atualização: 01/06/2017**Notas:**

*. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 35/2009).

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br



**6) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS
HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA**

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 30/11/2010

2ª Designação: 14/03/2011

3ª Designação: 21/03/2012

4ª Designação: 11/03/2013

5ª Designação: 20/05/2014

6ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS

PMDB

VAGO

PT

VAGO

PSDB

VAGO

PSB

VAGO

PDT

VAGO

PR

VAGO

PSD

VAGO

DEM

VAGO

PP

VAGO

PTB

VAGO

PPS

VAGO

PCdoB

VAGO

PSC

VAGO

PRB

VAGO

REDE

VAGO

PTC

PODE



PROS

Atualização: 11/11/2015**Notas:**

*. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 14/2010)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

7) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 12/09/2012

2ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS

PMDB

VAGO

PT

VAGO

PSDB

PSB

VAGO

PDT

PR

VAGO

PSD

VAGO

DEM

VAGO

PP

VAGO

PTB

VAGO

PPS

PCdoB

VAGO

PRB

VAGO

PSC

VAGO

REDE

PTC

PODE

PROS

Atualização: 31/01/2015

Notas:

*, Vago (Art. 6º da Res. 15/2012).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303.5258**Fax:** 3303.5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

8) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÉA NOWILL*(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)***Número de membros:** 17 titulares**PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:****1ª Designação:** 22/08/2013**2ª Designação:** 01/07/2015**MEMBROS****PMDB**

VAGO

PT

VAGO

PSDB

VAGO

PSB

VAGO

PDT

VAGO

PR

VAGO

PSD

VAGO

DEM

VAGO

PP

VAGO

PTB

VAGO

PPS

VAGO

PCdoB

VAGO

PSC

VAGO

PRB

VAGO

REDE**PTC****PODE****PROS****Atualização:** 18/10/2016**Notas:**

*, Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 34/2013).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

9) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO*(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013.)***Número de membros:** 17 titulares**PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:****1ª Designação:** 20/12/2013**2ª Designação:** 16/09/2015**MEMBROS****PMDB**

VAGO

PT

VAGO

PSDB

VAGO

PSB

VAGO

PDT

VAGO

PR

VAGO

PSD

VAGO

DEM

VAGO

PP

VAGO

PTB

VAGO

PPS

VAGO

PCdoB

VAGO

PSC

VAGO

PRB

VAGO

REDE**PTC****PODE****PROS****Atualização:** 11/11/2015**Notas:**

*, Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 47/2013).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

10) PROCURADORIA PARLAMENTAR*(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)***Número de membros:** 5 titulares**COORDENADOR:**

1^a Designação: 16/11/1995
2^a Designação: 30/06/1999
3^a Designação: 27/06/2001
4^a Designação: 25/09/2003
5^a Designação: 26/04/2011
6^a Designação: 21/02/2013
7^a Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
VAGO	PMDB
VAGO	PMDB
VAGO	PT
VAGO	PSDB
VAGO	PSD

Atualização: 03/02/2017**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

11) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER*(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)*

SENADOR	CARGO
	PROCURADORA

Atualização: 03/02/2017**SECRETARIA GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** (61) 3303-5255**Fax:** (61) 3303-5260**E-mail:** scop@senado.leg.br

12) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br



13) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR*(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)***Número de membros:** 17 titulares**PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:**

1^a Designação: 14/03/2011
2^a Designação: 21/03/2012
3^a Designação: 11/03/2013
4^a Designação: 26/03/2014
5^a Designação: 01/07/2015

MEMBROS**PMDB**

VAGO

PT

VAGO

PSDB

VAGO

PSB

VAGO

PDT

VAGO

PR

VAGO

PSD

VAGO

DEM

VAGO

PP

VAGO

PTB

VAGO

PPS

VAGO

PCdoB

VAGO

PSC

VAGO

PRB

VAGO

REDE

VAGO

PTC**PODE**

Atualização: 29/11/2016**Notas:**

*. Vagos (Art.17, caput, da Res. 42/2010).

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): (61)3303-5255

Fax: (61)3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br



14) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL
(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS

PMDB

PT

PSDB

PSB

PDT

PR

PSD

DEM

PP

PTB

PPS

PCdoB

PSC

PRB

REDE

PTC

PODE

PROS



15) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO

(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS

PMDB

PT

PSDB

PSB

PDT

PR

PSD

DEM

PP

PTB

PPS

PCdoB

PSC

PRB

REDE

PTC

PODE

PROS



16) COMENDA ZILDA ARNS
(Instituída pela RSF 21/2017, em 26/10/2017)

Número de membros: 18 titulares

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

**PRESIDENTE (art. 88, § 3º do
RISF):**

MEMBROS

PMDB

PT

PSDB

PSB

PDT

PR

PSD

DEM

PP

PTB

PPS

PCdoB

PROS

REDE

PSC

PRB

PTC

PODE



17) CONSELHO DO PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR
(Resolução do Senado Federal nº 31, de 2016)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS

PMDB

PT

PSDB

PSB

PDT

PR

PSD

DEM

PP

PTB

PPS

PCdoB

PSC

PRB

REDE

PTC

PODE

PROS

Notas:

*. Vago (Art. 6º, §1º, da Res. 31/2016).



18) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO

(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS

DEM

VAGO

PCdoB

VAGO

PDT

VAGO

PMDB

VAGO

PP

VAGO

PPS

VAGO

PR

VAGO

PRB

VAGO

PSB

VAGO

PSC

VAGO

PSD

VAGO

PSDB

VAGO

PT

VAGO

PTB

VAGO

REDE

VAGO

PTC

PODE

PROS

Atualização: 01/06/2016

Notas:

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>

*. Vago (Art. 2º, §1º, da Res. 08/2009).

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Anexo II, térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br



19) COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA
(*Resolução do Senado Federal nº 43 de 2016*)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS

PMDB

PT

PSDB

PDT

PSB

PR

PSD

DEM

PP

PTB

PPS

PCdoB

PSC

PRB

REDE

PTC

PODE

PROS

Notas:

*. Vago (Art. 5º, §1º, da Res. 43/2016)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-4561**E-mail:** saop@senado.leg.br

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

